Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1274 | Sexta-feira - 05 de Julho de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 2
Ascurra 3
Atalanta 3
Bela Vista do Toldo 3
Biguaçu 4
Braço do Trombudo 6
Brunópolis 14
Caçador 15
Camboriú 34
Campo Alegre 48
Campos Novos 55
Canoinhas 71
Capinzal 85
Chapadão do Lageado 88
Cocal do Sul 89
Concórdia 90
Cordilheira Alta 98
Corupá 104
Curitibanos 106
Ermo 111
Erval Velho 111
Faxinal dos Guedes 112
Forquilhinha 112
Fraiburgo 112
Garopaba 142
Garuva 147
Gaspar 148
Governador Celso Ramos 154
Herval d'Oeste 154
Ibiam 158
Ilhota 159
Imbituba 160
Iomerê 162
Ipumirim 163
Irineópolis 163
Itapiranga 168
Itapoá 169
Joaçaba 170
Lages 174
Lebon Regis 175
Leoberto Leal 175
Lindóia do Sul 177
Macieira 183
Mafra 200
Maracajá 200
Massaranduba 201
Meleiro 201
Morro da Fumaça 201
Navegantes 201
Nova Trento 205
Novo Horizonte 206
Palhoça 215
Papanduva 221
Passos Maia 225
Peritiba 226
Porto Belo 226
Porto União 227
Presidente Castello Branco 229
Rio do Sul 229
São Bento do Sul 236
São Domingos 242
São João do Sul 250
São José 250
São Lourenço do Oeste 250
São Pedro de Alcântara 263
Schroeder 264
Siderópolis 273
Timbé do Sul 279
Timbó 279
Tunápolis 285
Videira 286
Vitor Meireles 290

Associações

EGEM 292

Consórcios

CIM-AMAVI 292
CINCO 292

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 331/2013
PORTARIA Nº 331/2013
Concede Função Gratificada.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 589 de 27 de abril de 1993,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FUNÇÃO GRATIFICADA, a servidora efetiva ELIZETE SCHMITT, de CHEFE DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 01 de julho de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 05 de julho de 2013.

Portaria Nº 332/2013
PORTARIA Nº 332/2013
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, ELEDA MARIA GUILHERME CONRAT, do cargo temporario de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 20H, a partir de 05 de julho de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 05 de julho de 2013.

Portaria Nº 333/2013
PORTARIA Nº 333/2013
Concede Licença Maternidade.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1225/2009,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora ACT, ANA CAROLINA DE SOUZA PETRY, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 05 de julho de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 05 de julho de 2013.

Portaria Nº 334/2013
PORTARIA Nº 334/2013
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, MARIA GABRIELA CRUZ SILVA, do cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 20H, pelo termino de sua contratação temporária, a partir de 04 de julho de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 05 de julho de 2013.

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 08/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - SC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo n° 08/2013. Objeto: Locação Prestação de serviços de administração e emissão de documentos de legitimação através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, que permitam a aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais conveniados à Contratada, conforme previsto pela Portaria 03/2002 do Ministério do Trabalho que regulamenta o PAT, bem como a disponibilização, em tais cartões, dos respectivos benefícios (créditos), de acordo com os valores em moeda corrente nacional. Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS. Fundamento legal: Lei 8666/1993, Artigo 24, inciso IV.

Antônio Carlos, 03/07/2013.
ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES
Presidente da Comissão de Licitações.

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 151/2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 151/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 068/2013 - Pregão Presencial nº. 050/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: TRANSPORTES AVILA LTDA; Objeto: aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel); Valor: R$ 737.750,00 (setecentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais); Prazo: 19/06/2013 - 18/06/2014.

Antônio Carlos, 19 de Junho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 152/2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 152/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 068/2013 - Pregão Presencial nº. 050/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: POSTO ANTÔNIO CARLOS EPP; Objeto: aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel); Valor: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais); Prazo: 19/06/2013 - 18/06/2014.

Antônio Carlos, 19 de Junho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

Edital de Pregão 33-2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N.33/2013

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 19/07/2013 as 10h00min horas, PREGÃO PRESENCIAL, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA NO EVENTO FESTA PER TUTTI, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 05 de julho de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 22/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade pregão Presencial n◦ 15/2013, para o seguinte objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PETI, CRECHE E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL - EM CONVÊNIO FAE Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura dia 19 de julho de 2013 ás 09:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações ou no e-mail compras@atalanta.sc.gov.br, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, ou pelo fone (47)3535-0101.

Atalanta, 03 de julho de 2013.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Extrato de Contratos
Extrato de Contratos
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2013
PARTES: Município de Bela Vista do Toldo e Muller Informática Ltda-Me
ORIGEM: Carta Convite nº 009/2013

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de locação de equipamentos de informática - 15 (quinze) impressoras multifuncionais à laser, sendo o preço máximo definido pelo número unitário de cópias/impressões.
VALOR: R$ 16.800,00
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2013

Bela Vista do Toldo SC, 03 de junho de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2013
PARTES: Município de Bela Vista do Toldo e a Vital Engenharia Ltda. - EPP

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços para atualização da planilha orçamentária do projeto técnico de esgotamento sanitário do Município de Bela Vista do Toldo, SC, contemplando os seguintes itens: a inclusão do Código do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, a adequação do cálculo de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e a inclusão de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI individual para cada item da planilha orçamentária (material e serviço).
VALOR: R$ 13.000,00
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2013

Bela Vista do Toldo SC, 03 de junho de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2013
PARTES: Município de Bela Vista do Toldo e a empresa Susi Nazaré Mariani Waltrick Sommariva - ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2013

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução fracionada de perfuração e detonação com fornecimento de equipamentos e explosivos, para

detonação de 10.000 m³ (dez mil metros cúbicos) de material nas pedreiras/cascalheiras exploradas pelo Município de Bela Vista do Toldo, com malha 3 x 1,5 metros, com perfurações alternadas, do tipo "pé de galinha".
VALOR: R$ 94.000,00
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2013

Bela Vista do Toldo SC, 10 de junho de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013
PARTES: Município de Bela Vista do Toldo e a Daruma Telecomunicações e Informática S/A
ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2013

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada Computador Interativo e Solução de Lousa Digital, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72 /2011b.
VALOR: R$ 12.775,00
VIGENCIA: 14 de junho de 2015

Bela Vista do Toldo SC, 15 de junho de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2013
PARTES: Município de Bela Vista do Toldo e a Renato Paulek E Cia. LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição e recarga de extintores de incêndio para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em virtude do atendimento das necessidades de proteção contra incêndio junto às diversas unidades escolares que compõem a rede municipal de ensino, bem como do prédio onde está instalada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, objetivando proporcionar a segurança pessoal e patrimonial dos usuários destes respectivos locais em conformidade com as exigências legais.
VALOR: R$ 6.471,00
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2013

Bela Vista do Toldo SC, 17 de junho de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
EXTRATOS DE CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2013
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Compramed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.
ORIGEM: Carta Convite nº 003/2013 - FMS

OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos farmácia básica.
VALOR: R$ 78.384,64
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2013

Bela Vista do Toldo SC, 04 de junho de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
EXTRATOS DE CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial nº 002/2013 - FMS

OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos controlados.
VALOR: R$ 40.226,20
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2013

Bela Vista do Toldo SC, 11 de junho de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
EXTRATOS DE CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2013
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Angeomed Comércio De Produtos Médico Hospitalar Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial nº 002/2013 - FMS

OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos controlados.
VALOR: R$ 44.161,00
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2013

Bela Vista do Toldo SC, 11 de junho de 2013
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 097/2013

DECRETO Nº 097/2013 DE 02 DE JULHO DE 2013.
CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 2932, DE 29 DE JUNHO DE 2010, À ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos arts 1º e 2º da Lei nº 2932, de 29 de junho de 2010, combinado com os arts 253, 257, 258, 259, 260, 261, 262 e 263, da Lei Complementar nº 003, de 13 de dezembro de 2007, e:

- Considerando a Lei Municipal nº 2.932/2010, que autoriza o Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 253 e seguintes da Lei Complementar nº 003/2007, a conceder a isenção, remissão e anistia, parcial ou total, de taxas exigíveis, decorrentes do exercício do poder de polícia, das entidades declaradas de utilidade pública por esta municipalidade;

- Considerando que A entidade CLUBE ORNITOFÍLICO DE BIGUAÇU-COB, inscrito no CNPJ nº 07.030.832/0001-08, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2308/2006, atende os requisitos legais para a obtenção dos benefícios fiscais previstos na Lei 2932/2010;

- Considerando que entidades como a requerente são fundadas e mantidas exclusivamente para fins filantrópicos e sociais, como organismos vitais para o funcionamento do governo republicano, em proveito da coletividade, se colocando por vezes nas funções que, a rigor, o Estado deveria cumprir.

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.932/2010 os seguintes benefícios fiscais à entidade, CLUBE ORNITOFÍLICO DE BIGUAÇU-COB, inscrito no CNPJ nº 07.030.832/0001-08, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2308/2006.

I - isenção de ISS nas obras realizadas em favor da Entidade descrita no caput do artigo
1º.

.Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Reg. Publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Aviso de Licitação - Pregão Presencia com Registro de Preços L Nº. 67/2013 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/ nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO-ATENDIMENTO - UPA 24H E DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93 observadas as alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 194/2010, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 08/07/2013, às 14h59minh do dia 17/07/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15h00minh do dia 17/07/2013, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa - Biguaçu - SC - CEP: 88160-000.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 08.07.2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com.

Biguaçu, SC, 03 de julho de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO PP 112/2013 PMB
Devido à falta de empresas interessadas no PP 112/2013 PMB, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMATICA E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA", fica republicada a mesma para a seguinte data:
Recebimento dos envelopes de documentação e Propostas de Preços: dia 19/07/2013, até 13:45 horas.
Abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços: dia 19/07/2013, às 14:00 horas.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 02 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2013 PMB

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO COAN, S/N (MARGINAL DA RODOVIA BR- 101 KM 195) PARA A INSTALAÇÃO DO CAM - CENTRO DE ARTES MARCIAIS.
CONTRATADO: ELSON JOSÉ RIOS
VALOR: R$ 2.697,50 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) mensais, por um período de 07 (sete) meses, totalizando o valor de R$ 18.882,50 (dezoito mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.01.2.045.33.90.36.15.00.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
X - para a compra e locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação

prévia. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 08/06/94).

Biguaçu, 14 de junho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Contrato Número 10.116/2013 - Dl 69/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10.116/2013
PROCESSO: DL 69/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO E DISCO PARA TACÓGRAFO PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: JOÃO SERRANO COMÉRCIO DE PNEUS, RODAS E ACESSÓRIOS LTDA ME

Valor: R$ 57.166,68 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
Prazo de vigência: até 31/12/2013.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.042/2013 - PP 16/2013/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.042/2013 - PP 16/2013/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO-ATENDIMENTO, PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R$ 2.078,00 (DOIS MIL E SETENTA E OITO REAIS).

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.238/2011 TP N° 123/2011 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.238/2011 TP N° 123/2011 - FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO EMPREITADA GLOBAL POR VALOR UNITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO FUNDOS.

Fornecedor: Sinal Construções Ltda.

Vigência: de 30/06/2013 a 28/08/2013.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde.

Termo de Dispensa de Licitação Nº 52/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2013-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

EMPRESA CONTRATADA: CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA ME

VALOR: R$ 2.595,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

( )II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA: Considerando que a aquisição do produto supramencionado ficará disponível para eventos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 0033/2013 da Diretoria de Manutenção e Vigilância Patrimonial, e que esta compra somente é feita uma única vez, sendo que o valor se enquadra no dispositivo legal supracitado, opta-se pela dispensa de licitação como forma de aquisição de tal produto.

Biguaçu, 24 de junho de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Braço do Trombudo

Prefeitura

Pregão Presencial N° 9/2013 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2013
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 9/2013 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que as 9:00h do dia 02.08.2013, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo, na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 01 de Julho de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preço 20/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fornecimento de placas 50 x 50 cm A-18 "lombada" com seta de indicação. Película Refletiva conf NBR 14644. Chapa 18 e poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei n° 9.503/97 e NBRs 8855,10062,5871. (10834)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	90,0000	3
2	Fornecimento de placas 50 x 50 cm A-18 lombada (10835)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	59,0000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	59,5000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	60,0000	3
3	Fornecimento de placas 50 x 50 cm A-22 Ponte estreita. Película Refletiva conf NBR 14644. Chapa 18 e poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei n° 9.503/97 e NBRs 8855,10062, 5871. (10836)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	90,0000	3
4	Fornecimento de placas indicativas de sentido, (direção) 200 x 100 cm. Película Refletiva conf NBR 14644. Chapa 18, dois postes de madeira tratada 10 x 10 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei n° 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10837)	UND	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	305,0000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	320,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	490,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA (9133)		0	490,0000	4
5	Fornecimento de placas indicativas de Divisa Município 200 x 100 cm. Película Refletiva conf NBR 14644. Chapa 18, dois postes de madeira tratada 10 x 10 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar lei n° 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10838)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	305,0000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	320,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	450,0000	3
6	Placa para cabeceira de ponte (Marcador de Alinhamento) 50 x 40 cm. Pelicula refletiva conf NBR 14644. Chapa 18, poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 1,5 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar lei nº 9.503/97 e NBR 8855. (10839)	UND	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	61,0000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	63,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	75,0000	3
7	Fornecimento de placas Ø 50 cm R-19 40 km/h. Película Refletiva conf NBR 14644. Chapa 18, poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar lei n° 9.503/97 e NBRs 8855. (10840)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	90,0000	3
8	Fornecimento de placas Ø 50 cm R-19 50 km/h. Pelicula refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855,10062,5871. (10841)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	90,0000	3
9	Fornecimento de placas octogonais lado 35 cm R-1 PARE. Película refletiva conf NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10842)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	103,0000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	105,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	120,0000	3
10	Fornecimento de placas 50 x 50 A-32b Passagem sinalizada de pedestres. Película refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observação Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10843)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	110,0000	3
11	Fornecimento de placas estacionamento de bicicleta com informação auxiliar 50 x 100 cm. Película refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e poste de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observação Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10844)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	95,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	98,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	155,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Fornecimento de placas estacionamento de motos com informação auxiliar 50 x 100 cm. Película refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observação Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10845)	UND	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	95,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	98,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	140,0000	3
13	Fornecimento de placas de vaga estacionamento para deficiente físico, com informação auxiliar 50 x 100 cm. Película refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observação Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10846)	UND	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	95,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	98,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	140,0000	3
14	Fornecimento de placas Parada de ônibus, com informação auxiliar 50 x 100 cm. Película refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, duas hastes de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observação Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855, 10062, 5871. (10847)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	95,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	98,0000	2
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	140,0000	3
15	Fornecimento de placas Ø 50 cm R-6a Proibido estacionar. Pelicula refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855,10062,5871. (10848)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	112,0000	3
16	Fornecimento de placas Ø 50 cm R-14 Peso total permitido. Pelicula refletiva conf. NBR 14644. Chapa 18 e postes de madeira tratada 8 x 8 cm, comprimento 3 metros, haste de contraventamento de madeira tratada 7 x 2 cm, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Observar Lei nº 9.503/97 e NBRs 8855,10062,5871. (10849)	PC	AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME (7615)	AGROARTES	0	66,5000	1
			SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (9132)	Sinacom	0	68,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP (8709)	DDS	0	112,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2013

Número do Registro de Preços: 20/2013 **Data do Registro: 03/07/2013** **Válido até: 03/07/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de placas de regulamentação, advertência, indicativas de sentido (direção) e divisa de município (sinalização vertical) para o Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2013

PROCESSO N° 32/2013

(7615) - AGROARTES DE VICENTE CELESTINO POLONI - ME

(8709) - D.D.S COMÉRCIO DE LIXIRAS E PLACAS LTDA EPP

(9132) - SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

(9133) - GP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

Braço do Trombudo, 3 de Julho de 2013.

Brunópolis

Prefeitura

Lei Nº 741
LEI Nº. 741, DE 27 DE JUNHO DE 2013.
AUTORIZA DOAÇÃO DE PRÊMIOS EM DINHEIRO AOS FINALISTAS DA 1ª BRUNOPOLITENSE DE FUTSAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO E O INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,FAZsaber a todos os habitantes do Município de Brunópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à doação de Premiação em dinheiro, a título de incentivo ao Esporte Amador Municipal, aos 03 (três) primeiros colocados da Primeira Liga Brunopolitense de Futebol de Salão de 2013, na categoria livre, bem como ao Goleiro menos vazado e ao artilheiro desta competição, e ainda premiação aos três times primeiros colocados na categoria Veterano, apurado no final da competição de acordo com o Regulamento do Campeonato.
Parágrafo Primeiro: O valor da premiação de que trata o caput deste artigo será a seguinte:
a) CATEGORIA LIVRE:
I - Primeiro Lugar: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
II - Segundo Lugar: R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais);
III - Terceiro Lugar: R$150,00 (cento e cinqüenta reais);
IV - Goleiro menos vazado: R$50,00 (cinqüenta reais);
V - Artilheiro da competição:R$50,00 (cinqüenta reais).

b) CATEGORIA VETERANA:
I - Primeiro Lugar: R$ 200,00 (duzentos reais);
II - Segundo Lugar: R$150,00 (cento e cinquenta reais);
III - Terceiro Lugar: R$100,00 (cem reais);

Parágrafo Segundo: O pagamento será feito em cheque nominal, diretamente ao representante das Equipes classificadas,ao goleiro e o artilheiro, na ordem do Parágrafo Primeiro alínea "a" e "b".

Art. 3º. As despesas decorrentes da Premiação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade 2014 - Esporte Amador 14; Dotação Orçamentária 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0000.000000, do orçamento de 2013.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis,SC, em 27 de junho de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a Presente Lei em 27 de junho de 2013.

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei Nº 742
LEI Nº 742, DE 27 DE JUNHO DE 2013.
CRIA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO FAMILIAR E AUTORIZA À DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS QUE ESPECÍFICA.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito do Município de Brunópolis - Estado de Santa Catarina, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como com fundamento no art. 100, inciso III,da Lei orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA a seguinte LEI:
Art. 1ºFica autorizado o Município de Brunópolis-SC, representado pelo Prefeito Municipal, a doar as famílias de baixa renda do Município, Cestas Básicas de Alimentação, conforme projeto especificado nesta LEI.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3ºDO OBJETIVO:Proporcionar às famílias de baixa renda, condições de se alimentarem de uma melhor maneira, melhorando assim, as condições sociais e de saúde da família, e combate a mortalidade infantil.

Art. 4ºDA MODALIDADE: Esta modalidade contempla doações de cestas básicas de alimentos para que os munícipes possam se alimentar de maneira mais saudável. Pressupõe, portanto, que os munícipes sejam enquadrados em critérios de exclusão social, e que a necessidade da cesta básica seja comprovada por Laudo do Serviço Social do Município. As cestas básicas a serem doadas serão adquiridas com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 5º QUEM PODE PLEITEAR AS CESTAS BÁSICAS:Podem pleitear as cestas básicas, as famílias de baixa renda conforme consignado no artigo 3º desta LEI.
Art. 6º DAS PARTICIPANTES DA AÇÃO:Participarão da ação a Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Setor de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde.

Art. 7º DA ORIGEM DOS RECURSOS: Do Orçamento Municipal, na unidade orçamentária da Assistência Social, ou outra unidade contemplada no Orçamento, podendo ser por lei especifica suplementado ou aberto credito especial para execução da presente LEI.
Art. 8º DAS DIRETRIZES PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA:
I - Para que as cestas básicas possam ser doadas, a família deverá enquadra-se nas diretrizes aqui dispostas e no Objetivo da Ação descrito no artigo 3º desta Lei.
II - Serão consideradas prioritárias, depois do enquadramento no critério de renda familiar, doações que atendam:
a) famílias que estejam com maior dificuldade financeira;
b) famílias que demonstrem estado de saúde debilitada, em conseqüência de má alimentação.
c) famílias que preferencialmente não estejam participando de outros programas.
d) famílias que possuam entre seus membros portadores de necessidades especiais sejam elas físicas e ou mentais.
e) famílias que possuam crianças em idade escolar devidamente matriculada e freqüentando a escola.
f) pessoas idosas que necessitam de auxilio alimentação.
g) crianças e adultos que apresentem desnutrição em virtude de alimentação inadequada.

Art. 9º O programa deve atender ao maior número possível de famílias, detendo grande amplitude social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será objeto de enquadramento, sendo vedado o repasse das cestas básicas que não contemple os requisitos previstos nesta Lei, especialmente a família que tiver criança em idade escolar ausente das escolas.

Art. 10 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:
I - Roteiro para apresentação do requerimento solicitando as cestas básicas e para o repasse das mesmas:

II - As famílias interessadas deverão apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido da cesta básica de alimentação, devendo tais pedidos serem avaliados do ponto de vista social após visita e avaliação da Assistente Social, acompanhada de profissional da aera de nutrição. Tais visitas, deverão estar respaldadas em relatórios devidamente fundamentados e assinados pelo profissional do serviço social e pelo munícipe.
III - Depois dos relatórios aprovados, a cesta básica poderá ser liberada na proporção da disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
IV - Será concedida a cada família, após as devidas aprovações previstas nos itens anteriores, somente uma Cesta Básica por mês.
V - Para cada solicitação, deverá existir um laudo social, mesmo que já exista um outro laudo emitido em outra época para a família solicitante.
VI - Preferencialmente, as famílias e o Município deverão buscar meios para que a situação de doação de cestas básicas não perdure por muito tempo, evitando assim bolsões de pobreza e dependência financeira deste programa.

Art. 11CRONOGRAMA DO PROGRAMA:O Programa terá prazo indeterminado, até a consecução de seus objetivos primários.
I - Deverá ser elaborado um cronograma mensal de desembolso que fará parte deste Programa e desta LEI.
Art. 12 DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:A avaliação do Programa se dará através de visitas sociais durante os meses em que se fizer necessária as doações.

Art. 13. DO CUSTO DO PROGRAMA:O custo do programa será a totalidade de cestas básicas efetivamente doadas e distribuídos de acordo com as receitas, dotações e critérios da Prefeitura.

Art. 14.Preferencialmente, a Prefeitura de Brunópolis-SC, deverá realizar processo de licitação para realizar as aquisições previstas neste programa e nesta Lei, caso o valor exceda o limite da dispensa, estabelecido pela Lei 8.666/93.

Art. 15. DO CONTEÚDO MÍNIMO DA CESTA BÁSICA: as cestas básicas serão compostas pelos seguintes produtos - arroz, feijão, açúcar, achocolatado, bolachas, doce de frutas, café, farinha de trigo, farinha de biju, farinha de fubá, macarrão, leite integral, óleo de soja e sal.

Art. 16.Esta lei passa a produzir seus efeitos jurídicos a partir da data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Brunópolis, (SC), em 27 de junho de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em 27 de junho de 2013.

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FAZENDA

Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 31/2013 - Edital de Pregão Presencial n° 26/2013

Objeto: aquisição de produtos para composição de cestas básicas. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 19/07/2013, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.615

DECRETO Nº 5.615, de 28 de junho de 2013.
Suplementa e anula dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei nº 2.959, de 17/12/2012,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo descritas, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância de R$ 81.750,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais):
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.004 - Manutenção do Procon
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
04.122.0002.2.006 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
SOMA R$ 70.000,00

02.04 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0004.2.016 - Manutenção da Segurança Pública
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 11.750,00
TOTAL R$ 81.750,00

Art. 2º Para atender as suplementações dispostas no art. 1º, serão utilizados recursos da anulação das dotações orçamentárias abaixo especificadas, no valor de R$ 81.750,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais):
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.004 - Manutenção do Procon
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
04.122.0002.2.006 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
SOMA R$ 70.000,00

02.04 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0004.2.016 - Manutenção da Segurança Pública
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 11.750,00
TOTAL R$ 81.750,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de junho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 22.778

PORTARIA nº 22.778, de 26 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestados durante o mês de junho de 2013, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº Horas
8337	ANTONIO CARLOS MORAES DA CONCEIÇÃO	144,00
10300	CARLOS VENANCIO DOS SANTOS	144,00
10297	CLAUDIO SONEGO	144,00
10302	CRISTIANO REINALDO RODRIGUES FERNANDES	144,00
10292	EDGAR AIMI	144,00
9200	FABIO DE LIMA GARCIA	144,00
8336	FERNANDO ANTONIO SINHORIN	144,00
1391	IVANIR JOSE PAGOTTO	144,00
9201	JOSE AUGUSTO MOREIRA PRADO	144,00
1444	JOSE SCHEFFEMACHER RIBEIRO	144,00
1457	JOSE VILMAR SOARES DE MIRANDA	144,00
9199	JOSIMARA APARECIDA DOS SANTOS	3,00
9255	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	7,00
12602	MAURICIO BOLDUAN	8,00
780	OSCAR RIBEIRO GONCALVES	144,00
7982	OSMAR PEREIRA DIAS	5,00
8333	PRISCILA APARECIDA DA LUZ	5,00
12603	SANDRO KIESKI	12,00
10296	VIVIANE DOMINGOS MULLER VOSGRAU	12,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de junho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALLEX ATOLINI SILVA
DIRETOR GERAL DITTESC.

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 06-2013 - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Secretaria Municipal de Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2013

O Município de Caçador/SC através da Prefeitura Municipal de Caçador/SC torna pública a Dispensa de Licitação nº 06/2013 para a prestação de serviços de tecnologia da informação para fins de Gestão de trâmite de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas mediante Registro Mercantil Integrado (REGIN), através do Consórcio CIGA (Consórcio de Informática na Gestão Pública) CNPJ 09.427.503/0001-12, com sede no Município de Florianópolis/SC, pelo valor mensal de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) pelo prazo de 12 meses, nos termos do artigo 24, Inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador/SC, 03 de Julho de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Ata do Credenciamento Nº 01/2013 - Fampec

ATA DA COMISSÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E OBSTÉTRICOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, INATIVOS E SEUS DEPENDENTES - FAMPEC

Aos dois dias do mês de julho de 2013, reuniu-se a Comissão para analisar o Edital de credenciamento para contratação de prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais e obstétricos aos servidores públicos municipais efetivos, ativos, inativos e seus dependentes, formada pelos seguintes integrantes, Édina Carla Bressan, Diala Marchi G. Bridi e Justina Inês Z. Castilho, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caçador, após a análise dos documentos apresentados, deliberaram o que segue: sobre os serviços descritos nos itens 1 a 15, da Cláusula I, do Edital nº 01/2013, para prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais e obstétricos aos servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos e seus dependentes a empresa UNIMED CAÇADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE REGIÃO DO CONTESTADO apresentou toda documentação prevista na Cláusula III do Edital de Credenciamento. Logo, encontra-se o interessado acima listado apto ao Credenciamento.

Caçador (SC), 02 de julho de 2013.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificacao de Transito do 1623 ao 1634/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1623/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAJ4185	55699357D	6726/1	25/05/2013	230 * XVIII
AAJ4185	55700254D	5010/0	25/05/2013	162 * I
AAJ4185	55700255D	5118/0	25/05/2013	164 c/c 162 * I
AAJ4185	55700256D	5118/0	25/05/2013	164 c/c 162 * I
AAJ4185	55700257D	6653/1	25/05/2013	230 * XI
ABY5886	54149114D	6670/0	22/05/2013	230 * XIII
AFH6835	55699334D	6610/2	30/05/2013	230 * VII
AJC1626	55699312D	6599/2	20/05/2013	230 * V
AJC1626	55699313D	5010/0	20/05/2013	162 * I
AJC1626	55699314D	5118/0	20/05/2013	164 c/c 162 * I
AJU1990	55699153D	5010/0	24/05/2013	162 * I
AJU1990	55699154D	5061/0	24/05/2013	163 c/c 162 * I
ALG0032	55699405D	5169/1	25/05/2013	165
AMR1534	55692357D	6920/0	24/04/2013	233
ARE0901	55699259D	6920/0	22/05/2013	233
BNQ7631	55699265D	6920/0	23/05/2013	233
CDK0761	55692374D	6920/0	03/05/2013	233
CNT0772	55693846D	6920/0	19/04/2013	233
DJC4646	55692362D	6920/0	25/04/2013	233
IBE0719	55692361D	6920/0	25/04/2013	233
ICS4888	55699620D	5010/0	29/05/2013	162 * I
ICS4888	55699621D	6912/0	09/05/2013	232
ICS4888	55699622D	5118/0	29/05/2013	164 c/c 162 * I
ICT6102	55699263D	6920/0	23/05/2013	233
JPF0786	55699269D	6920/0	24/05/2013	233
LCZ4344	54149064D	6599/2	02/05/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWT8029	55692355D	6920/0	23/04/2013	233
LWZ9280	55699267D	6920/0	23/05/2013	233
LXL4403	55699266D	6920/0	23/05/2013	233
LXW7374	55699336D	5010/0	31/05/2013	162 * I
LYW0389	54149056D	6912/0	24/04/2013	232
LZE3646	55699319D	6637/2	23/05/2013	230 * IX
LZG3833	55699349D	6599/2	01/06/2013	230 * V
LZG3833	55699350D	6610/2	01/06/2013	230 * VII
LZI9708	55693543D	6599/2	28/05/2013	230 * V
LZI9708	55693545D	6637/2	28/05/2013	230 * IX
LZO0947	55699270D	6920/0	27/05/2013	233
LZP1012	55693897D	6610/2	29/05/2013	230 * VII
LZR0125	55699203D	5045/0	27/05/2013	162 * V
LZR0125	55699204D	6610/2	27/05/2013	230 * VII
MAO9188	54148430D	6599/2	29/04/2013	230 * V
MBC1726	54148427D	6599/2	28/04/2013	230 * V
MBW0712	55693735D	5045/0	26/05/2013	162 * V
MCH3180	55699268D	6920/0	27/05/2013	233
MCS5710	55693540D	6599/2	26/05/2013	230 * V
MDL6001	55692200D	6912/0	23/05/2013	232
MDL6001	55699318D	6599/2	23/05/2013	230 * V
MDS1902	55693547D	6599/2	29/05/2013	230 * V
MDV4801	55693536D	6599/2	25/05/2013	230 * V
MDX9902	55700155D	6599/2	04/05/2013	230 * V
MDX9902	55700156D	5010/0	04/05/2013	162 * I
MFT8443	55699257D	6920/0	20/05/2013	233
MIM9248	55692317D	6912/0	24/05/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JULHO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1624/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAW8841	54148923D	7366/2	22/04/2013	252 * VI
ALI0727	55693092D	7366/2	30/05/2013	252 * VI
CEZ6233	55699339D	5193/0	31/05/2013	168
DXX8043	55700154D	6564/0	04/05/2013	230 * II
HDM4604	55699333D	7234/0	30/05/2013	250 * I * a
LYZ0050	55700008D	5207/0	07/05/2013	169
MAF8319	55699651D	7234/0	21/04/2013	250 * I * a
MCJ0274	54149458D	5541/2	22/04/2013	181 * XVII
MDH1788	54148429D	5568/0	29/04/2013	181 * XIX
MDM2287	55693091D	6050/1	28/05/2013	208
MDX3816	55699331D	5541/5	24/05/2013	181 * XVII
MFD5538	54149551D	5509/0	30/04/2013	181 * XIII
MGI7808	55699155D	5185/1	24/05/2013	167
MHC1312	55692447D	5207/0	27/04/2013	169
MHG0889	55693546D	7366/2	28/05/2013	252 * VI
MHZ1147	55693713D	5452/1	23/04/2013	181 * VIII
MIM9248	55699853D	7030/2	24/05/2013	244 * I
MIM9248	55699854D	7048/2	24/05/2013	244 * II
MJQ1959	55693075D	6050/2	27/04/2013	208
MJX1403	55694499D	6050/1	21/04/2013	208
MMD9011	55694139D	5185/1	02/05/2013	167
MPI6543	54149196D	5509/0	21/05/2013	181 * XIII

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JULHO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1625/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IDB8444	55693329D	6920/0	13/02/2013	R$ 127,69	233
LYB5370	55693949D	6599/2	07/03/2013	R$ 191,53	230 * V
LYV3130	55692475D	5169/1	12/01/2013	R$ 1.915,38	165
LYV3130	55693377D	6599/2	12/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MAL7888	54790183C	5010/0	21/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MAO6069	55693406D	5045/0	14/03/2013	R$ 191,53	162 * V
MCO7418	55693292D	6920/0	22/01/2013	R$ 127,69	233
MFP0098	55692281D	6912/0	13/03/2013	R$ 53,20	232
MFP0098	55693348D	6920/0	28/02/2013	R$ 127,69	233
MHK5383	54148250D	6599/2	01/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MIH2257	55692227D	6599/2	10/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MJT5942	55692530D	5010/0	14/03/2013	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JULHO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1626/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADJ9957	55692175D	5541/6	05/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
APX6314	55951325B	7366/2	24/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
MBM9929	55693879D	5525/0	02/04/2013	R$ 85,12	181 * XV
MIL1679	54148696D	5908/0	28/02/2013	R$ 127,69	202 * I
MJK1927	54149154D	5541/1	17/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJT5942	55692531D	5509/0	14/03/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MJT5942	55692532D	7030/2	14/03/2013	R$ 191,53	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JULHO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1627/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACR0437	55693096D	5169/1	09/06/2013	165
ACW8942	55693724D	6726/1	12/05/2013	230 * XVIII
ACW8942	55694148D	6599/2	12/05/2013	230 * V
AIU6832	55693720D	6599/2	08/05/2013	230 * V
AIU6832	55694145D	6610/2	08/05/2013	230 * VII
ALG0032	54148787D	6599/2	25/05/2013	230 * V
APQ5437	54147642D	6610/2	12/05/2013	230 * VII
APQ5437	54149229D	6670/0	12/05/2013	230 * XIII
BNT7114	55692389D	6920/0	08/05/2013	233
CIP2648	54148447D	5010/0	31/05/2013	162 * I
DJK3329	55700262D	5010/0	04/06/2013	162 * I
ICD5329	54149120D	5045/0	09/06/2013	162 * V
IDN0314	55700178D	5169/1	09/06/2013	165
IIM3836	55693095D	6599/2	08/06/2013	230 * V
KAX4619	55699288D	6920/0	04/06/2013	233
LNF8540	55699260D	6920/0	22/05/2013	233
LXD7642	55699282D	6920/0	31/05/2013	233
LXK6199	55700172D	5169/1	06/06/2013	165
LXK6199	55700173D	6599/2	06/06/2013	230 * V
LXK6199	55700174D	6912/0	06/06/2013	232
LXO0749	55693031D	6599/2	22/05/2013	230 * V
LZL4786	54147639D	6610/2	06/05/2013	230 * VII
LZM3588	55700160D	6912/0	08/05/2013	232
LZN1934	55700170D	5010/0	01/06/2013	162 * I
LZN1934	55700171D	6610/2	01/06/2013	230 * VII
LZU7784	55699624D	5118/0	29/05/2013	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZW3278	54149080D	6599/2	14/05/2013	230 * V
LZW9192	55693396D	6599/2	08/06/2013	230 * V
MAM1422	55692384D	6920/0	06/05/2013	233
MAT1822	55700652D	5010/0	09/06/2013	162 * I
MAT1822	55700653D	6599/2	09/06/2013	230 * V
MAT1822	55700654D	5118/0	09/06/2013	164 c/c 162 * I
MAT3679	54149184D	6599/2	19/05/2013	230 * V
MAT5209	55692385D	6920/0	06/05/2013	233
MAT5748	55699302D	6599/2	12/05/2013	230 * V
MAT5748	55699303D	5010/0	12/05/2013	162 * I
MAT5748	55699304D	5118/0	12/05/2013	164 c/c 162 * I
MCJ7388	55694166D	5010/0	04/06/2013	162 * I
MCJ7388	55694167D	5274/1	04/06/2013	175
MCQ3139	55700259D	6599/2	04/06/2013	230 * V
MEK4232	55699285D	6920/0	04/06/2013	233
MEW8335	54149701D	6610/2	07/06/2013	230 * VII
MFI3618	55693553D	5010/0	25/05/2013	162 * I
MGM6502	55699277D	6920/0	03/06/2013	233
MGT6938	55700162D	6599/2	12/05/2013	230 * V
MGT6938	55700163D	5010/0	12/05/2013	162 * I
MGY7313	55699274D	6920/0	28/05/2013	233
MGZ7531	54149653D	6556/5	01/06/2013	230 * I
MGZ7531	55693965D	5169/1	01/06/2013	165
MKD6089	55692233D	6599/2	16/05/2013	230 * V
MLB8101	54790199C	5010/0	07/05/2013	162 * I
MXZ9701	55699276D	6920/0	28/05/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JULHO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1628/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEX6297	54149244D	5509/0	27/05/2013	181 * XIII
BLS8875	54148784D	5541/1	24/05/2013	181 * XVII
IDN0314	55700179D	5835/0	09/06/2013	195
IDN0314	55700180D	5185/1	09/06/2013	167
IDN0314	55700181D	5193/0	09/06/2013	168
LZU7784	55699625D	6858/0	29/05/2013	231 * VII
MCJ7388	55694168D	5835/0	04/06/2013	195
MCQ3139	55700260D	5738/0	04/06/2013	186 * II
MCQ3139	55700261D	7064/0	04/06/2013	244 * IV
MCV1698	54149605D	5509/0	04/06/2013	181 * XIII
MGQ3248	54149111D	5541/1	03/05/2013	181 * XVII
MJH6042	54149082D	5509/0	21/05/2013	181 * XIII
MJL3788	55694146D	5452/2	09/05/2013	181 * VIII
MJM7475	55692193D	5738/0	13/05/2013	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JULHO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1629/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAD8756	55693321D	6920/0	05/02/2013	R$ 127,69	233
AAH3255	55692655D	5169/1	09/02/2013	R$ 1.915,38	165
ACV0854	55693320D	6920/0	05/02/2013	R$ 127,69	233
AFM6947	55693774D	6920/0	14/03/2013	R$ 127,69	233
AKM6305	55694498D	6700/0	23/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
ART1202	55480706C	5010/0	09/02/2013	R$ 574,61	162 * I
BRL2536	54149167D	6670/0	20/04/2013	R$ 127,69	230 * XIII
DGK8903	55696752D	5010/0	28/03/2013	R$ 574,61	162 * I
GLS8612	55693312D	6920/0	31/01/2013	R$ 127,69	233
GYO9818	55692534D	6599/2	17/04/2013	R$ 191,53	230 * V
IIQ5903	55693384D	5169/1	29/03/2013	R$ 1.915,38	165
LYV4895	55693690D	6599/2	12/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LYV4895	55693691D	5010/0	12/04/2013	R$ 574,61	162 * I
LYV4895	55693692D	6912/0	12/04/2013	R$ 53,20	232
LYW0389	54147627D	6769/1	24/04/2013	R$ 85,12	230 * XXII
LZK3954	55692146D	6912/0	02/02/2013	R$ 53,20	232
LZZ7769	55477447C	6599/2	13/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MAA9191	55693633D	5010/0	29/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MAA9191	55693634D	5118/0	29/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAN0835	55694412D	6912/0	21/03/2013	R$ 53,20	232
MBE9877	55693621D	6599/2	26/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MBE9877	55693622D	5045/0	26/03/2013	R$ 191,53	162 * V
MBE9877	55693623D	5142/0	26/03/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MBQ1980	55692546D	6599/2	22/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MBQ6122	55693657D	6599/2	27/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MBQ6122	55693658D	6912/0	27/01/2013	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBY0355	55693626D	5010/0	28/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MBY0355	55693627D	5118/0	28/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCV4571	55693630D	7340/0	28/03/2013	R$ 85,12	252 * IV
MCY7508	55693552D	5010/0	29/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MDO0286	55692144D	5010/0	03/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MDO0286	55692145D	6912/0	03/02/2013	R$ 53,20	232
MED8912	55694045D	6599/2	19/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MHR6703	55693340D	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233
MJC4970	55693300D	6920/0	25/01/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JULHO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1630/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IFX3047	54149302D	5541/2	26/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXW8006	54149037D	5541/2	29/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEZ9596	54149040D	5541/2	06/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJH6042	55693887D	5380/0	12/04/2013	R$ 85,12	181 * I
MLG0037	55694025D	7048/1	14/03/2013	R$ 191,53	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JULHO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1631/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADK8351	55699292D	6920/0	05/06/2013	233
AHD2284	55699175D	5045/0	13/06/2013	162 * V
AHD2284	55699176D	6610/2	13/06/2013	230 * VII
AHD2284	55699178D	6670/0	13/06/2013	230 * XIII
BQK9843	55699807D	6920/0	11/06/2013	233
DCZ8823	54149703D	6670/0	09/06/2013	230 * XIII
HTF8666	54149267D	5010/0	09/06/2013	162 * I
JDU5185	54149511D	6599/2	08/06/2013	230 * V
JDU5185	55482569C	5169/1	07/06/2013	165
JYF3000	55693392D	6599/2	21/05/2013	230 * V
JYF3000	55693393D	5010/0	21/05/2013	162 * I
KEZ8441	54149758D	6610/2	09/06/2013	230 * VII
KPA0067	55692391D	6920/0	08/05/2013	233
MBT9610	54149616D	5010/0	09/06/2013	162 * I
MCE9803	55693544D	6599/2	17/06/2013	230 * V
MCE9803	55693549D	6726/1	17/06/2013	230 * XVIII
MCQ2232	54149261D	5010/0	05/06/2013	162 * I
MCY6773	54149751D	6599/2	09/06/2013	230 * V
MHS7576	54149183D	5037/1	18/05/2013	162 * III
MIZ8165	54149621D	6599/2	14/06/2013	230 * V
MIZ8165	54149622D	5045/0	14/06/2013	162 * V
MKD6089	54149099D	5010/0	08/06/2013	162 * I
MLH9913	55699760D	5045/0	18/06/2013	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JULHO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1632/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHD2284	55699174D	5185/1	13/06/2013	167
AHD2284	55699177D	5185/2	13/06/2013	167
AHD2284	55699179D	5215/2	13/06/2013	170
MIL3244	54148796D	5819/1	10/06/2013	193
MJI5232	54149659D	5541/1	12/06/2013	181 * XVII
MLS0823	54148445D	5509/0	25/05/2013	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JULHO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1633/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADW6643	55692309D	6599/2	22/02/2013	R$ 191,53	230 * V
ADW6643	55692310D	5010/0	22/02/2013	R$ 574,61	162 * I
ADW6643	55692311D	6726/1	22/02/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LXC4643	55692150D	5010/0	11/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MBN9618	55692479D	6599/2	20/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MBP6712	55693467D	6599/2	02/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MDI9683	54149468D	5010/0	02/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MDQ1670	54790180C	6599/2	29/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MDQ1670	54790181C	5045/0	29/01/2013	R$ 191,53	162 * V
MER1715	54149313D	5010/0	02/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MIF0795	55693418D	6599/2	19/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MIK6323	55692425D	6653/2	22/02/2013	R$ 127,69	230 * XI
MUG9330	55693776D	6920/0	14/03/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JULHO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1634/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADW6643	55692138D	5371/0	22/02/2013	R$ 85,12	180
ASU1222	55696807D	6050/1	05/04/2013	R$ 191,53	208
MCT1573	54147883D	6050/1	22/02/2013	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JULHO DE 2013

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Ata do Credenciamento Nº 03/2013 - PMC

Aos três dias do mês de julho de dois mil e treze, as quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, os membros da comissão especial para análise, nomeada pelo Decreto nº 5.581 de 10 de junho de 2013, composta dos seguintes Servidores Públicos Municipais: Leandro Chiarello de Souza, Dilson Edgar Thomé e Carolina Fruet de Lima, para, sob a presidência do primeiro, avaliar a documentação exigida pelo Edital de Credenciamento de Empresas nº 03/2013 - PMC que trata do credenciamento/seleção de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos), interessadas na construção de 125 (cento e vinte e cinco) unidades habitacionais, no Bairro Nossa Senhora Salete, no Município de Caçador, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida. Foram recebidas as documentações das seguintes empresas: CLAIR DALLA ROSA & CIA LTDA - CNPJ Nº 10.338.661/0001-85 e LAJETEC - LAJES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME - CNPJ Nº 72.214.836/0001-08. Abertos os envelopes passou-se à análise da documentação das empresas acima mencionadas, com a presença dos seus respectivos representantes: Johny Marcos Tibes de Souza e Vanessa Nava da empresa LAJETEC - LAJES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME e Clair Dalla Rosa da empresa CLAIR DALLA ROSA & CIA. LTDA. Da análise da documentação constatou-se que a empresa CLAIR DALLA ROSA & CIA. LTDA apresentou toda a documentação exigida nos itens 3.1 alíneas "a" a "w", 3.2, alíneas "a" a "m" e 3.3, alíneas "a" a "e" do referido edital de credenciamento. Já com relação à empresa LAJETEC - LAJES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, constatou-se a falta dos seguintes documentos:

- Item 3.1 alínea "s", haja vista que a empresa apresentou a certidão negativa de protestos da pessoa jurídica de apenas um dos Cartórios de Protestos da cidade sede, a qual possui 02 (dois) tabelionatos; e
- Item 3.2, haja vista que não apresentaram a documentação do cônjuge de um dos sócios da empresa e a documentação dos sócios, que ficou faltando a Certidão Negativa de Protesto de um dos cartórios da cidade.

Assim sendo, a empresa LAJETEC - LAJES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, não foi classificada no presente credenciamento, segundo o disposto no item 3.7 do edital, ficando, portanto, credenciada a empresa CLAIR DALLA ROSA & CIA. LTDA. Nada mais havendo a tratar e constar, foi encerrada a reunião da comissão, da qual se lavrou esta ata que vai por quem de direito assinada.

Caçador, aos três dias do mês de julho de 2013.

Camboriú

Prefeitura

Decreto N.º 1.664/2013

DECRETO N.º 1.664/2013
Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1ºFica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorrerá no dia 04 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS".

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e, na sua ausência ou impedimento, peloVice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento eAssistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em,02de julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

DI 13/13 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 013/2013 - FMS
Data: 04/07/2013

Objeto: REFERENTE Á ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA MENTAL APAE, PRESTADORA CONTRATUALIZADA DA SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 15/2008, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, ASSINOU PACTO DE GESTÃO, DELIBERAÇÃO DA CIB Nº 100/2009, PUBLICADO NA PORTARIA GM/MS Nº 2725.
Valor total: R$ 16.816,52 (Dezesseis Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS CAMBORIÚ - APAE
Embasamento legal: artigo 24, inciso "XX" e "XXIV", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 04 de Julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Termo de Errata CC 02/13 - PMC

TERMO DE ERRATA
Ao edital de Concorrência n.º 2/2013 para seleção de instituição financeira para prestar serviços descritos no Termo de Referência do processo administrativo licitatório n.º 87/2013, conforme modificações que segue abaixo:
Quanto ao procedimento pertinente a folha de pagamento no Termo de Referência n.º 001/2013, dá-se nova redação do item 2.3, ficando excluídos os sub-itens 2.3.1 e 2.3.2, conforme redação que segue abaixo:
2.3 - De maneira específica a Instituição deverá oferecer aos servidores municipais os serviços constantes na Resolução n.º 3.402, de 06 de setembro de 2006 e do artigo 2º, e seus itens e alíneas, da Resolução n.º 3.919 de 25 de novembro de 2010, do Banco

Central do Brasil.
Dá-se uma nova redação ao item 5.3, ficando excluídos os subitens 5.3.1 e 5.3.2 do Edital, passando vigorar com a seguinte redação.
5.3 - De maneira específica a Instituição deverá oferecer aos servidores municipais os serviços constantes na Resolução n.º 3.402, de 06 de setembro de 2006 e do artigo 2º, e seus itens e alíneas, da Resolução n.º 3.919 de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil.

ANEXO III
Fica alterada a redação da alínea "b" para:
b) Prazo da Permissão: 60 (sessenta) meses prorrogável por mais 12 (doze) meses.
c) Declaração
(Declaração firmada pelos(s) representantes(s) legal(is) da licitante, de que aceita instalar obrigatoriamente, 02 (duas) máquinas exclusiva para depósitos, pagamentos e consultas disponíveis em todos os dias úteis da semana, ou ainda de acordo com os horários estabelecidos quando das mudanças eventuais de horário de expediente da Prefeitura Municipal de Camboriú.)
Estas modificações entram em vigor à partir da data de sua publicação, ficando alterada a data de sessão abertura dos envelopes que seria em 11/07/2013, às 14:00 horas para a data de 05/08/2013 às 14:00 horas.

Camboriú (SC), 03 de julho de 2013.
Secretário de Administração

Resumo Contrato Mês 06/2013

RESUMO DE CONTRATO
FME
Contrato n° 043/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 014/2013
Contratado: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME
Data: 04/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 8.980,00 (Oito mil novecentos e oitenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, AUDIO E VIDEO, ESTANTES E CADEIRAS PARA MOBILIAR O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MONTE ALEGRE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 044/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 014/2013
Contratado: BARKI DISTRIBUIDORA LTDA
Data: 04/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 87.300,00 (Oitenta e sete mil e trezentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, AUDIO E VIDEO, ESTANTES E CADEIRAS PARA MOBILIAR O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MONTE ALEGRE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 045/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 014/2013
Contratado: SUPRIMOVEIS LTDA EPP
Data: 04/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, AUDIO E VIDEO, ESTANTES E CADEIRAS PARA MOBILIAR O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MONTE ALEGRE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 046/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 014/2013
Contratado: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME
Data: 04/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 2.795,00 (Dois mil setecentos e noventa e cinco reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, AUDIO E VIDEO, ESTANTES E CADEIRAS PARA MOBILIAR O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MONTE ALEGRE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 047/2013
Processo: Inexigência Licitatória nº. 002/2013
Contratado: CAMBORIU TRANSPORTE TURISMO LTDA EPP
Data: 17/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 17.468,75 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATENDENDO EM MÉDIA 200 ALUNOS/MÊS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 049/2013
Processo: Carta Convite Nº. 013/2013
Contratado: OFICINA MECANICA IRMÃOS MARQUES LTDA
Data: 26/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 14.070,79 (Catorze mil setenta reais e setenta e nove centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS PLACAS MDY 6700, MHM 2859, MHM 2919, MIB 8908, MJL 1441, MJL 1491 E MGC 0729.

FMAS

Contrato n° 013/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 005/2013
Contratado: CATARINÃO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Data: 06/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 14.700,00 (Catorze mil e setecentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE RAIO SOL, DURANTE 35 QUARTA-FEIRAS, QUANDO OCORREM OS ENCONTROS DOS IDOSOS NO CENTRO DE MULTIPLO USO, ITINERÁRIO: SAÍDA MONTE ALEGRE, PASSANDO PELO BAIRRO TABOLEIRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS E RIO PEQUENO, COM DESTINO AO BAIRRO AREAIS RETORNO MESMO ITINERÁRIO.

FMS

Contrato n° 050/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 012/2013
Contratado: EMBRACORE INFORMATICA LTDA ME
Data: 07/06/2013
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 72.864,00 (Setenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INFRA ESTRUTURA DE TI PARA PLATAFORMA LINUX, VMWARE, MAC E MICROSOFT PARA ANÁLISE, PROJETO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E

CLIENTES E SEUS RECURSOS, BEM COMO LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES HETEROGÊNEAS DESENVOLVIDO EM LINUX (SHELLSCRIPT, MYSQL E PHP), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Contrato n° 051/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 013/2013
Contratado: AUTO MECANICA SANTA CATARINA - ALVACIR DA SILVA ME
Data: 07/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 53.335,50 (Cinquenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CONSERTO DOS VEICULOS RENAULT/MASTER MIE 0076, BESTA MDD 8177, SPRINTER MFW 6207, SPRINTER MFI 3586, GOL POWER MFP 7647, DUCATO MDQ 7627 DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato n° 052/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 014/2013
Contratado: SUPRIMOVEIS LTDA
Data: 11/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 3.696,00 (Três mil seiscentos e noventa e seis reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS (ORIGINAIS) PARA USO NAS IMPRESSORAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA DST/AIDS, SAMU E FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 053/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 014/2013
Contratado: ESCRIMATE COM. MAT. ESCRIT. INF. LTDA
Data: 11/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 17.021,60 (Dezessete mil vinte e um reais e sessenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS (ORIGINAIS) PARA USO NAS IMPRESSORAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA DST/AIDS, SAMU E FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 054/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 014/2013
Contratado: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
Data: 11/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 38.199,00 (Trinta e oito mil cento e noventa e nove reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS (ORIGINAIS) PARA USO NAS IMPRESSORAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA DST/AIDS, SAMU E FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 055/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 014/2013
Contratado: MAXIMA PAPELARIA LTDA
Data: 11/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 3.734,00 (Três mil setecentos e trinta e quatro reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS (ORIGINAIS) PARA USO NAS IMPRESSORAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA DST/AIDS, SAMU E FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 056/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 011/2013
Contratado: B.E. NOLDIN E CIA LTDA
Data: 17/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 130.024,59 (Cento e Trinta mil vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS CONSTANTES NA REQUISIÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato n° 057/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 011/2013
Contratado: G. STRAPASSON COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
Data: 17/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 28.469,60 (Vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS CONSTANTES NA REQUISIÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato n° 058/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 011/2013
Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Data: 17/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 14.765,16 (Catorze mil setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS CONSTANTES NA REQUISIÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato n° 059/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 011/2013
Contratado: HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 17/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 1.951,04 (Um mil novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS CONSTANTES NA REQUISIÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato n° 060/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 011/2013
Contratado: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Data: 17/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 3.035,52 (Três mil trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS CONSTANTES NA REQUISIÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato n° 061/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 011/2013
Contratado: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
Data: 17/06/2013

Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 3.747,60 (Três mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS CONSTANTES NA REQUISIÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato n° 062/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 011/2013
Contratado: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Data: 17/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 440,30 (Quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS CONSTANTES NA REQUISIÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato n° 063/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 015/2013
Contratado: RODRIGO OTAVIO LEITE - ME
Data: 24/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 26.851,54 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato n° 064/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 016/2013
Contratado: AUTO MECANICA SANTA CATARINA - ALVACIR DA SILVA ME
Data: 25/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 19.174,89 (Dezenove mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CONSERTO DOS VEICULOS GOL 1.0 PLACA MFP 7687, KOMBI - PLACA MIX 9524, CORSA - PLACA MJE 2593, CORSA - PLACA MJC 0144, CORSA - MJC 0174, KOMBI - PLACA MFP 7567, SPACE FOX - PLACA MGO 1929 DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato n° 065/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 017/2013
Contratado: GUERREIRO RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA
Data: 27/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE FUNILARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O CONSERTO DO VEÍCULO SPRINTER MFW 6207, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PMC

Contrato n° 074/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 025/2013
Contratado: PNS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
Data: 14/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 74.559,00 (Setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, PALCO E PRAÇA DAS FIGUEIRAS.

Contrato n° 075/2013
Processo: Dispensa Licitatória Nº. 008/2013
Contratado: PACOPEDRA PAV. E COM. DE PEDRAS LTDA
Data: 18/06/2013
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)

Objeto: LOCAÇÃO PARCIAL DE JAZIDA DE MACADAME, NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, LICENCIADA COM APRESENTAÇÃO DA L.A.O (LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO) COM A TITULARIDADE JUNTO AO DNPM PARA EXTRAÇÃO DO MATERIAL COM O OBJETIVO DE MANTER E RECUPERAR AS RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS.

Contrato n° 076/2013
Processo: Carta Convite Nº. 052/2013
Contratado: SARAH ELLENN ROCHA - ME
Data: 26/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 30.097,30 (Trinta mil noventa e sete reais e trinta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIAS, TAPETES, APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA OS GABINETES DA PREFEITA, DO VICE-PREFEITO E EXTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.

Contrato n° 077/2013
Processo: Carta Convite Nº. 053/2013
Contratado: L.C.F DE JESUS & CIA LTDA - ME
Data: 27/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 33.480,00 (Trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO E CONSERTO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS DIVISÓRIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E DIVISÃO DA RECEPÇÃO DOS DEPARTAMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE PESSOAS.

Contrato n° 078/2013
Processo: Carta Convite Nº. 054/2013
Contratado: OFICINA MECANICA IRMÃOS MARQUES LTDA
Data: 27/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 21.643,32 (Vinte e um mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADAS PARA O CONSERTO DOS CAMINHÕES MB 1519 PLACAS LZO - 5036, MB 1317 PLACAS LZO - 1417, WOLKS 15.190 PLACAS MDC - 5632 E FORD CARGO PLACAS MHI - 5493, UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MACADAME PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E TRANSPORTE DE AREIA PARA REFORMA DE CALÇAMENTO EM TODO O MUNICÍPIO.

Contrato n° 079/2013
Processo: Carta Convite Nº. 048/2013
Contratado: CLAUDETE BARBOSA BRANCO
Data: 28/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 20.040,00 (Vinte mil e quarenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA GABINETE DA PREFEITA E DO VICE PREFEITO TENDO EM VISTA REFORMA NOS MESMOS.

Contrato n° 080/2013
Processo: Compra Direta Nº. 250/2013
Contratado: VIVO S.A
Data: 28/06/2013
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE INTERNET MÓVEL 3G POR 12 MESES, PARA DAR CONTINUIDADE NA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA DEFESA CIVIL EM SERVIÇOS EXTERNOS.

FUNDESB

Contrato n° 027/2013
Processo: - Pregão Presencial Nº 014/2013
Contratado: TERRAPLENAGEM CALEDONIA LTDA ME
Data: 18/06/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 73.129,90 (Setenta e três mil cento e vinte e nove reais e noventa centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO, CONSERTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO DE PASSAGEM E NOVAS LIGAÇÕES DE ESGOTO DAS RUAS DE CAMBORIÚ.

FMC

Contrato n° 002/2013
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
Data: 20/06/2013
Prazo: 12/01/2014
Valor: R$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

FUCAM

Contrato n° 002/2013
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
Data: 20/06/2013
Prazo: 12/01/2014
Valor: R$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

ADITIVOS

FUNDESB

Oitavo Termo Aditivo
Contrato n° 017/2010
Processo: Concorrência Pública Nº. 001/2010
Contratada: SANECOM SANEAMENTO COMUM. VISUAL E REP. LTDA - ME
Data:10/06/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, para a continuidade aos serviços prestados no Município, baseado no art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 238.233,50 (Duzentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) conforme justificativa e requisição em anexo.

Sexto Termo Aditivo
Contrato n° 027/2010
Processo: Dispensa de Licitação nº. 002/2010
Locador: ANJO DA SILVA
Data:12/06/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, e por ser um local já conhecido pela população, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, vigorando de 13 de julho de 2013 até 13 de janeiro de 2014, e o valor contratual no correspondente a R$ 9.846,12 (Nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

PMC

Quarto Termo Aditivo
Contrato n° 074/2010
Processo: Pregão Presencial n°14/2010
Contratado: VIVO S.A
Data: 18/06/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar 10 linhas novas de aparelhos NOKIA 201 para atender a demanda de comunicação entre os novos servidores.

Sétimo Termo Aditivo
Contrato n° 019/2009
Processo: Tomada de Preços nº 018/2008
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
Data: 20/06/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, de continuidade do serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública para Administração Direta, visando assim à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso IV da lei federal 8.666/93 que permite prorrogada contratual de serviços executados de forma contínua e devido ao cancelamento do contrato 009/2013, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 06 (seis) meses, vigorando de 09 de julho de 2013 a 09 de janeiro de 2014, e o valor contratual no correspondente a R$ 53.150,70 (Cinquenta e três mil cento e cinquenta reais e setenta centavos).

Oitavo Termo Aditivo
Contrato n° 107/2011
Processo: Concorrência Pública nº. 003/2011
Contratado: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA
Data: 28/06/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 17.995,46 (Dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista o acréscimo na quantidade de remoção de material e embasamento com rachão devido ao reforço que se faz necessário para os trechos com solos moles e inservíveis desta rua, conforme requisição da Secretaria de Planejamento Urbano e solicitação do engenheiro responsável pela obra.

Nono Termo Aditivo

Contrato n° 107/2011
Processo: Concorrência Pública nº. 003/2011
Contratado: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA
Data: 28/06/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/execução de 1º de julho de 2013 até 31 de agosto de 2013, por ter havido um período de chuvas nos últimos meses, que prejudicou a execução dos serviços comprometendo o cronograma físico pré-estabelecido e devido a empresa está aguardando a aprovação da readequação contratual e do projeto básico, conforme solicitação e justificativa da empresa e Secretaria de Planejamento Urbano.

Segundo Termo Aditivo
Contrato n° 002/2012
Processo: Concorrência Pública nº. 008/2011
Contratado: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA
Data: 28/06/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/execução da obra de 1º de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013, por motivos de demora do repasse financeiro dos serviços executados, indefinições quanto a execução do muro de arrimo da Rua Violeta e as soluções técnicas para o encaminhamento final das águas pluviais da Rua Gerezém, conforme justificativa e solicitação da empresa e Secretaria de Planejamento Urbano.

Quarto Termo Aditivo
Contrato n° 004/2012
Processo: Concorrência Pública nº. 008/2011
Contratado: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Data: 28/06/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra de 30 de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013, devido a empresa está aguardando a aprovação da readequação contratual e projeto básico, bem como chuvas fortes que causaram prejuízo na execução dos serviços, comprometendo o cronograma físico, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento Urbano.

FMS

Terceiro Termo Aditivo
Contrato n° 014/2012
Processo: Tomada de Preços nº 001/2011
Contratado: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Data: 18/06/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução de 1º de julho de 2013 até 1º de julho de 2014, ou seja 12 meses, tendo em vista a necessidade de maior tempo para a conclusão da obra, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

FME

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 018/2013
Processo: Chamamento Público Nº 001/2013
Contratado: COOPERATIVA REG. DE IND. E COM. DOLCIMAR LUIS BRUNETTO
Data: 28/06/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade de suprir a demanda para a continuação do feitio da merenda fornecida as escolas, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 24.810,85 (Vinte e quatro mil oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), conforme solicitação da Secretaria de Educação em anexo.

RESCISÃO

Termo De Rescisão Ao Contrato Nº009/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 029/2012
Contratado: PUBLICA INFORMATICA LTDA
Data: 24/06/2013
Distrato: Por força do descumprimento do parágrafo terceiro da cláusula oitava do referido contrato, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, e resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, razão pela qual dão as partes mútua quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 699, 701, 703, 705/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 699/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABH5136	55950910C	5525/0	17/03/2011	181 * XV
ARB9919	55950589C	5185/1	18/03/2011	167
IFP9874	55959389B	5568/0	16/03/2011	181 * XIX
IGF5421	55950579C	5185/1	14/03/2011	167
IPZ3333	55950970C	5452/2	15/03/2011	181 * VIII
LWY1512	55950289C	5185/1	10/03/2011	167
LXC3060	55959397B	5185/1	18/03/2011	167
MAP2379	55950282C	5185/1	10/03/2011	167
MCZ9339	55951157C	7366/2	15/03/2011	252 * VI
MDH8669	55950562C	5185/1	11/03/2011	167
MDH8669	55950575C	5185/1	14/03/2011	167
MDO3163	55959384B	5185/1	16/03/2011	167
MEC9606	55959391B	5185/1	17/03/2011	167
MEF4755	55951115C	5878/0	16/03/2011	199
MEP1245	55951160C	7366/2	17/03/2011	252 * VI
MEP1245	55959399B	5185/1	18/03/2011	167
MFS1491	55951063C	5541/1	14/03/2011	181 * XVII
MFV6394	55951204C	6610/2	16/03/2011	230 * VII
MGR7001	55949275C	6653/1	16/03/2011	230 * XI
MGT7940	55950291C	5185/1	10/03/2011	167
MGX9247	55950572C	6122/0	14/03/2011	214 * I
MHF8850	55951201C	6726/1	15/03/2011	230 * XVIII
MHH7264	55950293C	5185/1	10/03/2011	167
MHW0326	55950295C	5010/0	11/03/2011	162 * I
MHW0326	55950296C	5118/0	11/03/2011	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 3 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 701/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABK1134	55950834C	6700/1	02/03/2011	230 * XVI
ABK1134	55950835C	6912/0	02/03/2011	232
AHI6379	55949594C	5460/0	06/03/2011	181 * IX
AHR6133	55951203C	5010/0	15/03/2011	162 * I
JPK9624	55950281C	5185/1	10/03/2011	167
LUQ0594	55950348C	5541/6	21/02/2011	181 * XVII
LXJ2571	55951113C	6580/0	15/03/2011	230 * IV
LXJ2571	55951114C	6599/2	15/03/2011	230 * V
LZP0324	55950568C	5185/1	11/03/2011	167
MBC1076	55950587C	6130/0	15/03/2011	214 * II
MBT0392	55951002C	5568/0	11/03/2011	181 * XIX
MCZ6133	55950907C	5010/0	14/03/2011	162 * I
MCZ6133	55950908C	5061/0	14/03/2011	163 c/c 162 * I
MCZ6133	55950909C	6599/2	14/03/2011	230 * V
MDM9894	55950322C	5185/1	12/02/2011	167
MDY4196	55950967C	5010/0	11/03/2011	162 * I
MDY4196	55950968C	6599/2	11/03/2011	230 * V
MEP1245	55949596C	5185/1	10/03/2011	167
MFS5568	55950564C	5185/1	11/03/2011	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 3 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 703/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PlAcA	Auto dE InfrAção	Código dA InfrAção / DEsdobrAmEnto	DAtA dA InfrAção	EnquAdrAmEnto
AKP5791	55951222C	5010/0	27/03/2011	162 * I
AKP5791	55951223C	5061/0	27/03/2011	163 c/c 162 * I
ALD4535	55374238C	6670/0	23/03/2011	230 * XIII
CZL6210	55951053C	6670/0	27/02/2011	230 * XIII
CZL6210	55951054C	6700/2	27/02/2011	230 * XVI
DEW2278	55951104C	6920/0	04/03/2011	233
DIO9770	55949282C	5169/1	26/03/2011	165
DMA0534	55951260C	6548/2	27/03/2011	229
DSA7568	55950904C	6912/0	01/03/2011	232
JKX0105	55951133C	6920/0	25/03/2011	233
KJZ4174	55949269C	7315/0	27/02/2011	252 * I
LYG8192	55951134C	6920/0	25/03/2011	233
LZK8421	55950752C	6726/1	17/02/2011	230 * XVIII
LZK8421	55950754C	6769/1	17/02/2011	230 * XXII
LZW4245	55948866C	6556/1	28/03/2011	230 * I
MAL7590	55951061C	5010/0	10/03/2011	162 * I
MAL7590	55951062C	6599/2	10/03/2011	230 * V
MAQ1528	55374341C	6920/0	03/03/2011	233
MBA6809	55950354C	6653/1	20/03/2011	230 * XI
MBO0104	55950618C	5452/1	28/03/2011	181 * VIII
MBR6039	55951040C	5185/1	28/03/2011	167
MCM5221	55950797C	5819/2	22/03/2011	193
MCV1694	55951210C	6610/2	21/03/2011	230 * VII
MCV1694	55951211C	6653/2	21/03/2011	230 * XI
MCV1694	55951213C	6602/0	21/03/2011	230 * VI
MDH8669	55951365C	5185/1	30/03/2011	167

MDM7161	55374342C	6920/0	03/03/2011	233
MDM7808	55949346C	5541/1	25/02/2011	181 * XVII
MDR3935	55950983C	5185/1	22/03/2011	167
MEO8349	55374229C	7056/1	09/03/2011	244 * III
MER9169	55959400B	5185/1	18/03/2011	167
MET4369	55951452C	5819/2	26/03/2011	193
MFE6740	55951216C	6858/0	23/03/2011	231 * VII
MFF5979	55950360C	6599/2	30/03/2011	230 * V
MFF6566	55951375C	5185/1	31/03/2011	167
MFM1531	55948862C	5010/0	25/03/2011	162 * I
MFM1531	55948863C	5061/0	26/03/2011	163 c/c 162 * I
MFM1531	55948864C	6599/2	26/03/2011	230 * V
MGD4920	55951055C	6599/2	01/03/2011	230 * V
MGH9313	55948694C	6653/2	28/02/2011	230 * XI
MGS7113	55950593C	5185/1	18/03/2011	167
MHW6177	55374240C	6653/1	27/03/2011	230 * XI
MHW6177	55374241C	6602/0	27/03/2011	230 * VI
MIE9104	55949347C	5541/1	25/02/2011	181 * XVII
MJQ9600	55949898C	7366/2	03/03/2011	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 3 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 705/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PlAcA	Auto dE InfrAção	Código dA InfrAção / DEsdobrAmEnto	DAtA dA InfrAção	EnquAdrAmEnto
AFO7365	55951144C	5460/0	04/04/2011	181 * IX
AJH5689	55951387C	5185/1	01/04/2011	167
AKO1925	55374228C	5010/0	04/03/2011	162 * I
ARB9919	55951367C	5185/1	30/03/2011	167
ARB9919	55951397C	5185/1	01/04/2011	167
HLP4094	55951031C	5185/1	25/03/2011	167
IFR0911	55951137C	6920/0	25/03/2011	233
LAE5139	55950352C	5576/0	08/03/2011	182 * I
LWR2274	55950407C	5525/0	01/04/2011	181 * XV
LWZ0069	55951478C	6602/0	03/04/2011	230 * VI
LXW1757	55951359C	5185/1	29/03/2011	167
LYS9955	55948840C	7056/1	11/03/2011	244 * III
LYS9955	55948841C	6637/2	11/03/2011	230 * IX
LYV3805	55951353C	5185/1	29/03/2011	167
MAZ4909	55949642C	6033/0	28/03/2011	206 * V
MBC9692	55950581C	5185/1	14/03/2011	167
MBK4364	55950364C	6912/0	03/04/2011	232
MBP9350	55950475C	6912/0	30/03/2011	232
MBP9350	55950476C	5045/0	30/03/2011	162 * V
MBP9350	55950477C	6726/1	30/03/2011	230 * XVIII
MBV4035	55950625C	6050/1	04/04/2011	208
MBV4035	55950626C	6017/4	04/04/2011	206 * III
MCD6309	55951060C	7048/1	10/03/2011	244 * II
MCR3181	55951077C	5010/0	27/03/2011	162 * I
MCR3181	55951078C	5835/0	27/03/2011	195
MCW4263	55950719C	5010/0	02/04/2011	162 * I

MDF8882	55950286C	5185/1	10/03/2011	167
MDP7968	55951205C	5045/0	17/03/2011	162 * V
MDP7968	55951206C	6599/2	17/03/2011	230 * V
MDP7968	55951207C	6912/0	17/03/2011	232
MDR5456	55951263C	5010/0	27/03/2011	162 * I
MDT7501	55951255C	5010/0	27/03/2011	162 * I
MDT7501	55951256C	5118/0	27/03/2011	164 c/c 162 * I
MDZ0554	55950927C	5630/0	06/04/2011	182 * VII
MEF9194	55950297C	6912/0	11/03/2011	232
MEK4093	55950619C	5878/0	31/03/2011	199
MER0159	55950919C	5738/0	02/04/2011	186 * II
MEU6108	55951121C	6920/0	24/03/2011	233
MFA5933	55951224C	6602/0	27/03/2011	230 * VI
MFB1929	55951480C	6599/2	07/04/2011	230 * V
MFG9306	55950920C	5819/2	02/04/2011	193
MFO8666	55949283C	6653/1	03/04/2011	230 * XI
MFO8666	55951474C	6653/1	03/04/2011	230 * XI
MFS6339	55948480C	6637/2	30/01/2011	230 * IX
MFT2251	55951457C	5010/0	26/03/2011	162 * I
MFT2251	55951458C	6912/0	26/03/2011	232
MFY4139	55951459C	5274/2	26/03/2011	175
MGE1748	55374348C	6920/0	03/03/2011	233
MGN8650	55951361C	5185/1	29/03/2011	167
MGP7653	55950961C	5819/2	10/03/2011	193
MGQ3130	55950299C	6041/2	13/03/2011	207
MGQ6653	55950561C	5185/1	11/03/2011	167
MGR1626	55951175C	5738/0	02/04/2011	186 * II
MGW6578	55951081C	5010/0	04/04/2011	162 * I
MHE0972	55951155C	6548/2	10/03/2011	229
MHE0972	55951156C	5185/1	10/03/2011	167
MHI9158	55951364C	5185/1	30/03/2011	167
MHO2310	55951565C	5185/1	07/04/2011	167
MHX5669	55374247C	7340/0	30/03/2011	252 * IV
MIA1337	55951165C	7030/2	25/03/2011	244 * I
MIA1337	55951167C	7366/2	25/03/2011	252 * VI
MKS5460	55950783C	6599/2	08/03/2011	230 * V
MKS5460	55950784C	6769/2	08/03/2011	230 * XXII

MKS5460	55950785C	6769/1	08/03/2011	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 3 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

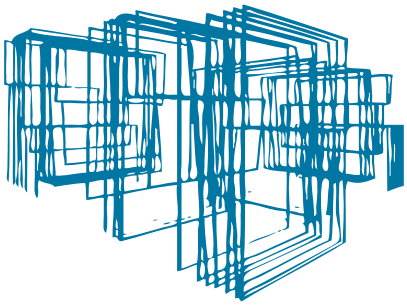

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Lei Nº 3.982 de 03 de Julho de 2013
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.982 DE 03 DE JULHO DE 2013
ALTERA A LEI Nº 2.872 DE 06 DE ABRIL DE 2004 QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PRODUTORES AGRO-SILVO PASTORIS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.872, de 06 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º. Fica instituído o PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, nos termos da presente lei.

Art.2º. O Programa Municipal PORTEIRA ADENTRO tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico da agricultura no Município de Campo Alegre/SC, através da participação da Prefeitura Municipal, regulamentando e implementando ações de prestação de serviços de máquinas, incentivando a produção, com ou sem ônus para os beneficiários, visando auxiliar os produtores agro-silvo-pastoris na construção ou instalação de granjas, leiteiras, esterqueiras, silos, açudes, acesso às propriedades, terraplanagens para edificação de residências, galpões e outros na área rural do Município, de acordo com as especificações desta LEI.
Art.3º
XI - Execução de serviços de abertura, conservação, alargamento e recuperação de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais, incluindo, terraplanagem, patrolamento e empedramento;
XII - Construção e reforma de tanques de peixes e açudes para captação de água.
XIII - Construção de bueiros, abertura de fossa e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, dentro das possibilidades da Secretaria de Agricultura, obedecidos os limites orçamentários.
§ 1º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao agricultor a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, com a respectiva licença ambiental.
§ 2º - Os referidos serviços serão executados com maquinários da prefeitura municipal, ou de terceiros atendendo as disposições legais, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, ou por máquinas de órgãos governamentais, como por exemplo, CIDASC e EPAGRI mediante convênio que por ventura possam ser celebrados com a municipalidade.

Art.4
VI - Para os agricultores de baixa renda, declaração de que não possui meios por recursos próprios para custear os serviços ou obras requeridos;

§ 1.º - Na instrução do requerimento, e verificada a necessidade, a municipalidade poderá exigir do interessado contrapartida para a realização dos serviços ou obras requeridos que poderá se constituir de:
I - Fornecimento de mão de obra;
II - Fornecimento de materiais de uso;
III - Fornecimento de combustível.
§ 2.º - Na instrução do requerimento para execução dos serviços ou obras deverá constar planilha com a discriminação de todos os gastos a serem empregados.
§ 3.º - A contrapartida mencionada no parágrafo primeiro será regulamentada por decreto do executivo, obedecidas as diretrizes de que trata esta lei.
§ 4.º - Deverá ser tratado na forma de decreto do executivo o eventual cálculo de preços públicos dos serviços referidos nesta Lei."

Art. 3º - Fica revogado o parágrafo único do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.872, de 06 de abril de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 03/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.841 de 03 de Julho de 2013
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.841 DE 03 DE JULHO DE 2013
DECLARA INSERVÍVEL BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:
Art.1º) Fica declarado inservível ao Poder Público Municipal, o seguinte Bem Móvel: UM VEÍCULO MARCA VW/GOL 1.6 5 (CINCO) 100 CV - ANO 2006/MOD/2007, COR PREDOMINANTE BRANCA - CHASSI Nº 9BWCB05WX7T022185 - CÓDIGO DO RENAVAN Nº 895088860 - PLACA MDV 8876, lançado no Patrimônio do Município de Campo Alegre sob nº 25014.

Art.2º) O Bem Móvel de que trata o Art. 1º deste Decreto, será alienado através de Processo Licitatório Modalidade Leilão Público, pelo preço mínimo de R$ 11.000,00 (onze mil reais), fixado pela Comissão Municipal Provisória de Avaliação de Bens Públicos Móveis, conforme Resolução nº 06 de 13 dezembro de 2012 da mencionada Comissão.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC", 03 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 03/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão 74/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 74/2013

O objeto do presente aquisição de material pedagógico para aulas de Educação Física para o Ensino Fundamental e Ensino Infantil, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	04	PAR	TABELAS DE BASQUETE OFICIAL PARA QUADRA CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL* DE 18MM DE ESPESSURA, MAIOR RESISTÊNCIA À ÁGUA, PERFIL EM AÇO, TABELA E ARO COM MEDIDAS OFICIAIS, ACOMPANHA REDE 100% POLIPROPILENO (PP) FIO 3. MEDIDAS: 1,80 X 1,20 M (LXA). CUBAGEM DO PRODUTO EMBALADO: 0,4320 M³	1.095	4.380,00
02	30	Unid.	JOGO 5 X 1 CONFECCIONADO EM MADEIRA CONTENDO 05 JOGOS DE TABULEIRO SENDO; TRILHA, JOGO DA VELHA, XADREZ, E LUDO E DAMA	33,00	990,00
03	20	Unid.	BOLAS DE BASQUETEBOL OFICIAL MATRIZADA CONFECCIONADA COM BORRACHA, GOMO DIFERENCIAL REBAIXADO NOS FRISOS COM SELO NBB	37,00	740,00
04	20	Unid.	BOLA DE VOLEYBOL OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA COM PVC POSSUI GOMOS COM ENCHIMENTO INTERNO	42,00	840,00
05	20	Unid.	BOLAS DE FUTSAL BOLA FSAL MTR INF/FEM 32G PU NEW EVOLUTION TOP 400 BCA	85,00	1.700,00
06	20	Unid.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS MICROFIBRA COM CAMADAS DE MICROBOLHAS SOFT .COSTURADA A MÃO	75,00	1.500,00
07	20	Unid.	BOLINHAS DE TÊNIS DE CAMPO TECIDO DURAFELT	6,00	120,00
08	20	Unid.	BOLAS DE HANDEBOL INFANTIL COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PVC.	75,00	1.500,00
09	20	Unid.	BOLINHAS DE PING PONG 40mm.	2,80	56,00
10	10	Par	RAQUETES DE TÊNIS DE MESA REVESTIDA COM BORRACHA PINADA NOS DOIS LADOS	20,00	200,00
11	50	Unid.	ARCO BAMBOLE REFORÇADO	6,00	300,00
12	04	Unid.	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM PROLONGADOR DE AGULHA.	20,00	80,00
13	50	Unid.	PETECAS COM PENA.	10,00	300,00
14	02	Unid.	REDE DE VÔLEIBOLL - MODELO COMPETIÇÃO CONFECCIONADA EM FIO. TRANÇADO MALHA 10 EM POLIETILENO COM TRATAMENTO UV E ANTI- OXIDANTE PARA MAIOR DURABILIDADE ,LONA SINTÉTICA , PROTETOR EM PVC NAS EXTREMIDADES EVITANDO DANIFICAÇÃO. DISPOSITIVOS EM PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES. FIO: 2,5MM - PE / M.10 / MEDIDA: 9,50X 1,00M	200,00	400,00
15	20	Unid.	JOGO DE MEMÓRIA COM 40 PÇS EM MDF CAIXA DE MADEIRA 13 X13X05CM	25,00	500,00
16	06	Unid.	SACOLÃO TIPO LEGO GRANDE COM 1000PÇ EM PLASTICO POLIPROPILENO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	120,00	720,00
17	20	Unid.	QUEBRA-CABEÇA GRANDE – JOGO DE AMARELINHA-EVA COM 10 PLACAS DE ENCAIXE E 02 CÍRCULOS PARA JOGAR, COLORIDO. PLACAS DE NÚMEROS DE 0 A 9 300 X 300 X 8 MM (CADA PLACA) EMBALAGEM: PLÁSTICA.	44,00	880,00
18	20	Unid.	QUEBRA CABEÇA GRANDE – TAPETE DE LETRAS – EVA COM: 26 PLACAS DE ENCAIXE AA BB CC DD EE FF GG HH II JJ KK LL MM NN OO PP QQ RR SS TT UU VV WW XX YY ZZ 30 X 30 X 0,8 CM (CADA PLACA) EMBALAGEM: PLÁSTICA	110,00	2.200,00
19	20	Unid.	ALFABETO MÓVEL C/ 72 PEÇAS EM E.V.A -52 CONSOANTES 20 VOGAIS 50 X 50 X 8 MM (CADA LETRA) EMBALAGEM: PLÁSTICA	10,00	200,00
20	20	Unid.	NUMERAL MÓVEL PEÇAS EM E.V.A COM 60 PEÇAS 40 NÚMEROS 20 SINAIS 50 X 40 X 8 MM (CADA NÚMERO) EMBALAGEM: PLÁSTICA	10,00	200,00
21	20	Unid.	QUEBRA CABEÇA GEOMÉTRICO EM E.V.A 4 PLACAS FIGURAS 12 PEÇAS EM CADA PLACA 300 X 200 X 8 MM (CADA PLACA) 85 X 85 X 8 MM (PEÇA MAIOR) EMBALAGEM: PLÁSTICA	25,00	500,00
22	20	Unid.	CAIXA TÁTIL EM E.V.A COM 06 PLACAS QUE FORMAM O CUBO COM 04 ORIFÍCIOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS ACOMPANHA 08 PARES DE OBJETOS COM DIFERENTES TEXTURAS, FORMAS E TAMANHOS. 240 X 240 X 8 MM (CADA PLACA) EMBALAGEM: PLÁSTICA	45,00	900,00
23	20	Unid.	TAPETES DE VOGAIS EM E.V.A com 5 peças Tamanho: 30 x 30 x 0.8 cm	21,00	420,00
24	20	Unid.	FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ATITIVADES JOGO COM 10 PEÇAS GEOMÉTRICAS NAS MEDIDAS: 02 PEÇAS - 20CM X 30CM X 15CM 02 PEÇAS - 30CM X 40CM X 20CM 02 PEÇAS - 20CM X 30CM X 20CM 02 PEÇAS - 30CM X 40CM X 08CM 02 PEÇAS - 10CM X 30CM X 20CM FEITO EM BAGUM COLORIDO, COM COSTURAS REFORÇADAS E ESPUMA DE ÓTIMA DENSIDADE	240,00	4.800,00

25	35	Unid.	CONES 18CM em material polietileno	22,00	770,00
26	45	Unid.	BAMBOLÊS 63CM REFORÇADO COLORIDO	4,00	180,00
27	45	Unid.	BOLAS DE INICIAÇAO TAMANHO 12 DE BORRACHA.	20,00	900,00
28	80	Unid.	COLCHONETES - PRODUTO 100% NACIONAL. - CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDA POR NAPA. - COSTURAS REFORÇADAS COM ÓTIMO ACABAMENTO. - OPÇÕES DE MEDIDAS: 100 X 60 X 3 CM - SEM ZÍPER 120 X 60 X 4 CM - COM ZÍPER NA LATERAL.	28,00	2.240,00
29	06	Par	MINI TABELA DE BASQUETE EM MDF – 9MM, ARO 36CM – 60 X 43,5 X 90CM	70,00	420,00
30	06	Par	MINI TRAVE DE FUTEBOL – 83CM X 65CM C 1,13 – polipropileno.	250,00	1.500,00
31	6	Unid.	SACOLÃO TIPO LEGO GRANDE COM 1000 PÇS EM PLASTICO POLIPROPILENO ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	215,00	1.290,00
32	30	Unid.	PULA CORDA DE NYLON 2,10M	4,50	135,00
33	30	Unid.	PULA CORDA DE NYLON 2,30M	5,00	150,00
		TOTAL R$			32.211,00

- Critério julgamento: O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. - Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 17/07/2013, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 13 horas e 45 minutos, do dia 17/07/2013, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

Outros Serviços – Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Chefia de Gabinete, Gabinete do Prefeito (para as máquinas instaladas no Prédio da Casa da Cidadania e no Gabinete).
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.06 – Serviço de Manutenção do Salário Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental ; Programa: 13 – Salário Educação; Projeto: 2.108 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental Materiais e serviços; Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 00.01.0118 – Receitas Impostos e Transf. de Impostos;

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.06 – Serviço de Manutenção do Salário Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 365 – Educação Infantil; Programa: 11 – Educação Infantil; Projeto: 2.106 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil Materiais e serviços; Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 00.01.0118 – Receitas Impostos e Transf. de Impostos

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 74/2013" .

- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 03 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Pregão 75/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 75/2013
O objeto a aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino e para as creches municipais, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	23	un	Concha Terrina Aço Inox. Utensílio totalmente feito em aço inox e altamente durável, com acabamento do aço inox em brilho. Comprimento Total aproximado: 257 mm e Espessura: 2,00 mm aproximadamente. Peça própria para o uso diário. SEM CABO PLÁSTICO			
02	15	un	Escumadeira Aço inox. Utensílio totalmente feito em aço inox e altamente durável. Acabamento do aço inox em brilho Comprimento Total aproximado: 282 mm e espessura aproximada de 2,00 mm. Peça própria para uso diário. SEM CABO PLÁSTICO			
03	22	un	Colher arroz Aço Inox. Colher para Arroz feita totalmente em aço inox altamente durável, com acabamento do aço em inox em brilho. Comprimento Total aproximado 243 mm e espessura aproximada de 2,25 mm. Peça para uso diário. SEM CABO PLÁSTICO.			
04	09	un	Ralador (quadrado). Ralador com 4 Faces em aço inox, apenas cabo pode ser plástico ou inox, faces em aço inox. Dimensões aproximadas: Base: 107 x 84,6 mm e Altura: 228 mm. Com pés em borracha			
05	18	un	Fatiador de legumes. Produto retangular em plástico com lâminas em aço inox, usado para fatiar legumes como pepino. Alça feita também em plástico atóxico. Produto resistente indicado para uso domiciliar.			
06	22	un	Descascador de batatas com lamina móvel. Utensílio totalmente em aço inox, com Comprimento aproximado de 188mm, Lâmina: 55 mm de largura. Com cabo em aço inox satinado com preenchimento interno. Utensílio de alta qualidade e fácil manuseio. Utensílio indicado para uso domiciliar.			

07	08	un	Picador industrial. Produto indicado para uso industrial, mas em tamanho médio. Aproximadamente 40cm de altura total do produto, com aproximadamente 10cm de altura da base picadora e 19cm de largura. Fixado em 3 pés como base. Feito em aço e ferro apenas contendo o pegador em plástico			
08	19	un	Bacia gigante 30 litros. Bacia gigante com capacidade 30 litros, translúcida, feita de material atóxico adequado para uso alimentar. Medida aproximada de 520x225mm, com Diâmetro de 53cm e altura de 21cm			
09	18	un	Bacia 15 litros. Bacia com capacidade de 15 litros, translúcida, feita de material atóxico adequado para uso alimentar.			
10	17	Conj.	Facas conjunto INOX com 6 unidades. Conjunto de facas em aço inox, sendo que para estas, é permitido o cabo ser de polietileno. Conjunto de 6 facas, sendo uma faca de pão com lâmina alongada e corte em serra (serrilhada); segunda faca de desossa, com longa de corte liso (rígida) utilizada para desossar (remoção de ossos e espinhos) carnes em geral; terceira faca de filetar ou fiambre que são facas de lâminas longas e corte liso, na maioria das vezes semi ou flexíveis utilizadas no corte de carnes já cozidas, peixes crus (no caso da de filetar) e de frios em geral; quarta faca será a faca do "chef", que é uma faca de lâminas rígidas, longas de corte liso utilizada para os mais diversos tipos de cortes em alimentos crus ou cozidos. É geralmente a faca mais comum (no dia-a-dia) dentro de uma cozinha; a quinta faca será uma faca utilitária ou lisa que é uma faca lâmina rígida, estreita e alongada (geralmente quase do tamanho em comprimento de uma faca "chef " de oito polegadas ou 16 centímetros) utilizada nos processos onde a faca "chef" é muito robusta ou demasiada larga; e por fim a sexta faca, é a faca de legumes, que é uma faca de lâmina ou serrilhada utilizada principalmente para trabalhar com legumes e frutas. Todas as facas devem ser de boa qualidade, resistentes, para uso diário, podendo ser cabo de polietileno.			
11	29	un	Tábuas de corte de vidro 25cmx-30cm. Tábuas para corte de alimentos, de vidro temperado resistente. Suas dimensões devem ser aproximadamente 25cmX30cm			
12	09	un	Abridor de garrafa e latas conjugado em aço inox. Abridor de Latas em aço inox com lâminas de aproximadamente 79 mm e comprimento de 218 mm. Cabo pode ser de polietiledo ou inox. Demais partes totalmente em aço inox para maior durabilidade			
13	08	un	Amolador de facas. Amolador de facas redondo, tipo uma roda, com lâmina "roller" redondo, com eixo central em pedra e bases laterais em plástico			
14	03	un	Escorredor de macarrão GRANDE industrial. Escorredor de macarrão em alumínio, capacidade grande, tipo industrial com alças em alumínio. Número 50 Diâmetro 50cm; Altura 20cm; Volume 27 Lts			
15	42	Um	Jarra de vidro 2 litros. Jarra de vidro de alta resistência para uso diário. Podendo ou não ter tampa, mas esta tampa não pode ser de rosquear ou com alça anexada a tampa. A alça deve ser de vidro anexada ao corpo da jarra. O vidro deve ser de espessura grossa o suficiente para resistir pequenas quedas			
16	11	Conj.	Conjunto potes para mantimento com 5 peças quadrado . Conjunto de 5 peças de potes para mantimentos, de plástico atóxico adequado para armazenagem de alimentos. Deve ser ótima qualidade, de plástico translúcido, podendo as tampas serem coloridas; estas devem ter o encaixe perfeito para garantir boa vedação. Os potes do conjunto devem ser: 13x11,5x9cm capacidade 0,9Lts; 15x14,5x12cm capacidade 1,7Lts; 18x17,5x14cm capacidade 3Lts; 21x20x17cm 5Lts; 25x23x19cm capacidade 8Lts.			
17	08	un	Chaleira grande 4 litros. Chaleira em aço inox ou alumínio, com alça de baquelite injetado. Capacidade de 4 litros, e resistente. De primeira qualidade			
18	08	un	Caneco para leite grande. Canecão linha hoteleira, grande. Para ferver leite. Em alumínio brilhante e alça com cabo de baquelite injetado. Capacidade 4,5. Tamanho 22. de primeira qualidade			
19	11	un	Pegador de macarrão grande industrial. Pegador de macarrão em aço inox, dentado, aproximadamente 30cm de comprimento			

20	330	un	Colher sobremesa Aço Inox - sem cabo plástico. Colher de Sobremesa em aço inox, totalmente em aço inox, sem cabo plástico. Com Comprimento Total aproximado de 166 mm e Espessura de 1,20 mm. Colher com concha profunda. Acabamento de qualidade para uso infantil. Resistente para uso diário			
21	550	un	Colher Mesa Aço Inox - sem cabo plástico. Colher de mesa em aço inox, totalmente em aço inox, sem cabo plástico. Com Comprimento Total aproximado de 20cm. De primeira qualidade. Colher com concha profunda. Acabamento de qualidade. Resistente para uso diário			
22	490	un	Canecas de plástico. Caneca de plástico atóxico, adequado para uso infantil, capacidade de 300ml			
23	11	un	Panelão 20 litros. Panela de alumínio com tampa, alças laterais. Capacidade aproximada de 20 litros			
24	08	un	Panela de pressão 20 litros. Panela de pressão em alumínio, capacidade de 20 litros, com cabo de alumínio com cabo revestido de baquelite preto. De primeira qualidade			
25	100	Un	Potinho bebês com alça. Potinhos para alimentação de bebês, com capacidade de 250ml. Com alças laterais e feito em material resistente, plástico atóxico			

- Critério julgamento: O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. - Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 18/07/2013, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 9 horas e 45 minutos, do dia 18/07/2013, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

Outros Serviços – Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Chefia de Gabinete, Gabinete do Prefeito (para as máquinas instaladas no Prédio da Casa da Cidadania e no Gabinete).
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.02 – Serviço de Ensino Fundamental; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental ; Programa: 10 – Ensino Fundamental; Projeto: 2.105 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental Materiais e serviços; Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 00.01.0118 – Receitas Impostos e Transf. de Impostos;
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.03 – Serviço de Educação Infantil; Função: 12 – Educação; Subfunção: 365 – Educação Infantil; Programa: 11 – Educação Infantil; Projeto: 2.106 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil Materiais e serviços; Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 00.01.0118 – Receitas Impostos e Transf. de Impostos

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 75/2013" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 03 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Homologação Aprovado Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 007/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO APROVADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2013
TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	TEMPO SERVIÇOS (MÊS)	N° PONTOS TEMPO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
02	Vanessa Gabriela Schwarz da Cruz	036982139-40	27/08/1982	30 anos 10 meses 08 dias	0	0	1º

CAMPO ALEGRE/SC, 05 DE JULHO DE 2013.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2013.

Plano de Ação Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2013

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2013
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
I. DADOS CADASTRAIS
1. ÓRGÃO PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Nível de Gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I
CGC/CNPJ: 83.102.749/0001-77
Cidade: CAMPO ALEGRE
UF: SC
Endereco: RUA Coronel Bueno Franco 292
CEP: 89294-000
Telefone: 47-3632-2266
Fax: 47 - 3632266
Email: gabinete@campoalegre.sc.gov.br
Prefeito: RUBENS BLASZKOWSKI
1.1 Dados do Responsável
2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(secretaria ou órgãos congêneres)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CGC/CNPJ: 83.102.749/0001-77
Cidade: CAMPO ALEGRE
UF: SC
Endereco: AVENIDA Doutor Getúlio Vargas 467
CEP: 89294-000
Telefone: 47-3632-1622
Fax: 47 - 3632-2482
Email: cras@campoalegre.sc.gov.br
Gestor: CAROLINA DA COSTA TELMA
2.1 Dados do Gestor
3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 01.610.999/0001-53
Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: 47-3632-1622
Ato de Criação: LEI
Número Ato: 2147
Data Assinatura: 20/03/1996
Data Publicação: 20/03/1996
4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: CAMPO ALEGRE
UF: SC
Endereco: RUA RUA JORGE LACERDA 86
CEP: 89294-000

KARINA TERESINHA MUEHLBAUER
4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO
4.2 CONSELHEIROS
CPF Nome Cargo Inicio Mandato Fim Mandato
683.736.519-34 deisi estela amorim
CONSELHEIRO(A)
SUPLENTE
27/05/2013 27/05/2015
006.455.499-67 E D I L S O N
CONSELHEIRO(A)
TITULAR
27/05/2013 27/05/2015
032.163.849-26 elaine martins VICE-PRESIDENTE 27/05/2013 27/05/2015
007.058.089-80 ELOA CRISTHINE
CONSELHEIRO(A)
SUPLENTE
27/05/2013 27/05/2015
382.272.829-20 Imelda Julia Watzko
CONSELHEIRO(A)
SUPLENTE
27/05/2013 27/05/2015
093.003.509-78 ivo kestering
CONSELHEIRO(A)
TITULAR
27/05/2013 27/05/2015
039.183.429-05
KARINA TERESINHA MUEHLBAUER
CONSELHEIRO(A)
TITULAR
27/05/2011 27/05/2015
418.332.019-49
lilian terezinha bartsch CONSELHEIRO(A)
TITULAR
27/05/2013 27/05/2015
399.794.909-34
lisandra kratsch cunha CONSELHEIRO(A)
SUPLENTE
27/05/2013 27/05/2015
034.040.519-80
MARCO AURÉLIO BECKHAUSER
CONSELHEIRO(A)
SUPLENTE
27/05/2013 27/05/2015
382.609.569-34 Maria Eliane Friedrich
CONSELHEIRO(A)
TITULAR
27/05/2013 27/05/2015
014.794.559-38
MARIO CESAR DEUNISIO
CONSELHEIRO(A)
TITULAR
27/05/2013 27/05/2015
311.281.229-87
MARLENE DE FATIMA PESSOA MACHADO FOITTE
CONSELHEIRO(A)
SUPLENTE
27/05/2013 27/05/2015
063.271.969-93 michele engler
CONSELHEIRO(A)
TITULAR
27/05/2013 27/05/2015
522.464.349-04
nelci terezinha idalencio detroz
CONSELHEIRO(A)
SUPLENTE
27/05/2013 27/05/2015
710.628.749-00
ROSANA EMILIA GREIPEL
CONSELHEIRO(A)
PRESIDENTE
27/05/2013 27/05/2015
003.381.069-95
roseneide maria de souza
CONSELHEIRO(A)
SUPLENTE
27/05/2013 27/05/2015
061.847.269-00
rosenilda aparecida da maia cunha
CONSELHEIRO(A)
SUPLENTE
27/05/2013 27/05/2015
518.280.499-72
ROZELIMARIA FUCKNER
CONSELHEIRO(A)
TITULAR
24/11/2011 27/05/2015
048.507.609-88
rudinei jackson medeiros dos santos
CONSELHEIRO(A)
TITULAR
27/05/2013 27/05/2015
684.456.019-20 valdete arbigaus bahr
CONSELHEIRO(A)
SUPLENTE
27/05/2013 27/05/2015
035.717.069-51
vanessa aparecida cchaloupek
CONSELHEIRO(A)
TITULAR
27/05/2013 27/05/2015
008.054.049-02
veronica da cruz de siqueira
CONSELHEIRO(A)
SUPLENTE
27/05/2013 27/05/2015
312.975.369-91 ZELIA INEZ LAVAL
CONSELHEIRO(A)
SUPLENTE
27/05/2013 27/05/2015

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO
1. GESTÃO
Incentivo Parâmetro para identificação da meta Física Metas Físicas
Gestão
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada
Municipal do Programa Bolsa Família
Fator de operação do PBF - IGD-M 0,83
Taxa - Qualidade Cadastral 0,89 0,90
Taxa - Atualização Cadastral 0,64 0,66
Incentivo Parâmetro para identificação da meta Física Metas Físicas
Taxa - Frequência Escolar 0,93 0,95
Taxa - Agenda Saúde 0,78 0,80
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada
Municipal do Sistema Único de Assistência
Social
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada
do Sistema Único de Assistência Social 0,87
ID CRAS Médio 0,83 0,84
Execução Financeira 1,00 1,00
Macro Ações onde serão aplicados os Recursos
1. IGD-PBF - Cadastramento Famílias/Gestão do Cadastro. Sim
2. IGD-PBF - Gestão de Benefícios. Sim
3. IGD-PBF - Gestão de Condicionalidades. Sim
4. IGD-PBF - Articulação Intersetorial. Não
5. IGD-PBF - Implementação das Ações de Desenvolvimento das Famílias Beneficiárias.
Sim
6. IGD-PBF - Acompanhamento e Execução de Procedimentos de controle.
Sim
7. IGD-PBF - Ações/Atividades de apoio ao Controle Social do PBF. Sim
8. IGD-SUAS - Gestão de serviços Sim
9. IGD-SUAS - Gestão e organização do SUAS e da rede de serviços socioassistenciais
Não
10. IGD-SUAS - Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias
Não
11. IGD-SUAS - Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria e com o Programa BPC na Escola Não
12. IGD-SUAS - Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social
Não
13. IGD-SUAS - Gestão da informação e dos instrumentos utilizados para administrá-la
Não
14. IGD-SUAS - Implementação da vigilância socioassistencial Sim
15. IGD-SUAS - Monitoramento do SUAS Sim
16. IGD-SUAS - Gestão financeira dos fundos de assistência social Não
17. IGD-SUAS - Apoio ao Controle Social Sim
2. SERVIÇOS
Serviço Público Referência de Pactuação Previsão de Atendimento
Proteção Social Básica
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
Piso Básico Fixo Família Referenciada 2.500 250
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social
e RMV
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado
Questionários a serem pagos 12 12
Proteção Social Especial
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a
Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de
Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos
Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas
de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação
de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas
e suas famílias Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias) Idosos 0 Serviço Público Referência de Pactuação Previsão de Atendimento Piso de Transição de Média
Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas
com deficiência, idosas e suas famílias)
Pessoas com deficiência 14
III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO
1. GESTÃO
Incentivo Serviço Valor Financeiro
Gestão
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada
Municipal do Programa Bolsa Família Fator de operação do PBF - IGD-M R$ 3.246,17
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada
Municipal do Sistema Único de Assistência Social
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada
do Sistema Único de Assistência Social R$ 920,10
2. SERVIÇOS
Serviço Piso Valor Financeiro
Proteção Social Básica
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Piso Básico Fixo R$ 4.500,00
Avaliação e Operacionalização do BPC da
Assistência Social e RMV BPC na Escola - Questionário a ser aplicado R$ 480,00
Proteção Social Especial
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem
Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço
Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias
Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias)
R$ 206,72
IV. RESUMO EXECUTIVO
Item Valor
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual): R$ 106.955,94
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual): R$ 173.525,00
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anual): R$ 18.374,72
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercicio: R$ 298.855,66
V. PARECER
2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO
3.1 Data da Reunião: 26/06/2013
3.3 Resolução:
1. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO
4
140
Favorável
3.2 Ata nº:
Em reunião ordinária realizada em 26/06/2013 este conselho aprovou o disposto no plano de Ação do ano de 2013, de
acordo com o possível a ser realizado pelo município considerando as recentes conquistas municipais no âmbito da política de Assistência Social.
3. INSTRUMENTOS DE COMPARAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.
R:192.168.164.2 X1:187.55.252.80
X2:127.0.0.1 03918342905 201306261107
138106
VI. DECLARAÇÃO

Campos Novos

Prefeitura

Portaria Nº 1300/13 - Nomeia Comissão Para Avaliar Terreno

PORTARIA Nº 1.300/13 DE 03/07/2013
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art 1º - Nomear os senhores Luiz Antônio Granzotto, Corretor de Imóveis, CRECI 8496, Juliana Aísi Breger Cenci, Engenheira Cível, cadastrada no CREA 058.714-5 e Ladir Brocardo, Corretor de Imóveis, CRECI nº 3616, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação de terreno urbano com área de 121.000m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), situado na Rodovia BR 470, Km 317, Distrito Industrial, matrícula nº 15.558, neste município.

Art 2º - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação da terra nua e das benfeitorias, de acordo com o mercado imobiliário de imóveis situados neste município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 03 de julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso PP 11/2013 - F.H.J.a.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 17/07/2013 às 14h 30min na sala de reuniões da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, Pregão Presencial do Tipo Menor preço global, tendo como objeto a aquisição de DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, LINHA LIQUIDA, COM COMODATO DO DOSADOR, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A FUNDAÇÃO. PARA LAVAGEM DE ROUPAS CIRURGICAS E DE CAMA E BANHO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras e licitações da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 8h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h diariamente.

Campos Novos, 05 de julho de 2013.
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
IRACEMA TRUCOLO WILPERT
Administradora

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 10.332/2008-2.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 10.332/2008-2.

PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Campos Novos-SC. OBJETO: Cessão do veiculo marca Fiat, modelo Ducato, tipo Maxicargo , combustível Óleo Diesel, ano/modelo 2006/2007, cor vermelha, chassi nº 93W245G3372011778, placa MDR-4385.VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura. DATA: Campos Novos, 07 de Junho de 2013.

SIGNATÁRIOS: MARCOS DE OLIVEIRA, PELO CBMSC E NELSON CRUZ, PELO MUNICÍPIO.

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Extratos dos Contratos Mês Junho/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 1/15

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DALMAS COMÉRCIO DE PEÇAS
CNPJ: 09.261.131/0002-88
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 44/2013 **Número do Processo:** 97/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 284/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DE MOTONIVELADORAS E PÁ CARREGADEIRA DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 06/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/06/2013
Vigência: 06/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 50.138,64 **Forma de Pagamento:** 30 dias mediante nota fiscal

---

Contratado: EBERSON MELLO ME
CNPJ: 09.234.474/0001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 31/2013 **Número do Processo:** 100/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 285/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHA DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO ATÉ O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 11/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 11/06/2013
Vigência: 11/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 32.509,44 **Forma de Pagamento:** mensal mediante nota fiscal

---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 2/15

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 82.743.832/0001-62
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 21/2012 **Número do Processo:** 180/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 286/2013
Fundamento Legal:
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CHÃO NATURAL DAS SEGUINTES VIAS: JOSÉ CORRÊA DA SILVA, MANOEL ANTUNES E ZENÓBIO FALCÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.
Financiamento BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

Data da Assinatura: 11/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 11/06/2013
Vigência: 11/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 11.999,40 **Forma de Pagamento:** MEDIANTE LAUDO DEPTO ENGENHARIA

Contratado: AMPLIAR CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ: 10.834.674/0001-45
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 8/2013 **Número do Processo:** 93/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 287/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS DA SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Data da Assinatura: 11/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 11/06/2013
Vigência: 11/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 59.367,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias mediante NF e Laudo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 3/15

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.377.072/0001-40
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 7/2013 **Número do Processo:** 91/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 288/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO CID PEDROSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, PROGRAMA ESPORTE E LASER NA CIDADE, CONTRATO DE REPASSE Nº 363.666-17/2011- MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Data da Assinatura: 13/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/06/2013
Vigência: 13/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 600.207,47 **Forma de Pagamento:** mediante Laudo e NF

Contratado: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 82.743.832/0001-62
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 9/2013 **Número do Processo:** 96/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 289/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização horizontal e vertical e passeios em paver nas ruas: Frei Rogério, Elizio José Biolchi, Pedro Carlos Stefanes, Germano Foppa e recapeamento na rua Rodolfo Matos, conforme especificações do projeto básico.

Data da Assinatura: 17/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/06/2013
Vigência: 17/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 395.069,88 **Forma de Pagamento:** mediante nota fiscal e laudo de medição

---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 4/15

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SANDRO VILMAR PIRES - ME
CNPJ: 09.253.952/0001-91
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2013 **Número do Processo:** 102/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 301/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O ANO LETIVO DE 2013 DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

Data da Assinatura: 19/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/06/2013
Vigência: 19/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.322,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP
CNPJ: 78.216.058/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2013 **Número do Processo:** 102/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 300/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O ANO LETIVO DE 2013 DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

Data da Assinatura: 19/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/06/2013
Vigência: 19/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 26.520,20 **Forma de Pagamento:** 30 dias

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 5/15

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DINAMICA PAPELARIA-ROBERTO TESSARO & CIA
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2013 **Número do Processo:** 102/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 299/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O ANO LETIVO DE 2013 DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

Data da Assinatura: 19/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/06/2013
Vigência: 19/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.816,30 **Forma de Pagamento:** 30 dias

Contratado: DILSO LUIZ FRAPORTI ME
CNPJ: 15.068.663/0001-15
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2013 **Número do Processo:** 102/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 298/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O ANO LETIVO DE 2013 DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

Data da Assinatura: 19/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/06/2013
Vigência: 19/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 830,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 6/15

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: COMAPE MAQS PARA ERSC LTDA
CNPJ: 79.808.754/0001-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2013 **Número do Processo:** 102/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 296/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O ANO LETIVO DE 2013 DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

Data da Assinatura: 19/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/06/2013
Vigência: 19/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.598,62 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 09.053.748/0001-27
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2013 **Número do Processo:** 102/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 295/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O ANO LETIVO DE 2013 DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

Data da Assinatura: 19/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/06/2013
Vigência: 19/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 9.465,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 7/15

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA- ME
CNPJ: 09.008.570/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2013 **Número do Processo:** 102/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 297/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O ANO LETIVO DE 2013 DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Data da Assinatura: 19/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/06/2013
Vigência: 19/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 14.341,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: MARMORARIA BRASIL - LUIZ CARLOS TELES GONÇALVES
CNPJ: 10.235.572/0001-03
Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 46/2013 **Número do Processo:** 103/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 294/2013
Fundamento Legal:
Objeto: EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE NOVAS GAVETAS MORTUÁRIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DOM DANIEL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO.

Data da Assinatura: 19/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/06/2013
Vigência: 19/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 24.661,40 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF E LAUDO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 8/15

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GASPERIN EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
CNPJ: 11.817.193/0001-94
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 9/2011 **Número do Processo:** 184/2011
Número do Contrato ou Aditivo: 293/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante solicitação, o Município resolve prorrogar o prazo em mais 02 meses, devido a reprogramação das planilhas encaminhadas a Caixa Econômica Federal, este prazo é necessário para a conclusão da obra para execução de reforma e ampliação do ginásio de esportes Osni Jacomel no bairro Nossa Senhora Aparecida em conformidade com o termo de compromisso nº 352.288-09/2011 - PAC II - Urbanização

Data da Assinatura: 19/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/06/2013
Vigência: 19/06/2013 a 19/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: GASPERIN EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
CNPJ: 11.817.193/0001-94
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 15/2011 **Número do Processo:** 200/2011
Número do Contrato ou Aditivo: 292/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante solicitação, o Município resolve prorrogar o prazo em 04 meses, devido a reprogramação das planilhas encaminhadas a Caixa Econômica Federal, este prazo é necessário para a conclusão da obra de execução de reformas ou reconstrução de 16 (dezesseis) unidades habitacionais no Bairro Nossa Senhora Aparecida, conforme projetos e proposta padronizada.

Data da Assinatura: 19/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/06/2013
Vigência: 19/06/2013 a 19/10/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 9/15

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GASPERIN EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
CNPJ: 11.817.193/0001-94
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 12/2011 **Número do Processo:** 192/2011
Número do Contrato ou Aditivo: 291/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante necessidade, o município resolve prorrogar o prazo em 06 meses, devido a reprogramação das planilhas encaminhadas a Caixa Econômica Federal, prazo necessário para a conclusão da obra de empreitada global, para implantação de praça pública na área da lagoa no bairro Nossa Senhora Aparecida, de acordo com projetos e memoriais em. Em conformidade com o Termo de Compromisso nº 352.288-09/2011 - PAC - Urbanização.

Data da Assinatura: 19/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/06/2013
Vigência: 19/06/2013 a 19/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: ROGERIO FERRAZ ME
CNPJ: 08.753.603/0001-76
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 22/2013 **Número do Processo:** 64/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 290/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de 7,1 Km, passando de 80,40 Km para 87,50 Km. Este aditivo se deu devido a entrada de alunos da linha 02/2013 do processo nº 64/2013, que percorre a linha Goes, Joaquim Cordeiro, Vilmar de Deus, Reni Gonçalves, Dal Pai, Leocir Matos, Pelissari (Ademir Branco Sobrinho), Pedro Rostirola, Dom Bosco até a Escola EEB. Nadir do município de Brunópolis/SC, retornando pela BR 282 e SC 456, com veículo de no mínimo 09 lugares.

Data da Assinatura: 19/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/06/2013
Vigência: 19/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2,50 **Forma de Pagamento:** MENSAL MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 10/15

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GASPERIN EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
CNPJ: 11.817.193/0001-94
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 15/2011 **Número do Processo:** 200/2011
Número do Contrato ou Aditivo: 302/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante necessidade, o Município aditar o valor em R$ 1.833,14 (hum mil, oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos), devido a reprogramação do quantitativo do orçamento, conforme cópia da justificativa técnica para a obra de execução de reformas ou reconstrução de 16 (dezesseis) unidades habitacionais no Bairro Nossa Senhora Aparecida, conforme projetos e proposta padronizada. Termo de Compromisso nº 352.288-09/2011.

Data da Assinatura: 20/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/06/2013
Vigência: 20/06/2013 a 19/10/2013
Programa de Trabalho: 05.16 16.482.0030 1.007.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.833,14 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF E LAUDO

Contratado: ADRIANO PEREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 07.756.495/0001-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 303/2013
Fundamento Legal:
Objeto: O Município e o contratado rescindem amigavelmente o contrato administrativo nº 77/2013, integrante do processo nº 12/2013, dando mutua quitação.

Data da Assinatura: 20/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/06/2013
Vigência: 20/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 11/15

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MARCELO PERTILLE - ME
CNPJ: 07.735.231/0001-92
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 304/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Fica alterado no itinerário da linha 39/13 que transporta alunos do Trevo do Reassentamento Nova Machadinho para Campos Novos, a empresa deixa de percorrer a estrada de Abdon Batista e começa a passar pela Fazenda Thibes. O trajeto passa a ser o seguinte: Transporte Escolar do trevo do Reassentamento Nova Machadinho, trevo Monte Carlo, Sr Picoli, BR 470 até Vargem, Sr Chico Camargo, Sr. João Camargo, Fazenda Thibes, para as escolas Gasparino, Henrique Rupp Junior, Paulo Blasi e Caic, período m

Data da Assinatura: 20/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/06/2013
Vigência: 20/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0851-85
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 17/2013 **Número do Processo:** 123/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 307/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, pagamento da folha de salário dos servidores do Poder Executivo ativos, inativos e pensionistas da administração direta, autárquica, fundos e fundações, Créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração. Arrecadação e/ou cobrança bancária do IPTU. Processamento da receita municipal e da movimentação financeira. Recursos proveniente

Data da Assinatura: 25/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 25/06/2013
Vigência: 25/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.540.000,00 **Forma de Pagamento:** mensal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 12/15

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: VEKSIL SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 10.574.890/0001-07
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 14/2012 **Número do Processo:** 122/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 305/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante necessidade, o Município aditar o valor em R$ 11.348,48 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), devido a reprogramação do quantitativo do orçamento, para a obra de execução de empreitada global para implantação de Praça Pública no Bairro Santo Antônio, conforme projeto básico.
Convênio Nº 366.525-75/2011 Ministério Do Turismo.
Programa: Apoio a projetos de Infraestrutura Turística

Data da Assinatura: 27/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/06/2013
Vigência: 27/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho: 08.25 27.813.0027 1.059.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 11.348,48 **Forma de Pagamento:** 30 dias mediante NF e Laudo

---

Contratado: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.499.653/0001-83
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 32/2013 **Número do Processo:** 101/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 312/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE COPA E COZINHA PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

Data da Assinatura: 28/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 28/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.786,80 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 13/15

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TRANSPORTES LUCHETTA LTDA
CNPJ: 02.871.638/0001-23
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 22/2013 **Número do Processo:** 64/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 306/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Fica acrescido 10 Km, passando de 43 Km para 53 Km diariamente. Este aditivo se deu devido a entrada de uma aluna nova na linha 03, que percorre a Fazenda Gerwal, Valdecir Teles, França, Sá Brito, Sebastião Vieira, Antonio Pereira para EBB Paulo Blasi e EBB Coronel Gasparino Zorzi, no período vespertino para quatro vezes na semana.

Data da Assinatura: 28/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 28/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** mensal

Contratado: EUCLIDES MAZZAROLLO
C.P.F.: 134.980.619-68
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 16/2013 **Número do Processo:** 121/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 308/2013
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE CASCALHO, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DA LINHA RIO PARDO, CONFORME ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.

Data da Assinatura: 28/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 28/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.300,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 14/15

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: COR E ARTE COM. DIST. LTDA
CNPJ: 05.758.684/0001-09
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 32/2013 **Número do Processo:** 101/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 310/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE COPA E COZINHA PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

Data da Assinatura: 28/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 28/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 676,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES.
CNPJ: 11.924.851/0001-47
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 32/2013 **Número do Processo:** 101/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 311/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE COPA E COZINHA PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

Data da Assinatura: 28/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 28/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 456,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 15/15

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CAPINZAL CENTER LTDA
CNPJ: 07.383.088/0001-17
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 32/2013 **Número do Processo:** 101/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 309/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE COPA E COZINHA PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

Data da Assinatura: 28/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 28/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.290,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias mediante NF

Contratado: ROBERTO MISTURA ME
CNPJ: 10.292.359/0001-33
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 32/2013 **Número do Processo:** 101/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 313/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE COPA E COZINHA PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

Data da Assinatura: 28/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 28/06/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 748,80 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

SAMAE

Portaria 036/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 036/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
Encerrar o pagamento de Pensão por Morte, à Maria Terezinha de Almeida Fappi, tendo em vista seu falecimento e não possuir dependentes, conforme Certidão de Óbito, Matrícula 108357 01 55 2013 4 00024 067 0005997 23, retroagindo seus efeitos à 30 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Portaria 037/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 037/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
Encerrar o pagamento de Aposentadoria, à Maria Terezinha de Almeida Fappi, tendo em vista seu falecimento e não possuir dependentes, conforme Certidão de Óbito, Matrícula 108357 01 55 2013 4 00024 067 0005997 23, retroagindo seus efeitos à 30 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Publicação da Ata de Licitação Deserta Pregão Presencial Nº 46/2013

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ROÇADA, POR METRO QUADRADO, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Aos 02 (dois) dias, do mês de julho, do ano de 2013, às 10:05 horas, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Moacir Motter, Sr. João Maria Ferreira e Sr. Claudio Mathias, nomeados pela Portaria nº 021/2013, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se que nenhuma empresa resolveu participar do certame, caracterizando licitação deserta. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação.

MOACIR MOTTER
Presidente

JOÃO MARIA FERREIRA
Secretário

CLAUDIO MATHIAS
Membro

Publicação do Edital de Concorrencia Publica Nº 10/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS / SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 87/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 07/08/2013, às 14h15min, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS MECÂNICAS, DESTINADAS A FROTA DE CAMINHÕES, CAMINHONETES E ÔNIBUS DESTA DESTA PREFEITURA E FUNDOS E FUNDAÇOES MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 07/08/2013.

Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital de Pregao Presencial Nº FMS 13/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 22/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 13/2013
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29/07/2013, às 10h05min, a abertura das propostas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO DE PREVENÇÃO DO HIV/AIDS. Recebimento das propostas até às 10h00min do dia 29/07/2013.

Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do fundo.

Portal das Câmaras Municipais

Ata Registro de Preço Nº 05/2013 Aquisição de Cartuchos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 25/06/2013** **Válido até: 25/06/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA USO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA IMPRESSORA PLOTTER DA ENGENHARIA, conforme especificações.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cartucho de tinta preta HP 60 para impressora HP DESKJET 4280, original CC640WL com 5 ML. Caixa do cartucho com selo de identificação no lado direito da embalagem, com as seguintes características: modificar cor azul clara para azul escura de acordo com ângulo de visão, o fundo do selo é identificado pelas palavras ¨hpinvent¨ em micro letras perfuradas e código de identificação do fabricante.	UN	COR E ARTE COM. DIST. LTDA (9106)	Original HP	0	35,9000	1
			L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	35,9500	2
			ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	HP	0	36,0000	3
			INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	HP	0	36,0000	4
2	Cartucho de tinta colorida HP 60 para impressora HP DESKJET 4280 original CC643WB com 5 ML. Caixa do cartucho com selo de identificação no lado direito da embalagem, com as seguintes características: modificar cor azul clara para azul escura de acordo com ângulo de visão, o fundo do selo é identificado pelas palavras ¨hpinvent¨ em micro letras perfuradas e código de identificação do fabricante.	UN	L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	43,9500	1
			COR E ARTE COM. DIST. LTDA (9106)	Original HP	0	43,9800	2
			ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	HP	0	44,0000	3
			INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	HP	0	44,0000	4
3	Cartucho de tinta Plotter HP Desingjet T770 Hard Disk Version - Gray Original C9401A, 69ml	UN	ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	HP	0	140,8000	1
			L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	140,8500	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	151,0000	3
			INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	HP	0	156,1600	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 25/06/2013** **Válido até: 25/06/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA USO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA IMPRESSORA PLOTTER DA ENGENHARIA, conforme especificações.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Cartucho de tinta Plotter HP Desingjet T770 Hard Disk Version -Yellow - ORIGINAL C4900A, 69ml	UN	ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	HP	0	160,7000	1
			L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	160,8500	2
			INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	HP	0	176,7200	3
5	Cartucho de tinta Plotter HP Desingjet T770 Hard Disk Version -Matte Black - ORIGINAL C9403A, 69ml	UN	ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	HP	0	210,8500	1
			COR E ARTE COM. DIST. LTDA (9106)	original HP	0	211,9000	2
			L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	211,9500	3
			INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	HP	0	212,0000	4
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	223,0000	5
6	Cartucho de tinta para Plotter HP Desingjet T770 Hard Disk Version - Photo Black, ORIGINAL C9397A, 69ml	UN	ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	HP	0	146,8000	1
			L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	146,8500	2
			COR E ARTE COM. DIST. LTDA (9106)	Original HP	0	146,8800	3
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	151,0000	4
			INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	HP	0	156,1600	5
7	Cartucho de tinta Plotter HP Desingjet T770 Hard Disk Version -Magenta -ORIGINAL C9399A, 69ml	UN	ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	HP	0	143,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 25/06/2013** **Válido até: 25/06/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA USO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA IMPRESSORA PLOTTER DA ENGENHARIA, conforme especificações.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COR E ARTE COM. DIST. LTDA (9106)	hp	0	143,9800	2
			L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	144,2500	3
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	151,0000	4
			INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	HP	0	156,1600	5
8	Cartucho de tinta Plotter HP Desingjet T770 Hard Disk Version - Cyan ORIGINAL C9398A, 69ml	UN	ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	HP	0	142,8000	1
			L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	142,9500	2
			COR E ARTE COM. DIST. LTDA (9106)	HP	0	142,9800	3
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	151,0000	4
			INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	HP	0	156,1600	5
9	Cartucho original nº 21, tinta preta, 5 ml, para impressora HP Deskjet D 1360. Caixa do cartucho com selo de identificação no lado direito da embalagem, com as seguintes características: modificar cor azul clara para azul escura de acordo com ângulo de visão, o fundo do selo é identificado pelas palavras ¨hpinvent¨ em micro letras perfuradas e código de identificação do fabricante.	UN	INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	HP	0	44,5000	1
			COR E ARTE COM. DIST. LTDA (9106)	HP	0	44,8000	2
			ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	HP.	0	44,8500	3
			L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	44,8500	4
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	48,2000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 25/06/2013** **Válido até: 25/06/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA USO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA IMPRESSORA PLOTTER DA ENGENHARIA, conforme especificações.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Cartucho original HP nº 92, C9362WL Preto, 5ml, Caixa do cartucho com selo de identificação no lado direito da embalagem, com as seguintes características: modificar cor azul clara para azul escura de acordo com ângulo de visão, o fundo do selo é identificado pelas palavras ¨hpinvent¨ em micro letras perfuradas e código de identificação do fabricante.	UN	L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	48,1000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	48,2000	2
			COR E ARTE COM. DIST. LTDA (9106)	HP	0	48,8000	3
			INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	HP	0	48,8000	4
			ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	HP	0	48,8500	5
13	Cartucho original HP nº 74, CB335WB, Preto 4,5 ml, Caixa do cartucho com selo de identificação no lado direito da embalagem, com as seguintes características: modificar cor azul clara para azul escura de acordo com ângulo de visão, o fundo do selo é identificado pelas palavras ¨hpinvent¨ em micro letras perfuradas e código de identificação do fabricante.	UN	COR E ARTE COM. DIST. LTDA (9106)	HP	0	44,7800	1
			INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	HP	0	44,8000	2
			ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	HP	0	44,8500	3
			L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	44,8500	4
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	48,2000	5
14	Cartucho original HP nº 75, CB337WB, colorido 3,5 ml. Caixa do cartucho com selo de identificação no lado direito da embalagem, com as seguintes características: modificar cor azul clara para azul escura de acordo com ângulo de visão, o fundo do selo é identificado pelas palavras ¨hpinvent¨ em micro letras perfuradas e código de identificação do fabricante.	UN	COR E ARTE COM. DIST. LTDA (9106)	HP	0	54,7800	1
			INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	HP	0	54,8000	2
			L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	54,8500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 25/06/2013** **Válido até: 25/06/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA USO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA IMPRESSORA PLOTTER DA ENGENHARIA, conforme especificações.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	HP	0	54,9000	4
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	59,0000	5
15	Cartucho original HP, nº 122, CH562HB, colorido 1,5ml. Caixa do cartucho com selo de identificação no lado direito da embalagem, com as seguintes características: modificar cor azul clara para azul escura de acordo com ângulo de visão, o fundo do selo é identificado pelas palavras ¨hpinvent¨ em micro letras perfuradas e código de identificação do fabricante.	UN	INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	HP	0	28,5000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	28,6000	2
			COR E ARTE COM. DIST. LTDA (9106)	HP	0	29,8000	3
			ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	HP	0	29,8500	4
			L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	29,8500	5
16	Cartucho de Tinta HP, nº 122 Preto - CH561HB, 2 ml. Caixa do cartucho com selo de identificação no lado direito da embalagem, com as seguintes características: modificar cor azul clara para azul escura de acordo com ângulo de visão, o fundo do selo é identificado pelas palavras ¨hpinvent¨ em micro letras perfuradas e código de identificação do fabricante.	UN	INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	HP	0	27,7000	1
			ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	HP	0	27,8000	2
			COR E ARTE COM. DIST. LTDA (9106)	HP	0	27,8000	3
			L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	27,8500	4
17	Tonner original HP CE285A - 85A	UN	L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	206,0000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	207,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 25/06/2013** **Válido até: 25/06/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA USO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA IMPRESSORA PLOTTER DA ENGENHARIA, conforme especificações.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	HP	0	214,0000	3
			COR E ARTE COM. DIST. LTDA (9106)	HP	0	214,8000	4
			ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	HP	0	214,8000	5
18	Tonner Original Samsung ML 2851ND	UN	ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	SAMSUNG	0	290,0000	1
			COR E ARTE COM. DIST. LTDA (9106)	SAMSUNG	0	290,9000	2
			L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	290,9500	3
			INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	SAMSUNG	0	291,0000	4
19	Tinta preta pigmentada para recarga de cartucho HP, 500ml.	UN	L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	37,8500	1
			INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	HP	0	37,9000	2
20	Tonner original para impressora multifuncional Kiocera FS 1016 (TK112)	UN	ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	KYOCERA	0	291,0000	1
			COR E ARTE COM. DIST. LTDA (9106)	KYOCERA	0	291,9000	2
			L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES. (9986)		0	291,9500	3
22	Cartucho original, Canon, nº 30, preto, 11 ml	UN	ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN (9386)	CANON	0	44,9900	1
			COR E ARTE COM. DIST. LTDA (9106)	CANON	0	45,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 25/06/2013** **Válido até: 25/06/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA USO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA IMPRESSORA PLOTTER DA ENGENHARIA, conforme especificações.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	56,3500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 25/06/2013** **Válido até: 25/06/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA USO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA IMPRESSORA PLOTTER DA ENGENHARIA, conforme especificações.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD (9568)	CANON	0	58,1800	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 25/06/2013** **Válido até: 25/06/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA USO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA IMPRESSORA PLOTTER DA ENGENHARIA, conforme especificações.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2013

PROCESSO N° 107/2013

(9106) - COR E ARTE COM. DIST. LTDA

(9386) - ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E IN

(9568) - INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTD

(9986) - L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES.

(10002) - OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Campos Novos, 25 de Junho de 2013.

Ata Registro de Preço Nº 06/13 Aquisição de Café e Agua

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 **Data do Registro: 25/06/2013** **Válido até: 25/06/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAFÉ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ, CHOCOLATE EM PÓ E AGUA MINERAL PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Água mineral potável, com gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml transparente, descartável, resistente a impacto, com rótulo de identificação do produto indicando marca, procedência e validade, acondicionada em fardos com 12 unidades cada um, devidamente embalados e higienizadas.	FRD	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (9954)		0	10,6500	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	10,6800	2
2	Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml transparente, descartável, resistente a impacto, com rótulo de identificação do produto indicando marca, procedência e validade, acondicionada em pacotes com 12 unidades cada um, devidamente embalados e higienizadas	FRD	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (9954)		0	13,1800	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	13,2000	2
3	Café puro, solúvel, granulado, com sabor e odor característicos, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo rotulagem com identificação do produto, indicação de marca, validade, informações nutricionais, próprio para máquina de café Vending	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	48,0000	1
4	Leite em pó solúvel, desnatado, sem gorduras, sem glúten, homogêneo, sem grumos, cor branca amarelada, embalagem de 500 gramas, contendo rotulagem com identificação do produto, indicação de marca, validade, informações nutricionais, para uso em máquina de café Vending.	UN	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (9954)		0	18,2900	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	18,3000	2
5	Achocolatado em pó - com leite, sabor artificial de chocolate, aromatizado, embalagem de 01 kg, contendo rotulagem com identificação do produto, indicação de marca, validade, informações nutricionais, próprio para uso em máquina de café Vending.	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10002)		0	23,8500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 **Data do Registro: 25/06/2013** **Válido até: 25/06/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAFÉ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ, CHOCOLATE EM PÓ E AGUA MINERAL PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (9954)		0	23,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 **Data do Registro: 25/06/2013** **Válido até: 25/06/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAFÉ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ, CHOCOLATE EM PÓ E AGUA MINERAL PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2013

PROCESSO N° 106/2013

(9954) - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

(10002) - OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Campos Novos, 25 de Junho de 2013.

Edital Nº. 031/2013

EDITAL Nº. 031/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº. 02/SMDSF/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº. 02/SMDSF/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº. 091/2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº. 02/SMDSF/2012, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº. 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
f) Cédula de Identidade (RG);
g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual;
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os aprovados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 02 de julho de 2013.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 031/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL
ROSALVA MONTEIRO

Edital Nº. 032/2013

EDITAL Nº. 032/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);

b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 02 de julho de 2013.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 032/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: SERVENTE MASCULINO

JEFERSON VALDIR DOS SANTOS - PNE
CARLOS EDILSON CORDEIRO WALTER
AMARILDO MEIRELES DA SILVA
VALDINEI DE ASSIS CORREIA
ADENILSON MEIRELLES DA SILVA
ANTONIO CARLOS BANHARA DE SOUZA
IGOR JOSÉ DE PAULA
LUIZ CLARI CASTANHEIRA
NELSON DA FONSECA
SANDRO PORTA

Capinzal

Prefeitura

Decreto 073/2013

DECRETO Nº 073, DE 24 DE JUNHO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da dotação constante da Lei Orçamentária vigente, descrita no quadro a seguir.

1001.08.243.0175.2172	MANUT PROGRAMA ERRAD TRAB INFANTIL	FTE	00	R$	0,00
33903900-018	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0152	00	R$	5.000,00
Total R$ 5.000,00					

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma do quadro a seguir:

1001.08.243.0175.2172	MANUT PROGRAMA ERRAD TRAB INFANTIL	FTE	00	R$	0,00
33903000-017	Material de consumo	0152	00	R$	5.000,00
Total	R$	5.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 24 de junho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 076/2013

DECRETO Nº 076, DE 4 DE JULHO DE 2013.
Aprova desmembramento na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento em que é requerente Clédio Imóveis LTDA. inscrito no CNPJ sob o nº 12.677.574/0001-88, relativo ao imóvel com área documental de 3.040,00 m² (três mil e quarenta metros quadrados), situado na Rua Pedro Paggi, lote n° 01, quadra n° 527, registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 23.395 Livro nº 2 BR, Fls. 41, de propriedade do requerente.

Art. 2º O imóvel citado no caput do art. 1º, fica desmembrado nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, na forma a seguir especificada:

I - Área Total . . . . . 3.040,00 m²:

a) Área do Lote nº 01 da Quadra nº 527 . . . . . 380,00 m²
b) Área do Lote nº 02 da Quadra nº 527 . . . . 380,00 m²
c) Área do Lote nº 03 da Quadra nº 527 . . . . . 380,00 m²
d) Área do Lote nº 04 da Quadra nº 527 . . . . . 380,00 m²
e) Área do Lote nº 05 da Quadra nº 527 . . . . . 380,00 m²
f) Área do Lote nº 06 da Quadra nº 527 . . . . . 380,00 m²
g) Área do Lote nº 07 da Quadra nº 527 . . . . . 380,00 m²
f) Área do Lote nº 08 da Quadra nº 527 . . . . . 380,00 m²

Art.3º Toda a área, dividida em lotes, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade dos proprietários, enquanto não se proceder a baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem sobre o imóvel desmembrado.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os requerentes/proprietários, pela via legal, submeterão o desmembramento para registro no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 4 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMMAN
Secretário da Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº. 677, DE 27 DE JUNHO DE 2013
Concede licença a servidor na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o disposto na letra "b", inciso III do artigo 93 da Lei Complementar nº. 006 de 05 de março de 1991 e com a Certidão de Óbito Matricula nº.10779701552013400032090000952584, resolve:

Art. 1. º Fica concedida licença por motivo de óbito da mãe, pelo período de 27 de junho a 04 de julho de 2013, ao servidor Moiséis Lopes, contratado para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 27 de junho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº. 685, DE 28 DE JUNHO DE 2013
Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base as disposições da Lei nº. 1.668, de 07 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar municipal nº. 076, de 17 de março de 2004, e Lei nº. 2.462, de 25 de junho de 2003, resolve:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU):
I - representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Andevir Isganzella;
b) Marco Antonio Hachmann;
c) Marcos Roberto Antunes da Costa;
d) Eduardo João Hanel; e
e) Rafael Edgar Tonial.
II - representantes da sociedade civil:
a) Sérgio Luiz Riquetti;
b) Ruites Valmir Andreoni Junior;
c) Gérson Gildo Boff;
d) Tulainy Parisotto;
e) Priscila Maschio Fravetto; e
f) Luiz Gustavo Deunner.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 28 de junho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº. 686, DE 01 DE JULHO DE 2013.
Concede férias regulamentares a servidores na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 68 da Lei Complementar nº. 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1. º Ficam determinadas férias regulamentares, no mês de julho de 2013, aos seguintes servidores:

Servidor	Período Aquisitivo	
Airton Luiz Weiss	01/06/2012	31/05/2013
Bernardete Terezinha Cavalli Conte	01/10/2011	30/09/2012
Dircilei Terezinha Leal da Silva	27/03/2012	26/03/2013
Eloá Salete Toaldo Giumbelli	03/02/2011	02/02/2012
Ivone Giacometti Mazziero	09/09/2011	08/09/2012
Kaue Vetorazi	16/04/2012	15/04/2013
Roberto da Silva Pinto	18/11/2011	17/11/2012
Sergio Girioli	02/01/2012	01/01/2013
Sidenei Bressan	18/11/2011	17/11/2012

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 01 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA N.º 698, DE 03 DE JULHO DE 2013
Nomeia membro do Conselho Tutelar na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e com fundamento no capítulo IV da Lei n.º 2.427, de 20 de dezembro de 2002, Lei n.º 2.694, de 24 de maio de 2006 e Lei n.º 2.862 de 22 de julho de 2009, resolve:

Art. 1.º Fica nomeada, a contar de 03 de julho de 2013, Neize Melissa Weiss, como membro do Conselho Tutelar do município de Capinzal, com remuneração e regime de trabalho conforme o disposto no artigo 5º da Lei n.º 2.862, de 22 de julho de 2009, em substituição a conselheira Silvana Dias Batista Nardi, que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 03 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº. 699, DE 03 DE JULHO DE 2013.
Cessa efeito de portaria na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1. º Fica cessado o efeito da portaria nº. 651, de 05 de junho de 2013, que aumentou a carga horária em dez (10) horas semanais da servidora Laura Gabriela Bazzi, contratada para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2013.

Capinzal - SC, em 03 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº. 700, DE 03 DE JULHO DE 2013.
Cessa efeito de portaria na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1. º Fica cessado o efeito da portaria nº. 652, de 05 de junho de 2013, que designou a servidora Laura Gabriela Bazzi, para atuar no Programa AABB Comunidade.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2013.

Capinzal - SC, em 03 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº. 701, DE 03 DE JULHO DE 2013

Reduz carga horária de servidor na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº. 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve

Art. 1. º Fica reduzida, a carga horária em caráter temporário, em dez (10) horas semanais, da servidora Laura Gabriela Bazzi, contratada para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2013.

Capinzal - SC, em 03 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº. 702, DE 03 DE JULHO DE 2013.
Altera o disposto em portaria na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1. º Fica alterado o artigo 1º da portaria nº. 619, de 21 de maio de 2013, que removeu a servidora Christiane Oliveira de Jesus, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1. º Fica removida, por interesse do Serviço Público Municipal, pelo período de 21 de maio a 31 de dezembro de 2013, a servidora Christiane Oliveira de Jesus, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 2, referência L, conforme o Anexo IV da

Lei Complementar nº. 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, 03 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº. 704, DE 03 DE JULHO DE 2013.
Altera o disposto em portaria na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1. º Fica alterado o artigo 1º da portaria nº. 693, de 01 de julho de 2013, que contratou a servidora Rejane Elisa Bazzi, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1. º Fica contratada, pelo período de 01 de julho a 13 de dezembro de 2013, Rejane Elisa Bazzi, para exercer as funções do cargo de Monitor de Recreação, nível 417, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº. 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, 03 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

FMS Contrato 0098/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0098/2013
Inexigibilidade de Licitação Nº 0005/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA FÉ

OBJETO: Contratação da empresa Laboratório de Analises Clínicas Santa Fé Ltda, via inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, bem como no Edital de Credenciamento nº 002/2013 que cujo objeto trata do credenciamento de Laboratório de Analises Clinicas para realização de exames de análises clínicas para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, durante o ano de 2013.
VALOR R$: 2.464,20
VIGÊNCIA: 04/07/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0177/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0177/2013
Convite para Obras e Serviços de Engenharia Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2013
CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: CONSTRUCOES HERVAL LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Ginásio de Esportes Dileto Bertaioli, Rua XV de novembro, nº 1000, conforme cronograma e projetos em anexo, recursos próprios.
VALOR R$: 89.810,45
VIGÊNCIA: 04/07/2013 ate 04/09/2013

Termo de Retificação
I TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 023/2013
Altera o disposto na classificação do Edital nº 023/2013, na forma que especifica
Considerando que a certidão de tempo de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Joaçaba em favor da candidata Maiara Lays Morosini não descreve que o tempo de serviço da mesma foi cumprido em ESF - Estratégia Saúde da Família,
Considerando que a mesma certidão de tempo de serviço contempla apenas tempo de serviço em órgão público, ou seja, na Prefeitura Municipal de Joaçaba,
O Prefeito de Capinzal, no uso de suas atribuições legais altera a classificação do Processo Seletivo originado pelo Edital 023/2013, passando a vigorar assim:
PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO - TÍTULOS

EDITAL 023/2013

ODONTÓLOGOS - ESF

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Paola Antonia Soares Raimondi de Lima	40,5
2º	Isabela Andressa Costenaro Petry	29
3º	Guilherme Antonio Menegotto Filho	9
4º	Maiara Lays Morosini	4,5
5º	Janaina Fernanda Morês	0
6º	Dieison Luiz Mioranza	0
7º	Bruna Vargas Medeiros	0

Em 03 de julho de 2013
TICIANE PAULA H. DE L. DA GAMA
Diretora de Recursos Humanos

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Decreto N° 034/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 034/2013
"TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL ALUSIVO AO DIA DE NOSSA SENHORA DO CARMO NO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC."

- CONSIDERANDO o feriado municipal instituído pela Lei nº 0481 de 16/07/2010, alusivo a Nossa Senhora do Carmo, comemorado em 16 de julho;

- CONSIDERANDO que Nossa Senhora do Carmo é a Santa Padroeira do Município; e

- CONSIDERANDO que o dia 16 de julho, recai neste ano em uma terça-feira;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal e de acordo com

o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 0481 de 16/07/2010,

DECRETA:
Art. 1° Fica transferido, em caráter excepcional o Feriado Municipal do Dia de Nossa Senhora do Carmo, para o dia 15 de julho de 2013 (segunda-feira).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 03 de julho de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Convênio N. 01/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 01/2013
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO e o Centro de Recuperação á Vida - CERVIDA, doravante denominado simplesmente CERVIDA.

DO OBJETO: o presente convênio tem por objetivo celebrar parceria entre as partes, no sentido de oportunizar efetivo tratamento e possibilitar reinserção social aos internos dependentes químicos e/ou alcoólicos.

DO VALOR: 01 (um) salário mínimo vigente mensal, por paciente internado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE
01 - DIVISÃO DO FUNDO DE SAÚDE
2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0101 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

DA VIGÊNCIA: 02/05/2013 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Convênio N. 03/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 03/2013
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada PMSC.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

DO VALOR: Valor mensal equivalente a 500 (quinhentos) litros de combustível gasolina.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão 03 - Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade 03 - Secretaria de Administração e Planejamento
Função 06 - Segurança Publica
Sub-função 06 - Função Segurança Publica
Programa 153 - Defesa Terrestre
Recurso 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
Projeto/Atividade 2.096 - Manutenção da Função Segurança Publica
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
DA VIGÊNCIA: 03/06/2013 a 03/06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Convênio N. 04/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 04/2013
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, doravante denominado simplesmente CONVENENTE e a Associação Abrigo Mão Amiga, doravante denominada CONVENIADA.

DO OBJETO: O presente convênio tem como objetivo a cooperação entre as partes na manutenção de vagas para internos oriundos do Município de Chapadão do Lageado, junto a ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA, da cidade de Ituporanga - SC.

DO VALOR: R$ 1.356,00 (mil, trezentos e cinqüenta e seis reais) mensais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - DIVISÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.053 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS
18 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0090 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

DA VIGÊNCIA: 03/06/2013 a 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Concorrência Pública Nº. 04/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 55/2013 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Concorrência Pública nº. 04/2013, que objetiva a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, para fins de instalação de indústrias neste município, (01) um terreno urbano, localizado na área industrial II, com a área de 3.000,00m², constituído do lote 04 da quadra "D". A documentação de habilitação e proposta será recebida até as 14:00 horas do dia 07 de agosto de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.cocaldosul.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 04 de julho de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal.

DOMINGOS GILNEI KOSMANN SOARES
Presidente da Comissão.

Extrato de Contrato
EXTRATO DO CONTRATO N° 172/13 DA PMCS. Processo de Licitação n. 43/2013. Tomada de Preço nº. 02/2013. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: ADENIR ANTONIO MENEGON. ASSINATURA: 04/07/2013. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:1.040-4.4.90.51.91(133)(135). OBJETO: aquisição de serviços especializados em pavimentação com lajota em concreto pré-fabricado, conforme Contrato de Repasse n°. 772606/2012/MCIDADES/CAIXA, no valor de R$ 111.871,00(cento e onze mil oitocentos e setenta e um reais)

Assinam: ADEMIR MAGAGNIN
pelo Contratante

ADENIR ANTONIO MENEGON
pela Contratada.

Extrato de Contrato
EXTRATO DO CONTRATO N° 173/13 DA PMCS. Processo de Licitação n. 43/2013. Tomada de Preço nº. 02/2013. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: TEC-ENGE CONSTRUÇÕES LTDA. ASSINATURA: 04/07/2013. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:1.040-4.4.90.51.91(133)(135). OBJETO: aquisição de serviços especializados em pavimentação com lajota em concreto pré-fabricado, conforme Contrato de Repasse n°. 772606/2012/MCIDADES/CAIXA, no valor de R$ 427.927,63(quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)

Assinam: ADEMIR MAGAGNIN
pelo Contratante

ANTÔNIO LUIZ CREMA
pela Contratada.

Concórdia

Prefeitura

Decreto Nº 556/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 556/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor SIEGMAR COLLING.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2013, ao servidor SIEGMAR COLLING, ocupante do cargo de Motorista, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 21 de maio de 2008 a 20 de maio de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 557/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 557/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor ROGERIO GOSSENHEIMER.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, ao servidor ROGERIO GOSSENHEIMER, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2008 a 1º de fevereiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 558/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 558/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARIA SCHINEMEIER.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora MARIA SCHINEMEIER, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 6

de fevereiro de 2007 a 5 de fevereiro de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 559/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 559/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora REGINA APARECIDA FORNARI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora REGINA APARECIDA FORNARI, ocupante do cargo de Engenheiro, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 7 de fevereiro de 2008 a 6 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 560/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 560/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora JOECI ESTELA BIANCHI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora JOECI ESTELA BIANCHI, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 7 de fevereiro de 2008 a 6 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 561/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 561/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio ao servidor CLADEMIR CAMILO BEE.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao servidor CLADEMIR CAMILO BEE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de janeiro de 2007 a 1º de janeiro de 2012, na forma abaixo:
I - 1 (um) mês convertido em pecúnia, no mês de junho de 2013;
II - 2 (dois) meses para gozo, nos meses de julho e agosto de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 562/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 562/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 1/2011 e alterações.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 1/2011, de 11 de julho de 2011 e alterações;

- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:
Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 1/2011 e alterações, fica ampliado o número de vagas disponibilizadas para os cargos de:
I - Orientador de Informática: 4 (quatro) vagas;
II - Técnico Legislativo: 7 (sete) vagas.
Parágrafo único. O candidato aprovado será investido no cargo por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 563/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 563/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora SILVANA ROY.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2013, à servidora SILVANA ROY, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 14 de setembro de 2006 a 13 de setembro de 2011.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 564/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 564/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora JULIANA GUARESE DALBELLO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2013, à servidora JULIANA GUARESE DALBELLO, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 11 de julho de 2005 a 10 de julho de 2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 565/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 565/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor ODARIO KOSENHOSKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, ao servidor ODARIO KOSENHOSKI, ocupante do cargo de Motorista, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2008 a 1º de fevereiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 566/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 566/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor DANILO JOSE ZUCCHI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, ao servidor DANILO JOSE ZUCCHI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 16 de março de 2008 a 15 de março de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 567/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 567/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor PAULO RODRIGO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, ao servidor PAULO RODRIGO DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de setembro de 2007 a 3 de setembro de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 568/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 568/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor ROBSON AUGUSTO GROSS.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, ao servidor ROBSON AUGUSTO GROSS, ocupante do cargo de Orientador de Informática, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de junho de 2008 a 1º de junho de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 569/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 569/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor MARCELO VOSS GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, ao servidor MARCELO VOSS GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Telecomunicações, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 13 de maio de 2008 a 12 de maio de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 570/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 570/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora FERNANDA POZZA ZANOTTI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora FERNANDA POZZA ZANOTTI, ocupante do cargo de Arquiteto, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 7 de abril de 2008 a 6 de abril de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 571/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 571/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS, ocupante do cargo de Engenheiro - Civil, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 8 de janeiro de 2008 a 7 de janeiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 572/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 572/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora JUDITE SALETE GASPARIN ROSSI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora JUDITE SALETE GASPARIN ROSSI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 5 de março de 2008 a 4 de março de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 573/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 573/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora INES ANGELINA SAVARIS.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora INES ANGELINA SAVARIS, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 68063-03, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 7 de abril de 2008 a 6 de abril de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 574/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 574/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NEIDI MARA JANKE.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora NEIDI MARA JANKE, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 31143-03, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de março de 2008 a 3 de março de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 575/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 575/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LISE MARA SCHWINGEL.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora LISE MARA SCHWINGEL, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 98256-01, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2008 a 16 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 576/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 576/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ROSEMARI SECCO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora ROSEMARI SECCO, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 32697-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2008 a 1º de fevereiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 577/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 577/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ADOLFINA ZENATTI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora ADOLFINA ZENATTI DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2008 a 17 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 578/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 578/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MELANIA FRACASSO CASSOL.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora MELANIA FRACASSO CASSOL, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertidos em pecúnia, equivalentes à remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:
I - 1 (um) mês relativo ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de maio de 2002 a 1º de maio de 2007;
II - 1 (um) mês relativo ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de maio de 2007 a 1º de maio de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 579/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 579/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora KATIA DELAI ROSSINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora KATIA DELAI ROSSINI, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 19283-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 25 de agosto de 2005 a 24 de agosto de 2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 580/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 580/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SILVANA CASAGRANDE.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora SILVANA CASAGRANDE, ocupante do cargo de Pedagogo, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2007 a 12 de fevereiro de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 581/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 581/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora JUSELI INES RIGO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora JUSELI INES RIGO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 9 de março de 2008 a 8 de março de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 582/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 582/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CLEUZE MARCI DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora CLEUZE MARCI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2008 a 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 583/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 583/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora DARINE GRACIELE POTTRATZ.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora DARINE GRACIELE POTTRATZ, ocupante do cargo de Assistente Social, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 19 de maio de 2008 a 18 de maio de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 584/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 584/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NEUSA MARIA BASILIO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2013, à servidora NEUSA MARIA BASILIO, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2007 a 11 de fevereiro de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2013.
CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Comunicação de Interposição Recursal - Concorrência Nº 2/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
CONCORRÊNCIA Nº 2/2013 - PMC

Objeto: contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos Fundos e Fundações e IPRECON, do município de Concórdia, conforme disposições constantes no §1° do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal 12.232/2010.

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Presidente da Comissão de Licitações torna público que na data de 04/07/2013 foi INDEFERIDO os recursos administrativos interpostos pelas licitantes: WHB PUBLICIDDE E PROPAGANDA LTDA e FOCO PUBLICIDADE LTDA. De consequência, fica inalterado o julgamento proferido na sessão do dia 13/06/2013, prosseguindo o processo conforme disposto

no item 13.2.6 do edital. Fica a disposição das licitantes, se tiverem interesse na consulta e cópia dos pareceres, os quais devem ser solicitados e retirados junto à diretoria de compras.

Concórdia, SC, 04 de julho de 2013.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da CPL

Comunicação Deferimento de Recurso - Pregão Presencial Nº 3/2013 - Cdl
CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE CONCORDIA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013 - CDL

Objeto: contratação de empresa para a execução de serviço de monitoramento e segurança ostensiva durante o período da Expo Concórdia 2013, que ocorrerá de 20 a 29 de julho de 2013, conforme Termo de Referencia Anexo "C" deste Edita.

COMUNICAÇÃO DEFERIMENTO DE RECURSO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações e Lei 10.520/06, a Pregoeria torna público que na data de 04/07/2013 foi DEFERIDO o recurso administrativo interposto pela licitante INVIOSAT SEGURANÇA LTDA., sendo desclassificada a proposta da empresa EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA - ME, já que foi julgada inabilitada, por não cumprir a exigência da alínea "h" do subitem 6.1 do edital. De conseqüência, fica a licitante INVIOSAT SEGURANÇA LTDA., convocada para comparecer junto a CDL Concórdia, no próximo dia 05/07/2013 às 10:30 horas para nova sessão de negociação de preços referente ao processo licitatório em referencia. Os autos ficam a disposição das licitantes participantes que tiverem interesse para consulta e cópia dos pareceres, os quais devem ser solicitados e retirados junto a Pregoeira - Coordenadora.

Concórdia, SC, 04 de julho de 2013.
RUTINEIA ROSSI
Coordenadora da Subcomissão de Licitações da EXPO 2013

Câmara Municipal

Contrato Nº 16/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: N° 16-2013 - CVC
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA
CONTRATADA: CPL ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

OBJETO: Locação de software: Folha de Pagamento.
VALOR TOTAL: R$ 1.006,00 (um mil e seis reais)
CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903911
DATA ASSINATURA: 01.07.2013
DATA VENCIMENTO: 31.08.2013
FORO: Comarca de Concórdia - SC

Contrato Nº 17/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: N° 17/2013 - CVC
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Licença de uso dos sistemas de Patrimônio, Contabilidade e Compras.
VALOR TOTAL: R$ 1.305,48 (um mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)
CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903911
DATA ASSINATURA: 01.07.2013
DATA VENCIMENTO: 31.08.2013
FORO: Comarca de Concórdia - SC

Contrato Nº 18/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: N° 18/2013 - CVC
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: Licença de uso do software TLcetil - Textos Legais e LGcetil - Legislativo.
VALOR TOTAL: R$ 1.502,30 (um mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos)
CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903911
DATA ASSINATURA: 01.07.2013
DATA VENCIMENTO: 31.08.2013
FORO: Comarca de Concórdia - SC

Cordilheira Alta

Prefeitura

Lei 1037/2013 - Dispõe Sobre a Constituição do Serviço de Inspeção Municipal - Sim
LEI Nº 1037/2013

"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos para acesso ao serviço de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos para comercialização de origem animal e vegetal e dá outras providências", no Município de Cordilheira Alta."

O PREFEITO DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em especial o disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, que fixa normas de inspeção sanitária, no Município de Cordilheira Alta, SC, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal, e dá outras providências.

Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998 e ao Decreto Federal nº 5.741/2006, que constituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, suas alterações e Instruções Normativas provenientes do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 2º A inspeção sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura,

Indústria, Comércio e Meio Ambiente do Município de Cordilheira Alta.

Art. 3º Caberá ao Serviço de Inspeção do Município de Cordilheira Alta, dentro de sua jurisdição, a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária e atenção a sanidade agropecuária.

§ 1º A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cordilheira Alta atuará em parceria com os demais municípios através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA, em cooperação técnica com o Estado de Santa Catarina e a União para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao SUASA.

§ 2º Após a adesão do Serviço de Inspeção Municipal – SIM ao Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI, os produtos inspecionados pelo serviço de inspeção municipal poderão ser comercializados em todo o território nacional.

Art. 4º Estão sujeitos à inspeção prevista nesta lei:

I - Carnes e seus derivados
II - Leite e seus derivados
III - Mel e seus derivados
IV - Ovos e seus derivados
V - Pescado e seus derivados
VI - Frutas, hortaliças e seus subprodutos
VII - Cereais e seus subprodutos
VIII - Bebidas
IX -Outros produtos de origem animal e vegetal

§ 1º A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem, matérias-primas, produtos, sub produtos e derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos e bebidas para comercialização, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 2º A inspeção sanitária é um serviço oficial, devendo ser executada por funcionário público devidamente habilitado, do quadro da Secretaria de Agricultura do Município de Cordilheira Alta, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA, e ou de cooperação e assistência com as demais instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

§ 3º Os empregados ou servidores públicos contratados ou designados para integrar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização sanitária terão suas funções estabelecidas na forma do regulamento desta lei, por resoluções do CIDEMA e da legislação Federal, Estadual e municipal vigentes.

Art. 5º Para acesso ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM o estabelecimento deverá apresentar requerimento dirigido ao responsável no Município, solicitando a inspeção e atender a toda documentação exigida pelo processo registro.

Art. 6º As instalações do estabelecimento processador de alimentos obedecerão preceitos mínimos de construção, equipamentos e práticas de fabricação, e sua especificação será estabelecida pela regulamentação desta lei e resoluções do CIDEMA.

Art. 7º A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos deverão seguir padrões de sanidade e fabricação definidos em regulamento, portarias, instruções normativas e manuais específicos.

Art. 8º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário das bebidas e produtos alimentícios de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária do Município de Cordilheira Alta, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares e se dará em consonância ao estabelecido na Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990.

Art. 9º Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando a segurança alimentar e a educação sanitária, buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral, no cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pelo Serviço de Inspeção e pela Vigilância Sanitária do Município e pelo CIDEMA em consonância com a legislação vigente.
§ 1º Para tanto, buscar-se-á a cooperação com as demais instâncias do SUASA, instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão.
§ 2º A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade entre a inspeção e fiscalização sanitária.
Art. 10° A segurança alimentar e nutricional abrange a produção, o processamento e a industrialização, a comercialização, a distribuição, o consumo de alimento seguro, a utilização biológica dos alimentos, incluindo-se a água e as sementes, e sua relação holística com o desenvolvimento humano, a informação e a biodiversidade.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Agricultura, será a instância de discussão, sugestão e definição de assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária e sobre a criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 11° Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e da Vigilância Sanitária a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 12° Os recursos para aplicação da presente lei ficarão por conta do orçamento vigente, contrato de rateio do CIDEMA, da cobrança de tarifas pelos serviços prestados junto aos estabelecimentos assistidos e de recursos das demais instâncias do SUASA.

§ 1º As tarifas pelos serviços de inspeção municipal passam a vigorar de acordo com o anexo único da presente lei.
§ 2º Os valores das tarifas poderão ser reajustados através de decreto do executivo municipal.
Art. 13° Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos , após debatido no Conselho Municipal de Agricultura.

Art. 14° O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 15° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16° Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei N° 312/98.

Cordilheira Alta, SC, 04 de julho de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

"ANEXO ÚNICO"
Tarifas do Serviço de Inspeção Municipal

1 - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA PRODUÇÃO DE:	UNIDADE	VALOR
Bovinos:		
a) Para abate	cabeça	R$ 1,50
b) Para cria e recria (confinamento)	cabeça	R$ 1,50
c) Para leite	cabeça	R$ 1,50
Eqüinos:		
a) Para abate	cabeça	R$ 1,50
b) Para cria e recria (confinamento)	cabeça	R$ 1,50
Suínos:		
a) Para abate	cabeça	R$ 0,50
b) Para cria e recria (confinamento)	cabeça	R$ 0,50
Ovinos e Caprinos:		
a) Para abate	cabeça	R$ 0,50
b) Para cria e recria (confinamento)	cabeça	R$ 0,50
c) Para leite	cabeça	R$ 0,50
Aves:		
a) Para abate	centena ou fração	R$ 0,20
b) Para cria e recria (confinamento)	centena ou fração	R$ 0,20
c) Para postura (confinamento)	centena ou fração	R$ 0,20
Peixes:		
a) Para abate	centena ou fração	R$ 0,20
b) Para cria e recria (confinamento)	centena ou fração	R$ 0,20
c) Alevinos	milheiro ou fração	R$ 0,20
Coelhos:		
a) Para abate	cabeça	R$ 0,20
b) Para cria e recria (confinamento)	cabeça	R$ 0,20
Animais exóticos (javali, ema, outros):		
a) Para abate	cabeça	R$ 0,50
b) Para cria e recria (confinamento)	cabeça	R$ 0,50
2 - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS:		
a) Carnes e seus derivados	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
b) Leite e seus derivados	centena de litros ou fração	R$ 0,50
c) Mel e seus derivados	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
d) Ovos e seus derivados	centena ou fração	R$ 0,50
e) Pescado e seus derivados	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
f) Frutas, hortaliças e seus subprodutos	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
g) Cereais e seus subprodutos	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
h) Bebidas	centena de litros ou fração	R$ 0,50
i) Outros produtos de origem animal e vegetal	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
3 - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	Unidade	R$ 5,00

Cordilheira Alta, SC, 04 de julho de 2013

Decreto N. 488/2013

DECRETO Nº488/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013
"NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado a partir desta data o Sr. VALDIR PERIN, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - LC nº 18/2001, ao Plano de Cargos e Salários - LC nº 93/2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Julho de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 489/2013

DECRETO Nº489/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013
"NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a partir desta data a Sra. ADRIANA BORMAN ARNDT, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A Servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - LC nº 18/2001, ao Plano de Cargos e Salários - LC nº 93/2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Julho de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 490/2013

DECRETO Nº490/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Nº 067/2010,

DECRETA
Art. 1º Conceder 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. DAIANE FÁVERO, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental, 40 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de julho de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 491/2013

DECRETO Nº 491/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013
"EXONERA ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr. JOSÉ PEDRUSSI, ocupante do cargo de Assessor de secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de julho de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 492/2013

DECRETO Nº492/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 35, parágrafo I da Lei Complementar N° 18/2011,

DECRETA:
Art. 1º Remove, de ofício, no interesse da Administração, a servidora Sra. ALINE TECCHIO BORSOI, ocupante do cargo de Nutricionista, 12 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência , para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC,01 de julho de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 493/2013

DECRETO Nº493/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, Sr. Madian Gleicon Romanini, ocupante do cargo de Técnico em Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2013, que serão gozadas no período de 04/07/2013 à 18/07/2013.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de julho do corrente ano.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Julho de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MADIAN GLEICON ROMANINI Ciente em:____/ ____/2013

Decreto N. 494/2013

DECRETO Nº 494/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,
DECRETA
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora Municipal, Sra. ANA MARIA ZANCHET, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Julho de 2013
ALCEU MAZZIONI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 495/2013

DECRETO Nº495/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013
"CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL N° 006/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros que constituirão a Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 006/2013:

Presidente: Josiane Matos Carneiro
Membros:
Eleandro Fantinel
Silvano Andreis Gabriel
Osni Colpani
Sonia Cristina Della Torres Briancini
Kely Cristina Ranzan
Lourdes Maria Lanzarin Fávero

Art. 2°Designa a servidora municipal, Sra. Kátia Ana Di Domenico, ocupante do cargo de Diretor Geral de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar as inscrições do Processo Seletivo , objeto do Edital n° 006/2013.

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de analisar as inscrições e documentação dos candidatos, acompanhar a realização das provas, receber o resultado final, analisar as impugnações se houverem e realizar demais deliberações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 04 de Julho de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Extrato Contrato Adm. N°70/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 70/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA:SATURNO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

OBJETO: Serviços De Instalação De Sistema De Alarme E Serviço De Monitoramento Eletrônico Nas Repartições Públicas Do Município.

VALOR: R$13.882,50.
VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.020, 2.033, 2.039.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: ALCEU MAZZIONI E SATURNO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
Cordilheira Alta, SC, em 03 de junho de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°71/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 71/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: FM PNEUS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos, caminhões e maquinas para manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura e secretaria de agricultura.

VALOR: R$50.670,00.
VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.009 e 2.011.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: ALCEU MAZZIONI E IVO BADIA.
Cordilheira Alta, SC, em 04 de junho de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°72/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 72/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: Deoclecio Gasparini.

OBJETO: Prestação de serviço de sonorização e animação das Festas Juninas da rede municipal de ensino, no Município de Cordilheira Alta.
VALOR: R$3.702,00.
VIGÊNCIA 29/06/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 212.368.2506.2.041.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: ALCEU MAZZIONI E DEOCLÉCIO GASPARINI.
Cordilheira Alta, SC, em 03 de junho de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°73/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 73/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: Styllo Clima Climatização e Aquecimento Ltda Me.

OBJETO: Prestação de serviço de sonorização e animação das Festas Juninas da rede municipal de ensino, no Município de Cordilheira Alta.
VALOR: R$13.613,00.
VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 212.368.2506.2.041.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: ALCEU MAZZIONI E ODIRLEI CARLOS KERSTIK.
Cordilheira Alta, SC, em 07 de junho de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°74/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 74/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: Mhnet Empreendimentos Ltda.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação, necessários a implantação, operação, manutenção e gerenciamento de internet e telefonia fixa das localidades constantes no anexo i e fornecimento de acessos concentrados para formação de uma rede privada (intranet) sem conexão a internet com equipamentos, baseada em cabeamento de fibra óptica e rádio digital, nas unidades constantes no anexo II, pelo período de 6 meses.
VALOR: R$107.280,00.
VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.020.

Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: ALCEU MAZZIONI E PATRICK CANTON.
Cordilheira Alta, SC, em 25 de junho de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°75/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 75/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: RÁDIO DIFUSÃO INDIO CONDÁ LTDA EPP.

OBJETO: serviços de gravação em estúdio do programa semanal de radio na AM e serviços de divulgação dos atos oficiais, veiculação de informações, avisos e recados de utilidades publica, ações, programas e projetos, obras e serviços prestados pelo município de cordilheira alta, veiculado por emissora padrão AM, todos os sábados das 11:45 as 12:00h.

VALOR: R$6.000,00.
VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.020.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: ALCEU MAZZIONI E RÁDIO DIFUSÃO INDIO CONDÁ LTDA EPP.
Cordilheira Alta, SC, em 25 de junho de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°76/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 76/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: RÁDIO FM CORONEL FREITAS LTDA ME.

OBJETO: serviços de gravação em estúdio do programa semanal de rádio na FM e serviços de divulgação dos atos oficiais, veiculação de informações, avisos e recados de utilidades publica, ações, programas e projetos, obras e serviços prestados pelo município de Cordilheira Alta, veiculado por emissora padrão FM, todos os sábados das 11:45 as 12:00h.

VALOR: R$6.000,00.
VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.020.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: ALCEU MAZZIONI E RÁDIO FM CORONEL FREITAS LTDA ME.
Cordilheira Alta, SC, em 25 de junho de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°77/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 77/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: G3 TRUCKSERVICE LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA GERAL DO TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND 6630, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

VALOR: R$18.863,06.
VIGÊNCIA 30/08/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.002.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: ALCEU MAZZIONI E JANDIR GIUSSANI.
Cordilheira Alta, SC, em 25 de junho de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°78/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 78/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: PIAZZA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRICO, DIREÇÃO, EMBREAGEM, RECUPERAÇÃO DO HIDROSTÁTICO, RETIFICA DO CABEÇOTE E SERVIÇO DE PINTURA DO TRATOR DE PNEUS TL 85 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

VALOR: R$14.987,39.
VIGÊNCIA 30/08/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.002.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: ALCEU MAZZIONI E JOÃO PIAZZA.
Cordilheira Alta, SC, em 25 de junho de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°79/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 79/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação, para uso temporário e não exclusivo de softwares e sistemas de gestão.

VALOR: R$25.548,00.
VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.020.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: ALCEU MAZZIONI E ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR.
Cordilheira Alta, SC, em 28 de junho de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°80/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 80/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: ARNALDO ELÓI BENVEGNÚ JÚNIOR.

OBJETO: Prestação de serviço de capacitação para professores da rede municipal de ensino, do Município de Cordilheira Alta, tendo como tema abordado " Música na Educação Básica".
VALOR: R$1.453,00.
VIGÊNCIA 02/07/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.041.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: ALCEU MAZZIONI E ARNALDO ELÓI BENVEGNÚ JÚNIOR.
Cordilheira Alta, SC, em 28 de junho de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°81/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 81/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
CONTRATADA: Britagem Bilhar Ltda Me.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura do município.
VALOR: R$14.216,50.
VIGÊNCIA 31/12/2013.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.009.

Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: ALCEU MAZZIONI E ADERBAL FERNANDO ZANOTTO BILHAR.
Cordilheira Alta, SC, em 28 de junho de 2013.

Extrato do Edital Processo Seletivo N°006/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 006/2013. O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina a Legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo a prover vagas aos Cargos de Professor, Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Máquinas . O edital está disponível no mural público da Prefeitura Municipal, no sítio www.pmcordi.sc.gov.br. INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas in loco, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Celso Tozzo, n° 27, no centro do Município de Cordilheira Alta, com início no dia 08 de julho a 12 de julho de 2013. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. A Prova Objetiva , será aplicada no dia 20 de julho de 2013 das 8h30min às 10h30min e, após a escrita, será realizada a prova prática, para os cargos de Operador de máquinas e auxiliar de serviços gerais. Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações na Prefeitura Municipal, pelo telefone (49) 3358-9100 no horário de expediente e no sítio da Prefeitura.

Cordilheira Alta (SC), 04 de julho de 2013.
ALCEU MAZZIONI.
Prefeito Municipal.

Corupá

Prefeitura

Lei Complamentar N° 044/13

LEI COMPLAMENTAR Nº 044/13
ALTERA DISPOSITIVO QUE INUMERA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 021/07, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ"

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Da nova redação ao artigo 301, da Lei Complementar n.º 021/07, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 301. - A construção de apartamentos ou conjuntos habitacionais e como tal considerado, a sua área privativa mínima não poderá ser inferior as seguintes condições:
a) 36m2 quando com um dormitório;
b) 42 m2 quando com dois dormitórios;
c) 60 m2 quando com três dormitórios.
§ 1º Para os compartimentos habitáveis dos conjuntos residenciais as demais exigências da legislação em vigor, serão permitidas as seguintes áreas mínimas:

Compartimento	Área (m²)
a) dormitórios:	
1. o primeiro ou o único	8,00
2. os demais	6,00
b) salas, em apartamentos de até dois dormitórios	9,00
c) salas, em apartamentos de até três dormitórios	9,00
d) salas, em apartamentos de até quatro dormitórios	12,00
e) cozinhas	4,00

§ 2º As cozinhas deverão possuir largura mínima de 1,50 m linear.
§ 3º A altura mínima dos compartimentos habitáveis deverá ser de 2,60m e dos demais, 2,30m.
§ 4º Nos conjuntos residenciais compostos por apartamentos, deverá ser previsto estacionamento para automóveis, coberto ou descoberto, na proporção mínima de uma vaga para cada unidade residencial.
§ 5º Nos conjuntos residenciais compostos por apartamentos, deverá ser previsto vaga de estacionamento para portador de necessidade especial para cada unidade adaptada, de forma que facilite o acesso do portador de necessidade especial à unidade habitacional.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 26 de junho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Lei Complementar N° 043/13

LEI COMPLEMENTAR Nº 043/13
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA AUTARQUIA - ÁGUAS DE CORUPÁ E ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 031/11 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de Maio de 2013, a revisão geral anual salarial de 2% (dois por cento) aos servidores públicos vinculados a Autarquia - Águas de Corupá, relativo à parte do INPC acumulado a partir do último reajuste.

Art. 2º - Incorporado o reajuste previsto no anterior desta Lei, o Anexo I da Lei Complementar nº 031/11 de 08 de Dezembro de 2011 que trata da Tabela de Valores Remuneratórios por Padrão Salarial, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá, 26 de junho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Fator	Vencimento	Vagas
Presidente	43	Subsidio fixado em Lei para Secretário Municipal	01
Diretor de Operação	38	3.517,12	01

Lei Nº. 2110/2013

LEI Nº. 2110/2013
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
10.000		Encargos Gerais do Município	
10.001		Encargos Gerais do Município	
028.843.0090.0001		Serviços da Dívida Interna	
4.6.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	343.000,00
		TOTAL	343.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
10.000		Encargos Gerais do Município	
10.001		Encargos Gerais do Município	
004.122.0090.2032		Despesas Gerais do Município	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	123.000,00
03.000		Secretaria de Administração	
03.001		Divisão de Administração	
004.122.0009.1007		Modernização Tributária e Constr. Nova Prefeitura	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00
03.000		Secretaria de Administração	
03.001		Divisão de Administração	
004.122.0009.1007		Modernização Tributária e Constr. Nova Prefeitura	
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
07.000		Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
07.001		Divisão de Estradas e Rodagem	
006.182.0040.2035		Manutenção da Defesa Civil	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00
		TOTAL	343.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 27 de junho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 612/13

DECRETO Nº 612/13
CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 27 de junho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

MARISA KÜHL JUDACHEWSKY
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 610/2013

DECRETO Nº. 610/2013
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.086/2012 de 13 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 10.900,00(dez mil e novecentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
07.000		Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
07.001		Divisão de Estradas e Rodagem	
006.181.0040.2016		Transito Municipal e Convenio SSP	
3.3.90.00.00.00.00	0.6.00.54	Aplicações Diretas	10.900,00
		TOTAL	10.900,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 06.00.54-Recursos Convênio Trânsito- Militar no valor de R$ 10.900,00(Dez mil e novecentos reais):

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 24 de Junho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 613/2013

DECRETO Nº. 613/2013
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.086/2012 de 13 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal de Saude	
06.001		Fundo Municipal de Saude	
010.301.0081.2037		Bloco Gestão do SUS	
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.70	Aplicações Diretas	678,00
		TOTAL	678,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.00.70-Gestão do SUS no valor de R$ 678,00(Seiscentos e setenta e oito reais):

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 26 de Junho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 614/2013

DECRETO Nº. 614/2013
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.086/2012 de 13 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0081.1010		Bloco de Atenção Básica	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.00.64	Aplicações Diretas	250.000,00
		TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0081.1010		Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.64	Aplicações Diretas	250.000,00
		TOTAL	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 26 de junho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada o presente Decreto, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dois dias do mês de abril de 2013.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

Lei Nº 5.029/2013

LEI Nº 5.029/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES II E TOMAR EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES II.
Art. 2º. A adesão ao Programa BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de equipamentos, imóveis, obras de infraestrutura, pavimentação, saneamento, recuperação de estradas.

Art. 3º. Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Parágrafo Único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação e quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.
Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos de empréstimos tomados.
Art. 5º. Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n. 4.979/2013 e as demais disposições em contrário.

Curitibanos, 03 de julho de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Edital de Pregão Presencial Nº 158/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de uma Estação Total, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 18/07/2013, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 18/07/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 01 de Julho de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Republicação Edital de Pregão Presencial Nº 32/2013

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, aquisição de peças e serviços para reposição e manutenção do veículo palio placa MDC 4915 de uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 18/07/2013 no protocolo central da Prefeitura de Curitibanos, sito a Rua Cel.Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 18/07/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações da Prefeitura sito a Rua Cel.Vidal Ramos, 860.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 03 de Julho de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA
Presidente do Fundo

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Contrato Nº..: 282/2013

Contrato Nº..: 282/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada: JK PNEUS LTDA
Valor: 14.618,40 (quatorze mil seiscentos e dezoito reais e quarenta
centavos)
Vigência : Início: 05/06/2013 Término: 05/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2013
Objeto: Aquisição de pneus

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 283/2013

Contrato Nº..: 283/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada: Modelo Pneus Ltda.
Valor: 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais)
Vigência : Início: 05/06/2013 Término: 05/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2013
Objeto: Aquisição de pneus

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 284/2013
Contrato Nº..: 284/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada: Clinica Reviver
Valor: 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
Vigência : Início: 05/06/2013 Término: 05/08/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento de pacientes com dependencia quimica, para acolhimento e tratamento de paciente encaminhado pela Secretaria de Saúde em cumprimento à determinação judicial, conforme ofício nº 022130016235-004.

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 285/2013
Contrato Nº..: 285/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Marcelo Spricigo
Valor : 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)
Vigência : Início: 06/06/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : Confecção de próteses dentárias totais para fornecimento apacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas do Município

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 286/2013
Contrato Nº..: 286/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA
Valor : 5.641,39 (cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)
Vigência : Início: 07/06/2013 Término: 07/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de materiais e reagentes para laboratório

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 287/2013
Contrato Nº..: 287/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : J R EHLKE & CIA LTDA
Valor : 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais)
Vigência : Início: 07/06/2013 Término: 07/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de materiais e reagentes para laboratório

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 288/2013
Contrato Nº..: 288/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : C. R. Tedardi & Cia Ltda - ME
Valor : 3.973,41 (três mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos)
Vigência : Início: 07/06/2013 Término: 07/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de materiais e reagentes para laboratório

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 289/2013
Contrato Nº..: 289/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DM Produtos para Saúde Ltda.
Valor : 3.691,87 (três mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)
Vigência : Início: 07/06/2013 Término: 07/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de materiais e reagentes para laboratório

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 290/2013
Contrato Nº..: 290/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA
Valor : 11.200,00 (onze mil duzentos reais)
Vigência : Início: 07/06/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2013
Objeto : Contratação de mão de obra mecânica para manutenção e reparos de veículos pertencentes à frota municipal vinculados o Fundo Municipal de Saúde.

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 291/2013
Contrato Nº..: 291/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : SOUZA SELL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
Valor : 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)
Vigência : Início: 07/06/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Contratação de mão de obra mecânica para manutenção e reparos de veículos pertencentes à frota municipal vinculados o Fundo Municipal de Saúde.

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 292/2013
Contrato Nº..: 292/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Martarello & Cia. Ltda. ME
Valor : 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
Vigência : Início: 12/06/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2012
Recursos : Dotação:
Objeto: Aquisição de refeições que serão oferecidas a servidores da Secretaria de Saúde que trabalharão durante as campanhas de vacinação promovidas pelo Depto. de Vigilância Epidemiológica.

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 293/2013
Contrato Nº..: 293/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Dallarosa Dist. Brindes Ltda.
Valor : 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais)
Vigência : Início: 20/06/2013 Término: 20/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de camisetas para divulgação de campanhas promovida pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 294/2013
Contrato Nº..: 294/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : MF Serviços Médicos Ltda.
Valor : 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência : Início: 21/06/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Realização de consultas médicas especializadas na área de Urologia

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 295/2013
Contrato Nº..: 295/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor : 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 296/2013
Contrato Nº..: 296/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor : 1.670,08 (um mil seiscentos e setenta reais e oito centavos)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 297/2013
Contrato Nº..: 297/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda
Valor : 3.424,90 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 298/2013
Contrato Nº..: 298/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA
Valor : 10.543,46 (dez mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 299/2013
Contrato Nº..: 299/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Valor : 4.908,00 (quatro mil novecentos e oito reais)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 300/2013
Contrato Nº..: 300/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor : 1.650,00 (um mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 301/2013
Contrato Nº..: 301/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Valor : 4.333,00 (quatro mil trezentos e trinta e três reais)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 302/2013
Contrato Nº..: 302/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Dimaci pr Material Cirúrgico Ltda.
Valor : 14.091,40 (quatorze mil e noventa e um reais e quarenta centavos)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 303/2013
Contrato Nº..: 303/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor : 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 304/2013
Contrato Nº..: 304/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda
Valor : 8.863,60 (oito mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 305/2013
Contrato Nº..: 305/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Extra Dist. de Medicamentos e Prod. Hospit. Ltda
Valor : 5.253,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta e três reais)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 306/2013
Contrato Nº..: 306/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA
Valor : 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 307/2013
Contrato Nº..: 307/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
Valor : 12.386,40 (doze mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 308/2013
Contrato Nº..: 308/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA
Valor : 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 309/2013
Contrato Nº..: 309/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40
Valor : 335,64 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 310/2013
Contrato Nº..: 310/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Promefarma Representações Comerciais Ltda
Valor : 6.461,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 311/2013
Contrato Nº..: 311/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Valor : 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Contrato Nº..: 312/2013
Contrato Nº..: 312/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : 1000 Medicamentos Distr. Import. Medic. Ltda.
Valor : 779,90 (setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência : Início: 25/06/2013 Término: 23/08/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:
Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 3 de Julho de 2013

Edital de Comunicação
Edital de Comunicação

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Curitibanos comunica que estão abertas as inscrições para o programa Cohab Cidadã, no período de 1/7/2013 a 18/7/2013, na Diretoria de Habitação, situada à Rua Benjamin Constant, 395 - anexa à Secretaria de Obras, das 13 horas às 17 horas. Beneficiários com renda familiar menor de dois salários mínimos e possuidores de área de terra onde possam ser construídas casas de 36 metros quadrados ou familiares até terceiro grau que preencherem os requisitos e em conformidade com o programa e com a priorização determinada pelo plano de habitação de interesse social do Município de Curitibanos, serão encaminhados à Cohab Cadastros.

Ermo

Prefeitura

Decreto Nº 028, de 04 de Julho de 2013.
DECRETO Nº 028, de 04 de julho de 2013.
Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, da Lei nº 015, de 22 de abril de 1997;

DECRETA:
Art. 1º Ficam Nomeados os Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Ermo, conforme segue:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

- Titular: Ivan de Lavechia de Vargas;
- Suplente: Adão Rodecze.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social:

- Titular: Maria Doralice Elias Leonardo;
- Suplente: Lélis Helena Leonardo.

III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Titular: Jennifer Grace Block;
- Suplente : José Valsir da Silva.

IV - Representante da Câmara Municipal:

- Titular : Joacir José Neto;
- Suplente: Orivalde Jaime Réus.

V - Representante dos Professores do Município:

- Titular: Aline Mezzari Serafim;
- Suplente: Cristiani Possamai Furlanetto.

VI - Representante dos Professores do Estado domiciliado no município:

- Titular: Fábia Matos de Borba;
- Suplente: Letícia Silveira da Rosa.

VII - Representante da Associação de Pais e Professores - APP:

- Titular: Josiani Vicente Pereira;
- Suplente: Evanir Vidotto de Vargas.

VIII - Representante da Igreja Católica:

- Sem representante

IX - Representante da Igreja Assembléia de Deus:

- Titular: Luzia Perottone;
- Suplente: Leandro Figueiredo Fernandes.

X - Representante da Pastoral da Criança:

- Sem representante

XI - Representante da Pastoral da Saúde:

- Sem representante

Art. 2º O (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, será o Presidente do Conselho.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º A função de conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de julho de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão 020/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 035/2013
Edital de Pregão Presencial n° 020/2013

Objeto: Aquisição de carreta metálica basculante agrícola.
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 18/07/2013.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às

17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato de Contrato. Contrato Nº. 0109/2013.

Estado De Santa Catarina. Município De Faxinal Dos Guedes. Extrato De Contrato. Contrato nº. 0109/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Macromaq Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira nova. Valor: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0056/2013, na Modalidade Pregão Presencial nº 0019/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 03 de julho de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura

Edital Tomada de Preço Nº. 109/PMF/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 109/PMF/2013.
OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa para execução das obras de ampliação de 537,35 m² e adaptação de ambientes e reforma geral de 443,03 m² no Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, Rua São José, Bairro Nova York, Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 22 de julho de 2013 às 10:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail licitações@forquilhinha.sc.gov.br ou processos@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 04 de julho de 2013.
KEND BERNARDO TROMBIM RAMPINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Contrato PMF Nº. 160/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 160/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto, aquisição de revestimento com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para utilização em operação tapa buracos e execução de lombadas em vias públicas do município, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 73.260,00 (setenta e três mil duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - 0701.2033.3390 (89).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 98/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 28 de junho de 2013
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 29/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 29/2013
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF 066/2011
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - A.MENDES TERRAPLANAGEM CONSTR. E EXTR. DE MINERAIS LTDA

DO OBJETO - Execução dos serviços de urbanização da Avenida 25 de Julho com a implantação de passeios e ciclovia numa extensão de 780 metros, no Bairro Vila Lourdes, Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, conforme Programa GPD - Contrato Nº. 0301982-47/2009, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo e proposta que, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste termo contratual;
DO PRAZO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 066/PMF/2011 para mais 60 (sessenta dias), sendo que o prazo estipulado anteriormente em 26/05/2013 passará para 25/072013 prorrogando automaticamente a vigência do contrato para 17/01/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20/05/2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0219/2013

DECRETO Nº 0219, DE 04 DE JULHO DE 2013.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0009 DE 19 DE JUNHO DE 2013, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0009, de 19 de junho de 2013, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 04 DE JULHO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1677/2013

PORTARIA N.º 1.677, DE 04 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022, de 09 de abril de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0846/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais, a professora ELIANE TEREZINHA DE SOUZA ANTON, que se encontra afastada para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLAUDETE DE FÁTIMA PELISSARI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 560.297.489-04, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de julho de 2013 até 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1678/2013

PORTARIA Nº 1.678, DE 04 DE JULHO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o servidor ELVITO COLDEBELLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 168.170.019-00, nomeado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ÁGUAS, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, em 01 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0025/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0139/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0025/2013-PMF

Objeto: Palestra com "THIAGO MUNIZ", direcionada aos servidores públicos municipais em comemoração ao dia de Prevenção de Acidente de Trabalho a ser realizada no dia 26 de julho de 2013, em dois horários (08:30 horas e 14:00 horas), junto ao Centro de Convivência da Melhor Idade "Flor de Maçã", neste município. Contratada: RICCI & MUNIZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.196.218/0001-87. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais) em uma única parcela no dia 29/07/2013; Fundamento Legal: Art. 25, inc. II c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo(SC), 03 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0097/2013-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0097/2013 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, conforme artigo 18 da Resolução nº 38/2009, podendo participar deste Processo grupos formais (Cooperativas e Associações) detentoras da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/ PRONAF, DAP Jurídica, constante no artigo 23, § 4º, desta Resolução, para utilização na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal. Entrega/ Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 24.07.2013. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 03 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Extrato de Atas de Registro Nºat13pmf71-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF71 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. FORNECEDOR: AGENOR GOBBI (M.I.). OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PORTE INTERMEDIÁRIO. ITENS REGISTRADOS:

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social
www.ciga.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0009 DE 19 DE JUNHO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente Operacional** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Operacional**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	3	ADIR PONCIANO RIBEIRO	1	0	0	0	0	NÃO	30/8/1966
2	1	VALDOMIRO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	2	NÃO	25/2/1980
3	2	OLINDO JOSÉ FIGUEIREDO NUNES	0	0	0	0	0	NÃO	11/9/1957
4	4	ALZEMIRO DA SILVA	0	0	0	0	0	NÃO	17/1/1982

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
01	15	Serviço de sonorização de porte intermediário com iluminação para 01 (um) dia, contendo no mínimo: - 01 Mesa de som 32 canais P.A - 04 Equalizadores 31 bandas - 01 Processador de efeitos - 01 Gerenciador para sistema PA de no mínimo 3 via estéreo. - 01 Sistema de PA com no mínimo 6 caixas de sub-grave e 6 caixas duas vias. - 01 Sistema de retorno para palco com 6 caixas com 2 vias saide fill simples - 02 Aparelhos de cd com mp3 - 01 Main Power com capacidade de 125 ampéres - 14 Pedestais de microfone	3.000,00
		- 01 Multicabo de 36 vias - 02 Microfones sem fio UHF - 12 Microfones com fio - 01 Corpo de Bateria - 01 Cubo de guitarra (02 falante de 12”) - 01 Cubo de baixo - 01 caixa 4 x 10” - 01 caixa 1x 15” - 01 cabeçote - 02 Praticável - 01 Power Play 8 vias - 01 mesa de som de 32 canais com 6 vias para monitor - 01 Notebook - Amplificação e cabeamento completo - Equipamento de iluminação - 01 mesa comando DMX	
		- 12 Canais de dimmer DMX - 08 Refletores de LED 12 par 64 foco 2 - 04 Refletores Setlight 100 watts - 02 Refletores mini-brut - 01 Máquina de fumaça - 04 Moving spot 575 watts 04 moving spot 250 watts - Cabeamento completo - 20 Metros de estrutura metálica de alumínio k30 - 04 Torres de 4m cada - 04 Bases de alumínio 75x75 cm	

DATA:04.06.2013. VIGÊNCIA: 04.06.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 110/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 075/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0042/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 julho 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf72-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF72 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: SLS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARTUCHOS DE TINTA E DE TONER. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
1	120	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. CE 285A, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	52,62
2	36	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. CE 505A, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	66,81
3	132	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. Q2612A, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	33,40
4	8	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. Q2613A, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	50,12
5	12	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. SCX 4216F, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	66,82
6	156	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. SCX 4521, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	66,81
7	4	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. SCX 5530 FN, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 5000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	66,82
8	244	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. SCX 4623F, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	66,82
9	8	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA XEROX PHASER REF. 3150, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	66,82
10	12	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. CB 435A, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1500 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	50,12
11	8	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. CB 436A, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	50,11
12	8	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG, REF. 2850, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	66,82
13	8	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA XEROX PHASER REF. 3125, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	66,82

14	16	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK DN 264, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	66,82
68	40	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (61), DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	37,50
69	40	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (61), DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	43,00

DATA:05.06.2013. VIGÊNCIA: 05.06.2013 A 30.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 113/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 078/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0072/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 julho 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf73-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF73 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EI. OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARTUCHOS DE TONER E CILINDROS. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
15	16	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER BROTHER REF. TN-650, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	229,02
16	8	CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA LASER BROTHER REF. DR-620, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 25000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	330,78
17	40	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. CE 285A, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1500 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	173,14
18	8	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. CE 505A, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2500 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	266,06
19	48	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. Q2612A, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	200,73
20	8	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. Q2613A, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2500 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	366,27
21	52	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. SCX 4521, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2500 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	233,54
22	4	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. SCX 5530FN, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 5000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	390,23
23	52	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. SCX 4623F, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2500 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	243,89
24	8	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. CB 435A, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1500 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	199,16
25	8	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. SCX 4216F, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	323,70

DATA:05.06.2013. VIGÊNCIA: 05.06.2013 A 30.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 113/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 078/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0045/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 julho 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf74-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF74 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARTUCHOS DE TINTA E FITAS.. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
26	16	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (20), COM 40ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	23,13
27	16	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP REF. C9351 (21), COM 20ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	23,13
28	16	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP REF. (22), COM 17ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	35,89
29	16	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (27), COM 20ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	23,13
30	16	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (28), COM 17ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	36,87
31	16	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP REF. 51629 (29), COM 40ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	23,09
32	16	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (49), COM 22ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	34,56
33	16	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (56), COM 20 ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	23,13
34	16	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (57), COM 17ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	34,56

35	16	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (60), PRETO COM 13ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	28,81
36	16	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (60), COLORIDO COM 12,5 ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	40,29
37	16	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (74), COM 24ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	28,81
38	16	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (75), COM 13,5ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	34,56
39	16	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (78), COM 30ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	40,33
40	16	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (15), COM 42ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	23,13
41	16	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (17), COM 30ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	40,33
42	24	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (20), COM 14ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	126,20
43	24	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (21), COM 5ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	35,67
44	12	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (901), COM 4,5 ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	45,99
45	12	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (901), COM 13 ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	80,28
46	4	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (15), COM 14 ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	55,69
47	4	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (17), COM 15 ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	128,73
48	4	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA CANON (PG40), COM 16ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	70,63
49	4	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA CANON (CL41), COM 12ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	91,29
50	4	CARTUCHO DE TINTA AMARELO PARA PLOTTER HP, REF. C9427A (85), COM 28ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	160,11
51	4	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA CLARO PARA PLOTTER HP, REF. C9429A (85), COM 28ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	160,11
52	4	CARTUCHO DE TINTA CIANO PARA PLOTTER HP, REF. C9425A (85), COM 28ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	142,32
53	4	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA PARA PLOTTER HP, REF. C9426A (85), COM 28ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	142,32
54	4	CARTUCHO DE TINTA CIANO CLARO PARA PLOTTER HP, REF. C9428A (85), COM 28ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	142,32
55	4	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA PLOTTER HP, REF. C5016A (84), COM 69ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	141,14
56	24	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP REF. (22), COM 5ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	63,56
57	32	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP REF. (27), COM 10ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	35,67
58	32	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (28), COM 8ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	64,14
59	8	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (29), COM 20ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	121,70
60	24	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (49), COM 8ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	127,50
61	8	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (56), COM 19ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	35,67
62	8	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (57), COM 17ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	106,23
63	128	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (60), PRETO COM 04ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	35,66
64	124	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (60), COM 03ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	57,26
65	40	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (74), COM 4,5ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	51,92
66	40	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (75), COM 3,5ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	63,86
67	4	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (78), COM 19ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	119,29
70	12	FITA PRETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 1050, 1170, 1170II E 1180 PODENDO SER COMPATÍVEL, COM NYLON DE ALTÍSSIMA QUALIDADE	5,29

71	12	FITA PRETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300, LX 300 , FX800, 880, 870 850 PODENDO SER COMPATÍVEL, COM NYLON DE ALTÍSSIMA QUALIDADE	4,03
72	8	FITA PRETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LQ 590 PODENDO SER COMPATÍVEL, COM NYLON DE ALTÍSSIMA QUALIDADE	5,64
73	4	FITA PRETA MATRICIAL OKIDATA 182	4,36
74	8	FITA IMPRESSORA EPSON FX2190 - S015329	9,45

DATA:05.06.2013. VIGÊNCIA: 05.06.2013 A 30.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 113/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 078/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0045/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 julho 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf75-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF75 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. FORNECEDOR: SUPERMERCADO JOTA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
19	650	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA: Congelada, boa qualidade, embalagem plástica transparente,atoxica, flexível e resistente, lacrado, isento de furos e rasgos contendo no rótulo identificação do produto, de forma clara e legível marca do fabricante, prazo de validade, peso, SIF e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. O Transporte deverá preservar as características do alimento congelado, devendo apresentar temperatura de -18C com tolerância de até -12C. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	9,50
20	1.100	SALSICHA SUÍNA: Congelada, boa qualidade, contendo no máximo 2% de amido, não sendo permitido a adição de corantes. Embalagem em plástico de polietileno transparente,atoxica, flexível e resistente, lacrado, isento de furos e rasgos com no máximo 5 Kg do produto, contendo no rótulo identificação de forma clara e legível, marca do fabricante, prazo de validade, peso, SIF e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado, devendo apresentar temperatura de -18C com tolerância de até -12C. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto.	5,45
23	5.200	CARNE MOÍDA TIPO ACÉM: Congelada, com no máximo 10% de gordura, isenta de ossos, cartilagem, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponevroses, de boa qualidade, embalada em plástico de polietileno atoxico, flexível e resistente, lacrado, isento de furos e rasgos contendo até 1kg por embalagem. Deve constar na embalagem de forma clara e legível: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, SIF, SIE ou SIM, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. O Transporte deverá preservar as características do alimento congelado, devendo apresentar temperatura de -18C com tolerância de até -12C. Sua aparência deverá ser de cor vermelho-viva, com textura, odor e sabor características. Com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	9,18
24	4.600	MÚSCULO BOVINO MOLE TRASEIRO EM CUBOS: Congelada,em cubos de 4x4cm, com no máximo 10% de gordura, isenta de ossos, cartilagem, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponevroses, de boa qualidade, embalada em plástico de polietileno atoxico, flexível e resistente, lacrado, isento de furos e rasgos contendo até 1kg por embalagem. Deve constar na embalagem de forma clara e legível: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, SIF, SIE ou SIM, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. O Transporte deverá preservar as características do alimento congelado, devendo apresentar temperatura de -18C com tolerância de até -12C. Sua aparência deverá ser de cor vermelho-viva, com textura, odor e sabor características. Com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	9,18
66	600	BATATA EM FLOCOS: Contendo batata desidratada. Não deverá conter glúten. Embalado em sacos de polietileno leitoso de 1kg cada. Validade mínima de seis meses, a partir da data de entrega.	12,50

DATA:05.06.2013. VIGÊNCIA: 05.06.2013 A 04.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 103/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 071/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0040/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 julho 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf76-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF76 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS DE PEDRAS.. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
1	8.000	Pedra brita bica corrida	29,00
2	500	Pedra brita nº 1	42,00
3	400	Pedra brita nº 2	36,00
4	400	Pó de pedra	56,70
5	400	Pedra pulmão	25,00
6	400	Pedra pulmão (peneira 2” a 4”)	25,00
7	400	Pedra lascão	26,00
8	6.000	Pedra graduada com a seguinte composição: 70% bica corrida e 30% pedra 2”.	31,60
9	600	Pedrisco	48,00

DATA:05.06.2013. VIGÊNCIA: 05.06.2013 A 31.01.2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 112/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 077/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0044/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 julho 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf77-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF77 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF. FORNECEDOR: COMPACT PAV - TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS DE PRODUTO RECOMPOSITOR DE PISTA USINADO A QUENTE PARA USO EM CONSERTO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE.. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
1	1.000	Recompositor de pista usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processos e mistura, não emulcionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), que pode ser estocado por até 12 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos 25 kg.” com relatório de ensaio da massa por laboratório credenciado pelo Inmetro, de acordo com as normas aplicáveis, contendo: granulometria não inferior à 96 % na peneira 3/8’’ teor de betume entre 5,6 à 6% densidade aparente.	19,00

DATA:05.06.2013. VIGÊNCIA: 05.06.2013 A 30.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 111/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 076/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0043/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 julho 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf78-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF78 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. FORNECEDOR: ANA CRISTINA FRANÇA (M.I.). OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO AUDIOVISUAL (FOTO/FILMAGEM). ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
01	120	Serviço de captura de imagens externas (filmagem e foto) por evento, contendo no mínimo 2 câmeras HD, 2 cinegrafistas, 2 câmeras fixas em HD, 2 telões (mín. 3 m de largura), 2 projetores (mín. 3 mil lumines), 2 notebooks, 1 mesa de corte (mixer), 1 edição em DVD com apresentação de menu, 1 edição na integra (crú), 1 suporte técnico em montagem. Fotos: 350, sendo 40 fotos impressas em papel fotográfico 15x21 com álbum.	79,90

DATA:06.06.2013. VIGÊNCIA: 06.06.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 116/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 080/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0047/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 julho 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf79-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF79 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: ARCO ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS DE CANOS PARA ÁGUA E ESGOTO.. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
22	06	Cano de esgoto em PVC de 200 mm - com 6 metros	186,95
23	10	Cano de esgoto de 150 mm - com 6 metros	97,85
24	20	Cano de esgoto de 100 mm - com 6 metros	36,45
25	28	Cano de esgoto de 75 mm - com 6 metros	35,39
26	28	Cano de esgoto de 50 mm - com 6 metros	24,61
27	28	Cano de esgoto de 40 mm - com 6 metros	13,83
28	20	Cano para água PVC soldável 20 mm - com 6 metros	7,74
29	52	Cano para água PVC soldável 25 mm - com 6 metros	9,64
30	20	Cano para água PVC soldável 32 mm - com 6 metros	19,23
31	12	Cano para água PVC soldável 40 mm - com 6 metros	27,50
32	30	Cano para água PVC soldável 50 mm - com 6 metros	37,49
33	08	Cano para água PVC soldável 60 mm - com 6 metros	56,58
34	10	Cano para água PVC soldável 75 mm - com 6 metros	83,92
35	08	Cano para água PVC soldável 85 mm - com 6 metros	104,90
36	08	Cano para água marrom 110 mm - com 6 metros	159,64

DATA:10.06.2013. VIGÊNCIA: 10.06.2013 A 31.10.2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 114/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 079/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0046/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 julho 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf80-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF80 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
01	15	Telha de amianto de 122 x 4mm	5,70
02	20	Telha de amianto de 153 x 4mm	7,09
03	15	Telha de amianto de 183 x 4 mm	8,38
04	15	Telha de amianto de 213 x 4 mm	9,77
05	150	Telha de amianto de 244 x 4 mm	11,21
06	30	Telha de amianto de 122 x 5 mm	17,23
07	30	Telha de amianto de 153 x 5 mm	21,63
08	100	Telha de amianto de 183 x 5 mm	25,80
09	40	Telha de amianto de 213 x 5 mm	31,03
10	40	Telha de amianto de 244 x 5 mm	34,36
11	15	Telha de amianto de 122 x 6 mm	22,51
12	15	Telha de amianto de 153 x 6 mm	28,30
13	15	Telha de amianto de 183 x 6 mm	33,34
14	15	Telha de amianto de 213 x 6 mm	39,23
15	20	Telha de amianto de 244 x 6 mm	44,49
16	50	Cumeira de amianto de 15, 20 e 25 grau para telhas de amianto de 5 e 6 mm	25,36
17	50	Prego telheiro 18 X 30 completo	10,19
18	500	Parafuso telheiro 5/16 Por 150 mm	1,30
19	50	Cumeira de amianto 4mm	7,79
20	8.000	Tijolo comum 6 furos 9x14x24	0,55
21	500	Meio tijolo	0,55

DATA:10.06.2013. VIGÊNCIA: 10.06.2013 A 31.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 114/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 079/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0046/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 julho 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf81-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF81 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MADEIRAS DIVERSAS.. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
37	4	Madeira de pinheiro de segunda com comprimento mínimo de 3 metros e máximo de 4,20 metros.	1.755,00
38	4	Madeira de pinheiro de segunda plainadas com comprimento mínimo de 3 m e máximo de 4,20 m.	1.855,00
39	4	Madeira de pinheiro de terceira com comprimento mínimo de 3 m e máximo de 4,20 m.	1.418,00
40	2	Madeira de pinheiro de terceira plainadas com comprimento mínimo de 3 m e máximo de 4,20 m.	1.520,50
41	4	Madeira de pinus de primeira com comprimento mínimo de 3 m e máximo de 4,20 m.	703,00
42	2	Madeira de pinus de primeira plainada com comprimento mínimo de 3 m e máximo de 4,20 m.	796,00
43	6	Madeira de pinus de segunda com comprimento mínimo de 3 m e máximo de 4,20 m.	635,00
44	8	Madeira de pinus para caixaria com comprimento mínimo de 3 m e máximo de 4,20 m.	635,00
45	150	Forro de pinus de primeira com comprimento mínimo de 3 metros	13,30
46	200	Parede de pinus de primeira com 2,5 metros de altura.	25,04
47	750	Ripa de pinheiro de segunda de 1x 3 polegadas para entarugamento para forro de PVC, deverá ter um dos lados plainado e reto. As ripas deverão ser de 3 ou 4,20 metros de comprimento.	3,40

DATA:10.06.2013. VIGÊNCIA: 10.06.2013 A 31.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 114/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0792013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0046/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 julho 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf82-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF82 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: SUPERMERCADO JOTA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS DE CAFÉ, AÇÚCAR E ÁGUA MINERAL. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
1	450	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: De boa qualidade e tolerada a porcentagem máxima de 1% de impurezas (cascas, paus, etc.). Embalagem de 500 gramas	8,18
2	170	AÇÚCAR REFINADO: Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de 5kg, em polietileno leitoso	8,91

3	200	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - BOMBONA 20 LITROS - validade mínima de 03 meses.	8,92
4	168	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS - 500 ML - validade mínima de 03 meses.	0,90
5	60	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GAS - 500 ML - validade mínima de 03 meses.	0,90

DATA:12.06.2013. VIGÊNCIA: 12.06.2013 A 30.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 118/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 081/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0048/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 julho 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf83-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF83 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS DE RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
1	2.000	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75 g/m² - com 500 folhas - branco	12,20

DATA:14.06.2013. VIGÊNCIA: 14.06.2013 A 31.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 121/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 84/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0050/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 julho 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf84-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF84 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FMS E FME. FORNECEDOR: TRANSNATHAN AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
1	72.000	Transporte de pessoas com Van com capacidade mínima de 15 passageiros, com bancos reclináveis e equipado com tacógrafo.	1,26

DATA:24.06.2013. VIGÊNCIA: 24.06.2013 A 31.01.2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 124/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 086/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0051/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 julho 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf85-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF85 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SF. FORNECEDOR: S B TRANSPORTES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO EIRELI ME. OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO E NOS BAIRROS AFASTADOS DO PERÍMETRO URBANO. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
1	95	Viagem de transporte de máquina pesada com percurso inferior a 30 (trinta) quilômetros.	237,00
2	2.800	Viagem de transporte de máquina pesada com percurso superior a 30 (trinta) quilômetros.	6,24

DATA:28.06.2013. VIGÊNCIA: 28.06.2013 A 31.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 119/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 082/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0049/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 julho 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf83-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF83
QUARTO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF11
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT13PMF78
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI-FME-FMS). OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS 9, 10, 11 13, 16, 17, 20, 21, 22 E 23 DO LOTE 03, E DOS ITENS 38, 46, 49, 50, 52, 53, 59, 62, 63, 71, 73 E 74 DO LOTE 08. CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA	ACRESCIDA (25%)VLR. UNITÁRIO-R$
9	Esponja para banho 112mm x 70mm x 23mm	10 Unid.	2,29
10	Algodão - caixa com 25 gramas	1 Cx	2,06
11	Creme hidratante para cabelos - pote de 1 kg	3 Unid.	4,59
13	Desodorante rollon - neutro - 50 ml	6 Unid.	7,54
16	Creme dental infantil - 50 gramas	10 Unid.	2,57
17	Xampu infantil - 350 ml	10 Unid.	8,73
20	Sabonete infantil - 80 gramas	10 Unid.	2,57
21	Sabonete comum - 120 gramas	2 Unid.	1,81
22	Haste flexível - caixa com 150 unidades	2 Cx	3,86
23	Xampu para cabelos normais - 350 ml	7 Unid.	4,50

38	Vassoura de palha com cabo de madeira	6 Unid.	12,03
46	Esponja de aço - com 2 unidades	2 Pct.	1,50
49	Escova para lavar roupas: metal, pigmento, matéria sintética e madeira.	2 Unid.	2,25
50	Escova para limpar vasos sanitário 30cm com suporte	2 Unid.	6,73
52	Escova para limpar vasos sanitários 30cm sem suporte	2 Unid.	3,77
53	Odorizador de ar - com 400 ml	25 Unid.	5,67
59	Desodorizador sanitário - bastão de 35 gramas	15 Unid.	1,43
62	Prendedor de roupas-madeira resistente-12 unidades	10 Pct	0,75
63	Sabão em barra - glicerinado - 400 gramas	5 Unid.	1,28
71	Álcool gel 480 gramas 70%	25 Unid.	3,55
73	Saponáceo líquido cremoso - 300 ml - sem detergente	100 Unid.	3,77
74	Vassourão tipo gari 45 cm - base de madeira e cerdas sintéticas	1 Unid.	18,85

DATA DO ADITIVO: 06.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.07.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 12/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2013.

FRAIBURGO (SC), 04.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf84-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF84
QUINTO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF94
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT13PMF75
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA TRANSPORTADOR ME OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO E NOS BAIRROS AFASTADOS DO PERÍMETRO URBANO, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E PARA O ÓRGÃO PARTICIPANTE (SANEFRAI). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 21 DE JUNHO DE 2013.

DATA DO ADITIVO: 10.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 21.06.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 190/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0112/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0053/2013.

FRAIBURGO (SC), 04.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf85-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF85
QUINTO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF09
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT13PMF77
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI-FME-FMS). OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 7 DO LOTE 02, ITEM 26 DO LOTE 04, ITEM 36 DO LOTE 07, ITEM 79 DO LOTE 09, ITENS 86, 90 E 91 DO LOTE 10, E ITENS 104 E 105 DO LOTE 12. CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA	ACRESCIDA (25%)VLR. UNITÁRIO-R$
7	Luva de borracha tamanho pequena: Luva elaborada com látex de borracha, produto nacional, forradas com flocos de algodão, antiderrapante. Deverá constar no produto numero do CA	10 Par	2,56
26	Pano de prato - algodão - 42 x 70 cm com peso mínimo de 60 gramas	35 Unid.	2,00
36	Saco para lixo (15 litros): Saco para lixo em rolo picotado, contendo 100 sacos de 15 litros.	32 Rl	6,31
79	Papel toalha branco - embalagem com 02 rolos	25 Pct	2,08
86	Copo descartável - 80 ml - caixa com 2000 unid.	5 Cx	64,17
90	Garfo descartável pequeno - pacote com 50 unid.	7 Pct	1,92
91	Copo de isopor 240 ml - pcte com 25 unid.	37 Pct	3,83
104	Desinfetante líquido composto de ingrediente ativo o-benzil p-clorofenol 70% fragrância pinho sol embalagem de 1 litro.	162 Unid.	5,43
105	Solução de limpezas pesadas para pisos, azulejos e calçadas, embalagem com 5 litros (tipo Super Clean).	1 Unid.	15,75

DATA DO ADITIVO: 13.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.07.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 12/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0006/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0005/2013.

FRAIBURGO (SC), 04.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf86-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF86
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF29
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: CONCRETOS CRUZEIRO IND. E COM. LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO

DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE TUBOS DE CONCRETO, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2013. OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DATA DO ADITIVO: 13.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 20/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0014/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0012/2013.

FRAIBURGO (SC), 04.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf87-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF87
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF28
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: DELCIR BOESING ME OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE TUBOS DE CONCRETO, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2013. OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DATA DO ADITIVO: 13.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 20/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0014/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0012/2013.

FRAIBURGO (SC), 04.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf88-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF88
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF27
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA OBJETO DA ATA: X. OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DOS ITENS 1 AO 4 DO LOTE 1 E RESOLVEM TAMBÉM, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013. CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA	ACRESCIDA (25%)VLR. UNITÁRIO-R$
1	TUBO DE CONCRETO DE 20 CM - LISO	100 Unidades	11,53
2	TUBO DE CONCRETO DE 30 CM - LISO	250 Unidades	15,09
3	TUBO DE CONCRETO DE 40 CM - LISO	200 Unidades	23,95
4	CANALETA DE CONCRETO DE 30 CM	20 Unidades	7,97

DATA DO ADITIVO: 13.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 20/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0014/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0012/2013.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf105

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF105
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: SC RACING LTDA. OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO EVENTO "TRANSCATARINA 2013", QUE É UM RALLYE DE REGULARIDADE OFF-ROAD, ORGANIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA COM AUTORIZAÇÃO DA FAUESC - FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DISPUTADO EM 6 (SEIS) ETAPAS E UM PRÓLOGO ENTRE VÁRIAS REGIÕES DO ESTADO DE SANTA CATARINA VALOR TOTAL: R$ 25000 (VINTE E CINCO MIL REAIS) DATA: 11.06.2013. VIGÊNCIA: 11.06.2013 A 31.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 123/2013 - PMF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0022/2013.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf106

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF106
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU RISCO PESSOAL (CREAS). VALOR TOTAL: R$ 10273,09 (DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS) DATA: 11.06.2013. VIGÊNCIA: 11.06.2013 A 31.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 120/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0083/2013.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf107

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF107
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: NATALIA ALVES DE CARVALHO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO A CURSO DE "PINTURA EM TECIDO" QUE SERÃO DESENVOLVIDOS NO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). VALOR TOTAL: R$ 360 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) DATA: 20.06.2013. VIGÊNCIA: 20.06.2013 A 05.08.2013.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf108
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF108
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ARCO ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TINTAS, CORANTES E MADEIRAS) A SEREM UTILIZADOS NO PARQUE DA MAÇÃ, ONDE ESTARÁ SENDO REALIZADO O "ENFRUTE 2013" DURANTE OS DIAS 23 A 25 DE JULHO DE 2013. VALOR TOTAL: R$ 2660 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) DATA: 27.06.2013. VIGÊNCIA: 27.06.2013 A 30.08.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 122/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0085/2013.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf109
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF109
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: BELLOS EVENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TENDAS A SEREM INSTALADOS NO PARQUE DA MAÇÃ, ONDE ESTARÁ SENDO REALIZADO O "ENFRUTE 2013" DURANTE OS DIAS 23 A 25 DE JULHO DE 2013. VALOR TOTAL: R$ 9300 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) DATA: 27.06.2013. VIGÊNCIA: 27.06.2013 A 30.08.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 122/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0085/2013.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf110
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF110
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: C. M. PONCIANO EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTES PARA BANNER A SEREM INSTALADOS NO PARQUE DA MAÇÃ, ONDE ESTARÁ SENDO REALIZADO O "ENFRUTE 2013" DURANTE OS DIAS 23 A 25 DE JULHO DE 2013. VALOR TOTAL: R$ 3999,6 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DATA: 27.06.2013. VIGÊNCIA: 27.06.2013 A 30.08.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 122/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0085/2013.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf111
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF111
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: LUANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE STANDES NO PARQUE DA MAÇÃ, ONDE ESTARÁ SENDO REALIZADO O "ENFRUTE 2013" DURANTE OS DIAS 23 A 25 DE JULHO DE 2013. VALOR TOTAL: R$ 27000 (VINTE E SETE MIL REAIS) DATA: 27.06.2013. VIGÊNCIA: 27.06.2013 A 30.08.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 122/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0085/2013.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf112
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF112
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MARCELO ZANON ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO "ENFRUTE 2013" QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 23 A 25 DE JULHO DE 2013 NO PARQUE DA MAÇÃ. VALOR TOTAL: R$ 9349,98 (NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DATA: 27.06.2013. VIGÊNCIA: 27.06.2013 A 30.08.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 122/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0085/2013.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf113
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF113
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE MADEIRITE A SEREM UTILIZADOS NO PARQUE DA MAÇÃ, ONDE ESTARÁ SENDO REALIZADO O "ENFRUTE 2013" DURANTE OS DIAS 23 A 25 DE JULHO DE 2013. VALOR TOTAL: R$ 3720 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) DATA: 27.06.2013. VIGÊNCIA: 27.06.2013 A 30.08.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 122/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0085/2013.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf114
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF114
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NO PARQUE DA MAÇÃ DURANTE O EVENTO "ENFRUTE 2013" QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 23 A 25 DE JULHO DE 2013. VALOR TOTAL: R$ 2200 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) DATA: 27.06.2013. VIGÊNCIA: 27.06.2013 A 30.08.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 122/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0085/2013.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf100-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF100
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13PMF33
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 200 (DUZENTAS) HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. OBJETO DO ADITIVO: AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 18 (DEZOITO) HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. VALOR DO

ADITIVO: R$ 720 (SETECENTOS E VINTE REAIS). DATA DO ADITIVO: 26.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 40/2013-PMF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0005 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf101-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF101
DÉCIMOO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF35
ADITIVO ANTERIOR: TA13PMF89
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: PAZZA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, NA LINHA 2, DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2012.. OBJETO DO ADITIVO: AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO NAS QUANTIDADES DE QUILÔMETROS REFERENTE AOS ITINERÁRIOS 13B, 13A, 09A DA LINHA 2 A PARTIR DE 18/06/2013 EM FUNÇÃO DE AJUSTES NO PERCURSO. VALOR DO ADITIVO: R$ 25,16 (VINTE E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 26.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 14/2012-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf93-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF93
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13PMF63
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CLEONICE DE CORDUVA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO À CURSO DE "PINTURA EM TECIDO E EMBORRACHADO" QUE SERÃO DESENVOLVIDOS NO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM DE PLENO ACORDO RESCINDIR O CONTRATO A PARTIR DESTA DATA, SEM A INCIDÊNCIA DE QUALQUER PENALIDADE OU RESSARCIMENTO. VALOR DO ADITIVO: R$ 0. DATA DO ADITIVO: 14.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31/07/2013. DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II).

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf94-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF94
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13PMF59
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ELSA BULOW KRUGER. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO A CURSO DE "PINTURA EM TECIDO" E "PATHWORK", QUE SERÃO DESENVOLVIDOS NO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). OBJETO DO ADITIVO: AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE TRÊS AULAS A SER MINISTRADA NOS DIAS 27 DE JUNHO, 11 E 25 DE JULHO DE 2013.. VALOR DO ADITIVO: R$ 270 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 20.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.07.2013. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf95-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF95
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF129
ADITIVO ANTERIOR: TA13PMF87
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CAUQ DA RUA FUJI (PARTE 2), LOTEAMENTO MACIEIRA, BAIRRO LIBERATA, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO, COM ÁREA DE 6.647,41M². OBJETO DO ADITIVO: AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 22 DE JULHO DE 2013.. VALOR DO ADITIVO: R$ 0 (). DATA DO ADITIVO: 21.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 22.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 110/2012-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0023 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf97-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF97
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF147
ADITIVO ANTERIOR: TA13PMF86
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A REALIZAÇÃO DE SEGURO DE 50 (CINQUENTA) VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, DOS QUAIS 10 (DEZ) COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS E COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 38 (TRINTA E OITO) COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS E 2 (DOIS) COM COBERTURA TOTAL, DURANTE O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2011. OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO EM FUNÇÃO DE ENDOSSO PARA INCLUSÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E GUINCHO DE ATÉ 500 KM. VALOR DO ADITIVO: R$ 53,75 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 21.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 85/2011-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0045 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf98-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF98
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13PMF96
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EJA, PETI E DEPARTAMENTO DE CULTURA. OBJETO DO ADITIVO: AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DO ITEM 22 DO LOTE 2 E DO ITEM 12 DO LOTE 5. VALOR DO ADITIVO: R$ 2629,96 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 24.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.08.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 94/2013-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0068 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf99-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF99
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF65
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF103
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO A PARTIR DESTA DATA, SEM A INCIDÊNCIA DE QUALQUER PENALIDADE OU RESSARCIMENTO. VALOR DO ADITIVO: R$ 0 (). DATA DO ADITIVO: 24.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 24.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 67/2010-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0045A - PMF.

FRAIBURGO (SC), 03.07.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1364/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADJ9259	54605992C	6599/2	27/12/2012	R$ 191,53	230 * V
AIV9769	55349729D	6610/2	28/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
AIV9769	55349730D	6637/2	28/12/2012	R$ 127,69	230 * IX
AUD7337	55350808D	6700/1	07/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
CXA3589	55349588D	6599/2	03/12/2012	R$ 191,53	230 * V
HHW0308	55348837D	6408/0	11/12/2012	R$ 85,12	221
HOU6937	55351124D	5010/0	11/03/2013	R$ 574,61	162 * I
LSP0144	55778673D	6920/0	17/12/2012	R$ 127,69	233
LXE2376	55349748D	6599/2	21/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LYD6410	55778700D	6920/0	04/01/2013	R$ 127,69	233
LYM0138	55778723D	6920/0	24/01/2013	R$ 127,69	233
MAE1087	55350678D	6769/2	21/01/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MAW4893	55349847D	6610/2	31/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
MBM0176	55350956D	5010/0	28/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MBM0176	55350957D	6599/2	28/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MBM0176	55350958D	5118/0	28/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDR8927	55349146D	6912/0	16/12/2012	R$ 53,20	232
MDX2733	55349199D	5045/0	15/12/2012	R$ 191,53	162 * V
MEH6660	55348847D	5169/1	09/02/2013	R$ 1.915,38	165
MEN1839	55350968D	6599/2	12/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MEN1839	55350969D	5045/0	12/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MFA6369	55778675D	6920/0	17/12/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE JULHO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1368/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALE1558	55349731D	6637/2	28/12/2012	R$ 127,69	230 * IX
AOG8512	55778742D	6920/0	13/02/2013	R$ 127,69	233
ASJ1994	55350826D	6599/2	16/01/2013	R$ 191,53	230 * V
ASJ1994	55350827D	5045/0	16/01/2013	R$ 191,53	162 * V
ASJ1994	55350828D	5096/0	16/01/2013	R$ 191,53	163 c/c 162 * V
BVU3145	55350853D	5169/1	27/01/2013	R$ 1.915,38	165
DIC1095	55350849D	6610/2	25/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
DIC1095	55350850D	6670/0	25/01/2013	R$ 127,69	230 * XIII
HOU6937	55351126D	5169/1	11/03/2013	R$ 1.915,38	165
IFK3431	55348848D	5010/0	13/02/2013	R$ 574,61	162 * I
IFK3431	55348849D	5118/0	13/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IFK3431	55348850D	6599/2	13/02/2013	R$ 191,53	230 * V
IFK3431	55351101D	6556/1	13/02/2013	R$ 191,53	230 * I
IMN5579	55351005D	5010/0	07/02/2013	R$ 574,61	162 * I
IMN5579	55351006D	5118/0	07/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IMN5579	55351007D	6599/2	07/02/2013	R$ 191,53	230 * V
JNT8268	55778778D	6920/0	14/03/2013	R$ 127,69	233
LYW8450	55348379D	6599/2	02/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LZA4285	55778737D	6920/0	05/02/2013	R$ 127,69	233
MCW6871	55350677D	6599/2	19/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MDU6000	55350471D	6912/0	07/02/2013	R$ 53,20	232
MEC2240	55350712D	6726/1	03/02/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MEC2240	55351002D	5010/0	03/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MEC2240	55351003D	5118/0	03/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEC2240	55351004D	6602/0	03/02/2013	R$ 191,53	230 * VI
MFG7437	55349944D	5010/0	26/01/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFG7437	55349945D	5118/0	26/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFJ5615	55778736D	6920/0	05/02/2013	R$ 127,69	233
MFM3490	55350682D	5010/0	13/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MFM3490	55350683D	5118/0	13/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHR5720	55351014D	6599/2	17/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MKC6744	55350961D	6637/2	01/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
MKS5936	55351077D	6700/0	12/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE JULHO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1371/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IED6654	55350914D	6610/2	01/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
MDG1444	55778774D	6920/0	12/03/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE JULHO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1375/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEY5752	55778699D	6920/0	03/01/2013	R$ 127,69	233
BCC0888	55350951D	5169/1	27/01/2013	R$ 1.915,38	165
BCC0888	55350953D	5010/0	27/01/2013	R$ 574,61	162 * I
BCC0888	55350954D	5118/0	27/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
BCC0888	55350955D	5177/0	27/01/2013	R$ 191,53	166
LWW3622	55350852D	6912/0	15/01/2013	R$ 53,20	232
LXU1173	55350757D	6912/0	02/01/2013	R$ 53,20	232
LXV2687	54602716C	6912/0	29/03/2013	R$ 53,20	232
LZA6657	55778773D	6920/0	12/03/2013	R$ 127,69	233
LZT3531	55778768D	6920/0	11/03/2013	R$ 127,69	233
MAH2216	55350823D	6670/0	13/01/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MCO6189	55350669D	6912/0	11/01/2013	R$ 53,20	232
MDK7616	55351401D	6599/2	01/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MDU3294	55778769D	6920/0	11/03/2013	R$ 127,69	233
MIE9857	55778696D	6920/0	02/01/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE JULHO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1379/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHR3166	55778780D	6920/0	15/03/2013	R$ 127,69	233
ARF7690	55778777D	6920/0	13/03/2013	R$ 127,69	233
LXA4750	55778766D	6920/0	11/03/2013	R$ 127,69	233
LXN5362	55778581D	6920/0	05/10/2012	R$ 127,69	233
LXR3769	55350511D	6599/2	03/03/2013	R$ 191,53	230 * V
LXT2273	55351104D	6599/2	21/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LXT3711	55348078D	6599/2	10/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LXT3711	55348079D	5045/0	10/02/2013	R$ 191,53	162 * V
LXT3711	55348080D	5096/0	10/02/2013	R$ 191,53	163 c/c 162 * V
LYF6399	55350504D	6599/2	26/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LYL0067	55350741D	6599/2	02/03/2013	R$ 191,53	230 * V
LYL0067	55350742D	5061/0	02/03/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LYL0067	55351154D	5010/0	02/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MAZ4924	55351202D	5010/0	28/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MAZ4924	55351203D	5118/0	28/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAZ4924	55778761D	6920/0	04/03/2013	R$ 127,69	233
MBT3873	55350929D	5010/0	16/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MCZ9533	55351361D	5010/0	13/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MCZ9533	55351362D	5061/0	13/03/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MIH6163	55350912D	5045/0	28/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MII8575	55348368D	6599/2	03/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MJU0413	55351102D	5169/1	17/02/2013	R$ 1.915,38	165
MJU0413	55351103D	5177/0	17/02/2013	R$ 191,53	166

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE JULHO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1362/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALM6062	55778805D	6920/0	10/04/2013	233
GQN1224	55351160D	6599/2	15/04/2013	230 * V
GQN1224	55351161D	5045/0	15/04/2013	162 * V
GQN1224	55351162D	6408/0	15/04/2013	221
IAU5879	55351388D	5010/0	19/04/2013	162 * I
IAU5879	55351389D	6599/2	19/04/2013	230 * V
IAU5879	55351391D	5118/0	19/04/2013	164 c/c 162 * I
IAU5879	55351392D	6637/1	19/04/2013	230 * IX
LWT7948	55351240D	6599/2	01/04/2013	230 * V
LWT7948	55351241D	6726/1	01/04/2013	230 * XVIII
LWT7948	55351373D	5010/0	01/04/2013	162 * I
LWT7948	55351374D	5061/0	01/04/2013	163 c/c 162 * I
LWT7948	55351375D	6637/1	01/04/2013	230 * IX
LWT7948	55778801D	6920/0	05/04/2013	233
LYR5418	55351163D	5010/0	23/04/2013	162 * I
LYR5418	55351164D	6599/2	23/04/2013	230 * V
LYR5418	55351165D	5118/0	23/04/2013	164 c/c 162 * I
LZL1078	55350518D	6599/2	09/04/2013	230 * V
LZL1078	55351501D	5045/0	09/04/2013	162 * V
LZL1078	55351502D	5142/0	09/04/2013	164 c/c 162 * V
LZR0520	55778818D	6920/0	19/04/2013	233
MAL1752	55350519D	5010/0	20/04/2013	162 * I
MAL1752	55350520D	5118/0	20/04/2013	164 c/c 162 * I
MAL1752	55350521D	5169/1	20/04/2013	165
MAL1752	55350522D	5177/0	20/04/2013	166
MFA0983	55351455D	6670/0	13/04/2013	230 * XIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFR9331	55778793D	6920/0	26/03/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE JULHO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1366/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMF8731	55778814D	6920/0	16/04/2013	233
AZY7070	55351157D	6599/2	15/04/2013	230 * V
LWZ5374	55351397D	6599/2	26/04/2013	230 * V
LWZ5374	55351398D	5010/0	26/04/2013	162 * I
LWZ5374	55351399D	5169/1	26/04/2013	165
LWZ5374	55351400D	5177/0	26/04/2013	166
LWZ5374	55351411D	5118/0	26/04/2013	164 c/c 162 * I
LXC7699	55351551D	5274/1	13/04/2013	175
MAG0125	55351379D	5010/0	02/04/2013	162 * I
MAG0125	55351380D	6599/2	02/04/2013	230 * V
MAG0125	55351381D	5118/0	02/04/2013	164 c/c 162 * I
MBD7538	55350407D	5169/1	02/05/2013	165
MBD7538	55350408D	6912/0	02/05/2013	232
MCD0532	55778830D	6920/0	02/05/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE JULHO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1369/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABG0332	55778841D	6920/0	10/05/2013	233
BHN2616	55351416D	5010/0	07/05/2013	162 * I
BHN2616	55351417D	5118/0	07/05/2013	164 c/c 162 * I
KJM8126	55778831D	6920/0	03/05/2013	233
LXZ9478	55350866D	5010/0	05/05/2013	162 * I
LXZ9478	55350867D	5118/0	05/05/2013	164 c/c 162 * I
MGJ0252	55778840D	6920/0	10/05/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE JULHO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1373/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CSL9270	54602782C	5010/0	12/05/2013	162 * I
HPM1269	55778823D	6920/0	24/04/2013	233
HZV8173	55350868D	5010/0	16/05/2013	162 * I
HZV8173	55350870D	5118/0	16/05/2013	164 c/c 162 * I
INJ6419	55778816D	6920/0	18/04/2013	233
LYT0690	55351657D	5010/0	17/05/2013	162 * I
LYT0690	55351658D	5061/0	17/05/2013	163 c/c 162 * I
MAQ5643	54602783C	5010/0	17/05/2013	162 * I
MAQ5643	54602784C	5118/0	17/05/2013	164 c/c 162 * I
MFE3872	55350875D	5010/0	16/05/2013	162 * I
MFE3872	55350876D	5118/0	16/05/2013	164 c/c 162 * I
MFE3872	55350877D	6599/2	16/05/2013	230 * V
MFE3872	55778852D	6920/0	17/05/2013	233
MFJ0191	55350493D	6599/2	16/05/2013	230 * V
MJC5588	55351166D	6599/2	01/05/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE JULHO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1377/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KNA2182	55351670D	5169/1	25/05/2013	165
KNA2182	55351671D	5177/0	25/05/2013	166
LWR8690	55351317D	6599/2	06/05/2013	230 * V
LWR8690	55351318D	5010/0	06/05/2013	162 * I
LWR8690	55351319D	5118/0	06/05/2013	164 c/c 162 * I
LWS2020	55351709D	5169/1	25/05/2013	165
LWS2020	55351710D	5177/0	25/05/2013	166
LWS2020	55351711D	6599/2	25/05/2013	230 * V
LWS2020	55351712D	5045/0	25/05/2013	162 * V
LWS2020	55351713D	5142/0	25/05/2013	164 c/c 162 * V
LWS2020	55351714D	5282/0	25/05/2013	176 * I
LWS2020	55351715D	5304/0	25/05/2013	176 * III
LXQ6789	55351667D	6599/2	25/05/2013	230 * V
LXQ6789	55351668D	5010/0	25/05/2013	162 * I
LXQ6789	55351674D	5118/0	25/05/2013	164 c/c 162 * I
MAH0559	55778854D	6920/0	20/05/2013	233
MBU0678	55351704D	6726/1	24/05/2013	230 * XVIII
MBU0678	55351705D	5274/1	24/05/2013	175
MDV6409	55350882D	6599/2	24/05/2013	230 * V
MEP3761	55351518D	5169/1	24/05/2013	165
MEP3761	55351569D	5010/0	24/05/2013	162 * I
MEP3761	55351753D	5177/0	24/05/2013	166
MEP3761	55351754D	5061/0	24/05/2013	163 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 3 DE JULHO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Inexigibilidade de Licitação N°26/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o CAPUT XIV da Lei nº. 11.947/09 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 150/2013; IL n°. 26/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratado: EXPRESSO TRANSPORTES GAROPABA; CNPJ nº: 80.429.160/0001-90; Objeto: Aquisição de passe escolar para atender os alunos da rede municipal e estadual do Município de Garopaba; Data da Assinatura: 02/07/2013

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação Pe057/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 057/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de materiais gráficos para uso das secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.bll.org.br até as 14h00min do dia 17/07/2013. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 17/07/2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.bll.org.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 03 de julho de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em exercício

Extrato ao Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 68/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 68/2012; Processo n°. 159/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Setep Construções S.A; CNPJ: 83.665.141/0001-50; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o valor de R$ 8.794,88 (oito mil setecentos e noventa e quatro e oitenta e oito centavos) referente a itens da planilha executados e acrescentar o valor de R$ 36.925,88 (trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente a inclusão de novos itens na planilha orçamentária do contrato de nº68/2013, conforme planilha em anexo; Data da Assinatura: 28/06/2013.

Extrato de Contrato de Trabalho - 319/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 319/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 319/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: NIVALDO JOSE DA SILVA
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
Valor: R$ 744,63 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 320/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 320/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 320/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: AILTON GONÇALVES SEBASTIÃO
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
Valor: R$ 744,63 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 321/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 321/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 321/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOSE CARLSEN
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
Valor: R$ 744,63 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 322/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 322/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 322/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: RICARDO JOSE CARDOSO
Objetivo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
Valor: R$ 1.161,08 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 323/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 323/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: DAIANE CLEIDE MARCELINO MARTINS
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 814,84 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 até 17/07/2013.

Extrato de Contrato de Trabalho - 324/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 324/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 324/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: CANDIDO NASCIMENTO
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
Valor: R$ 744,63 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 325/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 325/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 325/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANA LUCIA ESTEVÃO
Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF
Valor: R$ 716,04 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 12 (doze) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 326/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 326/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 326/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIA APARECIDA MACHADO BATISTA
Objetivo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Valor: R$ 744,63 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 327/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 327/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 327/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: LUCAS MARTINS
Objetivo: MOTORISTA DE CAMINHAO/AUTO/ONIBUS
Valor: R$ 992,02 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 328/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 328/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 328/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: GILSI MANOEL VALENTIM
Objetivo: MOTORISTA DE CAMINHAO/AUTO/ONIBUS
Valor: R$ 992,02 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 329/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 329/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 329/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOÃO BATISTA PACHECO DE SOUZA
Objetivo: MOTORISTA DE CAMINHAO/AUTO/ONIBUS
Valor: R$ 992,02 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 330/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 330/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 330/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANTUNIEL AECIO TERMES
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - 40 HORAS
Valor: R$ 1.629,68 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 331/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 331/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 331/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOSÉ GUSTAVO DE AZEVEDO MISURELLI
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA /NASF - 20 HORAS
Valor: R$ 814,84 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 12 (doze) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 332/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 332/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 332/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: IRIS TEIXEIRA GONÇALVES
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
Valor: R$ 744,63 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 333/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 333/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 333/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANTONIO PEDRO DE SOUZA
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
Valor: R$ 744,63 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 334/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 334/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 334/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: OSVALDO DE SOUZA
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
Valor: R$ 744,63 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 335/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 335/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 335/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOEL LINHARES
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
Valor: R$ 744,63 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 336/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 336/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 336/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JAISON ELIO PEREIRA
Objetivo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
Valor: R$ 1.161,08 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 337/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 337/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 337/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: AMILTON DE ARAUJO
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
Valor: R$ 744,63 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 338/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 338/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 338/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOÃO VIEIRA LOURENÇO
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
Valor: R$ 744,63 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 339/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 339/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 339/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MANOEL MARQUES
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
Valor: R$ 744,63 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 340/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 340/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 340/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MANOEL DE SOUZA NETO
Objetivo: ELETRECISTA
Valor: R$ 1.518,71 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 341/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 341/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 341/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: EDINEI JOSE DE ABREU
Objetivo: ELETRECISTA
Valor: R$ 1.518,71 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 342/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 342/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 342/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARCOS VINICIUS MARTINS
Objetivo: ELETRECISTA
Valor: R$ 1.518,71 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 343/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 343/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 343/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOSE TEIXEIRA DA SILVA
Objetivo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
Valor: R$ 1.161,08 mensais
Vigência: a contar de 14/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 344/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 344/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 344/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARA ISA YARENHUK
Objetivo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Valor: R$ 897,54 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 345/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 345/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 345/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: THALES SIMOES PIRES DE ALMEIDA
Objetivo: MEDICO EMERGENCISTA 20 HS
Valor: R$ 5.171,29 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 02 (dois) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 346/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 346/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 346/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: EDUARDO ILBE CASAGRANDE PERRARO
Objetivo: MEDICO EMERGENCISTA - 20 HORAS
Valor: R$ 5.171,29 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 02 (dois) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 347/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 347/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 347/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ROSILEI DE PAULO
Objetivo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Valor: R$ 744,63 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 348/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 348/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 348/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ADUCIO INACIO VIEIRA
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
Valor: R$ 744,63 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 349/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 349/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 349/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ODILON GOMES DE ASSUMPÇÃO FILHO
Objetivo: MEDICO UROLOGISTA - 10 HORAS
Valor: R$ 2.299,79 mensais
Vigência: a contar de 19/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 350/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 350/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 350/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: GUILHERME PINHEIRO PRADO
Objetivo: MEDICO EMERGENCISTA - 20 HORAS
Valor: R$ 5.171,29 mensais
Vigência: a contar de 14/06/2013 pelo período de 02 (dois) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 351/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 351/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 351/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CIBELE MADSEN BUBA
Objetivo: MEDICO EMERGENCISTA - 30 HORAS
Valor: R$ 7.756,93 mensais
Vigência: a contar de 14/06/2013 até 14/08/2013.

Extrato de Contrato de Trabalho - 352/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 352/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 352/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: GIZELE CRISPIM DE OLIVEIRA
Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF
Valor: R$ 716,04 mensais
Vigência: a contar de 24/06/2013 pelo período de 12 (doze) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 353/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 353/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 353/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: EDINETE CARDOSO
Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF
Valor: R$ 716,04 mensais
Vigência: a contar de 24/06/2013 pelo período de 12 (doze) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 367/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 367/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 367/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANA LUCIA CORVETA DA SILVA
Objetivo: MEDICO EMERGENCISTA - 30 HORAS
Valor: R$ 7.756,93 mensais
Vigência: a contar de 17/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 368/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 368/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 346/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: NILTON FERREIRA
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
Valor: R$ 744,63 mensais
Vigência: a contar de 03/06/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato Nº 48/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 48/2013 Processo nº 101/2013; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: DALMIR RIBEIRO & CIA LTDA; CNPJ: 07.721.006/0001-05; Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro campo Duna, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico, conforme especificações constantes do projeto básico. Valor: R$ 334.317,93 (Trezentos e trinta e quatro mil trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos). Data da Assinatura: 12/06/2013.

Extrato de Termo Aditivo N°02 ao Contrato Nº48/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 48/2012; Processo n°. 105/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: ROSIVANIO MATIAS DE SOUZA ME; CNPJ: 11.002.519/0001-25; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 48/2012 por 6 (Seis) meses, conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura anexo a este termo; Data da Assinatura: 28/06/2013.

Extrato de Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 46/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 46/2012; Processo n°. 113/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Castelo Engenharia Ltda; CNPJ: 07.185.611/0001-09; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do Contrato nº 46/2012 por 6 (Seis) meses, conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura anexo a este termo; Data da Assinatura: 28/06/2013.

Extrato de Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 47/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 47/2012; Processo n°. 111/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: LIBERATO & LIMA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA; CNPJ: 12.604489/0001-90; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do Contrato nº 47/2012 por 06 (Seis) meses, conforme ofício encaminhado pela Contratada e aprovado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura anexo a este termo; Data da Assinatura: 28/06/2013.

Extrato de Termo Aditivo Nº01 ao Contrato Nº16/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 16/2013; Processo n°. 203/2012; Contratante: FUNDO MUNICIOAL DE SAÚDE; Contratada: BALDESSAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA; CNPJ: 09.085.061/0001-73; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do Contrato nº 16/2013 por 180 (cento e oitenta) dias, conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura anexo a este termo; Data da Assinatura: 20/06/2013.

Extrato de Termo Aditivo N°02 ao Contrato N° 55/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 55/2012; Processo n°. 127/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Rosivânio Matias de Souza - ME; CNPJ: 11.002.519/0001-25; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 55/2012 por 6 (Seis) meses, conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura anexo a este termo; Data da Assinatura: 28/06/2013.

Extrato de Termo Aditivo N°02 ao Contrato Nº 49/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 49/2012; Processo n°. 114/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 83.805.101/0001-67; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do Contrato nº 49/2012 por 60 (sessenta) dias, conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura anexo a este termo; Data da Assinatura: 28/06/2013.

Extrato de Termo Aditivo N°02 ao Contrato Nº 54/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 54/2012; Processo n°. 126/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: M & L Empreiteira de Mão de obra Ltda; CNPJ: 10.789.611/0001-14; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do Contrato nº 54/2012 por 6 (Seis) meses, conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura anexo a este termo; Data da Assinatura: 28/06/2013.

Extrato de Termo Aditivo N°02 ao Contrato N°45/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 45/2012; Processo n°. 104/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: M & L Empreiteira de Mão de obra Ltda; CNPJ: 10.789.611/0001-14; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do Contrato nº 45/2012 por 6 (Seis) meses, conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura anexo a este termo; Data da Assinatura: 28/06/2013.

Extrato de Termo Aditivo N°03 ao Contrato Nº 50/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo; Contrato nº. 50/2012; Processo n°. 115/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 83.805.101/0001-67; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do Contrato nº 50/2012 por 90 (noventa) dias, conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura anexo a este termo; Data da Assinatura: 28/06/2013.

Extrato do Termo Aditivo N°01 ao Contrato N°14/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 14/2013; Processo n°. 26/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: EFM CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 08.801.232/0001-50; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do Contrato nº 14/2013 por 120 (Cento e vinte dias, conforme ofício encaminhado pela Contratada e aprovado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura anexo a este termo; Data da Assinatura: 19/06/2013.

Extrato do Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 53/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 53/2012; Processo n°. 125/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: ROSIVANIO MATIAS DE SOUZA ME; CNPJ:11.002.519/0001-25; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 53/2012 por 6 (Seis) meses, conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura anexo a este termo; Data da Assinatura: 28/06/2013.

Extrato do Termo Aditivo N°02 ao Contrato N°39/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 39/2012; Processo n°. 58/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: LUIZ FABIANO SILVEIRA ME; CNPJ: 11.748.478/0001-10; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do Contrato nº 39/2012 por 6 (Seis) meses, conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura anexo a este termo; Data da Assinatura: 28/06/2013.

Extrato do Termo de Aditivo N°02 ao Contrato N°38/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 38/2012; Processo n°. 71/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: LIBERATO & LIMA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA; CNPJ: 12.604489/0001-90; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do Contrato nº 38/2012 por 06 (Seis) meses, conforme ofício encaminhado pela Contratada e aprovado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura anexo a este termo; Data da Assinatura: 28/06/2013.

Extrato de Termo Aditivo N°01 a Ata de Registro de Preço N°71/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Ata Registro de Preço nº. 71/2012; Processo n°. 200/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Mecânica e Acessórios Auto Arroio LTDA ME; CNPJ: 78.359.585/0001-28; Objeto: Acrescentar ao Item 2 da Ata de Registro de Preço nº. 71/2012, de 17/12/2012, o valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) referente ao aumento quantitativo de seu objeto; Data da Assinatura: 20/06/2013.

Garuva

Prefeitura

Lei Nº 1701/2013
LEI Nº 1701, DE 02 DE JULHO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GARUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, a Associação dos Produtores Rurais de

Garuva, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.345.653/0001-14, e sem fins lucrativos, no valor máximo de R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais), como incentivo a promoção e realização da XX Festa do Colono e VIII Bananinfest.
Parágrafo 1º - Exigência de contrapartida da entidade beneficiada em 1,5% (um e meio por cento), atendendo ao disposto no art. 61 da LDO desse Município.
Parágrafo 2º - As despesas para custear o evento deverão ser estimadas com base em pelo menos três orçamentos, elaborados por fornecedores que atuam no ramo da contratação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento em vigor na dotação orçamentária 02.001 - Gabinete do Prefeito, 04.122.1003.2005 - Contribuições a Entidades e Associações - 333500000000000 - Transferências a Inst. Priv.s/ fins lucrativos

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Lei Nº 3.517, de 01 de Julho de 2013.

LEI Nº 3.517, DE 01 DE JULHO DE 2013.
AMPLIA QUANTIDADE DE VAGAS JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas dos cargos de provimento efetivo abaixo, junto ao quadro de pessoal da Administração Direta, conforme segue:

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	REF	C/H	VAGAS CRIADAS	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
Psicólogo	ATS	51	40	02	Portador de diploma de nível superior em Psicologia, com registro no CRP.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Psicólogo	ATS	51	40	02	Portador de diploma de nível superior em Psicologia, com registro no CRP.	Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 01 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.528, de 28 de Junho de 2013.

DECRETO Nº 5.528, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

CEDE A SERVIDORA MARA LUCIA XAVIER DA COSTA, PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE ILHOTA-SC.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 130, I da Lei nº 1.305/91:

RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora MARA LUCIA XAVIER DA COSTA, a partir de 15 de julho de 2013, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/ Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer cargo em comissão junto ao Município de Ilhota/SC, com ônus para o Município de Ilhota.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.530, de 03 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 5.530, DE 03 DE JULHO DE 2013.
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros abaixo indicados, para integrarem o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

Membros Substituídos	Novos membros	Entidades
Titular: HONORINA DA SILVA Suplente: ELISÂNGELA URBANO	Titular: MÁRCIA ADRIANA CANSIAN Suplente: ELISÂNGELA URBANO	Gestores Municipais
Titular: JUSSARA DA COSTA Suplente: ARNALDO MUNHOZ	Titular: JUSSARA DA COSTA Suplente: ARNALDO MUNHOZ	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto nº 4.538/2011.

Gaspar, 03 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº 3.136, de 02 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº 3.136, DE 02 DE JULHO DE 2013.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2013, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE IVANETE MARIA BECCHI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de julho de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2013, instaurado para apurar a responsabilidade de Ivanete Maria Becchi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3.137, de 02 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº 3.137, DE 02 DE JULHO DE 2013.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº 05/2012, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE PELO DESAPARECIMENTO, DESVIO OU APROPRIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PAÇO MUNICIPAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de julho de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº 05/2012, instaurada para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento, desvio ou apropriação de bens públicos no âmbito do Paço Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº 3.113, de 03 de Junho de 2013.
PORTARIA Nº 3.113, DE 03 DE JUNHO DE 2013.
NOMEIA SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais de Processos Seletivos nº 008/2011, 001/2013, 003/2013, da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO
ANDREA VISINHEWSKI DOS SANTOS	03/06/13	DOC-III-8
EDIRCE ODERDENGE RODRIGUES	18/06/13	BERCARISTA
EDUARDO SCHILLER	03/06/13	DOC-I-2
ELENIR DA ROSA	03/06/13	MERENDEIRA/SERVENTE
ELISETE ALVES CRUZ DE MATOS	05/06/13	MERENDEIRA/SERVENTE
FERNANDA IGNACIO	14/06/13	BERCARISTA
GISELE DE FARIAS TEIXEIRA	03/06/13	BERCARISTA
HELOISA HELENA DESCHAMPS	03/06/13	DOC-I-6
IRMA APARECIDA PADILHA SIQUEIRA	03/06/13	MERENDEIRA/SERVENTE
JANETE APARECIDA DA SILVA	20/06/13	BERCARISTA
JOAO BATISTA RIBEIRO	14/06/13	ZELADOR ESCOLA
MARIA REGINA POLICARPO PAULO	03/06/13	DOC-III-3
MARIA SALETE MULLER DE FREITAS SMIALOSKI	10/06/13	BERCARISTA
MARILI ROSANA DA COSTA SABEL	04/06/13	BERCARISTA
MARILZA VERAS DOS SANTOS SOUZA	10/06/13	BERCARISTA
RAILTON PEREIRA MENDES	20/06/13	DOC-I-8
RAIMUND ESSER	03/06/13	DOC-III-2
RENI APARECIDA DE LIMA	10/06/13	MERENDEIRA/SERVENTE

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais de Processo Seletivo nº 002/2013, 005/2013, 006/2013, 008/2013, da Secretaria Municipal Saúde, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
AMADEU FIALHO BASTOS	25/06/13	DENTISTA BUCO MAX. FACIAL
CINTHYA MAIATO DE SOUZA ROSA	10/06/13	TECNICO ENFERMAGEM
DIRLEI TERESINHA BRUSAMARELO	03/06/13	Agente Comunitario Saude
EMILIO WEINGRABER	10/06/13	Medico CG CAR 20 H
FABIO CORREA RASCHEJA	05/06/13	Medico Geral Com.PSF
FAGNER UILSON SANTOS MOREIRA	06/06/13	TECNICO ENFERMAGEM
GIZELE PEREIRA	10/06/13	Enfermeiro(a) ESF
LUCIANA DE SOUZA VELOSO VANELLI	05/06/13	TECNICO EM HIGIENE DENTAL
ROZI MERI MERLO GONÇALVES	07/06/13	AGENTE SERV. GERAIS

SAMARA MICHELLE BIZATTO	18/06/13	TECNICO ENFERMAGEM
SHEILA PATRICIA BEILER DA COSTA	17/06/13	Agente Comunitário Saude

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.133, de 01 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº 3.133, DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR CHARLES VOLNEI SABEL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento ao servidor CHARLES VOLNEI SABEL, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Ônibus, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por um período 02 (dois) anos, a partir de 08/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.134, de 01 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº 3.134, DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR ONIVALDO IGNACZUK.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ONIVALDO IGNACZUK, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor DOC-IV-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 25/06/2013 a 19/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/06/2013.

Gaspar, 01 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.135, de 01 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº 3.135, DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ROGÉRIA FERNANDES ALBRECHT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROGÉRIA FERNANDES ALBRECHT, ocupante do cargo em provimento efetivo de bibliotecária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 24/06/2013 a 23/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24/06/2013.

Gaspar, 01 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.138, de 03 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº 3.138, DE 03 DE JULHO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB DOLORES LUZIA DOS SANTOS KRAUSS, A SERVIDORA MÁRCIA DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar, a partir de 01 de julho, a servidora MÁRCIA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Português, lotada com 40 horas semanais na EEB Dolores Luzia dos Santos Krauss, à disposição para atuar na Secretaria da mesma instituição, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2013.

Gaspar, 03 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Extrato da Inexigibilidade Nº 119/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Extrato da Inexigibilidade nº 119/2013

Objeto: Inscrição de treze servidores públicos municipais no Workshop de Mídia Training, que será realizado no dia 24 de julho de 2013, em Blumenau/SC. Contratado: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM (08.940.383/0001-90). Valor Total Julgado: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Base legal: Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 27 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato da Rescisão do Contrato Nº SAF-95/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº SAF-95/2010
Início da vigência: 01/08/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 108/2010. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de bem imóvel, contendo área total de 4.151,10m², o qual dá em locação para abrigar veículos com fins de estacionamento (área de 2.215,10m²) e para usufruto da quadra poliesportiva Otávio Luiz Schmitt (área de 1.936,00m²). Contratado: TOMIO IMÓVEIS LTDA (07.326.475/0001-11).

Gaspar/SC, 24 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo de Rescisão do Contrato Nº SAF-18/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº SAF-18/2009
Início da vigência: 12/06/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 33/2009. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de espaço físico destinado à instalação da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA (83.487.520/0001-06). Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Gaspar/SC, 12 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-82/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-82/2012
Início da vigência: 03/07/2013. Vencto.: 02/01/2014. Tomada de preços nº.: 155/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação do prazo do contrato para a drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rua Fernando Krauss. Contratado: MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME (10.788.391/0001-04). Sem acréscimo de valor.

Gaspar/SC, 7 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-45/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-45/2012
Início da vigência: 27/06/2013. Vencto.: 25/09/2013. Tomada de preços nº.: 81/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato para a conclusão da quadra de esportes da E.E.B. Vitório Anacleto Cardoso. Contratado: J.G.S. CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME (07.425.562/0001-26). Sem acréscimo de valor.

Gaspar/SC, 12 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-64/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-64/2012
Início da vigência: 21/06/2013. Vencto.: 21/12/2013. Tomada de preços nº.: 119/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação do contrato para a implantação de drenagem de águas pluviais no loteamento Jardim Esperança. Contratado: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (01.650.178/0001-40). Sem acréscimo de valor.

Gaspar/SC, 20 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 3 do Contrato Nº SAF-36/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº SAF-36/2012
Início da vigência: 04/06/2013. Vencto.: 03/08/2013. Tomada de preços nº.: 43/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Prorrogação do contrato para a construção do pórtico e fechamento da quadra poliesportiva do complexo esportivo Vila Isabel. Contratado: J.G.S. CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME (07.425.562/0001-26). Valor do aditivo: R$ 0,00.

Gaspar/SC, 3 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 3 do Contrato Nº SAF-59/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº SAF-59/2011
Início da vigência: 21/06/2013. Vencto.: 16/12/2013. Concorrência nº.: 81/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação do prazo de conclusão da obra e vigência contratual da recuperação da Ponte Hercílio Deeke. Contratado: ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. (06.210.194/0001-36). Sem acréscimo de valor.

Gaspar/SC, 20 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 3 do Contrato Nº SAF-65/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº SAF-65/2012
Início da vigência: 29/06/2013. Vencto.: 28/08/2013. Tomada de preços nº.: 120/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação da vigência, prazo de execução e acréscimo de valor do contrato para o cercamento e revitalização do cemitério municipal. Contratado: SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (01.408.643/0001-31). Valor suprimido: R$ 5.592,75. Valor acrescido: R$ 62.450,43.

Gaspar/SC, 26 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 4 do Contrato Nº SAF-36/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-36/2012
Início da vigência: 12/06/2013. Vencto.: 03/08/2013. Tomada de preços nº.: 43/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: construção do pórtico e fechamento da quadra poliesportiva do complexo esportivo Vila Isabel. Contratado: J.G.S. CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME (07.425.562/0001-26). Valor: R$ 5.010,16 (cinco mil, dez reais e dezesseis centavos).

Gaspar/SC, 12 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 4 do Contrato Nº SAF-36/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-36/2012
Início da vigência: 12/06/2013. Vencto.: 03/08/2013. Tomada de preços nº.: 43/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: construção do pórtico e fechamento da quadra poliesportiva do complexo esportivo Vila Isabel. Contratado: J.G.S. CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME (07.425.562/0001-26). Valor: R$ 5.010,16 (cinco mil, dez reais e dezesseis centavos).

Gaspar/SC, 12 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Segundo do Contrato Nº FMS-3/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO SEGUNDO DO CONTRATO Nº FMS-3/2012
Vigência: 17/06/2013. Vencto.: 25/09/2013. Tomada de preços nº.: 4/2012. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: construção da unidade básica de saúde - porte I - Bairro Figueira. Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP. (08.628.996/0001-96). Valor: R$ 95.091,83 (noventa e cinco mil, noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Gaspar/SC, 17 de Junho de 2013.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Extrato do Contrato Nº FMS-7/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS-7/2013
Vigência: 06/06/2013 Vencto.: 31/12/2013 Pregão nº.: 54/2013. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Município de Gaspar. Contratado: INFOPLAN LTDA ME (04.622.715/0001-37). Valor total: R$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Gaspar/SC, 6 de Junho de 2013.
HONORINA DA SILVA
Gestora do FMS

Extrato do Contrato Nº SAF-42/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-42/2013
Vigência: 06/06/2013 Vencto.: 31/12/2013 Pregão nº.: 54/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Município de Gaspar. Contratado: CEK INFORMÁTICA LTDA. (00.949.640/0001-42). Valor total: R$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Gaspar/SC, 6 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-43/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-43/2013
Vigência: 06/06/2013 Vencto.: 31/12/2013 Pregão nº.: 54/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Município de Gaspar. Contratado: DURALINE INFORMATICA LTDA - EPP (05.690.638/0001-15). Valor total: R$ 108.300,00 (cento e oito mil, trezentos reais).

Gaspar/SC, 6 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-44/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-44/2013
Vigência: 06/06/2013 Vencto.: 31/12/2013 Pregão nº.: 54/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Município de Gaspar. Contratado: MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME (10.513.136/0001-59). Valor total: R$ 17.139,00 (dezessete mil, cento e trinta e nove reais).

Gaspar/SC, 6 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-45/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-45/2013
Vigência: 06/06/2013 Vencto.: 31/12/2013 Pregão nº.: 54/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Município de Gaspar. Contratado: LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO - ME (15.275.465/0001-22). Valor total: R$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais).

Gaspar/SC, 6 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-46/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-46/2013
Vigência: 03/06/2013 Vencto.: 03/06/2014 Dispensa nº.: 106/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de imóvel situado no bairro Bela Vista na Rua Marciel do Nascimento, nº 123 apto. 13, - Gaspar/SC, com área de 60m², para a concessão de aluguel social aos moradores do Jardim Primavera. Contratado: SIDNEY MIRANDA (379.235.449-72). Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).

Gaspar/SC, 3 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-48/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-48/2013
Vigência: 01/07/2013 Vencto.: 31/12/2013 Dispensa nº.: 118/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: suporte e locação dos direitos de licença de uso de softwares da Administração Pública Municipal. Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (00.165.960/0001-01). Valor total: R$ 31.395,52 (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Gaspar/SC, 21 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-49/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-49/2013
Vigência: 01/07/2013 Vencto.: 31/12/2013 Dispensa nº.: 130/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: suporte e locação dos direitos de licença de uso de softwares da Administração Pública Municipal. Contratado: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA. (95.836.771/0001-20). Valor total: R$ 78.307,44 (setenta e oito mil, trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 1 de Julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-50/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-50/2013
Vigência: 01/07/2013 Vencto.: 01/07/2014 Dispensa nº.: 113/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Locação de bem imóvel, para as instalações da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua São Pedro, 250, Centro, Gaspar/SC, com um total de 2.400m² de terreno e 479m² de área construída. Contratado: Celso Nicoletti (642.328.759-72). Valor total do contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Gaspar/SC, 26 de Junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-51/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-51/2013
Vigência: 01/07/2013 Vencto.: 01/07/2014 Dispensa nº.: 127/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Locação de bem imóvel, sendo duas salas comerciais, destinadas à Secretaria de Educação, uma para as instalações da Biblioteca Pública Municipal Dom Daniel Hostin (contendo 453m²) e outra para depósito e sala de reuniões (contendo 78m²) . Contratado: TOMIO IMÓVEIS LTDA (07.326.475/0001-11). Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Gaspar/SC, 27 de junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-51/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-51/2013
Vigência: 01/07/2013 Vencto.: 01/07/2014 Dispensa nº.: 127/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Locação de bem imóvel, sendo duas salas comerciais, destinadas à Secretaria de Educação, uma para as instalações da Biblioteca Pública Municipal Dom Daniel Hostin (contendo 453m²) e outra para depósito e sala de reuniões (contendo 78m²) . Contratado: TOMIO IMÓVEIS LTDA (07.326.475/0001-11). Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Gaspar/SC, 27 de junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-52/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-52/2013
Vigência: 01/07/2013 Vencto.: 01/07/2014 Dispensa nº.: 117/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de bem imóvel, para as instalações da Sala de Dança do Departamento de Cultura, contendo 90m² de área construída, situado na Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 200, sala 7, Centro, Gaspar/SC, de propriedade de Iraci Marquetti. Contratado: IRACI MARQUETTI SMITHAM (222.918.499-72). Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).

Gaspar/SC, 27 de junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-52/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-52/2013
Vigência: 01/07/2013 Vencto.: 01/07/2014 Dispensa nº.: 117/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de bem imóvel, para as instalações da Sala de Dança do Departamento de Cultura, contendo 90m² de área construída, situado na Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 200, sala 7, Centro, Gaspar/SC, de propriedade de Iraci Marquetti. Contratado: IRACI MARQUETTI SMITHAM (222.918.499-72). Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).

Gaspar/SC, 27 de junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Câmara Municipal

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo nº 001-2013 ao Contrato nº CM 003/2013.
Origem: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gaspar.
Contratado: Marcelo Weinrich ME, CNPJ nº 13.984.763/0001-66.
Termo Aditivado: Objeto: Aquisição de equipamentos de informática conforme Licitação nº 004/2013, Convite nº 004/2013, em especial: Item 2 - Monitor de LED LCD 18,5", pelo valor unitário de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), quantidade 04 (quatro), totalizando R$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais) (Obs: correção do modelo do equipamento de E950SW para E970SWNL); Item 3 - No-break - Potência 800VA, pelo valor unitário de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), quantidade 04 (quatro), totalizando R$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais). Item 4 - Estabilizador 430VA, pelo valor unitário de R$ 109,00 (cento e nove reais), quantidade 04 (quatro), totalizando R$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).
Valor do Contrato: R$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais).
Dotação: Órgão: 01 Câmara Municipal de Gaspar; Unidade: 01 Câmara Municipal de Gaspar; Função: 01 Legislativa; Subfunção: 031 Ação Legislativa; Programa: 0001 Manutenção do Legislativo; Projeto: 1.100001 Compra de Mobiliário e Atualização da Biblioteca.
Prazo: Inicia-se com as necessárias assinaturas e terá vigência até o prazo final da última garantia do equipamento cotado pela contratada e adquirido pela contratante.

Data do Aditivo: 1º de julho de 2013.

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

SAMAE

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 24/2013 - SAMAE

E X T R A T O
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 24/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e locação dos direitos de licença de uso de softwares da Administração Pública.
CONTRATADO: PUBLICA INFORMATICA LTDA. (95.836.771/0001-20)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.494,72 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)
DATA VIGÊNCIA: 01 de julho de 2013.
DATA VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2013
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Gaspar (SC), em 01 de julho de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Referente ao Contrato Nº 013/13

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 013/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: DALMONIR DOS SANTOS FILHO ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - tendo em vista a supressão de alguns itens, subtraindo-lhe o montante de R$ 5.486,04, restando como preço total a ser pago a contratada R$ 140.591,90. Esta supressão corresponde a 3,76% do total do contrato pactuado entre as partes.

Governador Celso Ramos, 24 de abril de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Referente ao Contrato Nº 014/13

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 014/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: BRUTHAN COMERCIAL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - tendo em vista a supressão de alguns itens, subtraindo-lhe o montante de R$ 38.841,66, restando como preço total a ser pago a contratada R$ 197.658,34. Esta supressão corresponde a 16.42% do total do contrato pactuado entre as partes.

Governador Celso Ramos, 24 de abril de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 473/2013

PORTARIA Nº 473/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 01 de julho de 2013, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora MARIA DE LURDES DE PAULA BERTOTTI (Matr. 431), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência - 3/H, Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 03 de Julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 475/2013

PORTARIA Nº 475/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DESIGNAR, as Servidoras CLAUDIA MARIA SCHREIDER (Matr. 2872), MARIANA COLUSSO (Matr. 3568), e ROZE MARI BESBATI (Matr. 1091), para atuarem como membros da Equipe de Apoio, juntamente com o Pregoeiro Oficial, em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste e seus respectivos Fundos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 03 de Julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Edital de Contribuição de Melhoria Nº 003/2013.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2013

O Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais faz saber aos proprietários dos imóveis que fazem confrontação com a Rua Nilson Martini, Bairro Jardim José Rupp, perímetro urbano do Município de Herval d'Oeste (SC), que nos termos da legislação vigente passa a vigorar o prazo para o lançamento da Contribuição de Melhoria, com referência às obras de pavimentação asfáltica com CAUQ sobre revestimento primário e drenagem pluvial do referido logradouro. Em obediência à legislação vigente, discrimina, abaixo, da área a ser atingida, custo e fator de absorção:

I- RESPONSABILIDADE PELA OBRA:

O Município de Herval d´Oeste (SC), através da Secretaria de Planejamento e Coordenação, localizado junto ao Paço Municipal sito a Rua Nereu Ramos, 389, Centro, é a unidade administrativa pública, responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão e/ou execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.

II- MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Elaboração de plantas, serviços de levantamento topográfico, alinhamento, drenagens, execução de galerias pluviais e de captação de águas.
Após a regularização da plataforma serão executados os serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, meios-fios, pavimentação asfáltica com CAUQ sobre revestimento primário e sinalização, conforme previsto na planilha orçamentária.

III - DELIMITAÇÃO DO LOGRADOURO

A pavimentação asfáltica com CAUQ sobre revestimento primário e drenagem pluvial da Rua Nilson Martini, localizada no Bairro Jardim José Rupp, com extensão de 189,00 m (cento e oitenta e nove metros), com área total a pavimentar o montante de 1.323,00 m² (hum mil, trezentos e vinte e três metros quadrados).

IV - DO ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

Conforme orçamento elaborado pelo Setor Técnico da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Município de Herval d' Oeste (SC), o valor total da obra (pavimentação asfáltica com CAUQ sobre revestimento primário e drenagem pluvial da Rua Nilson Martini) será de R$ 63.826,50 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos), a ser rateado entre os contribuintes que tiveram seu imóvel valorizado pela realização da benfeitoria.
Constam em anexo o Orçamento Discriminativo e a Tabela de Cobrança.

V - FATOR DE ABSORÇÃO

a) Parcela do custo da obra a ser tributada.

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na modalidade de Contribuição de Melhoria, será de R$ 63.826,50 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos), equivalente a 56,92% (cinquenta e seis vírgula noventa e dois por cento) do custo total da obra, referente aos serviços de meio fio, pavimentação e sinalização.

Os valores arcados pela Municipalidade ficarão a conta de R$ 48.319,33 (quarenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos), o equivalente a 43,08 % (quarenta e três vírgula zero oito por cento) do valor final da obra, referente aos serviços iniciais, terraplenagem e drenagem.

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas tem como limite o máximo do custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida do imóvel.

b) Critérios de repartição do tributo.

Para determinar o valor da Contribuição de Melhoria a ser atribuída a cada um dos contribuintes, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculo:

$$CUM^2 = CT/AT$$

$$PET \times \frac{LLP}{2} = ACPET$$

$$VPC = CUM^2 \times ACPET$$

onde:
CT: Custo Total
AT: Área Total
CUM²: Custo Unitário por Metro Quadrado
LLP: Largura do Logradouro Pavimentado;
PET: Produto de Extensão de sua Testada
ACPET: Área Correspondente do Produto de Extensão de sua Testada
VPC: Valor a Pagar pelo Contribuinte

VI - DA NOTIFICAÇÃO

Fica estabelecido que o lançamento para conseqüente pagamento será efetuado através de notificação dirigida ao contribuinte nos termos da legislação tributária vigente.

VII - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado em até 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais), após a conclusão da obra.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DE RECEITA

As receitas provenientes da arrecadação, encargos e cobrança da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, 11.30.04.00 do Balanço Geral do Município de Herval d´Oeste(SC), de acordo com a Lei 4.320, de 17.03.1964, e demais legislação complementar.

IX - DISPOSICÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes.

Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras de que trata o presente Edital, têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, até dia 07 de agosto de 2013.

Herval d'Oeste (SC), 03 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Edital de Contribuição de Melhoria Nº 004/2013.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 004/2013

O Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais faz saber aos proprietários dos imóveis que fazem confrontação com a Rua Júlio Dariva, Bairro Jardim José Rupp, perímetro urbano do Município de Herval d'Oeste (SC), que nos termos da legislação vigente passa a vigorar o prazo para o lançamento da Contribuição de Melhoria, com referência às obras de pavimentação asfáltica com CAUQ sobre revestimento primário e drenagem pluvial do referido logradouro. Em obediência à legislação vigente, discrimina, abaixo, da área a ser atingida, custo e fator de absorção:

I- RESPONSABILIDADE PELA OBRA:

O Município de Herval d´Oeste (SC), através da Secretaria de Planejamento e Coordenação, localizado junto ao Paço Municipal sito a Rua Nereu Ramos, 389, Centro, é a unidade administrativa pública, responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão e/ou execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.

II- MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Elaboração de plantas, serviços de levantamento topográfico, alinhamento, drenagens, execução de galerias pluviais e de captação de águas.
Após a regularização da plataforma serão executados os serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, meios-fios, pavimentação asfáltica com CAUQ sobre revestimento primário e sinalização, conforme previsto na planilha orçamentária.

III - DELIMITAÇÃO DO LOGRADOURO

A pavimentação asfáltica com CAUQ sobre revestimento primário e drenagem pluvial da Rua Julio Dariva, localizada no Bairro Jardim José Rupp, com extensão de 181,60 m (cento e oitenta e hum metros vírgula sessenta centímetros), com área total a pavimentar o montante de 1.271,20 m² (hum mil, duzentos e setenta e hum metros e vinte centímetros quadrados).

IV - DO ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

Conforme orçamento elaborado pelo Setor Técnico da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Município de Herval d' Oeste (SC), o valor total da obra (pavimentação asfáltica com CAUQ sobre revestimento primário e drenagem pluvial da Rua Júlio Dariva) será de R$ 81.175,78 (oitenta e hum mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), a ser rateado entre os contribuintes que tiveram seu imóvel valorizado pela realização da benfeitoria.
Constam em anexo a Planilha Orçamentária, e Termo de Aditivo e Supressão de Valores.

V - FATOR DE ABSORÇÃO

a) Parcela do custo da obra a ser tributada.

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na modalidade de Contribuição de Melhoria, será de R$ 81.175,78 (oitenta e hum mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), equivalente a 94,79% (noventa e quatro vírgula setenta e nove por cento) do custo total da obra, referente aos serviços de meio fio/passeio, pavimentação e sinalização.

Os valores arcados pela Municipalidade ficarão a conta de R$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), o equivalente a 5,21 % (cinco vírgula vinte e hum por cento) do valor final da obra, referente aos serviços iniciais, terraplenagem e drenagem.

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas tem como limite o máximo do custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida do imóvel.

b) Critérios de repartição do tributo.

Para determinar o valor da Contribuição de Melhoria a ser atribuída a cada um dos contribuintes, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculo:

$$CUM^2 = CT/AT$$

$$PET \times \frac{LLP}{2} = ACPET$$

$$VPC = CUM^2 \times ACPET$$

onde:
CT: Custo Total
AT: Área Total
CUM²: Custo Unitário por Metro Quadrado
LLP: Largura do Logradouro Pavimentado;
PET: Produto de Extensão de sua Testada
ACPET: Área Correspondente do Produto de Extensão de sua Testada
VPC: Valor a Pagar pelo Contribuinte

VI - DA NOTIFICAÇÃO

Fica estabelecido que o lançamento para conseqüente pagamento será efetuado através de notificação dirigida ao contribuinte nos termos da legislação tributária vigente.

VII - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado em até 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais), após a conclusão da obra.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DE RECEITA

As receitas provenientes da arrecadação, encargos e cobrança da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, 11.30.04.00 do Balanço Geral do Município de Herval d´Oeste(SC), de acordo com a Lei 4.320, de 17.03.1964, e demais legislação complementar.

IX - DISPOSICÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes.

Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras de que trata o presente Edital, têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, até dia 07 de agosto de 2013.
Fica revogado o Edital de Contribuição de Melhoria nº 001/2013.

Herval d'Oeste (SC), 03 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Edital de Contribuição de Melhoria Nº 005/2013.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 005/2013

O Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais faz saber aos proprietários dos imóveis que fazem confrontação com a Rua Henrique Piovesan, Bairro Jardim José Rupp, perímetro urbano do Município de Herval d'Oeste (SC), que nos termos da legislação vigente passa a vigorar o prazo para o lançamento da Contribuição de Melhoria, com referência às obras de pavimentação asfáltica com CAUQ sobre revestimento primário e drenagem pluvial do referido logradouro. Em obediência à legislação vigente, discrimina, abaixo, da área a ser atingida, custo e fator de absorção:

I- RESPONSABILIDADE PELA OBRA:

O Município de Herval d´Oeste (SC), através da Secretaria de Planejamento e Coordenação, localizado junto ao Paço Municipal sito a Rua Nereu Ramos, 389, Centro, é a unidade administrativa pública, responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão e/ou execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.

II- MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Elaboração de plantas, serviços de levantamento topográfico, alinhamento, drenagens, execução de galerias pluviais e de captação de águas.
Após a regularização da plataforma serão executados os serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, meios-fios, pavimentação asfáltica com CAUQ sobre revestimento primário e sinalização, conforme previsto na planilha orçamentária.

III - DELIMITAÇÃO DO LOGRADOURO

A pavimentação asfáltica com CAUQ sobre revestimento primário e drenagem pluvial da Rua Henrique Piovesan, localizada no Bairro Jardim José Rupp, com extensão de 126,50 m (cento e vinte e seis metros vírgula cinqüenta centímetros), com área total a pavimentar o montante de 885,50 m² (oitocentos e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados).

IV - DO ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

Conforme orçamento elaborado pelo Setor Técnico da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Município de Herval d' Oeste (SC), o valor total da obra (pavimentação asfáltica com CAUQ sobre revestimento primário e drenagem pluvial da Rua Henrique Piovesan) será de R$ 59.104,37 (cinqüenta e nove mil, cento e quatro reais e trinta e sete centavos), a ser rateado entre os contribuintes que tiveram seu imóvel valorizado pela realização da benfeitoria.
Constam em anexo o Orçamento Discriminativo e a Tabela de Valores.

V - FATOR DE ABSORÇÃO

a) Parcela do custo da obra a ser tributada.

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na modalidade de Contribuição de Melhoria, será de R$ 59.104,37 (cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e trinta e sete centavos), equivalente a 100,00% (cem por cento) do custo total da obra, referente aos serviços de meio fio, pavimentação e sinalização.

Os serviços iniciais, a terraplenagem e drenagem da Rua Henrique Piovesan, Bairro Jardim José Rupp, foram realizados pelo Município, como também o custo arcada pela municipalidade.

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas tem como limite o máximo do custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida do imóvel.

b) Critérios de repartição do tributo.

Para determinar o valor da Contribuição de Melhoria a ser atribuída a cada um dos contribuintes, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculo:

$$CUM^2 = CT/AT$$

$$PET \times \frac{LLP}{2} = ACPET$$

$$VPC = CUM^2 \times ACPET$$

onde:
CT: Custo Total
AT: Área Total
CUM²: Custo Unitário por Metro Quadrado
LLP: Largura do Logradouro Pavimentado;
PET: Produto de Extensão de sua Testada
ACPET: Área Correspondente do Produto de Extensão de sua Testada
VPC: Valor a Pagar pelo Contribuinte

VI - DA NOTIFICAÇÃO

Fica estabelecido que o lançamento para conseqüente pagamento será efetuado através de notificação dirigida ao contribuinte nos termos da legislação tributária vigente.

VII - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado em até 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais), após a conclusão da obra.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DE RECEITA

As receitas provenientes da arrecadação, encargos e cobrança da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, 11.30.04.00 do Balanço Geral do Município de Herval d´Oeste(SC), de acordo com a Lei 4.320, de 17.03.1964, e demais legislação complementar.

IX - DISPOSICÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes.

Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras de que trata o presente Edital, têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, até dia 07 de agosto de 2013.
Fica revogado o Edital de Contribuição de Melhoria nº 002/2013.

Herval d'Oeste (SC), 03 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Ibiam

Câmara Municipal

Decreto Legislativo 007/13

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2013
CANCELA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLODOMIR DOMINGOS PARISE, Presidente da Câmara Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e;

Considerando, a necessidade de criação de lei própria para contratação de pessoal em caráter temporário no Poder Legislativo para se adequar a legislação vigente

DECRETA:
Art. 1º Fica cancelado o edital de processo seletivo nº 001/2013, da Câmara Municipal em razão de adequação da lei de contratação em caráter temporário do Poder Legislativo.

Art. 2º. Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados apartir de 03 de julho de 2013

Câmara Municipal de Ibiam, 03 de julho de 2013
CLODOMIR DOMINGOS PARISE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado e publicado o presente decreto legislativo aos três dias do mês de julho de dois mil e treze pela secretaria.

ELISA MARIA GHENO TREVISOL
Secretária Executiva

Prefeitura

Termo Aditivo N° 01/2013 ao Cont. 01/13 - RH

TERMO ADITIVO Nº 001/2013
CONTRATO N.º 001/2013

Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 001/2013, que celebram, O MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Clovis José Busatto, brasileiro, casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua São Sebastião em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 497.720.319-49 e portador da Carteira de Identidade nº 1.517.976-1, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. MAGDA REGINA POLO TITON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 006.708.299-86, residente e domiciliada na Linha Nova em Ibiam-SC, doravante denominada de CONTRATADA, pactuam o presente termo aditivo de alteração de afastamento de titular do cargo. Resolvem pactuar este termo aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

Clausula Primeira: Tendo em vista a Portaria nº 210, de 19 de junho de 2013, que cancelou o pagamento da FG-3 para a servidora Catarina Maria Dallabrida Borsoi; bem como a Portaria nº 212, de 20 de junho que concedeu o pagamento da FG-3 para a servidora Lucila Dalmolin Ciarnoschi, a Cláusula 1ª do contrato nº 001/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira - O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 2º, da Lei Municipal nº 113, de 05.01.1999; e, considerando o afastamento da titular do cargo a Sra. Lucila Dalmolin Ciarnoschi; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 001, de 22.01.2013, homologado pelo Decreto nº 2470, de 08.02.2013; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. MAGDA REGINA PÓLO TITON, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem desenvolvidas junto ao Centro Educacional Eliziane Titon, nos horários definidos na autorização de admissão (anexo)."

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem certos, firmam o presente Aditivo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 20 de junho de 2013.
PREFITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CPF - 497.720.319-49

MAGDA REGINA POLO TITON
CPF - 006.708.299-86

TESTEMUNHAS:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
CPF -807.451.729-20

MIGUEL FELICETTI
CPF - 679.839.369-15

MELZI CAVAZZOLA
ADVOGADO - OAB/SC 3.076

Termo Aditivo N° 01/2013 ao Cont. 03/13 - RH

TERMO ADITIVO Nº 001/2013
ONTRATO N.º 003/2013

Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 001/2013, que celebram, O MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Clovis José Busatto, brasileiro, casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua São Sebastião em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 497.720.319-49 e portador da Carteira de Identidade nº 1.517.976-1, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. ANDREIA TERESINHA FERRARI LAMPERTI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 043.136.029-41,residente e domiciliada na Linha Central em Ibiam-SC, doravante denominada de CONTRATADA, pactuam o presente termo aditivo de alteração de afastamento de titular do cargo. Resolvem pactuar este termo aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

Clausula Primeira: Tendo em vista a Portaria nº 210, de 19 de junho de 2013, que cancelou o pagamento da FG-3 para a servidora Catarina Maria Dallabrida Borsoi; bem como a Portaria nº 212, de 20 de junho que concedeu o pagamento da FG-3 para a servidora Lucila Dalmolin Ciarnoschi, a Cláusula 1ª do contrato nº 003/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira - O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica

Municipal; mais o que consta no art. 2º, da Lei Municipal nº 113, de 05.01.1999; e, considerando o afastamento da titular do cargo a Sra. Carmelita Chiesa Tragancin; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 001, de 22.01.2013, homologado pelo Decreto nº 2470, de 08.02.2013; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. ANDREIA TERESINHA FERRARI LAMPERTI, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem desenvolvidas junto ao Centro Educacional Eliziane Titon, nos horários definidos na autorização de admissão (anexo)."

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem certos, firmam o presente Aditivo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 20 de junho de 2013.
PREFITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CPF - 497.720.319-49

ANDREIA TERESINHA FERRARI LAMPERTI
CPF - 043.136.029-41

TESTEMUNHAS:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
CPF -807.451.729-20

MIGUEL FELICETTI
CPF - 679.839.369-15

MELZI CAVAZZOLA
ADVOGADO - OAB/SC 3.076

Ilhota

Prefeitura

Portaria Nº 592/2013

PORTARIA Nº 592/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ILHOTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e demais Leis existentes, RESOLVE:
Art. 1º - Esta Lei visa obedecer ao que dispõe o art. 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 para designar Agente de Desenvolvimento, observadas as especificidades locais.

Art. 2º - Designar o(s) servidor(es) municipal(is), ALVARILDA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 3631 e JEAN CARLOS BENACI , matrícula nº 4038, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Local neste Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na política municipal de desenvolvimento, sob a supervisão do órgão gestor local.
§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.
§ 2o O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento; e
III - haver concluído o ensino fundamental.
§ 3o O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos Agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas
e dar a essa atividade um caráter oficial;
V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;
VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VII - Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao
cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º Esta Lei é regida especial e especificamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências no que lhe for complementar.

Art. 5º - Estão automaticamente incluídas as demais funções e prerrogativas que Leis de ordem Federal, Estadual ou Municipal já existentes ou que sobrevierem a esta, considerando-as parte desta normativa.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ILHOTA,SC, em 26 de JUNHO DE 2013.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI Nº 079.2013

DECRETO PMI/SEAGP Nº 079, de 02 de julho de 2013.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 15, XIV; 22; 26, §4º; 32, I, f e 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Imbituba;

CONSIDERANDO as informações e despachos contidos no Processo Administrativo nº 11858/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica permitido o uso de bem público municipal, constituído pelo subsolo abaixo do sistema viário público (passeio ou pista de rolamento), no trecho compreendido entre o Edifício Mirante das Ilhas, localizado na Avenida Manoel Florentino Machado, 405, até o sistema de drenagem pluvial existente na Avenida Dr. João Rimsa, à empresa Eraldo Administradora de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.181.703/0001-40, representada pelo Sr. Eraldo Tadeu da Rosa, inscrito no CPF sob o nº 560.254.919-68,para finalidade de ligação dos efluentes tratados no sistema de drenagem pluvial, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, dos bens públicos outorgados à Permissionária.
§ 2º É vedada a destinação dos ambientes públicos ora outorgados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.
§ 3º A Permissionária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade, conforme exigir a legislação em vigor, bem como cumprir integralmente suas condicionantes.
§ 4º A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Permissionária.

Art. 2º A presente permissão tem caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, independentemente de ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas e no Contrato/Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos, ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§ 1º No caso de revogação da permissão, a Permissionária deverá restituir os bens públicos imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da Permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas nos respectivos bens.

Art. 3º A permissão de que trata este ato fica vinculada a firmatura do respectivo Contrato/Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos.

Art. 4º A presente permissão é outorgada pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da publicação do extrato do Contrato/Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos no órgão publicidade oficial do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 02 de julho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 024.2013

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 024, de 18 de junho de 2013.
Altera representação de órgão municipal no Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.117/2001, de 28 de fevereiro de 2001, com redação alterada pela Lei nº 3.840, de 29 de dezembro de 2010, e;

Considerando o pleito inserido no Processo Administrativo nº 7914/2013, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Em substituição a Conselheira Titular, Sra. Ana Jandira Nascimento, nomeada através da Portaria PMI nº 156/2010, representante do Poder Executivo, fica nomeada a Sra. Eliane Moreira Silvério

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba , 18 de junho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 025.2013

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 025, de 18 de junho de 2013.
Altera representação de conselheiros no inciso IX e X do artigo 1º da Portaria PMI nº 159, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre os membros do Conselho Municipal de Educação - COMED.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei nº 3.889, de 03 de maio de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado a representação de conselheiro suplente de que trata o inciso IX, do artigo 1º da Portaria PMI nº 159, de 19 de dezembro de 2012, que passará a ser exercida pela Sra. Ana Carolina Speck Ribeiro em substituição a Jander Pereira Carvalho.

Art. 2º Fica alterado a representação de conselheiro titular e suplente de que trata o inciso X, do artigo 1º da Portaria PMI nº 159, de 19 de dezembro de 2012, que passará a ser exercida pela Sra. Joelma da Silva Gabriel em substituição a Sinara Ramos de Farias Pires e pela Sra. Aline Cardoso Pacheco em substituição a Fabiane de Jesus Souza.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba , 18 de junho de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Reabertura Pregão Presencial Nº 51/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2013
PROCESSO N° 71/2013
COMUNICADO

O Pregoeiro Oficial do Município de Imbituba, torna público o fim da suspensão do processo licitatório nº 71/2013 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para possível AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO PARA O USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA.
A sessão pública para recebimento de envelopes do objeto já citado, se realizará em 17 de julho de 2013, às 14:00 horas na Diretoria de Licitações.
A íntegra do Edital poderá ser retirada somente na Diretoria de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 05 de julho de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato: PMI SEDUCE 2013/45 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 2013/45 A01
Contratada: VILA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J: 08.397.388/0001-18

Objeto: ACRÉSCIMO DE 24,7594(VINTE E QUATRO INTEIROS E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS PERCENTUAIS),SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 9.009,26
Fundamento: Processo nº. 25/2013 Carta Convite 01/2013

Imbituba, 07 de junho de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

VILA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 2013/79 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 2013/79 A00
Contratada: COMERCIAL PREÇO BOM Z&C LTDA
C.N.P.J: 04.660.943/0001-00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Valor: R$ 81.740,65 Prazo: R$ 31/12/2013.
Fundamento: Processo nº. 36/2013 Pregão 29/2013

Imbituba, 20 de junho de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

COMERCIAL PREÇO BOM Z&C
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 2013/80 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 2013/80 A00
Contratada: ENKOR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
C.N.P.J: 09.178.926/0001-46

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Valor: R$ 83.307,51 Prazo: R$ 31/12/2013.
Fundamento: Processo nº. 36/2013 Pregão 29/2013

Imbituba, 20 de junho de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ENKOR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 2013/81 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 2013/81 A00
Contratada: HAYDEE DITTERT NUNES CABRAL ME
C.N.P.J: 01.098.455/0001-54

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Valor: R$ 82.756,57 Prazo: R$ 31/12/2013.
Fundamento: Processo nº. 36/2013 Pregão 29/2013

Imbituba, 20 de junho de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

HAYDEE DITTERT NUNES CABRAL ME
Representante Legal
Contratada

Edital SEAGP Nº 060/2013

EDITAL SEAGP Nº 060/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, divulgado através do Edital nº 04/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido processo seletivo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, para comparecer ao Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 03 de Julho a 02 de Agosto de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 03 de Julho de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 060/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitária de Saúde área 06
Silvana Delmondes Oliveira de Souza

Iomerê

Prefeitura

Portaria 2199/2013

PORTARIA Nº 2.199 DE 03 DE JULHO DE 2013
HOMOLOGA CONVITE Nº 0011/2013

LUCIANO PAGANINI, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a licitação nº 0011/2013, modalidade convite, e por conseguinte, adjudica o objeto à seguinte empresa:

Empresa ADEMIR VAZ DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.450.905/0001-38, pelo seguinte preço:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	03	Locação de pirâmides medindo 5x5 com sistema de calhas	480,00
5	01	Locação de palco medindo 14x12x1,80	7.850,00
Total			9.290,00

Totalizando R$ 9.290,00 (nove mil duzentos e noventa reais)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iomerê - SC, 03 de julho de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2200/2013

PORTARIA Nº 2.200 DE 03 DE JULHO DE 2013
HOMOLOGA CONVITE Nº 0011/2013

LUCIANO PAGANINI, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a licitação nº 0011/2013, modalidade convite, e por conseguinte, adjudica o objeto à seguinte empresa:

Empresa P.I. MALLMANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.427.621/0001-44, pelo seguinte preço:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	12	Locação de pirâmides medindo 10x10 com sistema de calhas	1.000,00
Total			12.000,00

Totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iomerê - SC, 03 de julho de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2201/2013
PORTARIA Nº 2.201 DE 03 DE JULHO DE 2013
HOMOLOGA CONVITE Nº 0011/2013

LUCIANO PAGANINI, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a licitação nº 0011/2013, modalidade convite, e por conseguinte, adjudica o objeto à seguinte empresa:

Empresa ECOBAN – BANHEIROS QUÍMICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.158.348/0001-86, pelo seguinte preço:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
3	30	Locação de banheiros químicos	264,00
Total			7.920,00

Totalizando R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iomerê - SC, 03 de julho de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2202/2013
PORTARIA Nº 2.202 DE 03 DE JULHO DE 2013
HOMOLOGA CONVITE Nº 0011/2013

LUCIANO PAGANINI, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a licitação nº 0011/2013, modalidade convite, e por conseguinte, adjudica o objeto à seguinte empresa:

Empresa MARCELO DEMORI - MEI, inscrito no CNPJ sob nº 12.133.731/0001-94, pelo seguinte preço:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4	01	Locação de sonorização e iluminação	13.800,00
Total			13.800,00

Totalizando R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iomerê - SC, 03 de julho de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Portaria N°. 338/2013 de 03 de Julho de 2013.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA
VIVIANE PEROSIN, sob a Matrícula 2185-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.942.531 e do CPF 052.684.819-75, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 03/07/2013 a 14/12/2013.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 03/07/2013.

Ipumirim - SC, 03 de julho de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Lei Nº 1711/2013.
LEI nº 1711/2013.
"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1 º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder aos

Servidores do Poder Legislativo, Revisão Geral Anual de 8.049% (oito vírgula zero quarenta e nove por cento), índice de correção aplicado pelo IGP-M da fundação Getúlio Vargas, tendo como parâmetro os vencimentos vigentes no mês de março do corrente, com vigência e efeitos retroativos a partir de 01/04/2013;

Parágrafo único - (Vetado).

Art. 2 º - O pagamento correspondente a reposição salarial se necessário poderá ser pago através de Folhas Complementares;

Art. 3 º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder as respectivas anotações para a concessão dos benefícios previstos nesta LEI.
Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 03 de julho de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Lei Complementar N° 069/2013 de 26/06/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2013 DE 26/06/2013.
NOTA: Esta Lei Complementar substitui e invalida a Lei Complementar nº 068/2013, de 26/06/2013, publicada à pag. 61 do DOM/SC – Edição nº 1270 de 01/07/2013.
"ALTERA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2012 OS ANEXOS I, II E III, QUE DEFINE O QUADRO DE VAGAS E A TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
JULIANO POZZI PERREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Fica autorizada por esta Lei a extinção de cargos integrantes do Grupo Ocupacional em Extinção, assim também, cargos do Grupo Ocupacional de Apoio e Grupo Ocupacional Operacional, em cujas vagas inexistem provimentos.
Parágrafo único: Os Cargos extintos pela presente Lei são os constantes da tabela abaixo:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Auxiliar de biblioteca	44	1	10	14
Auxiliar de enfermagem	44	4	10	14
Mecânico	44	2	8	14
Auxiliar de Conservação de Vias Permanentes	44	3	1	7
Borracheiro	44	1	1	7

Fica autorizada ainda, a ampliação da quantidade de vagas para os cargos de Médico, integrantes do Quadro Efetivo, conforme especificado na tabela abaixo:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Médico Clínico Geral	22	2	24	24
Médico Ginecolog/Obstetra	22	2	24	24
Médico Pediatra	22	2	24	24
Médico Clínico Geral	44	1	25	25
Médico Ginecolog/Obstetra	44	1	25	25
Médico Pediatra	44	1	25	25

Art. 3º - Fica instituído no art. 5º da LC 057/2012, na seção II – DOS GRUPOS OCUPACIONAIS, o Grupo Ocupacional IV-A GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL ESPECIALISTA (GPE) – que compreende os cargos de alta complexidade, exigindo-se formação de Especialista na área de atuação, com registro no órgão de classe competente.

Art. 4º - A partir da aprovação e sanção da presente Lei o Anexo II da LC 057/2012, nos Grupos: OCUPACIONAL DE APOIO (GA), OCUPACIONAL OPERACIONAL (GO) E OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GP), assim como o Anexo III Grupo OCUPACIONAL EM EXTINÇÃO, passarão a vigorar com a seguinte redação:
I – GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO (GA)
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto - FI
Carga Horária: 44 horas semanais

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe inicial	Classe final
Almoxarife	44	1	01	07
Auxiliar de Manutenção	44	6	01	07
Auxiliar de Serviços Gerais I	44	29	01	07
Auxiliar de Serviços Gerais II	44	46	01	07
Pedreiro	44	1	01	07
Vigia	44	3	01	07

II – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (GO)
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto ou Completo e/ou Ensino Médio Completo – FI/FC/MED
Carga Horária: 44 horas semanais

Cargo	Carga Horária	Vagas	Classe inicial	Classe final
Agente Sanitário	44	3	10	14
Atendente de Consultório Dentário	44	2	10	14
Atendente de creche	44	11	10	14
Auxiliar Administrativo	44	12	10	14
Auxiliar de Laboratório	44	2	10	14
Condutor de Balsa	44	4	08	14
Desenhista/ Projetista	44	1	10	14
Motorista	44	16	08	14
Motorista Socorrista	44	4	10	14
Operador de Equipamentos	44	15	08	14

IV – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GP)
Escolaridade: Ensino Superior Completo – SUP. registro no conselho de classe, se for o caso.
Carga Horária: 44 horas semanais - 30 horas semanais – 22 horas

semanais.

Cargo	Carga Horária	Vagas	ClasseInicial	Classe Final
Administrador	44	2	20	23
Advogado	44	1	20	23
Assistente Social	30	4	20	23
Bioquímico	44	1	20	23
Contador	44	2	20	23
Coordenador de Informática	44	1	20	23
Enfermeiro	44	3	20	23
Engenheiro Agrônomo	44	1	20	23
Engenheiro Civíl	44	1	20	23
Farmacêutico	44	2	20	23
Médico Veterinário	44	2	20	23
Nutricionista	44	2	20	23
Odontólogo	22	2	20	23
Optometrista	44	1	20	23
Fisioterapeuta	44	2	20	23
Fonoaudiólogo	44	1	20	23
Psicólogo	44	2	20	23
Assessor de Imprensa	44	1	20	23
IV-A GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL ESPECIALISTA (GPE) Escolaridade: Portador de Título de Especialista na área, com registro no conselho de classe. Carga Horária: 44 semanais – 22 horas semanais.				
Médico Clínico Geral	22	2	24	24
Médico Ginecolog. / Obstetra	22	2	24	24
Médico Pediatra	22	2	24	24
Médico Clínico Geral	44	1	25	25
Médico Ginecolog. / Obstetra	44	1	25	25
Médico Pediatra	44	1	25	25

V – GRUPO OCUPACIONAL EM EXTINÇÃO (GE)
Escolaridade mínima:
01 –Ensino Superior Completo
02 –Ensino Médio Completo
03 -Ensino Fundamental Completo
04 -Ensino Fundamental Incompleto

Cargo	Carga Horária	Escolar.	Vagas	Classe Inicial	Classe Final
Inseminador	44	03	01	9	14
Marteleteiro	44	04	03	8	14

Art. 5º - Fica ainda, autorizada por esta Lei a criação do Grupo Ocupacional Profissional Especialista (GPE) no Anexo I da LC 057/2012, destinado especificamente ao enquadramento dos Profissionais Médicos de Especialidades,cujo Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GRUPOS OCUPAC.	Níveis Escolaridade	Níveis Nível	Valor inicial em R$ (A)	Referências B	C	D	E	F	G	H	I	J
	FI	1	635,00	654,05	673,67	693,88	714,70	736,14	758,22	780,97	804,40	828,53
	FC	2	647,70	667,13	687,14	707,76	728,99	750,86	773,39	796,59	820,49	845,10
	MED	3	654,05	673,67	693,88	714,70	736,14	758,22	780,97	804,40	828,53	853,39
	SUP.	4	762,00	784,86	808,41	832,66	857,64	883,37	909,87	937,16	965,28	994,24
	PÓS	5	793,75	817,56	842,09	867,35	893,37	920,17	947,78	976,21	1.005,50	1.035,66
	MEST.	6	825,50	850,27	875,77	902,05	929,11	956,98	985,69	1.015,26	1.045,72	1.077,09
GA	DOUT.	7	857,25	882,97	909,46	936,74	964,84	993,79	1.023,60	1.054,31	1.085,94	1.118,52
	FI	8	865,00	890,95	917,68	945,21	973,57	1.002,77	1.032,86	1.063,84	1.095,76	1.128,63
	FC	9	882,30	908,77	936,03	964,11	993,04	1.022,83	1.053,51	1.085,12	1.117,67	1.151,20
	MED	10	890,95	917,68	945,21	973,57	1.002,77	1.032,86	1.063,84	1.095,76	1.128,63	1.162,49
	SUP.	11	1.038,00	1.069,14	1.101,21	1.134,25	1.168,28	1.203,33	1.239,43	1.276,61	1.314,91	1.354,35
	PÓS	12	1.081,25	1.113,69	1.147,10	1.181,51	1.216,96	1.253,47	1.291,07	1.329,80	1.369,70	1.410,79
	MEST.	13	1.124,50	1.158,24	1.192,98	1.228,77	1.265,63	1.303,60	1.342,71	1.382,99	1.424,48	1.467,22
GO	DOUT.	14	1.167,75	1.202,78	1.238,87	1.276,03	1.314,31	1.353,74	1.394,35	1.436,19	1.479,27	1.523,65
	MD	15	1.250,00	1.287,50	1.326,13	1.365,91	1.406,89	1.449,09	1.492,57	1.537,34	1.583,46	1.630,97
	FAC.	16	1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639,09	1.688,26	1.738,91	1.791,08	1.844,81	1.900,16	1.957,16
	PÓS	17	1.562,50	1.609,38	1.657,66	1.707,39	1.758,61	1.811,37	1.865,71	1.921,68	1.979,33	2.038,71
	MEST.	18	1.625,00	1.673,75	1.723,96	1.775,68	1.828,95	1.883,82	1.940,33	1.998,55	2.058,50	2.120,26
GTA	DOUT.	19	1.687,50	1.738,13	1.790,27	1.843,98	1.899,30	1.956,28	2.014,96	2.075,41	2.137,67	2.201,80
	SUP.	20	2.200,00	2.266,00	2.333,98	2.404,00	2.476,12	2.550,40	2.626,92	2.705,72	2.786,89	2.870,50
	PÓS	21	2.750,00	2.832,50	2.917,48	3.005,00	3.095,15	3.188,00	3.283,64	3.382,15	3.483,62	3.588,13
	MEST.	22	2.860,00	2.945,80	3.034,17	3.125,20	3.218,96	3.315,52	3.414,99	3.517,44	3.622,96	3.731,65
GP	DOUT.	23	2.970,00	3.059,10	3.150,87	3.245,40	3.342,76	3.443,04	3.546,34	3.652,73	3.762,31	3.875,18
		24	6.600,00	6.798,00	7.001,94	7.212,00	7.428,36	7.651,21	7.880,75	8.117,17	8.360,69	8.611,51
GPE	ESPEC.	25	13.200,00	13.596,00	14.003,88	14.424,00	14.856,72	15.302,42	15.761,49	16.234,33	16.721,36	17.223,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 26 de junho de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Lei Nº 1710/2013

LEI Nº 1710/2013.
"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISCIPLINA O RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PERREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso I da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI:
Art. 1º- Esta Lei disciplina o ressarcimento de despesas com a utilização de veículo particular no âmbito do Poder Executivo Municipal de Irineópolis.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo do Município de Irineópolis - SC, quando se deslocar da sede do Município a serviço ou para participar de cursos, palestras, congressos, seminários e outros eventos de interesse do Município, com veículos de sua propriedade, poderá requerer ressarcimento das despesas com combustível.
Parágrafo único - A inscrição do veículo particular na Secretaria de Administração da Prefeitura deverá preceder sua utilização em viagens a serviço.

Art. 3º - A solicitação de inscrição, de iniciativa do interessado, será dirigida à Secretaria Municipal de Administração, devendo vir instruída com:
I - fotocópia do certificado de registro e licenciamento do veículo de sua propriedade;
II - declaração isentando o Município de Irineópolis de qualquer responsabilidade civil pelos encargos decorrentes da propriedade, desgaste, multas e danos causados aos veículos ou terceiros, em razão de sua utilização nos termos desta Lei, conforme modelo constante no Anexo I.

Art. 4º- Para obter o ressarcimento das importâncias despendidas com combustível deverá o requerente:
I - preencher o formulário instituído pelo Anexo II, enviando-o à Secretaria Municipal de Administração, dele constando as localidades abrangidas, veículo utilizado e o objetivo da viagem e quilometragem percorrida.

Art. 5º - O envio do formulário à Secretaria Municipal de Administração deverá acontecer até o dia 30 do mês de ocorrência do evento, exceto se este acontecer após essa data, sendo que, referidas despesas, serão ressarcidas no mês seguinte.

Art. 6º - O ressarcimento a que se refere esta Lei será efetuado tomando-se por base a média do preço do litro da gasolina comum licitada e adquirida pelo Município de Irineópolis, vigente na data da viagem, à razão de 1/5 (um quinto) do preço do litro do combustível por quilômetro rodado.
Parágrafo único - Para calcular a quilometragem percorrida utilizar-se-á o mapa do Estado de Santa Catarina editado pelo DEINFRA ou pelo DNIT e, fora do Estado o mapa do Departamento de Estradas de Rodagem ou do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e será considerada a distância entre a cidade de Irineópolis e a cidade ou localidade de destino.

Art. 7º - Somente fará jus ao ressarcimento de despesas com utilização de veículo próprio, o detentor de cargo eletivo ou agente político que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo, vedado o cômputo das ausências e afastamentos, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.

Art. 8º - É vedada a incorporação dos valores a que se refere esta Lei aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão e a caracterização como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 9º - O ato de concessão praticado em desacordo com o disposto nesta Lei deverá ser declarado nulo e a autoridade que tiver ciência da irregularidade deverá apurar, de imediato, responsabilidades por intermédio de processo administrativo disciplinar, com vistas à aplicação da penalidade administrativa correspondente e à reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis - SC, 03 de julho de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Lei Nº 1710/2013.

LEI Nº 1710/2013.
"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISCIPLINA O RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PERREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso I da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte:

LEI:
Art. 1º- Esta Lei disciplina o ressarcimento de despesas com a utilização de veículo particular no âmbito do Poder Executivo Municipal de Irineópolis.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo do Município de Irineópolis - SC, quando se deslocar da sede do Município a serviço ou para participar de cursos, palestras, congressos, seminários e outros eventos de interesse do Município, com veículos de sua propriedade, poderá requerer ressarcimento das despesas com combustível.
Parágrafo único - A inscrição do veículo particular na Secretaria de Administração da Prefeitura deverá preceder sua utilização em viagens a serviço.

Art. 3º - A solicitação de inscrição, de iniciativa do interessado, será dirigida à Secretaria Municipal de Administração, devendo vir instruída com:
I - fotocópia do certificado de registro e licenciamento do veículo de sua propriedade;
II - declaração isentando o Município de Irineópolis de qualquer responsabilidade civil pelos encargos decorrentes da propriedade, desgaste, multas e danos causados aos veículos ou terceiros, em razão de sua utilização nos termos desta Lei, conforme modelo constante no Anexo I.

Art. 4º- Para obter o ressarcimento das importâncias despendidas com combustível deverá o requerente:
I - preencher o formulário instituído pelo Anexo II, enviando-o à Secretaria Municipal de Administração, dele constando as localidades abrangidas, veículo utilizado e o objetivo da viagem e quilometragem percorrida.

Art. 5º - O envio do formulário à Secretaria Municipal de Administração deverá acontecer até o dia 30 do mês de ocorrência do evento, exceto se este acontecer após essa data, sendo que, referidas despesas, serão ressarcidas no mês seguinte.

Art. 6º - O ressarcimento a que se refere esta Lei será efetuado tomando-se por base a média do preço do litro da gasolina comum licitada e adquirida pelo Município de Irineópolis, vigente na data da viagem, à razão de 1/5 (um quinto) do preço do litro do combustível por quilômetro rodado.
Parágrafo único - Para calcular a quilometragem percorrida utilizar-se-á o mapa do Estado de Santa Catarina editado pelo DEINFRA ou pelo DNIT e, fora do Estado o mapa do Departamento de Estradas de Rodagem ou do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e será considerada a distância entre a cidade de Irineópolis e a cidade ou localidade de destino.

Art. 7º - Somente fará jus ao ressarcimento de despesas com utilização de veículo próprio, o detentor de cargo eletivo ou agente político que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo, vedado o cômputo das ausências e afastamentos, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.

Art. 8º - É vedada a incorporação dos valores a que se refere esta Lei aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão e a caracterização como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 9º - O ato de concessão praticado em desacordo com o disposto nesta Lei deverá ser declarado nulo e a autoridade que tiver ciência da irregularidade deverá apurar, de imediato, responsabilidades por intermédio de processo administrativo disciplinar, com vistas à aplicação da penalidade administrativa correspondente e à reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis - SC, 03 de julho de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 2439/2013

Decreto nº 2439/2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1663 de 19 de dezembro de 2012, conforme art.13,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.

3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (12) Aplicações Diretas R$ 30.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
2.016 - Manutenção de Ações de Serviços Urbanos.
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (101) Aplicações Diretas R$ 35.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda.
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (27) Aplicações Diretas R$ 10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.014 - Manutenção da Secretaria de agricultura
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (83) Aplicações Diretas R$ 50.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - Gabinete do Prefeito
2.001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (1) Aplicações Diretas R$ 20.000,00

T O T A L R$ 145.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.002 - Manutenção da Secretaria da Admministração.
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (14) Aplicações Diretas R$ 30.000,00
---
02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
2.016 - Manutenção de Ações de Serviços Urbanos.
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (104) Aplicações Diretas R$ 35.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda.
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (31) Aplicações Diretas R$ 10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.014 - Manutenção da Secretaria de agricultura
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (85) Aplicações Diretas R$ 40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (86) Aplicações Diretas R$ 10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - Gabinete do Prefeito
2.001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (3) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (2) Aplicações Diretas R$ 10.000,00

T O T A L R$ 145.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 03 de julho de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação 37/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2013
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Dinâmica Fabrica de Reservatórios e Equipamentos Ltda. EPP.

Irineópolis, 02 de julho de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 101/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 101/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Dinâmica Fabrica de Reservatórios e Equipamentos Ltda. EPP

Objeto: Aquisição de 01 (um) tanque aéreo, com capacidade para 10.000 litros, para uso da Secretaria da Infra Estrutura
Valor: R$ 19.750,00 (Dezenove mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência - 02/07/2013 a 31/12/2013
Base Legal - Processo Licitatório 37/2013 - Pregão Presencial nº. 19/2013
Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 consolidada
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

Decreto Nº 121, de 4 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 121 DE 04 DE JULHO DE 2013.
HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, Sr. MILTON SIMON, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar 39/2011, lei 2.153/2003, lei Complementar 28/2009 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações,

RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado para o conhecimento dos candidatos que se inscreveram para o Processo de Chamamento nº 01/2013 o resultado final classificatório, destinado ao provimento da função conforme segue:

Professor de Lingua Estrangeira - Inglês

Insc.	Nome do Candidato	Classificação
02	Teodósia Schaefer	1º
01	Daiana Hochscheidt	2º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga SC, 04 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado DOM - Diário Oficial do Município
SÉRGIO LUIS KESSLER
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 157/2013

Portaria nº 157 de 1º de julho de 2013.
Concede licença para tratar de interesses particulares

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; e Lei Complementar 39 de 12/07/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor municipal Alexandre Thomé, sob matrícula nº 14649/01, no período de 01/07/2013 até 30/06/2014, em conformidade com o Artigo 98 Lei Complementar 39/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, condicionada a sua publicação no DOM.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ITAPIRANGA (SC), 1º de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Processo Licitatório nº 119/2013
Dispensa de Licitação nº 119/2013

Objeto: Aquisição de peças e serviços para
conserto da retroescavadeira marca
JCB 4 CX, de propriedade deste Municipio.
Partes: Município de Itapiranga e Macromaq
Com. Peças Equip. Ltda
Valor: R$ 1.810,80
Fundamento: Inciso XVII, artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Itapiranga - SC., 04 de julho de 2013
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública - Convite Nº 08/13

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data 03/07/2013 Horário: 11h:30min
Licitação /Modalidade CONVITE
PROCESSO Nº 08/2013
Nº 65/2013

OBJETO:
Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para executar a construção de cerca em tela galvanizada revestida de PVC para Creche Municipal Pró Infância localizada a Avenida José da Silva Pacheco - Balneário São José, conforme especificações constantes no Anexo I, Projeto Básico, ART, e Planilha Orçamentária, partes integrantes do Edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios, Jornal de grande circulação, site municipal e mural público, no dia 25/06/2013 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas, as quais foram: SOLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 08.743.714/0001-00, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09 e BESEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF: 79.851.697/0001-01. Protocolou envelopes a empresa:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
03/07/2013	183	08h:02m	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME	00.263.284/0001-09

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa estava de acordo com o edital, portanto foi considerada HABILITADA. Passando à fase seguinte foi aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, o qual foi achado conforme, chegando ao resultado classificatório de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), portanto a empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME foi vencedora do objeto, observando que o valor estimado para esta licitação foi de R$ 34.905,42 (trinta e quatro mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos). Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 11h30min, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SOLAMIR COELHO
MEMBRO

Extrato do Contrato Nº47/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº47/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, com sede á Rua Getulio Vargas, nº 470, Centro, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.719.963/0001-77 e Inscrição Estadual nº Isento, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. DILMO WANDERLEY BERGER portador do CNPF/MF nº 538.063.959-34 e do CI.RG nº 1/R 1.161.147 SSP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 - PROCESSO Nº 50/2013 .

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial com monitoramento eletrônico de alarme 24 horas para a Rede Municipal de Ensino, Centro Preparação de alimentação Escolar, e no Centro de Formação de professores, via telefone e sistema GPRS, conforme especificações

constantes no Anexo V do Edital.
VALOR: R$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2013.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura, e término condicionado a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93. O inicio dos trabalhos deverá ocorrer em 03 (três) dias corridos da emissão da ordem de serviço.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 04 de julho de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Termo de Revogação de Licitação- Pregão Presencial Nº 17/2013 - Processo Nº 43/2013
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 - PROCESSO Nº 43/2013 - OBJETO: Aquisição de móveis para compor a estruturação do plenário da nova sede da Câmara Municipal de vereadores do Município de Itapoá/SC, conforme projeto básico, ART, e especificações constantes no Edital, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital, fica no presente ato revogado, em todos os seus termos para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme inserto no processo licitatório.

Itapoá, 04 de julho de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Portaria 1141
PORTARIA Nº 1.141 DE 27 DE JUNHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. CELSO FELIPE BORDIN para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 56/2013/PMJ de 10 de abril de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 34/2013/PMJ - Pregão Presencial n.º 21/2013/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 10 de abril de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de junho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 1142
PORTARIA Nº 1.142 DE 27 DE JUNHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. PAULA GIOVANA KLEBER para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de Fornecimento n.º 178/2013 de 20 de junho de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 23/2013/FMS - Pregão Presencial n.º 22/2013/FMS, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de junho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 1143
PORTARIA Nº 1.143 DE 27 DE JUNHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. LUCIA SANTINI SARTORI MANTOVANI para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 28/2013/FMS de 26 de junho de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 26/2013/FMS - Pregão Presencial n.º 23/2013/FMS, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 26 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de junho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 1144
PORTARIA Nº 1.144 DE 27 DE JUNHO DE 2013
"DISPENSA FUNCIONARIO (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. DISPENSA POR JUSTA CAUSA o(a) Senhor(a) CRISTIANE FATIMA WENTZ, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007, em especial por determinação acatada pelo Sr. Prefeito Municipal diante do processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria n.º 815/2013 de 25 de março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de junho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 1145
PORTARIA Nº 1.145 DE 28 DE JUNHO DE 2013
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) SIDNEY ANTONIO BOTTEGA, Motorista Socorrista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006.
.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 28 de junho de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1146
PORTARIA Nº 1.146 DE 28 DE JUNHO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o(a) Sr.(a) CRISTIANE DEITOS, Assessor Administrativo, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de junho, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 28 de junho de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1147
PORTARIA Nº 1.147 DE 28 DE JUNHO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) JULIO CEZAR ALBERGUINI, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado através do processo nº 128.734 de 05 de março de 2013, referente aos períodos de 02 de fevereiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (10 dias), 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 22 (vinte e dois) dias, a partir de 28 de junho de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 28 de junho de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1148
PORTARIA Nº 1.148 DE 28 DE JUNHO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). DIANA CARINA MATANA, Técnico de Administração, em função da titulação de Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 130.109 de 18 de junho de 2013, ficando enquadrada em função da nova titulação como Técnico de Administração Nível C-03.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 18 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 28 de junho de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1149
PORTARIA Nº 1.149 DE 28 DE JUNHO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ANDREIA LIZIANE ANTUNES DE SOUZA LOVATEL, Fiscal de Tributos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado através de memorando da Secretaria Municipal de Gestão Financeira de 17 de junho de 2013, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 24 de junho de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 28 de junho de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1150
PORTARIA N.º 1.150 DE 28 DE JUNHO DE 2013
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) SONIA APARECIDA BORCHERS,

Técnico de Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 118.875 de 03 de março de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 28 de junho de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1151

PORTARIA N.º 1.151 DE 28 DE JUNHO DE 2013
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) SIMARA CRISTIANI MOREIRA HAHMEIER, Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 119.214 de 24 de março de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 28 de junho de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1152

PORTARIA N.º 1.152 DE 28 DE JUNHO DE 2013
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) GRACIELA GLASENAPP, Fiscal de Tributos, conforme requerimento protocolado sob n.º 119.472 de 07 de abril de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 28 de junho de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1153

PORTARIA N.º 1.153 DE 28 DE JUNHO DE 2013
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) IVANETE ZARPELON FLAMIA, Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 119.534 de 12 de abril de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 28 de junho de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1154

PORTARIA N.º 1.154 DE 28 DE JUNHO DE 2013
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) OLIVAR ANTONIO COSTENARO, Motorista, conforme requerimento protocolado sob n.º 119.535 de 12 de abril de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 28 de junho de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1155

PORTARIA N.º 1.155 DE 28 DE JUNHO DE 2013
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 14 (quatorze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) MARISTELA ROSA ABATTI SCHULER, Assistente Social, conforme requerimento protocolado sob n.º 119.657 de 19 de abril de 2011, referente ao período de 17 de março de 2003 a 31 de dezembro de 2003, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2013, obedecido o

disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 28 de junho de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1156

PORTARIA N.º 1.156 DE 28 DE JUNHO DE 2013
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) JEFERSON GUILHERME BERNARDI, Técnico em Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 119.713 de 27 de abril de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 28 de junho de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1157

PORTARIA N.º 1.157 DE 28 DE JUNHO DE 2013
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) VILMA DE FATIMA JARDINI, Auxiliar de Serviços Internos, conforme requerimento protocolado sob n.º 119.743 de 29 de abril de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 28 de junho de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1158

PORTARIA N.º 1.158 DE 28 DE JUNHO DE 2013
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) EDEMAR LAGO, Operador de Máquinas, conforme requerimento protocolado sob n.º 119.860 de 10 de maio de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 28 de junho de 2013
RAFAEL LASKE

Extrato PL 76/2013/PMJ - TP 14/2013/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2013/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2013/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a pavimentação asfáltica em CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente sobre paralelepípedos, de parte das Ruas Tirolesa, Ayrton Senna da Silva e Adair da Espada, no Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Tipo: Empreitada por preço unitário. Data da abertura: Dia 25/07/2013, a partir das 16h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 15h30min do dia 25/07/2013, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 03 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Edital de Homologação do Resultado Final da Chamada Pública 002/2013 da Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DA CHAMADA PÚBLICA 002/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando das atribuições que são conferidas por Lei, RESOLVE,
I - Homologar resultado final da chamada pública referente ao edital n.º 002/2013/SMS da Secretaria Municipal de Saúde para o cargos de Motorista Socorrista - SAMU:

MOTORISTA:

Classificação	Nome	Pontuação
1°	Eduardo Cavalli	8,0
2°	Valmor Lourenço	8,0
3º	Rafael João Bernardi	8,0
4º	Jalcemir Danieleski	6,0
5º	Givanildo Amaral Conceição	6,0
6º	Clodomar Natal Casarim	5,0
*	Mario Antonio Marcon	Desclassificado
*	Eduardo Alves	Desclassificado

II - A contratação dos candidatos aprovados obedecerá estritamente a ordem de classificação.

III - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Joaçaba (SC), 03 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE

Pregão JHL 0027/2013

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0035/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2013
PROTOCOLO JHL 1767/2013
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0027/2013 - Licitação 0035/2013, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SIMAE NO EXERCÍCIO DE 2013.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 18/07/2013 às 09:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 18/07/2013 às 09:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 05/07/2013 a 18/07/2013.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 05 de Julho de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Publicação TP 03/2013 - SIMAE

Licitação nº 0033/2013
Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0003/2013
Protocolo JHL 1706/2013
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Tomada de Preços JHL 0003/2013 - Licitação 0033/2013, tipo Menor Preço Global - Empreitada por Preço Unitário, que trata do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de cabeamento estruturado, rede wireless e rede elétrica estabilizada, na sede administrativa do SIMAE, na Rua Tiradentes, 123, Centro em Joaçaba-SC.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 23/07/2013 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba-SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 23/07/2013 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC. Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do SIMAE na Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC.

Joaçaba (SC), 05 de Julho de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Lages

Prefeitura

PP 32-2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 32-2013 SMS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 19/07/2013 às 09:00
Valor Estimado: 1.224.022,36

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site: www.lages.sc.gov.br sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 04 de julho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação Nº02 PP 47-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO Nº 02

ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013 - PML.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA MANUTENÇÃO DE TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido da Secretaria requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
No item 5 Do(s) Pagamento(s), subitem 5.1, leia-se:
- Será(ão) efetuado(s) em até 20 (vinte) dias da(s) entrega(s), à vista da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 03 de julho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lebon Regis

Prefeitura

Decreto N° 057/2013

DECRETO Nº 057/2013, de 03 de julho de 2013.
Altera o Decreto n. 125/2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras situadas na Localidade Faxinal São Pedro, interior do Município, destinadas à construção de quadra poliesportiva e ampliação da Escola Municipal Nucleada Santa Catarina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelos artigos 26, X e 34, I, "e", da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3.365/1941,

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o inciso II, do art. 1º, do Decreto n. 125/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - uma área de terras rurais de propriedade de Neuza do Prado, medindo 776,63m² (setecentos e setenta e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados), pertencente a uma área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lebon Régis através da matrícula n. 0989, situada na localidade Faxinal São Pedro, às margens da Estrada Geral LR-180, interior do Município de Lebon Régis/SC, com as seguintes confrontações: ao norte numa extensão de 30,46 metros com Neuza do Prado; ao sul em um vértice com terras de Dorgélio Rodrigues Meireles; ao leste numa extensão de 58,63 metros com terras de Neuza do Prado e ao oeste numa extensão de 78,29 metros com terras de Dorgélio Rodrigues Meireles, expropriadas pelo Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis (SC), 03 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Homologaçãop Processo Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/13
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/13
CONTRATADO: DISMACENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente licitação visa à aquisição de mobiliário em geral e material eletrônico para atendimento do Auditório Municipal, conforme descrição do Anexo I, até as quantidades nele estipuladas, conforme especificações contidas no Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

DATA: 03/07/13
FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO
Secretário Do Fundo Municipal De Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/13
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/13
CONTRATADO: LUIS CESAR REIS - EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente licitação visa à aquisição de mobiliário em geral e material eletrônico para atendimento do Auditório Municipal, conforme descrição do Anexo I, até as quantidades nele estipuladas, conforme especificações contidas no Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 63.446,00 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais)

DATA: 03/07/13 - FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO - Secretário Do Fundo Municipal De Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/13
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/13
CONTRATADO: DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente licitação visa à aquisição de mobiliário em geral e material eletrônico para atendimento do Auditório Municipal, conforme descrição do Anexo I, até as quantidades nele estipuladas, conforme especificações contidas no Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinqüenta reais)

DATA: 03/07/13
FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO
Secretário
Do Fundo Municipal De Saúde.

Leoberto Leal

Prefeitura

Processo Licitatório N° 051/2013 Pregão Presencial N° 043/2013 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

TIPO: Menor Preço por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de mobiliários e equipamentos para o Centro de Educação Infantil - Creche Pró Infância Tipo "C", padrão do Ministério da Educação, conforme relacionado no Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 043/2013. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 023/2007, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze) horas, do dia 23 de julho de 2013. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 04/07/2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Contrato Nº 034/2013 - PMLL

CONTRATO Nº 034/2013 - PMLL

"Contrato de empresa ou entidade para prestação de serviços de arbitragem dos jogos do 18° Campeonato Municipal de Futebol de Campo, a ser realizado no Município de Leoberto Leal, conforme especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 037/2013"

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Jardim Esperança, nº 55, Centro, Município de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.730.429/0001-13, neste ato representada pelo Senhor Sálvio José Rodrigues Júnior, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão Presencial nº 037/2013, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa ou entidade para prestação de serviços de arbitragem dos jogos do 18° Campeonato Municipal de Futebol de Campo, a ser realizado no Município de Leoberto Leal, conforme especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 037/2013.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º. Serviços outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 31/12/2013, devendo ser prestado os serviços até o final do campeonato em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA, o valor de R$ 18.424,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O Pagamento será procedido diretamente ao representante legal da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias, após a execução dos serviços, devendo o fornecedor comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou, através de depósito em conta corrente cuja CONTRATADA é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os serviços prestados.

II - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
2) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;
3) A equipe de arbitragem deverá ser composta por 3 profissionais que devem se apresentar na Prefeitura Municipal de Leoberto Leal com uma hora de antecedência.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos serviços prestados;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no Capítulo XIII do Processo Licitatório nº 045/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o termino de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - A CONTRATADA declara estar devidamente autorizada a prestar os serviços aqui avençados, rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como: INSS, Caixa Econômica Federal no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 03 de julho de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Contratante SÁLVIO JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR
SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato do Contrato 100/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 110/2013 - 3° TA 196/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SUPERLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas primeira e segunda do contrato original, visando a transferência do link atualmente utilizado no núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, para o Núcleo de Educação de Linha Sertãozinho.
Valor: R$ 4.411,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 10 de junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 108/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 108/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SCHUMANN MÓVEIS E ELÉTRODOMÉSTICOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013

Objeto: Aquisição de um frigobar.
Valor: R$ 650,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 07 de junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 109/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 109/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CIRÚRGICA ERECHIM LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013

Objeto: Aquisição de matérias veterinários e uma centrifuga micro hematrócrito para 24 capilares.
Valor: R$ 4.411,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 07 de junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 111/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 111/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013

Objeto: Aquisição de um caminhão 4x2, novo zero km, modelo Iveco tector 170E28.
Valor: R$ 178.500,00
Vigência: 12 de julho de 2.014.

Assinatura: 12 de junho de 2.013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 113/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 113/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: UNITECNO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

Objeto: Elaboração de um projeto para a revitalização do sistema de iluminação externa do campo de futebol do Estádio Municipal Romano Giovani Sandrin.
Valor: R$ 3.400,00
Vigência: 31 de agosto de 2013.

Assinatura: 19 de junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 114/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 114/2013 - 2° TA 72/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de parte do valor contratual, em função da exclusão do cargo de assistente social, do edital de concurso público 01/2013.
Valor reduzido: R$ 1.425,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 19 de junho de 2.013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 115/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 115/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra) para reforma do ginásio municipal de esportes, sito à Rua Tamandaré, 98, neste município.
Valor: R$ 155.588,58
Vigência: 21 de dezembro de 2013.

Assinatura: 24 de Junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 116/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 116/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013

Objeto: Treinamento, fornecimento mediante locação, atualização e manutenção de sistemas de informática nas áreas de sistema de contabilidade pública, planejamento (PPA, LDO E LOA), compras e licitações, folha de pagamento, tributação municipal,. sistema de patrimônio público. sistema de recursos humanos. sistema de atendimento ao cidadão via internet. sistema de controle de tesouraria. e portal da transparência., para a prefeitura municipal e fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social sistema de contabilidade e tesouraria.
Valor: R$ 22.080,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 24 de Junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 117/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 117/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MAPEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Licitação: CARTA CONVITE 08/2013

Objeto: Prestação de serviços de reforma compreendendo peças e mão-de-obra, para conserto de uma retro escavadeira 416E, ano 2007.
Valor: R$ 17.201,28
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 26 de Junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 120/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 120/2013 - 1° TA 03/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PARÓQUIA PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2013

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses consecutivos.
Valor Mensal da locação: R$ 900,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 28 de junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 39/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 39/2013

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - APP - (SC).
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.117 de 14 de dezembro de 2012

Objeto: O presente convênio tem por objetivo cobrir parte das despesas dos alunos residentes no Município de Lindóia do Sul (SC), aprovados em exame de seleção realizados pelo IFET - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Campus de Concórdia, durante a sua estadia neste instituto.
Valor total: R$ 4.260,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 05 de junho de 2013.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Convênio 40/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 40/2013

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: CLUBE DE MÃES DE LINHA ACÓRDI
Fundamento Legal: Lei Ordinária n° 1.130/2013 de 28 de fevereiro

de 2013

Objeto: Este Convênio tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação técnico financeiro, visando o repasse a CONVENENTE, de recursos necessários para reformas no Centro comunitário.
Valor total: R$ 6.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 06 de junho de 2013.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Convênio 41/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 41/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: COOPERATIVA ESCOLA JOVENS ESTUDANTES LTDA - CEJEL (SC)
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1117 de 14 de dezembro de 2012

Objeto: Cobrir parte das despesas com alimentação e moradia dos alunos residentes no Município de Lindóia do Sul (SC), aprovados em exame de seleção realizados pelo Centro de Educação Profissional Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva - CEDUP de água doce.
Valor total: R$ 2.660,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 10 de junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em

Extrato do Convênio 42/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 42/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ESPORTE CLUBE GUARANI
Fundamento Legal: Lei Municipal Ordinária nº 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio para estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para reformas na churrasqueira existente junto ao Centro Comunitário.
Valor total: R$ 6.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 11 de junho de 2013.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Convênio 43/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 43/2013

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ESPORTE CLUBE JUVENTOS
Fundamento Legal: Lei Municipal Ordinária nº 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio para estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para efetuar a pintura externa do Centro Comunitário
Valor total: R$ 6.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 12 de junho de 2013.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Convênio 44/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 44/2013

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA APARECIDA
Fundamento Legal: Lei Municipal Ordinária nº 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio para estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para aquisição de bancos e mesas. Valor total: R$ 6.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 12 de junho de 2013.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Convênio 45/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 45/2013

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SANGA CASTELHANO E SANGA MARTINS
Fundamento Legal: Lei Municipal Ordinária nº 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio para estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para aquisição de bancos e mesas. Valor total: R$ 6.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 13 de junho de 2013.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Convênio 46/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 46/2013

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ESPORTE CLUBE CRUZEIRO
Fundamento Legal: Lei Municipal Ordinária nº 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio para estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para reformas no Centro Comunitário. Valor total: R$ 6.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 13 de junho de 2013.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Convênio 47/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 47/2013

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ESPORTE CLUBE IPIRANGA
Fundamento Legal: Lei Municipal Ordinária nº 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio para estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para pintura interna e externa do Cento Comunitário.
Valor total: R$ 6.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 14 de junho de 2013.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Convênio 48/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 48/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA BRASIL
Fundamento Legal: Lei Municipal Ordinária nº 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio para estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para ampliação do Cento Comunitário e churrasqueira
Valor total: R$ 6.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 17 de junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 49/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 49/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA MIMOSA
Fundamento Legal: Lei Municipal Ordinária nº 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio para estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para manutenção das atividades, conforme plano de trabalho aprovado pelo município
Valor total: R$ 6.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 18 de junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 50/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 50/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: HAVAI FUTEBOL CLUBE
Fundamento Legal: Lei Municipal Ordinária nº 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio para estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para pintura interna e externa do Cento Comunitário.
Valor total: R$ 6.800,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 19 de junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 51/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 51/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL
Fundamento Legal: Lei Municipal Ordinária nº 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio para estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para reformas no Centro Comunitário Valor total: R$ 6.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 19 de junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 52/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 52/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA XV DE NOVEMBRO
Fundamento Legal: Lei Municipal Ordinária nº 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio para estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para a manutenção das atividades, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.
Valor total: R$ 6.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 19 de junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 53/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 53/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA SALTO GRANDE
Fundamento Legal: Lei Municipal Ordinária nº 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio para estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para a manutenção das atividades da entidade, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.
Valor total: R$ 13.600,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 25 de junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 54/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 54/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ESPORTE CLUBE TRÊS PINHEIROS
Fundamento Legal: Lei Municipal Ordinária nº 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio para estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para reformas e ampliação da cozinha no Centro Comunitário.
Valor total: R$ 6.800,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 26 de junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 55/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 55/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA ROSSETTO
Fundamento Legal: Lei Municipal Ordinária nº 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio para estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para aquisição de equipamentos agrícolas, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.
Valor total: R$ 6.800,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 26 de junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 56/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 56/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ESPORTE CLUBE PRINCESA
Fundamento Legal: Lei Municipal Ordinária nº 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio para estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para reformas no Centro Comunitário.
Valor total: R$ 6.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 27 de junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 57/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 57/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA
Fundamento Legal: Lei Municipal Ordinária nº 1.130/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Objeto: Convênio para estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para construção de churrasqueira junto ao Centro

Comunitário.
Valor total: R$ 6.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Assinatura: 28 de junho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Macieira

Prefeitura

Compras Diretas Ass. Social/Junho 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batata doce de boa qualidade e tamanho médio embalados em plástico de polietileno transparente.	218	2,000	2,1500	4,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Acelga de boa qualidadee tamanho médi. Embalagens de plástico de polietileno transparente, conforme descrições do anexo I do Edital.	226	2,000	5,0000	10,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Acelga de boa qualidade. Embaladas em plástico de polielitileno transparente.	218	1,000	5,0000	5,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	217	3,000	10,6800	32,04
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Maçã	217	9,000	1,4800	13,32
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Maçã	226	4,000	1,4800	5,92
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batata Salsa de boa qualidade e tamanho médio embalados em plástico de polielitileno transparente	217	2,000	4,9000	9,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batatinha	217	5,000	1,8900	9,45
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bolacha de maizena	226	1,000	5,1400	5,14
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	BOLACHA DOCE	226	1,000	5,2800	5,28
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Brócolis. Características: boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente.	217	2,000	3,2000	6,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Brócolis. Características: boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente.	226	2,000	3,2000	6,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 gramas	217	1,000	6,9800	6,98
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caldo de galinha, embalagem com 12 tabletes e conforme descrições do anexo I do Edital.	217	3,000	2,5000	7,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	226	1,000	2,6100	2,61
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	217	2,000	2,7900	5,58
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	226	1,000	2,7900	2,79
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	217	10,000	5,5900	55,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Farinha de fubá	217	2,000	1,2000	2,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fermento químico em pó de boa qualidade. Embalagem de 100 g.	217	1,000	4,5000	4,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro de carte	218	1,000	2,5000	2,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite	217	24,000	2,1300	51,12
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro.	226	2,000	2,1300	4,26
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Manga. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	226	2,000	2,9000	5,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado.Lata de 900ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	217	8,000	3,7500	30,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sal refinado e iodado.Pacotes de 1 Kg	217	2,000	1,4000	2,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	VINAGRE	217	3,000	7,0000	21,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA FARENZENA LTDA	Balanceamento	204	4,000	8,0000	32,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Lâmpadas	203	1,000	18,0000	18,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	204	1,000	20,0000	20,00
MECANICA FARENZENA LTDA	soquete diversos	203	1,000	12,0000	12,00
NOVA ERA COMUNICACAO VISUAL	ESTOJO DE HOMENAGEM 235 X 175 MM	229	1,000	95,0000	95,00
NOVA ERA COMUNICACAO VISUAL	Placa de inauguração	229	1,000	1.900,0000	1.900,00
NOVA ERA COMUNICACAO VISUAL	PLACAS EM PVC 3 MM 400 X 100 MM	229	6,000	40,0000	240,00
NOVA ERA COMUNICACAO VISUAL	REFORMA DE PLACA DA FACHADA 2000 X 800 MM	229	1,000	400,0000	400,00
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA	Pão francês com 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por ecola fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	221	11,200	5,4000	60,48
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA	Pão Francês. . Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	207	10,200	5,4000	55,08
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	ALFACE	206	6,000	1,1600	6,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME		219	3,000	5,9400	17,82
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagens de 400 gr e conforme descrições do anexo I do Edital.	219	3,000	4,7000	14,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Aipim descascado de boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	206	2,000	5,9400	11,88
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface de boa qualidade. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	220	6,000	1,1600	6,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface de boa qualidade. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	227	10,000	1,1600	11,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amendoim, pacote de 500 gr. O produto não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	219	4,000	4,4500	17,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz integral. Pacotes de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	219	1,000	3,6900	3,69
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bebida láctea de diversos sabores. Pacotes de 1 litro e conforme descrições do anexo I do Edital	219	12,000	2,5400	30,48
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bolacha Salgada	219	4,000	3,6800	14,72
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	CANJICA	219	2,000	1,6000	3,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne bovina moída .de segunda categoria (acém, músculo, ponta de agulha), fresca (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	219	5,000	9,8900	49,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico médio com 100 unidades	219	6,000	2,8900	17,34
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante	227	2,000	2,4500	4,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Detergente - 500 ml	219	3,000	1,3300	3,99
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Doce de leite, potes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	220	1,000	6,9000	6,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja verde amarela	219	3,000	1,3400	4,02
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica. Embalagem de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	219	5,000	4,4500	22,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Laranja Pêra casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável]e doce. Embalados em plástico de polielitileno transparente ou caixas vazias.	220	4,000	1,9500	7,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpa vidros - 500 ml	227	1,000	3,9500	3,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	MAÇA	206	2,000	2,9500	5,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maçã Fugi casca íntegra, sem manchas e amassados, embalados em plástico de polielitileno transparentes ou em caixas vazadas.	220	6,000	2,9500	17,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Mamão casca fina, lisa, amarela, sem manchas e não amassados, polpa macia. Embalados em plástico polielitileno ou caixas vazadas.	220	2,000	3,3000	6,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Mandioca descascada e congelada em embalagens de 2 kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	227	2,000	5,9400	11,88
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Margarina vegetal sem sale 0% de gordura transgênica. Potes de até 500 g.	220	1,000	3,4500	3,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	220	2,000	3,0800	6,16
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Ponkan ou vergamota.Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	220	5,000	2,6400	13,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Ponkan ou vergamota.Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	227	4,000	2,6400	10,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	206	1,000	2,2000	2,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Repolho tipo branco, fresco e de boa qualidade, embalados em plástico de polielitileno transparente	219	1,000	2,2000	2,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	SUCO	219	6,000	7,1500	42,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sucrilios de milho	219	2,000	10,7900	21,58
				Total Geral do Mês ---->	3.555,43

Compras Diretas Prefeitura / Junho 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	abraçadeira	1281	2,000	0,8000	1,60
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Adubo Hidro 20 kg	1168	1,000	35,0000	35,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	ANEL	1281	1,000	2,5000	2,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Caixa de descarga	1281	2,000	25,0000	50,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	CANALETAS DE FIO NA PAREDE	1282	3,000	6,0000	18,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	cano	1281	1,000	9,5000	9,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cano 100m	1191	1,000	6,0000	6,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Curva 100	1191	1,000	3,5000	3,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	CURVAS 40	1281	4,000	1,5000	6,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Flexivel	1191	1,000	5,0000	5,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Flexivel	1281	1,000	4,0000	4,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Lampadas Fluorescencentes 20 watts	1144	10,000	9,0000	90,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	PARAFUSO	1281	4,000	0,1250	0,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Parafuso com bucha	1281	2,000	2,5000	5,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	PLATICO EM METRO	1218	4,000	7,8500	31,40
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Prego 18x30	1280	2,000	6,9000	13,80
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Prego 18x30	1295	3,000	6,9000	20,70
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Rastel	1181	2,000	15,0000	30,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Rondape	1172	2,000	21,0000	42,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	T	1191	1,000	1,5000	1,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	T Bejamim 03 Saidas	1282	3,000	12,0000	36,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Tampa cano	1281	2,000	3,0000	6,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	VASO SANITARIO	1191	1,000	320,0000	320,00
AUTO ELETRICA ABATTI	Chave geral 1060	1142	1,000	75,7200	75,72
AUTO ELETRICA ABATTI	Chicote	1142	1,000	7,0000	7,00
AUTO ELETRICA ABATTI	Contato Buz. Fusca/ Kombi	1145	1,000	15,0000	15,00
AUTO ELETRICA ABATTI	ESTATOR ALTE-BOSCH 35	1188	1,000	79,2000	79,20
AUTO ELETRICA ABATTI	Fusível lamina	1184	1,000	0,5000	0,50
AUTO ELETRICA ABATTI	Lampada pinhão	1145	1,000	2,0000	2,00
AUTO ELETRICA ABATTI	Lâmpadas	1142	1,000	30,0000	30,00
AUTO ELETRICA ABATTI	Lampadas H1 12V PH	1145	2,000	30,7500	61,50
AUTO ELETRICA ABATTI	PLACA RETIFICA MB/SCAN	1188	1,000	60,0600	60,06
AUTO ELETRICA ABATTI	Regulador	1188	1,000	65,0000	65,00
AUTO ELETRICA ABATTI	Rele Aux. 12 V 4T S/ Suporte	1142	1,000	7,7000	7,70
AUTO ELETRICA ABATTI	Rele Aux. 12 V 4T S/ Suporte	1145	1,000	6,3800	6,38
AUTO ELETRICA ABATTI	ROLAMENTO ALT-MB	1188	1,000	33,0000	33,00
AUTO ELETRICA ABATTI	ROLAMENTO DUPLO MBB	1188	1,000	39,8800	39,88
AUTO ELETRICA ABATTI	Serviço de instalaçao	1143	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELETRICA ABATTI	Serviço de instalaçao	1143	1,500	35,0000	52,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO ELETRICA ABATTI	Serviço de instalaçao	1146	5,400	35,0000	189,00
AUTO ELETRICA ABATTI	Serviço de instalaçao	1185	1,500	35,0000	52,50
AUTO ELETRICA ABATTI	Serviço de instalaçao	1187	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELETRICA ABATTI	SERVIÇO DE KM	1146	192,000	1,0000	192,00
AUTO ELETRICA ABATTI	Serviço de motor partida	1146	1,000	40,0000	40,00
AUTO ELETRICA ABATTI	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	1189	1,000	60,0000	60,00
AUTO ELETRICA ABATTI	SOQUETE ISOLADOR	1186	1,000	2,9000	2,90
AUTO ELETRICA ABATTI	Soquete painel	1186	1,000	10,0000	10,00
AUTO ELETRICA ABATTI	Terminal 10 MM Reforçado	1142	2,000	3,8000	7,60
AUTO ELETRICA ABATTI	Terminal de bateria	1142	1,000	8,0000	8,00
AUTO ELETRICA ABATTI	Terminal de bateria	1142	1,000	8,0000	8,00
AUTO ELETRICA ABATTI	Terminal encaixe c/ luva	1145	8,000	1,0000	8,00
AUTO ELETRICA ABATTI	Terminal encaixe c/ luva	1186	2,000	1,0000	2,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	8320221 - Filtro diesel	1176	1,000	18,0000	18,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	CONSERTO DE PNEU	1174	2,000	25,0000	50,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	CONSERTO DE PNEU	1175	1,000	10,0000	10,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	CONSERTO DE PNEU	1229	1,000	50,0000	50,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	FILTRO DE AR	1141	1,000	98,0000	98,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	FILTRO DE AR	1176	1,000	95,0000	95,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Filtro Diesel	1141	1,000	47,0000	47,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	FILTRO DO COMPRESSOR DO AR	1141	1,000	160,0000	160,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	filtro lubrificante	1176	1,000	29,0000	29,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	FILTRO LUBRIFICANTE PSL301	1141	1,000	45,0000	45,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	MONTAGEM DE PNEU	1173	1,000	50,0000	50,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	MONTAGEM DE PNEU	1228	2,000	25,0000	50,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Cimento - saco com 50 kg	1246	5,000	21,0000	105,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Cadeado S35	1182	1,000	6,8000	6,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Cadiado Medio	1293	2,000	11,0000	22,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Cadiado Pequeno	1293	1,000	6,0000	6,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Desempenadeira	1283	1,000	5,2000	5,20
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Peneira	1178	1,000	9,5000	9,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Plumo	1283	1,000	13,8000	13,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Prego 18x30	1140	1,000	6,5000	6,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Trena	1140	1,000	50,0000	50,00
COMERCIO DE MADEIRAS RAMPINELLI LTDA	madeira Pinus	1163	1,500	206,0000	310,00
COOPERATIVA DE PROD. E CONS. AGROI. F. DE MA	Rosquinhas caseiras	1216	8,000	8,0000	64,00
CS INFORMATICA LTDA	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº. 122 (PRETO)	1166	2,000	9,0000	18,00
CS INFORMATICA LTDA	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº. 21 PARA IMPRESSORA HP	1166	6,000	10,0000	60,00
CS INFORMATICA LTDA	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº. 22 PARA IMPRESSORA HP	1166	2,000	10,0000	20,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CS INFORMATICA LTDA	RECARGA TONNER 505A IMPRESSORA HP.	1208	1,000	59,0000	59,00
CS INFORMATICA LTDA	Recarga tonner S208D10, para impressora Xerox 3550	1169	1,000	195,0000	195,00
CS INFORMATICA LTDA	TONNER 505 A, PARA IMPRESSORA HP 2035	1170	1,000	165,0000	165,00
FRITZ COM REPR. DE SEME BOVINO LTDA ME	Bainha para insiminação	1199	1,000	17,0000	17,00
FRITZ COM REPR. DE SEME BOVINO LTDA ME	Luvas 5 dedos de 100 un	1199	2,000	7,0000	14,00
FRITZ COM REPR. DE SEME BOVINO LTDA ME	SEMEN BOVINO NASDAG	1199	5,000	10,0000	50,00
FRITZ COM REPR. DE SEME BOVINO LTDA ME	SEMEN BOVINO SCOUT	1199	10,000	12,0000	120,00
FRITZ COM REPR. DE SEME BOVINO LTDA ME	Semen Holãndes	1199	50,000	12,0000	600,00
ILÁRIO TOMAZI	Batata doce de boa qualidade e tamanho médio embalados em plástico de polietileno transparente.	1200	15,000	2,1000	31,50
ILÁRIO TOMAZI	Batata doce de boa qualidade e tamanho médio embalados em plástico de polietileno transparente.	1201	5,000	2,1000	10,50
ILÁRIO TOMAZI	Abóbora moranga. : firme, tenra, de boa qualidade, livre de batidas e manchas.	1201	5,000	2,6400	13,20
ILÁRIO TOMAZI	Abóbora moranga. : firme, tenra, de boa qualidade, livre de batidas e manchas.	1214	3,000	2,6400	7,92
ILÁRIO TOMAZI	Alface de boa qualidade. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	1215	10,000	1,1100	11,10
ILÁRIO TOMAZI	Alho embalagem até 100 gramas e conforme descrição do anexo I do Edital.	1138	2,000	2,4900	4,98
ILÁRIO TOMAZI	Batata Inglesa de boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polielitileno transparente	1138	3,000	1,8400	5,52
ILÁRIO TOMAZI	Batata Inglesa de boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polielitileno transparente	1201	4,000	1,8400	7,36
ILÁRIO TOMAZI	Batata Inglesa de boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polielitileno transparente	1214	3,000	1,8400	5,52
ILÁRIO TOMAZI	Batata Salsa de boa qualidade e tamanho médio embalados em plástico de polielitileno transparente	1138	2,000	4,8500	9,70
ILÁRIO TOMAZI	Batata Salsa de boa qualidade e tamanho médio embalados em plástico de polielitileno transparente	1200	2,000	4,8500	9,70
ILÁRIO TOMAZI	Beterraba firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	1278	6,000	2,5500	15,30
ILÁRIO TOMAZI	FEIJÃO	1214	4,000	5,0000	20,00
ILÁRIO TOMAZI	FEIJÃO	1277	2,000	4,4000	8,80
ILÁRIO TOMAZI	Feijão preto, tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	1137	4,000	4,4000	17,60
ILÁRIO TOMAZI	Feijão preto, tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	1138	2,000	4,4000	8,80
ILÁRIO TOMAZI	LARANJA	1277	20,000	1,9000	38,00
ILÁRIO TOMAZI	LARANJA	1278	6,000	1,9000	11,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ILÁRIO TOMAZI	Laranja Pêra casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável]e doce. Embalados em plástico de polielitileno transparente ou caixas vazias.	1200	20,000	1,9000	38,00
ILÁRIO TOMAZI	Laranja Pêra casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável]e doce. Embalados em plástico de polielitileno transparente ou caixas vazias.	1201	5,000	1,9000	9,50
ILÁRIO TOMAZI	Limão casca verde e íntegra. Embalados em plástico de polielitileno transparente	1137	1,000	1,0000	1,00
ILÁRIO TOMAZI	Limão casca verde e íntegra. Embalados em plástico de polielitileno transparente	1277	1,000	1,0000	1,00
ILÁRIO TOMAZI	Ovo de galinha caipira fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagem contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e contar prazo de validade.	1201	2,000	3,6900	7,38
ILÁRIO TOMAZI	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	1277	4,000	3,6900	14,76
ILÁRIO TOMAZI	Poncã casca íontegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polielitileno transparentes ou caixas vazadas	1137	20,000	2,5900	51,80
ILÁRIO TOMAZI	Poncã casca íontegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polielitileno transparentes ou caixas vazadas	1138	25,000	2,5900	64,75
ILÁRIO TOMAZI	Ponkan ou vergamota.Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	1200	20,000	2,5900	51,80
ILÁRIO TOMAZI	Ponkan ou vergamota.Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	1201	20,000	2,5900	51,80
ILÁRIO TOMAZI	Radiche.Característica folha comprida, larga, levemente aveludada, de sabor amargo suave.	1214	10,000	1,7500	17,50
ILÁRIO TOMAZI	Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1137	2,000	2,1500	4,30
ILÁRIO TOMAZI	Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1200	2,000	2,1500	4,30
ILÁRIO TOMAZI	Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1215	3,000	2,1500	6,45
ILÁRIO TOMAZI	Repolho tipo branco, fresco e de boa qualidade, embalados em plástico de polielitileno transparente	1138	2,000	2,1500	4,30
ILÁRIO TOMAZI	Tempero verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, livre de defeitos, embalados em plástico de polielitileno transparente.	1138	2,000	2,3400	4,68
ILÁRIO TOMAZI	Tempero verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, livre de defeitos, embalados em plástico de polielitileno transparente.	1200	2,000	2,3400	4,68
ILÁRIO TOMAZI	Tempero verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, livre de defeitos, embalados em plástico de polielitileno transparente.	1215	2,000	2,3400	4,68
ILÁRIO TOMAZI	Tempero verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, livre de defeitos, embalados em plástico de polielitileno transparente.	1277	3,000	2,3400	7,02
ILÁRIO TOMAZI	VINAGRE	1277	1,000	5,0000	5,00
ILÁRIO TOMAZI	VINAGRE	1278	1,000	5,0000	5,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	1161	1,000	10,6800	10,68
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	1273	1,000	10,6800	10,68
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	1298	1,000	10,6800	10,68
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral- 20 l.	1273	1,000	7,3000	7,30

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água sanitária 2 litros	1273	10,000	3,4900	34,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água sanitária 2 litros	1298	1,000	3,4900	3,49
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Álcool 1 litro 90%	1161	1,000	3,8000	3,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Álcool 1 litro 90%	1298	1,000	3,8000	3,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Álcool 70º caixa com 12 litros	1273	1,000	48,0000	48,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 Gr - empacotado a vácuo de 1° qualidade	1161	3,000	6,9800	20,94
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 Gr - empacotado a vácuo de 1° qualidade	1298	2,000	6,9800	13,96
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	1161	3,000	2,8000	8,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	1298	2,000	2,8000	5,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cravo da índia. . Embalagem contendo 10g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. A maioria dos cravos devem estar íntegros	1161	1,000	1,4000	1,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Escova p/ vaso sanitário	1273	3,000	4,1900	12,57
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	1273	2,000	2,5000	5,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	1298	2,000	2,5000	5,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fósforo maço c/ 10 caixas	1275	2,000	2,0000	4,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite em pó integral. Lata de 400g e conforme descrições do anexo I do Edital.	1273	1,000	10,5000	10,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Òleo de peroba - 100 ml	1161	1,000	3,5000	3,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Querosene - 800 ml	1273	5,000	8,2500	41,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	1273	10,000	5,5000	55,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	1298	1,000	5,5000	5,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de rosto	1161	2,000	3,0000	6,00
JOACABA PNEUS LTDA	Câmara de ar 19-5 x 24	1121	1,000	180,0000	180,00
JS PNEUS LTDA	CAMARA DE PNEU 1100/ R22	1198	1,000	120,0000	120,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	Adaptador Wireless	1284	1,000	69,0000	69,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	ALMANAQUE DIGITAL 6 E 8 ANOS		2,000	98,8000	197,60
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	Coleção fono na escola		1,000	135,2000	135,20
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	COLEÇÃO INGLES FOR KIDIS		1,000	145,6000	145,60
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	Fonte para Notebook HP Original	1284	1,000	139,0000	139,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	Instalação	1285	1,000	65,0000	65,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	Kit Completo Brother 8080 Fotocondutor Cilindro novo		1,000	135,0000	135,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	Lanterna c/ bateria recarregavel	1284	1,000	120,0000	120,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	Lupa Pequena	1284	1,000	11,9000	11,90
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA XEROX		1,000	75,0000	75,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	RECARGA TONNER 2612 PARA IMPRESSORA HP	1167	1,000	135,0000	135,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	RECARGA TONNER BROTHER PARA IMPRESSORA BROTHER 8080	1171	2,000	55,0000	110,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	TONNER 285 PARA IMPRESSORA HP 1102/1120	1167	1,000	130,0000	130,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	TONNER 285 PARA IMPRESSORA HP 1102/1120	1171	1,000	130,0000	130,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	TONNER 285 PARA IMPRESSORA HP 1102/1120		1,000	130,0000	130,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	TONNER IMPRESSORA XEROX 3040		1,000	75,0000	75,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRESEN	TONNER LEMARK PARA IMPRESSORA LEMARK 120.	1167	1,000	85,0000	85,00
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		7,000	81,0000	567,00
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		6,000	81,0000	486,00
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		5,500	81,0000	445,50
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		2,000	81,0000	162,00
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		11,000	81,0000	891,00
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		12,000	81,0000	972,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		3,000	81,0000	243,00
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		7,000	81,0000	567,00
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		9,000	81,0000	729,00
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		3,500	81,0000	283,50
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		6,000	81,0000	486,00
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		2,000	81,0000	162,00
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		3,500	81,0000	283,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		6,500	81,0000	526,50
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		12,500	81,0000	1.012,50
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		13,000	81,0000	1.053,00
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		4,500	81,0000	364,50
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		10,500	81,0000	850,50
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		12,000	81,0000	972,00
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		2,500	81,0000	202,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		7,000	81,0000	567,00
MARCIEL MAFFIOLETTI	Prestação de serviços de trator agrícola, tração 4X4, potência mínima de 60 cvs, com ensiladeira acoplada equipada: com chassi reforçado para acoplamento nos três pontos do trator; com afiador de facas; com potência mínima para acionamento na tomada de força de 55 cvs; com no mínimo 04 rolos, e no mínimo 12 facas de picar; regulagem de tamanho de corte e com produção mínima de 20 a 30 toneladas por hora, destinados aos produtores rurais do município de Macieira.		8,500	81,0000	688,50
MECANICA FARENZENA LTDA	BATERIA 150 HP INFOC	1279	1,000	415,0000	415,00
MECANICA ZAGO	Arruela	1150	3,000	0,6200	1,86
MECANICA ZAGO	parafuso 12 x 40	1150	3,000	2,2000	6,60
MECANICA ZAGO	Porca 12mm	1150	3,000	1,2900	3,87
MECANICA ZAGO	Suporte de mola dianteira micro ônibus MCB 5126	1122	1,000	290,0000	290,00
MEPITA MECANICA PESADA LTDA	EIXO DA CAÇAMBA	1183	1,000	650,0000	650,00
NITROSEMEN PROD. AGROP.	Nitrogênio líquido	1139	49,600	4,9000	243,04
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Contador IC 32 10/220V	1288	1,000	94,0000	94,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Disjuntor Nema Bifasico 50A	1288	1,000	47,0000	47,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Empalux Lampada Vapor de Sodio	1288	7,000	22,0000	154,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Fio Paralelo 2 X 1.5	1288	12,000	1,1000	13,20
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Lampada a vapor 400w de mercurio	1288	1,000	41,0000	41,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Lampada Incandescente 60 w	1288	20,000	1,1000	22,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Lampada Mista 160 w	1288	1,000	9,9000	9,90
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Mão de Obra Disjuntor,Reator,Lampadas,Soquete, Contador,Fio	1289	5,000	84,0000	420,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	rReator Vapor Sodio E Metalico50	1288	8,000	59,8000	478,40
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Soquete c/ rabicho	1288	26,000	2,0000	52,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	CAPA - 4T- 672	1242	1,000	110,0000	110,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	CONE -2T-681	1242	1,000	390,0000	390,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	PATINS LARG 10 CM POR 45 CM	1242	1,000	166,5000	166,50
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	RETENTOR 901251 DA HAUBER 140 S	1242	2,000	27,5000	55,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	ARRUELA LISA 5 X 16	1269	6,000	0,2000	1,20
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	AUTOMATICO PT JF 12 V VW/CBT/CASE	1269	1,000	101,7500	101,75
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Fusível lamina	1271	1,000	0,4000	0,40
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	FUSIVEL VIDRO	1269	3,000	1,0000	3,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	IMPULSOR PT FIAT/PALIO 1.0	1269	1,000	38,3800	38,38
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lâmpada 69 24 v	1269	1,000	2,2000	2,20
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lâmpada h3 24v	1271	2,000	25,0000	50,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Sensor Temperatura	1269	1,000	45,0000	45,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Serviço de instalaçao	1270	2,500	35,0000	87,50
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Serviço de instalaçao	1272	2,000	35,0000	70,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	SERVIÇO DE KM	1272	270,000	0,9000	243,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Serviço de motor partida	1270	2,000	60,0000	120,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	SOQUETE LANTERNA TETO	1269	1,000	11,5000	11,50
RECAUCHUTADORA DE PNEU NERI LTDA EPP	CONSERTO DE PNEU		2,000	50,0000	100,00
RECAUCHUTADORA DE PNEU NERI LTDA EPP	CONSERTO DE PNEU		2,000	60,0000	120,00
RODOTERCI TRANSPORTES LTDA ME	Serviço de transporte escolar linha Alto Santo Antônio, com saída da Escola Municipal Pequenos Brilhantes e Escola B. Albina Mosconi ás 17h15 min. para levar os alunos do período vespertino, passando pelas propriedades: do senhor Almir Arconti e Valmor Rampinelli, seguindo até a propriedade do senhor Círio Maffioletti. Totalizando aproximadamente 15 alunos e um percurso de 35 km diários.	1209	35,000	2,4500	85,75
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ANEL	1250	1,000	15,5200	15,52
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ANEL PISTAO	1250	1,000	38,7400	38,74
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Disco de embreagem trator	1250	7,000	23,4500	164,15
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	DISCO FRICCÇÃO EMBREAGEM	1250	7,000	34,5000	241,50
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Filtro de óleo	1250	1,000	185,2000	185,20
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	junta	1250	1,000	3,5300	3,53
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	JUNTA METALICA	1250	1,000	97,5900	97,59
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Junta papel	1250	1,000	16,2000	16,20
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	JUNTA VOLUMOIDE	1250	1,000	8,0800	8,08
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	SILICONE CINZA	1250	1,000	26,0800	26,08
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	trava Pris.Loctite A	1250	1,000	20,9600	20,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	1180	1,000	51,4500	51,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	1205	1,000	51,4500	51,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	1274	1,000	51,4500	51,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cera líquida - 750 ml	1197	5,000	6,4500	32,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico p/ café c/100 unidades	1162	1,000	1,2900	1,29
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	1162	3,000	2,8900	8,67
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	1299	1,000	2,8900	2,89
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante 500 ml	1162	4,000	2,4500	9,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante 500 ml	1197	15,000	2,4500	36,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante 500 ml	1299	3,000	2,4500	7,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Detergente-500 ml contém tensoativos biodegradável	1162	2,000	1,3300	2,66
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Detergente-500 ml contém tensoativos biodegradável	1197	15,000	1,3300	19,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	1162	5,000	6,1400	30,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	1180	2,000	6,1400	12,28
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	1197	5,000	6,1400	30,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	1205	2,000	6,1400	12,28
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	1206	2,000	6,1400	12,28
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg		5,000	6,1400	30,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	1274	2,000	6,1400	12,28
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	1276	2,000	6,1400	12,28
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	1299	3,000	6,1400	18,42
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Lixeira com tampa 30L	1197	4,000	16,3900	65,56
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros	1162	2,000	11,7700	23,54
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pano de prato pronto	1162	2,000	3,4500	6,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel Higiênico branco - fardo c/ 64 rolos de 6 mt	1197	1,000	49,4500	49,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabonete líquido antibactericida - embalagem de 5 litros	1197	2,000	22,1900	44,38
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	1162	2,000	2,0400	4,08
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 30 lt pacote c/ 10	1197	20,000	2,0400	40,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 50 lt pacote c/ 10	1162	3,000	2,0400	6,12
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido	1162	1,000	3,9000	3,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo pó 300 gs	1197	5,000	3,1900	15,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de banho	1162	1,000	10,9400	10,94
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de banho	1193	4,000	10,9400	43,76
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de banho	1299	1,000	10,9400	10,94
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	1299	1,000	8,3400	8,34
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	BUCHA DO ROLO HP 1160/1320	1223	1,000	22,0000	22,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	REVISÃO GERAL IMPRESSORA	1224	1,000	110,0000	110,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	ROLO DE PRESSÃO HP 2035/2055	1223	1,000	90,0000	90,00
				Total Geral do Mês ---->	26.738,73

Compras Diretas Saúde / Junho 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	LAMPADAS FOSFORESCENTE ASPIRAL	583	2,000	10,0000	20,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	LAMPADAS FOSFORESCENTE COMPRIDA	583	8,000	5,5000	44,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Torneira	562	2,000	12,5000	25,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Torneira	605	1,000	34,0000	34,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Carimbo	542	2,000	42,5000	85,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Papel timbrado	565	2.000,000	1,9700	395,00
AUTO ELITE LTDA	Aditivo p/ radiador	544	2,000	53,2500	106,50
AUTO ELITE LTDA	Mangueira radiador	544	2,000	61,5000	123,00
AUTO ELITE LTDA	MÃO DE OBRA	545	1,000	360,0000	360,00
AUTO ELITE LTDA	Radiador do Ar Quente	544	1,000	170,0000	170,00
COMERCIO DE BATERIAS MULTIMARCAS LTDA ME	BATERIA 60 AMPERES	572	2,000	250,0000	500,00
EMBALAGENS CACADOR	Balão - pacote com 50 unidades	548	10,000	6,0500	60,50
EMBALAGENS CACADOR	BALAS PECCIN 600G	548	9,000	4,5000	40,50
EMBALAGENS CACADOR	FITA ADESIVA	548	1,000	2,2500	2,25
EMBALAGENS CACADOR	FITILHO NIZURI DIVERSAS	548	1,000	2,9000	2,90
EMBALAGENS CACADOR	Pirulito	548	7,000	2,6100	18,24
G & C CONSTRUÇÃO DECORAÇÃO & ACABAMENTC	PAREDE DIVISORIA COM 6,00 X 2,10 3 PORTAS SANFONADASDE 90 C		1,000	607,3000	607,30
G & C CONSTRUÇÃO DECORAÇÃO & ACABAMENTC	PAREDE DIVISORIA COM 6,00 X 2,10 3 PORTAS SANFONADASDE 90 C	582	1,000	607,3000	607,30
G & C CONSTRUÇÃO DECORAÇÃO & ACABAMENTC	PAREDES DE DIVISORIA COM 3,10 X 2,10		2,000	313,8500	627,70
G & C CONSTRUÇÃO DECORAÇÃO & ACABAMENTC	PAREDES DE DIVISORIA COM 3,10 X 2,10	582	2,000	313,8500	627,70
G & C CONSTRUÇÃO DECORAÇÃO & ACABAMENTC	PERCIANA VERTICAL PVC LISO 1,96 X 3,10		1,000	200,0000	200,00
G & C CONSTRUÇÃO DECORAÇÃO & ACABAMENTC	PERCIANA VERTICAL PVC LISO 1,96 X 3,10	582	1,000	200,0000	200,00
G & C CONSTRUÇÃO DECORAÇÃO & ACABAMENTC	PERCIANA VERTICA PVC LISO 1,96 X 1,78		1,000	225,0000	225,00
G & C CONSTRUÇÃO DECORAÇÃO & ACABAMENTC	PERCIANA VERTICA PVC LISO 1,96 X 1,78	582	1,000	225,0000	225,00
G & C CONSTRUÇÃO DECORAÇÃO & ACABAMENTC	PERCIANA VERTICAL PVC 1,70 X 1,80		4,000	198,0000	792,00
G & C CONSTRUÇÃO DECORAÇÃO & ACABAMENTC	PERCIANA VERTICAL PVC 1,70 X 1,80	582	4,000	198,0000	792,00
G & C CONSTRUÇÃO DECORAÇÃO & ACABAMENTC	PERCIANA VERTICAL PVC LISO 1,68 X 1,38		1,000	151,0000	151,00
G & C CONSTRUÇÃO DECORAÇÃO & ACABAMENTC	PERCIANA VERTICAL PVC LISO 1,68 X 1,38	582	1,000	151,0000	151,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	558	3,000	10,6800	32,04
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	560	1,000	10,6800	10,68
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água sanitária 2 litros	558	2,000	3,4900	6,98
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água sanitária 2 litros	560	3,000	3,4900	10,47
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Amaciante embalagem de 2 litros	558	1,000	4,9900	4,99
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Anies para chimarrão pacote com 100 mg	558	1,000	2,9900	2,99
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	APONTADOR	554	5,000	0,5000	2,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	BORRACHA	554	5,000	2,0000	10,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 gramas	558	6,000	6,9800	41,88
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	CAIXA DE ISOPOR 3 OU 7 LITROS	556	2,000	6,8000	13,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caixa papel ofício	554	1,000	140,0000	140,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Canecas	560	1,000	6,9000	6,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	CANETA AZUL	554	10,000	1,0000	10,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	CANETA PRETA	554	10,000	1,0000	10,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	560	1,000	2,8000	2,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá.	558	6,000	2,8000	16,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cola tenaz	554	4,000	2,5000	10,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Destaca texto	554	4,000	2,5000	10,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Escova de plástico p/ lavar roupa	558	2,000	2,9000	5,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	filtro café	560	1,000	2,5000	2,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro de café 103	558	1,000	2,5000	2,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó. - 1 kg contenha tensoativos biodegradáveis com efeito multi-ação e partículas de extra limpeza	558	1,000	5,5000	5,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó. - 1 kg contenha tensoativos biodegradáveis com efeito multi-ação e partículas de extra limpeza	560	1,000	5,5000	5,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	TAPETE	558	4,000	14,8900	59,56
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de rosto	558	5,000	3,0000	15,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vinagre branco. Embalagem de 750 ml e conforme descrições do anexo I do Edital.	558	5,000	6,5000	32,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vinagre branco. Embalagem de 750 ml e conforme descrições do anexo I do Edital.	560	3,000	6,5000	19,50
JK PNEUS LTDA	BALANCEAMENTO/GEOMETRIA	578	1,000	70,0000	70,00
MACIOESTE LTDA ME	Caneta azul cx c/ 50 unidades	579	1,000	47,5000	47,50
MACIOESTE LTDA ME	Fita 3m transparente	579	3,000	3,3000	9,90
MACIOESTE LTDA ME	PERCEVEJO	546	2,000	4,9900	9,98
MECANICA FARENZENA LTDA	Balanceamento	590	4,000	8,0000	32,00
MECANICA FARENZENA LTDA	BALANCEAMENTO/GEOMETRIA	577	1,000	70,0000	70,00
MECANICA FARENZENA LTDA	BARRA DE ESTABELIZADOR	574	1,000	70,0000	70,00
MECANICA FARENZENA LTDA	BARRA DE ESTABELIZADOR	589	1,000	70,0000	70,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Bucha	574	4,000	7,5000	30,00
MECANICA FARENZENA LTDA	BUCHA BANDEIJA 11.0495 DIANT. SANTANA	589	4,000	20,0000	80,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Geometria	590	1,000	40,0000	40,00
MECANICA FARENZENA LTDA	KIT BAOR ESTAB. SAMPEL SK 4892/102.0202	589	2,000	17,0000	34,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	577	1,000	40,0000	40,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	590	1,500	26,6670	40,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MONTAGEM	590	4,000	7,5000	30,00
NAI COMERCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VEICU	Serviço de Guincho	588	1,000	180,0000	180,00
NOVA ERA COMUNICACAO VISUAL	FAIXA EM TNT 3.000 X 8800	580	1,000	70,0000	70,00
NOVA ERA COMUNICACAO VISUAL	FAIXA TNT 3.000 X 800	580	1,000	60,0000	60,00
NOVA ERA COMUNICACAO VISUAL	Folder	580	2.500,000	0,1400	360,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Balão - pacote com 50 unidades	573	2,000	5,4500	10,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	BALAS COLORIDAS 1 KG	573	2,000	7,4900	14,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	BOM AR	557	2,000	7,9800	15,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Caixa de Bombons	573	5,000	7,9900	39,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico médio com 100 unidades	557	25,000	2,8900	72,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico médio com 100 unidades	559	5,000	2,8900	14,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante -5 litros	559	5,000	2,4500	12,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante 500 ml	557	15,000	2,4500	36,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Detergente - 500 ml	557	10,000	1,3300	13,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Detergente - 500 ml	559	3,000	1,3300	3,99
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	557	4,000	6,1400	24,56
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	559	1,000	6,1400	6,14
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de aço tipo bombril c/ 8 unidades	561	1,000	3,8900	3,89
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	ESPONJA LOUÇA	557	10,000	1,3400	13,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	ESPONJA LOUÇA	559	3,000	1,3400	4,02
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	PAPEL TOALHA COM 100 FOLHAS	559	4,000	9,6800	38,72
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel toalha pct com 02 rolos	557	10,000	2,7900	27,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel toalha pct com 02 rolos	559	2,000	2,7900	5,58
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pirulito	573	1,000	5,4500	5,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	SAPÓLIO LÍQUIDO	557	3,000	3,9000	11,70
				Total Geral do Mês ---->	9.403,40

Mafra

Prefeitura

Extrato de Dispensa Nº 312/2013

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 312/2013.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS.
CNPJ: 85.131.704/0001-56.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para revisão dos 30.000 km dos veículos Kombi placa MKN 8106 e placa MKN 7596, e do veículo Gol placa MJS 0605, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, considerando o período de garantia dos veículos. Com recurso das contas 26819-4 BB, 1-5 PAB e 11176-7 BB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso XVII, com alterações posteriores.
VALOR: R$ 2.018,88 (dois mil e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

Mafra, (SC) 04 de julho de 2.013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

Lei 935/2013

LEI Nº 935 DE 04 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O SALÁRIO BASE DAS CATEGORIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Maracajá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam alterados os salários base das categorias funcionais relacionadas conforme o quadro a seguir:

CATEGORIA FUNCIONAL	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIA	ENQUADRAMENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	742,86	1 – 7	5
BORRACHEIRO/ LUBRIFICADOR/ LAVADOR	1.196,37	3 – 10	10
COVEIRO	898,86	1 – 7	7
MECÂNICO	1.592,37	5 – 13	13
MERENDEIRA	718,85	1 - 7	5
MOTORISTA	988,73	5 – 10	8
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	988,73	7 – 14	8
MOTORISTA II	988,73	5 – 10	8
OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO	1.316,01	6 – 13	11
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	718,85	3 – 10	5
PEDREIRO	898,86	4 - 11	7
PINTOR	718,85	3 - 10	5
VIGIA	742,86	1 – 7	5

Art. 2º Os salários base de que trata esta lei serão enquadrados nas amplitudes de referência conforme tabela existente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, 04 de julho de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria de Administração em 04 de Julho de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Decreto 43/2013

DECRETO Nº 43 DE 02 DE JULHO DE 2013.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, usando das competências que lhe confere a Lei nº 934 de 02 de Julho de 2013;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar, da seguinte forma:

I - Um Representante do Poder Executivo:
- Eliete Freitas Vieira
- Vera Lúcia Silveira Cândido (suplente)

II - Dois Representantes dos Professores:
- Carla Viviani Daros Scarduelli
- Elizete Leandro (suplente)
- Cinara Minato
- Luzia Estela de Oliveira Pedroso (suplente)

III - Dois Representantes de Pais e Alunos:
- Solange da Rosa de Almeida
- Sandra de Bem Capela (suplente)
- Elaine Mazuco
- Tatiane Maria Pereira Motta (suplente)

IV - Um Representante da Sociedade Civil - APAE de Maracajá/SC:
- Dilnei de Pelegrini
- Josiane Eugênio Pereira (suplente)
- Maria Zelindra Prudêncio Custódio
- Lourival Cichella (Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá, 02 de Julho de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal na Secretaria de Administração, em 02 de Julho de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Massaranduba

Prefeitura

Licitação 54.2013 PP 25.2013 - Peças Britador

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2013 -
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 25/2013 - PMM

O Município de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, visando aquisição de peças e mão de obra para a manutenção do britador BRITERPA 6032 primário.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 17/07/2013
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 17/07/2013. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 02 de Julho de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 260/2013

PORTARIA n.º 260/2013
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora MARLI DA SILVA MAFIOLETI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/07/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Morro da Fumaça

Prefeitura

Termo de Prorrogação do Edital de Concurso Público 001/2012

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA.

AGNALDO DAVID MACARI, no uso de suas atribuições:
DETERMINA

Art. 1º Fica prorrogado a validade do concurso público 001/2012 do município de Morro da Fumaça, para cargos do magistério público municipal, até 28 de junho de 2014.
Art. 2º Revoga-se as disposições em contrario.

Morro da Fumaça, 28 de junho de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Publicado no mural público do átrio desta Prefeitura em 28 de junho de 2013.

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração e Planejamento

Navegantes

Prefeitura

Convênio com As Apps

LEI N º 2741 DE 3 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES - APPS - DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o Poder Executivo municipal, autorizado a celebrar Convênio com as Associações de Pais e Professores - APPs - das escolas de ensino fundamental e infantil da rede municipal de ensino para a efetivação de repasses financeiros às referidas unidades escolares, tendo como objetivo o custeio de despesas com a realização do desfile cívico em homenagem ao aniversário de emancipação política de Navegantes.
§ 1º Os repasses financeiros mencionados no caput deste artigo serão efetuados em parcela única de acordo com o número de alunos das unidades escolares, tendo como base a relação de alunos matriculados no exercício de 2013, obedecendo-se aos seguintes critérios e valores:
I - Para as escolas que mantiverem um número menor ou igual a 400 (quatrocentos) alunos matriculados, o valor do repasse será

de R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Para as escolas que mantiverem um número superior a 400 (quatrocentos) e menor ou igual a 600 (seiscentos) alunos matriculados, o valor do repasse será de R$ 300,00 (trezentos reais).
III - Para as escolas que mantiverem um número superior a 600 (seiscentos) alunos matriculados, o valor do repasse será de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
§ 2º Os dispositivos do parágrafo primeiro não se aplicam às seguintes APPs, que receberão repasse diferenciado, conforme segue:
I - R$ 600,00 para a APP do C.M.E. Profa. Maria de Lourdes Couto Cabral, em virtude do número elevado de alunos;
II - R$ 400,00 para a APP do C.M.E.I Profa. Silvete Couto de Miranda, em virtude de se constituir de duas unidades de educação.

Art. 2 º O convenente beneficiado deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de Convênio e na Instrução Normativa nº 003/2011.

Art. 3 º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de julho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Cria Programa de Treinamento Contra Incêndios

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2742 DE 3 DE JULHO DE 2013
CRIA O PROGRAMA DE TREINAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNIO E CONTROLE DE PÂNICO EM CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais, FAZ saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1 º O Poder Executivo municipal, através da Secretaria da Educação, fica obrigado a oferecer a todos os servidores públicos lotados em creches e escolas do município treinamento de segurança contra incêndio e controle de pânico, bem como noções de primeiros socorros.

Art. 2 º Os servidores citados no artigo 1 º desta lei deverão, ao menos uma vez por ano, participar do treinamento de segurança organizado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3 º O município deverá firmar parceria com o Corpo de Bombeiros Militar local para a aplicação deste treinamento, que será fornecido a título gratuito pela organização militar.
Parágrafo Único: A aplicação desta lei não deverá acarretar custos financeiros ao município.

Art. 4 º O conteúdo programático conterá, no mínimo, os seguintes tópicos:
I - Prevenção e combate a incêndios;
II - Noções básicas de segurança com relação ao espaço físico do local de trabalho;
III - Noções básicas de segurança para atendimento emergencial a crianças, adolescentes, jovens e adultos atendidos pela unidade escolar.

Art. 5 º As datas, horários, logística, controle e convocação dos servidores serão de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6 º O treinamento será ministrado dentro da própria unidade escolar.

Art. 7 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de julho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 05/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2013.
HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2013.
CONTRATADO: PAULO ROBERTO CLARO DA ROSA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC.REEQUIP.CORPO DE BOMB. DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAR PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, SANITÁRIO E PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES/SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 03 de julho de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 10/2013 Fmv - R e P U B L I C a D o

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 10/2013 FMV - R E P U B L I C A D O

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2013 FMV

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS

VIGILANTES QUE FAZEM PARTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 13h50min do dia 17/07/2013. Abertura envelopes: às 14h00min do dia 17/07/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br, link fornecedor.

Navegantes, 05 de julho de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 96/2013 PMN.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 96/2013 PMN.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2013 PMN.

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇAMENTOS PARTICIPATIVOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08h50min do dia 17/07/2013. Abertura envelopes: às 09h00min do dia 17/07/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br, link fornecedor.

Navegantes, 05 de julho de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município.

Convocação Concurso Agente de Serviços Gerais

Navegantes, 03 de julho de 2013.

Ilma. Senhora

SILVANA CRISTINA DIOGO

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 07 (sete) de julho de 2013, as 8:30 (oito e trinta) horas para tratar da NOMEAÇÃO através do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL de nº 001/2011, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Convocação Efetivo Monitor Educação Infantil

Navegantes, 01 de julho de 2013.

Ilma. Senhora

89 ANGELITA FERREIRA TRAMONTIM
90 ANA CANDIDA NOCETTI CASTRO RODRIGUES
91 ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
92 PRISCILA UESSLER
93 DEBORA REGINA ROSA
94 ELIZANGELA FUCK ANTUNES
95 LANA CRISTINE BALELO
96 TAUANA EVARISTO PORTO
97 LELAYNE DA ROCHA
98 LAIZ CRISTINA BEBER
99 DENISE SACAVEM ALVES
100 JUCELIA PEREIRA
101 REGIANE ELISETE DOS SANTOS COELHO

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 06 (seis) de julho de 2013, as 9:30 (nove e trinta) horas para tratar da NOMEAÇÃO através do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL de nº 001/2012, para o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público Municipal.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Convocação Monitor Educação Especial

Navegantes, 03 de julho de 2013.

Ilmo(a) Sr(a).

31 ALBERTINA KUNTZ VIEIRA DA SILVA
32 LUCINEIA FAGUNDES OLIVEIRA
33 TANIA LILIANE PEREIRA
34 GESEBEL KARINA TOMAZ
35 EDINETE DE SANTANA
36 ANA PAULA NONNEMACHER
37 KETI LIRIA REIS DE LIMA JARBAS
38 CRISTIANE VANESA HOLSTEIN DA MOTA
39 MONICA HELEN BARACY GAUTO
40 MARIA CECILIA PIOLLA SEARA
41 GIANINE LIGIA BITTENCOURT
42 GILMARA FATIMA DOS SANTOS
43 ANA PAULA DE OLIVEIRA
44 MARLUCI CARDOZO GONCALVES
45 GISLEINE MACHADO
46 CRISTIANE VICENTE
47 MARCIA SACAVEM MIRANDA
48 SIMONE DOMICIANO
49 CAMILA ALMEIDA CALDERON
50 IZETE ZIMERMANN PORFIRIO
51 SUELI DA APARECIDA SOUZA
52 ELIZABETE XAVIER FRANCO
53 DIONI HIPOLITO
54 ANGELA LIMA LANZIANI
55 ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA
56 MARIA LUIZA FERREIRA
57 IVANI BUBLITZ PAHISSA
58 CINTIA CRISTIANE NUNES DA COSTA
59 MARCIA BORBA
60 LUCIANA MABA DA SILVA
61 GENILDA NEPOMUCENO PEREIRA
62 KETILI DOS SANTOS
63 STEFANIE KAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO
64 SUNAMITA TABITA DOS SANTOS
65 BIANCA TOMELIN
66 LIA PACHECO DA SILVA
67 LAIZ CRISTINA BEBER
68 ROSANA GAMBA
69 MARIA DE OLIVEIRA ZARAMELLO

70 TIAGO GUIMARAES BARBOSA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 05 (cinco) de junho de 2013, as 10:00 (dez) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 003/2012, para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Convocação Monitor Educação Infantil

Navegantes, 01 de julho de 2013.

Ilmo(a) Sr(a).

95 EULLA PAULA MARTINS
96 ANA JULIA MARCIANO DA ROSA
97 SANDRA REGINA GONCALVES
98 JANAINA CORREA
99 THAIS CAROLINE SOBON
100 ELIETE DOS SANTOS
101 MICAELA MARINA DIAZ
102 TAMIRES DAIANI VIEIR
103 PAMELA CRISTINA INACIO
104 ROSIMERI PEREIRA
105 VANESSA FARIAS BATISTA DE OLIVEIRA
106 GISELE FERNANDES INACIO
107 PRISCILA SILVA SOUZA DO VALE
108 ADRIANI MEDEIROS DA SILVA MANGRICH
109 ROSANE BODANESE SENEM
110 NATALIA DA SILVA COSTA OLIVEIRA
111 RAFAELA HAGEDORN
112 PRISCILA CRISTINA EMMERENCIANO
113 GRASIELE GOMES SANTIAGO
114 JANETE AGOSTINHO DOS SANTOS ROMÃO
115 VALCILENE CRISTIANE BORTOLATO
116 JULIANE ROMAO
117 NAIARA KRENKEL
118 ROSELI DA ROSA
119 PRISCILLA ALVES FABRIS LEMOS
120 ALINE FELICIO
121 LORECI TEREZINHA TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 05 (cinco) de julho de 2013, as 13:30 (treze e trinta) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 004/2012, para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Convocação Professor Educação Infantil

Navegantes, 03 de julho de 2013.

Ilmo(a) Sr(a).

13 KEILA DE SOUZA SIQUEIRA
14 VISÂNGELA SAGÁS
15 ZAIRA IRIAS DA SILVA
16 ELIANE DA SILVA UESLER
17 ALISON MAIRA DA SILVA WEISE
18 FLAVIA SILVA DE SOUZA
19 ISABEL BAUMRUCKER
20 KARINA VANESSA SCHMITT
21 LUCIANA MARGI DA SILVA
22 DANUBIA BORBA PIOLLA SEARA
23 CRISTIANE DOS SANTOS ZUCHETTI
24 CIBELE DAVILA VIEIRA
25 CARLA ISABEL BORGES
26 TANIA REGINA GALVEZ PINTO

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 06 (seis) de julho de 2013, as 10:30 (dez e trinta) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 004/2012, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Extrato Ata Registro de Preço N°78/2013 PMN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMN N°78/2013

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços PMN nº 78/2013, relativa ao Pregão Presencial PMN n°78/2013 - contendo os preços registrados pelas empresas listadas abaixo:

OBJETO: Registro de preços referente aquisição de parques infantis para instalação e/ou substituição nas unidades e centros educacionais do município de Navegantes.

Empresa: BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA -ME.
Valor: R$ R$ 200.400,00 (duzentos mil quatrocentos reais).

Empresa: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.
Valor: R$ R$ 815.400,00 (oitocentos e quinze mil quatrocentos reais).

Vigência: 28/06/2014.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 28 de junho de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Nova Trento

Prefeitura

Lei Complementar Nº 618/2013

Lei Complementar nº 618/2013
Dispõe sobre a alienação de Bens Móveis Inservíveis à Administração Municipal, através da modalidade Leilão Público.

O Senhor Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Art. 12 e § Único da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal, mediante Edital de Leilão Público dos bens descritos no Anexo I e Laudo de Avaliação nº 001/2013, parte integrante da presente LEI.
Art. 2º. O pagamento dos bens móveis será feito a vista, em moeda vigente no país, e, em hipótese alguma será admitida outra modalidade.

Art. 3º. O Leilão Público será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Setor de Licitações, de acordo com a Legislação Vigente, em data a ser designada pela mesma, com ampla publicidade, através da publicação do Edital de Leilão Público.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 03 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada a presente lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

PEDRO PIVA NETO
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Nº 2.492/2013

Lei nº 2.492 / 2013
Altera o Art. 3º, inciso I, da Lei nº 2.240/2007, que Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e Institui o Conselho Gestor do FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, SR. GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art.1º - O Artigo 3º, inciso I, da Lei nº 2.240, de 21 de dezembro de 2007, Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e Institui o Conselho-Gestor do FHIS, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3o - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS é constituído por:

I - dotações do Orçamento Geral do " Município ", classificadas na função de habitação;

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 03 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada a presente lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

PEDRO PIVA NETO
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Nº 2.493/2013

Lei nº 2.493/2013
Concede subvenção financeira à Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Sr. Gian Francesco Voltolini, usando das atribuições que lhe confere a Lei,
Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção financeira até o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a serem repassados no decorrer do presente exercício e de acordo com a possibilidade financeira, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO, com sede a Rua dos Imigrantes, s/nº, Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.991.606/0001-97, para custear despesas desta Associação, de acordo com o Plano de Aplicação, anexo.

Art. 2º - Fica a Associação contemplada pelo Município com a subvenção financeira, obrigada a prestar contas da aplicação deste recurso, a cada parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento, na forma estabelecida pelas normas de controle interno, sob pena de suspensão do pagamento e instauração de tomada de contas especial.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de recursos consignados dentro do orçamento fiscal vigente, desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 03 de julho de 2.013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada a presente lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

PEDRO PIVA NETO
Secretário M. Administração e Finanças

Processo N° 072/2013 - Pregão Presencial N° 046/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 072/2013 - Pregão Presencial nº 046/2013

Objeto: A presente licitação ter por objetivo a cessão de uso de espaço físico, a título precário e oneroso, destinado à instalação de restaurante objetivando a comercialização de refeições, (almoço e jantar), durante as festividades da XXI Incanto Trentino que será realizada nos dias 08 à 11 de agosto de 2013, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.
Julgamento: Maior Oferta. Entrega dos envelopes: 18/07/2013 até às 14:00 horas. Abertura: 18/07/2013 - 14:00 Horas.
Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 - 48.32673213 - site: www.novatrento.sc.gov.br - e-mail compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Processo N° 073/2013 - Pregão Presencial N° 047/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 073/2013 - Pregão Presencial nº 047/2013

Objeto: A presente licitação ter por objetivo a cessão de uso de espaço físico, a título precário e oneroso, destinado à comercialização de bebidas (cerveja, refrigerante, energético e água mineral), durante as festividades da XXI Incanto Trentino que será realizada nos dias 08 à 11 de agosto de 2013, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.
Julgamento: Maior Oferta. Entrega dos envelopes: 18/07/2013 até às 10:00 horas. Abertura: 18/07/2013 - 10:00 Horas.
Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 - 48.32673213 - site: www.novatrento.sc.gov.br - e-mail compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Processo N° 074/2013 - Inexigibilidade N° 006/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 074/2013 - Inexigibilidade nº 006/2013

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES FILANTRÓPICAS OU BENEFICENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA "XXI INCANTO TRENTINO", de 08 à 11 de agosto de 2013, CUJA QUANTIFICAÇÃO SERÁ FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
Julgamento: Atendimento a edital de Credenciamento. Entrega do envelope: à partir das 08:00 horas do dia 05 de julho de 2013 até as 09:00 horas do dia 12 de julho de 2013.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento. Fones: (48) 3267-3213 / (48) 3267-3211, ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e site www.novatrento.sc.gov.br.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Processo N° 075/2013 - Pregão Presencial N° 048/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 075/2013 - Pregão Presencial nº 048/2013

Objeto: A presente licitação ter por objetivo a cessão de uso de espaço físico, a título precário e oneroso, destinado à instalação de Parque Inflável, durante as festividades da XXI Incanto Trentino que será realizada nos dias 08 à 11 de agosto de 2013, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.
Julgamento: Maior Oferta. Entrega dos envelopes: 19/07/2013 até às 10:00 horas. Abertura: 19/07/2013 - 10:00 Horas.
Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 - 48.32673213 - site: www.novatrento.sc.gov.br - e-mail compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato do Pregão Presencial N° 011/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 049/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem como objeto aquisição de materiais de higiene e limpeza e de material escolar para uso nas escolas municipais de ensino fundamental do município de Novo Horizonte para o segundo semestre do ano letivo de 2013, conforme quantitativos e condições, constantes no Anexo VI (Relação de Itens da licitação) deste Processo Licitatório.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 17/07/2013
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e das 13:30h às 17:30horas, pelo fone (49) 3362-0024, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e/ou e-mail licitacao@novohorizonte.sc.gov.br
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 05 de Julho de 2013.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Anexos LRF Câmara
Anexos da LRF referente ao 1º semestre de 2013

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSO ORDINARIO EX.CORRENTE	118.137,06	69.469,23	48.667,83
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	118.137,06	69.469,23	48.667,83
TOTAL (III) = (I + II)	118.137,06	69.469,23	48.667,83
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Novo Horizonte, 01/07/2013

JOSÉ IVANIR DALLANORA	LOURDES DE MACÊDO	PRICILA CRESTANI
PRESIDENTE	CONTADORA CRC SC-024244/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERN(

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Novo Horizonte, 01/07/2013

JOSÉ IVANIR DALLANORA	LOURDES DE MACÊDO	PRICILA CRESTANI
PRESIDENTE	CONTADORA CRC SC-024244/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERN(

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**100.358,16**	**118.137,06**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	100.358,16	118.137,06	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-100.358,16**	**-118.137,06**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]			
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.358,16	94.266,24	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Novo Horizonte, 01/07/2013

JOSÉ IVANIR DALLANORA	LOURDES DE MACÊDO	PRICILA CRESTANI
PRESIDENTE	CONTADORA CRC SC-024244/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Novo Horizonte, 01/07/2013

JOSÉ IVANIR DALLANORA	LOURDES DE MACÊDO	PRICILA CRESTANI
PRESIDENTE	CONTADORA CRC SC-024244/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERN(

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	239.953,52	0,00
Pessoal Ativo	239.953,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**239.953,52**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**239.953,52**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**10.258.837,12**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,34**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**615.530,23**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**584.753,72**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**553.977,20**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Novo Horizonte, 01/07/2013

JOSÉ IVANIR DALLANORA	LOURDES DE MACÊDO	PRICILA CRESTANI
PRESIDENTE	CONTADORA CRC SC-024244/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERN(

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSO ORDINARIO EX.CORRENTE	0,00	0,00	69.469,23	22.738,03	48.667,83	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**0,00**	**69.469,23**	**22.738,03**	**48.667,83**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**69.469,23**	**22.738,03**	**48.667,83**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Novo Horizonte, 01/07/2013

JOSÉ IVANIR DALLANORA	LOURDES DE MACÊDO	PRICILA CRESTANI
PRESIDENTE	CONTADORA CRC SC-024244/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERN(

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	239.953,52	2,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	615.530,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	584.753,72	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-118.137,06	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.256.944,17	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.641.413,94	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	718.118,60	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	22.738,03	48.667,83

FONTE:

Novo Horizonte, 01/07/2013

JOSÉ IVANIR DALLANORA	LOURDES DE MACÊDO	PRICILA CRESTANI
PRESIDENTE	CONTADORA CRC SC-024244/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERN(

Palhoça

Prefeitura

Ato Nº. 616/2013.
ATO Nº. 616/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR WAGNER PAES FIGUEIREDO, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 617/2013.
ATO Nº. 617/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOÃO MARINO MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Habitação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e De-creto n. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 618/2013.
ATO Nº. 618/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JENIFFER KAMILA EFFETING, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor III, Nível AI-ASS-3, Quadro de Pessoal da Superintendente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.501, de 02 de maio de 2013, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 619/2013.
ATO Nº. 619/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GISELE LUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AI-ASS-4, Quadro de Pessoal da Superintendente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.501, de 02 de maio de 2013, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 620/2013.
ATO Nº. 620/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JEYSON KNABBEN DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor IV, Nível AI-ASS-4, Quadro de Pessoal da Superintendente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.501, de 02 de maio de 2013, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 621/2013.
ATO Nº. 621/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FATIMA MARTA SALVADOR LOPES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível AI-ASS-2, Quadro de Pessoal da Superintendente da Funda-ção Cambirela do Meio Ambiente da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011

e Decreto nº 1.501, de 02 de maio de 2013, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 622/2013.
ATO Nº. 622/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR IVANIA HERONDINA PERES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AI-ASS-5, Quadro de Pessoal da Diretoria Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça da Administração Indireta desta Pre-feitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 623/2013.
ATO Nº. 623/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GEOVANE GUILHERME PROBST, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor VI, Nível AI-ASS-6, Quadro de Pessoal da Superintendente da Águas de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 624/2013.
ATO Nº. 624/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DANIEL JEFERSON ZIMERMANN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutu-ra, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de a-cordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 625/2013.
ATO Nº. 625/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUIZ CARLOS DE ESPINDOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor V Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 626/2013.
ATO Nº. 626/2013.

CAMILO NAZARENO CAMILO MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GUILHERME DAVI DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.448, de 01 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 627/2013.
ATO Nº. 627/2013.

CAMILO NAZARENO CAMILO MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CAROLINE ARALDI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta

Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e De-creto nº. 1.448, de 01 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 628/2013.
ATO Nº. 628/2013.

CAMILO NAZARENO CAMILO MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JESSICA REGIS COUTO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.448, de 01 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 629/2013.
ATO Nº. 629/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VI, Nível AD-ASS-6, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistên-cia Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 630/2013.
ATO Nº. 630/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOÃO CARLOS DORIGONI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VI, Nível AD-ASS-6, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 631/2013.
ATO Nº. 631/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LEONARDO KRETZER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preven-tiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 632/2013.
ATO Nº. 632/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADRIANO CAMPOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Tele-comunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 633/2013.
ATO Nº. 633/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSE MURILO LEITE SALAZAR, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 634/2013.
ATO Nº. 634/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DAVI LUCAS SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Tele-comunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 635/2013.
ATO Nº. 635/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR HYANN RAFAEL LEMOS para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 636/2013.
ATO Nº. 636/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR NILSON JOAO ESPINDOLA, para responde pelo cargo de Provimento em Co-missão de Secretário de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 637/2013.
ATO Nº. 637/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LUCIANO DALLA POZZA, do cargo de Provimento em Comis-são de Procurador Geral do Município, Nível NC, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 24/06/2013.

Palhoça, SC, em 24 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 638/2013.
ATO Nº. 638/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CLEUSA DE ALBUQUERQUE MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AI-ASS-4, Quadro de Pessoal da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 25/06/2013.

Palhoça, SC, em 25 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 639/2013.
ATO Nº. 639/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ITALO AUGUSTO MOSIMANN, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Procurador Geral do Município, Nível NC, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, da

Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 25/06/2013.

Palhoça, SC, em 25 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 640/2013.

ATO Nº. 640/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR RENI ANTONIO SCHWEITZER, para responde pelo cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Trânsito, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Edital Nº. 001/2013 - CMDCA de Palhoça

EDITAL Nº. 001/2013 – CMDCA de Palhoça
ABRE O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR SIMPLICADO E CÉLEBRE DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE PALHOÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº. 8.069 (ECA), na Lei Municipal nº. 2.838 de 14 de abril de 2008 e suas alterações, demais Resoluções do CMDCA, e ainda pelo Regimento Interno torna público que estão abertas as inscrições de candidatos ao Processo de Escolha Suplementar Simplificado e Célebre de Conselheiro Tutelar para suprir a vacância existente.

1. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

1.1 O presente Processo de Escolha destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Conselheiro Tutelar suplentes no Município de Palhoça, SC.

1.2 Os candidatos, a partir da 1ª (primeira) posição no resultado final, em ordem crescente ficarão como suplentes, tendo em vista que o Conselho Tutelar deverá atuar sempre com 05 (cinco) Conselheiros.

1.3 Caso o Conselheiro Tutelar Suplente convocado não aceitar, deverá oficializar por escrito, em 48 horas sua desistência ao CMDCA e seu silêncio será entendido como desistência dentro desse prazo;

1.4 Todos os Suplentes deverão manter seus números de telefone e endereços sempre atualizados junto ao CMDCA para caso haja necessidade de ser chamado para suprir alguma vaga por afastamento de algum Conselheiro Tutelar titular.

1.5 A atuação do Conselheiro Suplente acontecerá apenas pelo tempo de afastamento do Conselheiro titular com direito a remuneração pertinente ao período de atuação.

1.6 A remuneração do Conselheiro Tutelar é de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais - valor referência de junho de 2013) mensal, em regime de dedicação exclusiva, beneficio de vale alimentação no valor de R$ 259,83 (duzentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e três centavos).

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atribuições, serão em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente inseridos no Título V, Capítulo II, artigo 136, da Lei Federal nº. 8. 069 de 1990 e Resoluções do CONANDA, com destaque às Resoluções do CONANDA Nº139 de 15 de março de 2011 e Nº. 152, de 09 de agosto de 2012. Lei 12.696/12.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será responsável por todo o Processo de Escolha do Conselheiro Tutelar.

3.2 A escolha do Conselheiro Tutelar suplente será realizada em 02 (duas) etapas:
PRIMEIRA ETAPA – inscrição dos candidatos;
SEGUNDA ETAPA – eleição pelo voto das entidades (não governamental) com registro no CMDCA;

3.3 A participação no Processo de Escolha está condicionada à comprovação, pelo candidato, dos requisitos constantes neste edital.

3.4 Este edital estará disponível nos sites: da Prefeitura Municipal de Palhoça – www.palhoca.sc.gov.br, www.cmdcapalhoca.org.br nos jornais de circulação local e será afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Palhoça e no mural do Fórum de Palhoça.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O Requerimento de Inscrição deverá ser realizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua Barão do Rio Branco Nº. 235, Bairro Centro, Palhoça, SC, entre os dias 08 de julho a 19 de julho de 2013, no horário das 13h30min às 18h00min h.

4.2 O Requerimento de Inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados.

4.3 Conforme a Lei Federal nº. 8.069/90, artigo 140 ficam impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros com união estável, ascendentes e descendentes, sogro ou sogra, genro e nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

5. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão candidatar-se às vagas as pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos de idade com reconhecida idoneidade moral e que preencham os demais requisitos exigidos por este Edital.

5.2 Os interessados em preencher as vagas deverão comparecer ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA CMDCA. Situado na Rua Barão do Rio Branco, Nº 235, Bairro Centro, Palhoça, SC, entre os dias 08 de julho a 19 de julho de 2013, no horário das 13h30min às 18h00min h e preencher, de punho próprio, Requerimento de Inscrição fornecido pelo CMDCA, que poderá recusar a inscrição à falta de

qualquer dos documentos exigidos por este Edital.

5.3 Não será permitida inscrição condicional, por correspondência postal ou eletrônica ou por qualquer outro meio senão o indicado acima.

5.4 Não será aceita inscrição por Procuração.
5.5 Os documentos necessários para a inscrição do candidato são os seguintes:
I – Fotocópia do RG;

II – Fotocópia de comprovante de residência em Palhoça – recibo de água, luz ou telefone (caso não tenha tais comprovantes em seu nome, tais recibos deverão estar acompanhados por declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório e contrato de locação caso exista também com registro em Cartório);

III – Fotocópia do Comprovante de certificado de conclusão de curso superior em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, bacharel em direito ou outras áreas afins;

IV – Certidão negativa de antecedentes criminais;

V – Certidão negativa de quitação eleitoral ou fotocópia do comprovante de votação nas últimas eleições (1º Turnos de 2012);

VI – Fotocópia do Título de Eleitor comprovando o registro na Zona Eleitoral de Palhoça;

VII – Atestado de sanidade física e mental para o exercício de Conselheiro Tutelar, emitido por profissional de Medicina;

VIII – Foto 3x4 recente;

IX – Curriculum Vitae documentado comprovando a experiência profissional e a formação na área da Criança e do Adolescente;

5.6 Na ocasião da inscrição deverão ser apresentados os documentos originais, inclusive do Currículum Vitae para que o responsável em receber a inscrição autentique as cópias recebidas.

5.7 Na falta de qualquer documento acima não será aceita a inscrição do candidato não sendo permitido que o receptor designado para Inscrição mantenha em seu poder Inscrição com documentos faltantes.

5.8 O Candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada ficando sujeito às penalidades legais caso preste informações inverídicas ou apresente documentos falsos, o que poderá ser consultado pelo CMDCA a qualquer momento.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 A homologação divulgando os Candidatos Inscritos será no dia 22 de julho as 15 horas em edital afixado no Quadro de Editais da Prefeitura e no Mural do Fórum de Palhoça, publicado nos jornais de circulação local e no site da Prefeitura – www.palhoca.sc.gov.br, www.cmdcapalhoca.org.br.

6.2 Da data de publicação do edital de homologação das inscrições, qualquer pessoa da comunidade com idade superior a 21 (vinte e um) anos e no gozo de seus direitos políticos, bem como o Ministério Público, terá prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar impugnação às candidaturas.

6.3 As impugnações deverão ser apresentadas em formulário próprio no mesmo endereço das inscrições.

6.4 A homologação definitiva será no dia 25 de julho às 15 horas, em edital afixado no Quadro de Editais da Prefeitura e no Mural do Fórum de Palhoça, publicada nos jornais de circulação local e no site da Prefeitura – www.palhoca.sc.gov.br.
7. DA ELEIÇÃO
7.1 A eleição se dará por voto das Entidades não governamentais devidamente registradas no CMDCA, reunidas em assembléia para esse fim, que acontecerá no dia 26 de julho, das 13h00min às 14h00min horas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua Barão do Rio Branco Nº. 235, Bairro Centro, Palhoça - SC.

7.1.1 A assembléia será aberta ao público, no entanto só terão voz os Conselheiros do CMDCA presentes e voz e voto os representantes aptos para votar, sendo os demais apenas ouvintes.

7.2 A Convocação das Entidades para a assembléia de votação será realizada pelo Presidente do CMDCA através de Ofício.

7.3 Cada Entidade, com antecedência mínima de meia hora do início da referida assembléia, deverá indicar um representante maior de dezoito anos, informando nome e RG, através de Ofício assinado pelo representante legal da Entidade, para que seu nome conste na lista dos habilitados para votar.

7.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição de representantes para votação fora do prazo estipulado no item anterior.

7.5 Cada representante terá direito a 01 (um) voto que será direcionado a um candidato apenas.

7.6 O voto será secreto e será feito em cédula a ser fornecida pelo CMDCA onde constará a nominata dos Candidatos com inscrição homologada.

7.7 Cédula com marcações diferentes à indicação de apenas um Candidato será anulada.
8. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

8.1 Logo após encerrada a votação será feito o escrutínio dos votos pelo Presidente do CMDCA e demais Conselheiros por ele designados.

8.1.1 O escrutínio poderá ser acompanhado pelos demais presentes na assembléia.

8.2 Serão eleitos, considerados suplentes os cinco candidatos que alcançarem o maior número de votos, em ordem decrescente.

8.2.1 Caso haja empate, assumirá a primeira colocação o candidato com maior idade.

8.3 O Candidato que não alcançar nenhum voto fica eliminado do Processo de Escolha.

8.4 O Resultado Final se dará ao término da assembléia.

8.5 A posse dos candidatos eleitos acontecerá no dia 31 de julho de 2013 às 14h00minh local a ser confirmado pelo Presidente do CMDCA.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo de Escolha por meio dos sites: www.palhoca.sc.gov.br, www.cmdcapalhoca.org.br, jornais locais, Quadro de Editais da Prefeitura Municipal e Mural do Fórum de Palhoça.

10. DO CRONOGRAMA
10.1 O Processo de Escolha Suplementar Simplificado e Célebre seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Datas	Horários
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/07/2013	16h30minh
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	08/07/2013 a 19/07/2013	Das 13h30min h às 18h00min h
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	22/07/2013	15h00minh
ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS	23/07/2013 a 24/07/2013	Das 13h30min h às 17h00min h
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES	25/07/2013	15h00min h
ELEIÇÃO	26/07/2013	Das 13h00min h às 14h00min h
RESULTADO FINAL	29/07/2013	15h00min h
POSSE DOS ELEITOS	31/07/2013	14h00minh

Palhoça, 02 de julho de 2013.
CARMELINO DA SILVA
Presidente coordenador Geral CMDCA

Pedido de Licença Ambiental de Operação - Lao

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
DE OPERAÇÃO - LAO

TAKLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que requereu à Fundação Cambirela de Meio Ambiente (FCAM) a Licença Ambiental de Operação (LAO), processo 9546-2013, para Loteamento "Parque Residencial Jardins I" localizada na Estrada Geral do Sertãozinho, S/N, Terra Fraca - Palhoça/SC.

Foi determinado Relatório Ambiental Prévio.

Av. Ilza Terezinha Pagani, 280
Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC
CEP: 88 130-600
FONE: (48) 279-1796
Site: www.fcam.sc.gov.br

Papanduva

Prefeitura

Ata de Registro de Preços N° 079/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2013

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 083/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/06/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.894.169/0001-86, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado.
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 80.650,80 (oitenta mil, seiscentos e cinqüenta reais e oitenta centavos), referente aos itens 06, 17, 25, 46, 47, 52, 62, 76, 80, 87, 89, 103, 111, 112, 137, 148, 157, 180, 182, 184, 194 e 210, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 083/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade, de 01 (um) ano a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do

objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 083/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente mediante autorização de fornecimento ou requisição de compras ou pré empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme necessidade e procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções;
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 083/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal;
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva - SC, 21 de junho de 2013.

Fábio José Padilha - Pregoeiro
Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio
Silvana Frederico - Equipe de Apoio
Sirlei Ap. Alves Lopes - Equipe de Apoio
Mauro Marciano Comercio de Medicamentos Ltda

Arildo Fernandes Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços N° 084/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 083/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/06/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0001-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela

alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado.
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 193.523,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos e vinte e três reais), referente aos itens 04, 14, 15, 30, 67, 69, 71, 73, 74, 77, 91, 96, 97, 115, 129, 130, 144, 145, 156, 172, 174, 179, 186, 188, 195, 196, 202, 203 e 204, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 083/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade, de 01 (um) ano a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 083/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente mediante autorização de fornecimento ou requisição de compras ou pré empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme necessidade e procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções;
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 083/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa

nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal;
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva - SC, 21 de junho de 2013.
Fábio José Padilha - Pregoeiro
Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio
Silvana Frederico - Equipe de Apoio
Sirlei Ap. Alves Lopes - Equipe de Apoio
Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda

Arildo Fernandes Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços N° 088/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 083/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/06/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.568.558/0001-10, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado.
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 53.154,20 (cinqüenta e três mil, cento e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos), referente aos itens 08, 27, 36, 57, 63, 92, 102, 109, 113, 135, 185, 192 e 197, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 083/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade, de 01 (um) ano a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 083/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente mediante autorização de fornecimento ou requisição de compras ou pré empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme necessidade e procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 - Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções;
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 083/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma

hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal;
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva - SC, 21 de junho de 2013.
Fábio José Padilha - Pregoeiro
Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio
Silvana Frederico - Equipe de Apoio
Sirlei Ap. Alves Lopes - Equipe de Apoio
Andromeda Distribuidora de medicamentos Ltda ME

Arildo Fernandes Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Passos Maia

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$ 10.383,45(dez mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Destinação: 4º PARCELA TRANSPORTE ESCOLAR.
Data liberação: 02/07/2013

Passos Maia - SC, 03 de julho de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento Derecursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$ 8.744,00 (oito mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Destinação: 5º PARCELA MERENDA ESCOLAR.
Data liberação: 02/07/2013

Passos Maia - SC, 03 de Julho de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 08/2013 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 04/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 08/2013 - Pregão Presencial 04/2013, julgamento Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Unidade Sanitária doMunicípio de Peritiba.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h15min do dia 17 de Julho de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 08h30min do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 04 de Julho de 2013.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário Mun. de Saúde e Bem Estar Social

Resumo de Edital 40/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Leilão 03/2013. Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 40/2013 - Leilão 03/2013, julgamento Maior Lance Objeto: Alienação de veículos do Município:
- Ônibus Mercedes Benz ano/modelo 2003.
Da sessão do leilão: Os interessados deverão se fazer presentes na sala de reuniões, no Prédio do Centro Administrativo Municipal no dia 24 de Julho de 2013, as 09h.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 04 de Julho de 2013.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Lei Municipal N° 2.058/2013

LEI MUNICIPAL Nº 2.058, DE 3 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTO BELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX e X do artigo 2º, da Lei nº 1.749, de 29 de outubro de 2009, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Cultura:

I - estudar e propor à Fundação Cultural de Porto Belo, com ampla participação popular, a política cultural do Município, bem como o Cronograma Anual e a sua execução, e auxiliar na definição e elaboração do calendário de atividades artístico-culturais do Município;

II - colaborar, com os órgãos colegiados das esferas municipal, estadual e federal, na formulação e fiscalização das políticas de cultura do Município, Estado e do País;

III - propor criação de lei de incentivo e a concessão de auxílio, de acordo com as dotações específicas, às instituições com fins culturais - oficiais ou particulares - tendo em vista a conservação e guarda do patrimônio cultural do Município;

IV - apoiar atividades que visem o desenvolvimento artístico-cultural do Município;

V - cooperar na defesa e na conservação do patrimônio histórico cultural do Município;

VI - opinar sobre os projetos apresentados pelas instituições artístico-culturais de Porto Belo;

VII - apreciar e opinar nos projetos de ações artístico-culturais da Fundação Cultural de Porto Belo e nos projetos que foram aprovados pelo Executivo Municipal;

[ ]

IX - opinar sobre articulações necessárias, com órgãos federais, estaduais ou municipais, universidades, escolas e instituições artístico-culturais, para assegurar o cumprimento de programas artístico-culturais;

X - criar o seu Regimento Interno, em 60 (sessenta) dias, e submetê-lo a análise da Procuradoria-Geral do Município para a elaboração de Decreto;

[ ]

Art. 2º Ficam alterados os itens que menciona do artigo 3º da Lei

nº 1.749, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura é composto de 13 (treze) membros, e seus respectivos suplentes, dentre nomes apresentados em lista única ao Prefeito Municipal, sendo:

I - Representantes Governamentais:

a) 01 (um) representante da Fundação Municipal de Cultural;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Fundação Municipal de Esportes;
d) 01 (um) representante da Fundação Municipal de Turismo;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura;
f) 01 (um) representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente;
g) 01 (um) representante do Poder Legislativo.

II - Representantes de Entidades Não Governamentais:

a) 02 (dois) representantes de Associações de Moradores;
b) 01 (um) representante da Associação dos Artesões e Artistas;
c) 01 (um) representante da Associação de Grupo de Idosos;
d) 01 (um) representante de grupo Artístico e Cultural;
e) 01 (um) representante de CTG;
f) Suprimido.

[ ]

§ 3º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 03 (três) anos, admitindo-se a recondução por períodos iguais e sucessivos."

Art. 3º Ficam alterados o artigo quarto e seu parágrafo terceiro da Lei nº 1.749, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4º O Conselho Municipal de Cultura terá seu Presidente e um Vice-Presidente, um Secretário, que serão eleitos pelo Plenário, sendo que será impedido de se candidatar aos cargos funcionário da Fundação Municipal de Cultura.

[ ]

§ 3º O Conselho Municipal de Cultura terá suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, pela Coordenação de conselhos e Projetos.

Art. 4º Os demais dispositivos legais da Lei nº 1.749, de 29 de outubro de 2009, não modificados por esta Lei, permanecem inalterados.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 3 dias do mês de julho de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Decreto N° 1.097/2013

DECRETO Nº 1.097/2013
DELEGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 41 e parágrafo único do artigo 114, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam delegados poderes à Secretária de Administração, Senhora Chirley Laurencio, para a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo (SC), aos 21 dias do mês de junho de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Decreto Nº 1.098/2013

DECRETO Nº 1.098, DE 3 DE JULHO DE 2013.

ATUALIZA O VALOR DA UFM-PB, CONFORME ESPECÍFICA.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1.071/98 - Código Tributário e nº 1889/2011 e na Lei Municipal Complementar nº 21/2008,
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor da UFM-PB, com uma correção de 0,75% (setenta e cinco décimos por cento), considerando o IGP-M do mês de junho de 2013, que passará a vigorar a partir de 1º de agosto de 2013.
Art. 2º O valor da UMF-PB passará a ser de R$ 2,038.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 3 dias do mês de julho de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO
Gabinete do Prefeito

Porto União

Prefeitura

Lei Nº 4.153/2013

LEI Nº 4.153, de 03 de julho de 2013.
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais):

ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2094 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
MODALIDADE 4490 - 458 - Aplicações Diretas novo 7.200,00

TOTAL DO CRÉDITO 7.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente

serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na Fonte 458:

ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2066 - Manutenção da Atenção Básica
MODALIDADE 3190 - 103 - Aplicações Diretas 4 7.200,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 7.200,00

Art. 3º Fica alterado o PPA e a LDO 2013 no tangente a presente ação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 03 de julho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Lei Nº 4.154/2013

LEI Nº 4.154, de 03 de julho de 2013.
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2066 - Manutenção da Atenção Básica
MODALIDADE 4490 - 457 - Aplicações Diretas novo 60.000,00

TOTAL DO CRÉDITO 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 457.

Art. 3º Fica alterado o PPA e a LDO 2013 no tangente a presente ação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 03 de julho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Portaria N.º 588/2013 - RH

PORTARIA Nº 588, de 01 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Rose Aparecida da Silva Almeida, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2013 - FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 019/2013 - FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2013 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para contratação de serviços de recarga de tonners e cartuchos e aquisição de tonners e cartuchos novos para impressoras para manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundação Municipal de Cultura.. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 19 de Julho de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Este processo licitatório deu adesão (carona) o processo licitatório do mesmo número para o Fundo Municipal de Cultura Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de Julho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 050/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 075/2013
Extrato de Edital de Pregão Presencial 050/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior desconto Percentual, do tipo presencial, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 18 de Julho de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@

portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de Julho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato Edital Licitação Nº 013/2013
Município de Porto União - SC - Secretaria Municipal da Saúde
Processo Licitatório 013/2013 - Pregão Presencial Nº 004/2013 - SMS

Objeto: Contratação de empresa local para prestação de serviços continuados de eletricista, encanador e de manutenções em geral para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Pregão: Presencial - Tipo Menor preço por lote;
Recebimento das Propostas: até as 14:00 horas do dia 18/07/2013;
Início da Sessão: as 14:10 horas do dia 18/07/2013, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União.
Informações Complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Secretaria Municipal de Saúde - Fone 42-3522-1496 - ramal 210, e-mail compras.suspu@sincronet.com.br.

Porto União, 04 de julho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 047/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 068/2013
Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 047/2013

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública retificação do Edital de Processo Licitatório nº 068/2013, conforme consta a seguir, devido alterações ocorridas no edital, altera - se a data de abertura para o dia 22 de Julho de 2013, às 14: 00 horas . Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 1155, email liciteportounião@yahoo.com.br, site www.portouniao.sc.gov.br, email licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 04 Julho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Edital de Processo Licitatório N° 52/2013
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2013
EXTRATO

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 17 (dezessete) de julho de 2013, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de detergentes automotivos e produtos de limpeza, destinados às Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC, para a manutenção e limpeza de ambientes e veículos. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 03 DE JULHO DE 2013.
CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Lei 5.379
LEI Nº 5.379 de 18 de Junho de 2013.
"ALTERA O ART. 26 DA LEI Nº 4.100, DE 31 DE AGOSTO DE 2004, QUE INSTITUI NORMAS SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Ficam acrescidos os parágrafos 1º, 2º e 3º e alterado o caput do artigo 26 da Lei nº 4.100, de 31 de agosto de 2004, que "institui normas sobre a administração de cemitérios e dá outras providências" que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 A partir da publicação da presente Lei, ficam expressamente proibidos a construção de jazigos, casas com coberturas de alumínio, e similares.

§ 1º A colocação de toldos fica permitida, desde que dentro dos padrões estabelecidos pelo Poder Executivo, que regulamentará os modelos e cores possíveis, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Caso os toldos apresentem qualquer deterioração, serão os interessados notificados por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), fixando-lhes prazo para procederem às obras necessárias de manutenção.

§ 3º Transcorrido o prazo referente no § 2º, o toldo será retirado pelo Município, e devolvido aos interessados, sem qualquer direito à indenização." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de junho de 2013.
MÁRIO MIGUEL

Lei 5.380
LEI Nº 5.380 de 03 de Julho de 2013
"DENOMINA DE ARISTEU DOS SANTOS RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO BREMER"

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a

seguinte LEI;
Art. 1º Fica denominada de Aristeu dos Santos a rua "A", sem denominação localizada no Bairro Bremer, com início na Estrada dos Quintinos e final a 121,46 metros de seu início, medindo 121,46 metros de extensão e largura variável, conforme croqui anexo, parte integrante da presente LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
03 de Julho de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Lei 5.381

LEI Nº 5.381 de 03 de Julho de 2013.
"ALTERA A LEI Nº 5.363, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ESCRITOR, A FEIRA DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, caput, da Lei nº 5.363, de 17 de dezembro de 2012, que "institui o Dia Municipal do Escritor, a Feira do Livro do Município de Rio do Sul e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica instituída no Município de Rio do Sul a Feira do Livro, evento cultural, a ocorrer anualmente entre os meses de setembro e outubro.
" (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
03 de Julho de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Decreto 3457

DECRETO N° 3457, de 20 junho de 2013.
"ALTERA A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO DECRETO Nº 1.881 DE 24 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO A SRA. MARLENE SBORZ MOLINARI".
O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, artigo 4º § 1° e seguintes da Lei Complementar n° 073 de 20/11/2001, letra "c" inciso I do Artigo 19º e artigo 27 §§ 1° e 2° do Decreto n° 119 de 21/03/2002 e art. 6°, incisos I a IV da EC n° 41/200 de 19/12/2003, c/c artigo 40, § 5° da Constituição Federal.
DECRETA:
Art.1° - Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição - especial de magistério à Sra. Marlene Sborz Molinari, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 7R/1.230.000 e CPF n° 292.860.349-20, matricula n° 1594601, domiciliada e residente na Rua dos Vereadores, s/n, Bairro Itoupava em Rio do Sul /SC, no cargo de Professora, nível 3, classe C, com proventos integrais e adicional de 30 %, com paridade, a partir de 1º de Junho de 2011.
Art. 2° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito
20 de junho de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3478

DECRETO Nº 3478, de 02 de julho de 2013.
"EXONERA JANILDE MARIA LENZI".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado, a partir de 01/07/2013, a servidora JANILDE MARIA LENZI, do cargo em comissão de Diretor Departamento Desenvolvimento Econômico Nacional e Internacional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
02 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3479

DECRETO Nº 3479, de 02 de julho de 2013.
"EXONERA E NOMEIA VALMIR RUBLESKI".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado, a partir de 01/07/2013, o servidor VALMIR RUBLESKI, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Software da Secretaria de Administração e nomeado para a partir de 02/07/2013 exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Administração , nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
02 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3481

DECRETO Nº 3481, de 03 de julho de 2013.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III, da Lei Orçamentária nº 5.358 de 13/12/2012 e Lei nº 5.383 de 03/07/2013.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas até o limite de R$ 9.652,42 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.02 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUT. DE FROTAS
2.037 MANUTENÇÃO DEPTO ADM. E MANUTENÇÃO DE FROTAS
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 8.000,00
10.04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2.039 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.0.00.00 DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimento

4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 1.652,42

TOTAL R$ 9.652,42

Art. 2º - Em contrapartida as suplementações constantes do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 9.652,42 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.02 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUT. DE FROTAS
2.037 MANUTENÇÃO DEPTO ADM. E MANUTENÇÃO DE FROTAS
3.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00 Investimentos
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 8.000,00
10.04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2.039 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.0.00.00 DESPESA DE CAPITAL

3.3.00.00 Investimento

3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 1.652,42

TOTAL R$ 9.652,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
03 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3482

DECRETO N° 3482, de 03 de julho de 2013.
"DETERMINA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A SUSPENSÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 160/2012."

O Prefeito Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º- Determina à Comissão Permanente de Licitação, que promova a imediata suspensão dos procedimentos relativos ao Edital de Concorrência Pública nº 160/2012, cujo objeto versa sobre contratação de empresa para realizar gestão dos resíduos produzidos pelo município de Rio do Sul compreendendo os serviços de coleta e transporte rodoviário, em acatamento ao ao Processo nº 12/00495036, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º- A suspensão determinada no artigo anterior deve perdurar até a deliberação da matéria pelo Tribunal Pleno daquela Corte.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
03 de julho de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Pregão Presencial 070/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

OBJETO: Aquisição de óleo diesel comum para frota rodoviária das Secretarias de Agricultura, Educação e Obras. Abastecimento direto na bomba do posto.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 17/07/2013, às 10:00h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:30h do dia 17/07/2013, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de Licitações.

Rio do Sul (SC), 03 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Pregão Presencial 072/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

OBJETO: Aquisição de combustíveis para frota rodoviária do Corpo de Bombeiros de Rio do Sul. Abastecimento direto na bomba do

posto.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 17/07/2013, às 08:30h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 17/07/2013, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de Licitações.

Rio do Sul (SC), 03 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Contrato 28/2013 FMS

CONTRATO N°. 028 /2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO, EDUARDO BEDUSCHI VOELZ, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS/ATENDIMENTOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA/GERAL, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO N°. 02/2013.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Dr. Luiz Carlos Zanis, com sede nesta cidade, na Rua Tuiuti, n° 154, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, EDUARDO BEDUSCHI VOELZ, inscrito no CPF sob n° 005.711.749-73, residente no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATADO, celebram este TERMO DE CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a execução, pelo CONTRATADO, de serviços médicos em CONSULTAS/ATENDIMENTOS especializados em CLÍNICA MÉDICA/GERAL, aos usuários do SUS, conforme valor unitário e detalhamento abaixo:

código	Descrição do Procedimento	Valor Unitário
03.01.01.006-4	Consulta Médica em Atenção Básica	18,00

Parágrafo Único – O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço técnico referido na Cláusula Primeira, será executado pelo profissional médico EDUARDO BEDUSCHI VOELZ , inscrito no CPF sob n°. 005.711.749-73, com registro no Conselho Regional de Medicina/CREMESC sob o n°. 14202 e deverá ser executado nas dependências da Policlínica do município de Rio do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo – O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único – O CONTRATADO se obriga, ainda, a:

I – Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
II – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III – Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS, não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente realizados por ele durante o mês, multiplicando-se ao valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais) de acordo com a cláusula primeira.

Parágrafo Único – A alteração do limite financeiro poderá ser efetuado, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 40 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade: 2.095 – BLATB – PAB FIXO – ATENÇÃO BÁSICA

Parágrafo Primeiro – O Ministério da Saúde, de acordo com as Portarias Ministerial nº. 2.801/98, Portaria/GM nº. 1.286, de 26/10/1993 e Portaria/MS/GM nº. 204, de 29/01/2007, é o órgão responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo – nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I – O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/ Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria até o (25°) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;

II – Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;

III – As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.

IV – O pagamento será feito mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro – Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Segundo – A fiscalização exercida pela SECRETARIA/ FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro – O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/ FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.

Parágrafo Quarto – Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo Primeiro – O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.

Parágrafo Segundo – Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.

Parágrafo Terceiro – Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Primeiro – Da decisão do Secretário Municipal de Saúde em rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Segundo - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DURAÇÃO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer renovação, de comum acordo entre as partes, observando-se o artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina/DOM/SC no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 13 de Junho de 2013.

Dr. Luiz Carlos Zanis Secretário Municipal de Saúde	Dr. Eduardo Beduschi Voelz Contratado

Testemunhas:
Luciane Araujo Mattana
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 882.569.600-00

Dayane Pereira de Andrade
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 058.954.146-30

Contrato 30/2013 FMS

CONTRATO N°. _030/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE OUTRO LADO, CARMELI DOS REIS PILAU, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA/ ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº. 24/2013.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Dr. Luiz Carlos Zanis, com sede nesta cidade, na Rua Tuiuti, n° 154, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, Carmeli dos Reis Pilau, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob n 002.141.370-31, estabelecido (a) no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, celebram este CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviço técnico em Clínica Geral Odontológica e/ou em Endodontia, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os princípios e normas gerais do Ministério da Saúde que delas necessitem e dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Odontologia.

Parágrafo Único - O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional
conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço técnico profissional referido na Cláusula Primeira será executado pelo (a) profissional Carmeli dos Reis Pilau, inscrito (a) no CPF sob n° 002.141.370-31, com registro no respectivo Conselho Regional de Odontologia-CRO/SC sob o n° CD- 8725 a desempenhar suas atividades nas Unidades de Saúde/Postos de Saúde da Rede Pública de Saúde do município de Rio do Sul.

Parágrafo Único - no caso do especialista em Endodontia, este desempenhará suas atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção Nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional e equipamento necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda, a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário odontológico dos pacientes;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO

CONTRATADO
O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, até o limite de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelos serviços efetivamente prestados/realizadas por ele durante o mês, baseado em tabela de valores específica do Departamento de Odontologia.
Parágrafo Único - A alteração do limite financeiro poderá ser efetuado, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste contrato, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:
Órgão: 40 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde / Projeto/atividade: 2.095 - BLATB - PAB FIXO - AÇÕES BÁSICAS

Parágrafo Primeiro - O Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Ministerial n° 2.801/98 e Portaria Ministerial n° 1.286/93 é o órgão interveniente pagador responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na tabela de remuneração do Ministério da Saúde - SIA/SUS.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios futuros, as despesas correrão a conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
I - O CONTRATADO encaminhará mensalmente para análise, os comprovantes dos atendimentos realizados ao Departamento de Odontologia, até o dia 25 de cada mês. Posteriormente deverão ser encaminhados ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria para validação e processamento da produção, o CONTRATADO receberá o valor total dos serviços produzidos, limitado a R$ 1.800,00 mensais.

II - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;
III - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.
IV - O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.
CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO
Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR
Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, o valor total dos serviços/atendimentos realizados, limitados a R$ 1.800,00 mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA,VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.
A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.
Parágrafo Primeiro - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.
Parágrafo Segundo - Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.
Parágrafo Terceiro - Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.
Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS
Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
Parágrafo Primeiro - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DURAÇÃO
O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2013. A partir de então, a renovação será anual, desde que haja interesse e manifestação das partes, mediante termo aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios -DOM/SC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 03de Julho de 2013.
DR. LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

CARMELI DOS REIS PILAU
Contratado

Testemunhas:
1) LUCIANE ARAUJO MATTANA
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 882.569.600-00

2) DAYANE PEREIRA DE ANDRADE
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 058.954.146-30

Notificação de Distrato
NOTIFICAÇÃO DE DISTRATO DO CONTRATO

Através da presente, fica Notificada a empresa Vigilância Riosul Ltda., que por interesse administrativo, conforme estabelece a cláusula décima primeira, “amigavelmente” do contrato de prestação de serviços nº 140, datado de 29 de agosto de 2011, amparado do artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, da contratação de serviço de vigilância não armada das obras da Escola Modelo II, rua Willand Kurt, Bairro Rainha em Rio do Sul, 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, objeto do Pregão Presencial nº 096/2011.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, encaminhamos a presente Notificação à Contratada, para que ciente de todos os seus termos e conteúdo, saiba que findo o prazo acima estabelecido, estará automaticamente rescindido o contrato em questão, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio do Sul e empresa já citada., ficando a partir daí, as partes desobrigadas ao seu cumprimento.

Rio do Sul, 03 de julho de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Recebido em / /

São Bento do Sul

Prefeitura

Lei Nº 3196/2013
LEI Nº 3196, DE 27 DE JUNHO DE 2013.
DENOMINA DE VEREADOR LOURIVAL MAIA DE LIMA, RUA DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Vereador Lourival Maia de Lima, lateral da rua Antonio Grosskopf, localizada no bairro Cruzeiro, com extensão de 228,00m e largura de 12,00m, conforme croqui em anexo.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de junho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3197/2013
LEI Nº 3197, DE 01 DE JULHO DE 2013
CRIA O SISTEMA RESGATE HISTÓRICO DE SÃO BENTO DO SUL E DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS COM O PRIMEIRO NOME HISTÓRICO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Cria o sistema Resgate Histórico de São Bento do Sul e dispõe sobre a colocação de placas com o primeiro nome histórico em logradouros públicos municipais e dá outras providências.
Art. 2º. Em todos os logradouros públicos municipais deverão ser incorporadas gradativamente ao sistema de emplacamento municipal, junto às placas de denominação, além da atual nomenclatura, o primeiro nome histórico que teve aquele logradouro.
Parágrafo único: A placa deve possuir caráter informativo, educativo e cultural.
Art. 3º. O Executivo Municipal regulamentará em 180 (cento e oitenta) dias as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no caput, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.
Art. 4º. O Executivo Municipal poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação desta Lei e regulamentará a forma mais adequada de identificar, no próprio sistema de emplacamento, as entidades conveniadas ou parcerias previstas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sul, 01 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3198/2013

LEI Nº 3198, DE 02 DE JULHO DE 2013.
DENOMINA DE LEONIDES FISCHER, ESTRADA DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica denominada de, Estrada Leonides Fischer, lateral da Estrada Alberto Torres, localizada no Bairro Rio Vermelho Povoado, com extensão de 485,00m e largura de 12,00m, conforme croqui em anexo.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3199/2013

LEI Nº 3199, DE 03 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA EM DOAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da Associação de Transporte do Norte Catarinense-ASTRAN, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rodovia SC 301, nº 889, sala 101, município de São Bento do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 10.437.997/0001-03, 110 (cento e dez) equipamentos de tecnologia, entre computadores, impressoras e leitores biométricos, no valor total de R$ 128.296.67 (cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme documentações partes integrantes desta lei.

Art. 2º. Os equipamentos foram instalados nas Unidades de Saúde, conforme as prioridades e necessidades de cada uma delas, tendo como objetivo agilizar o atendimento à comunidade.

Art. 3º. Os equipamentos acima recebidos, sem qualquer ônus, serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 215/2013

DECRETO Nº 0215, DE 01 DE JULHO DE 2013
ESTABELECE VALOR DA UFM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal, UFM, fica estabelecida com o valor equivalente a R$ 3,1015, a partir de 01 de julho de 2013, nos termos da Lei nº 1.486, art.1º, parágrafo único, inciso II, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de julho de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 216/2013

DECRETO Nº 0216, DE 02 DE JULHO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) no orçamento vigente da Fundação Cultural de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão:18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 7.000,00
(17) 3.3.90.47.00.00.00.00.0100 - Obrig. Trib. Contributivas R$ 6.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão:18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades
(4) 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 - Contribuições R$ 10.000,00
(19) 3.3.90.48.00.00.00.00.0100 - Outros Aux. Financ. PF R$ 2.000,00
(20) 3.3.91.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de julho 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 217/2013

DECRETO Nº 0217, DE 02 DE JULHO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-EMHAB.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento vigente da Empresa Municipal de Habitação-EMHAB e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 16 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 - Empresa Municipal de Habitação
Projeto: 1.017 - Investimento em Programas Habitacionais
(16) 3.3.90.39.00.00.00.00.0200 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 80.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 16 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 - Empresa Municipal de Habitação
Projeto: 1.017 - Investimento em Programas Habitacionais
(22) 4.5.90.66.00.00.00.00.0200 - Concessão de Emprést. Financ R$ 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de julho de 2013

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 218/2013

DECRETO Nº 0218, DE 02 DE JULHO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - Administração Geral
Atividade: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração
(77) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equipamento e Mat. Permanente R$ 25.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 2.037 - Manutenção da Assistência Social
(264) 3.3.90.37.00.00.00.00.0100 - Locação de Mão-de-Obra R$ 70.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - Administração Geral
Atividade: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração
(67) 3.1.91.13.00.00.00.00.0100 - Obrig. Patronais Inst. Prev. Prop R$ 25.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 2.037 - Manutenção da Assistência Social
(258) 3.1.91.13.00.00.00.00.0100 - Obrig. Patronais Inst. Prev. Prop R$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 2587, de 28 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio, período de 01/07/2013 a 30/07/2013, triênio 2010/2013. Arseni Witikoski. Pintor. SEMOB.

Portaria nº 2588, de 28 de junho de 2013. Concede Gozo de Férias, no período de 26/06/2013 a 25/07/2013. Janeiva Glauci Scholze. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 2589, de 28 de junho de 2013. Concede Auxílio Escolar, a partir de 09 de janeiro de 2013, à servidora Camila Kaszubowski, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Fundação Municipal de Desportos, nos termos dos Processos nº 156/2013 e 251/2013.

Portaria nº 2590, de 28 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013. Adilson Linzmeyer. Pedreiro. SEMED.

Portaria nº 2591, de 28 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio, triênio 2008/2011. Ana Luciane Pazda Wossgrau. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 2592, de 28 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio, triênio 2008/2011. Otto Schwalbe. Auxiliar de Operações. SEMED.

Portaria nº 2593, de 28 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio, período 01/07/2013 a 30/07/2013, triênio 2007/2010. Reinaldo Meyer. Pintor. SEMOB.

Portaria nº 2595, de 01 de julho de 2013. Exonera Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, a partir de 01 de julho de 2013. Ornelis Vicente dos Santos. SEMAS.

Portaria nº 2596, de 01 de julho de 2013. Exonera Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, a pedido, a partir de 01 de julho de 2013. Elizete Folleto Florencio. SEMAS.

Portaria nº 2599, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 10 de outubro de 2012, da Classe A para Classe B. Eduardo Castanhel. Médico Clínico Geral. SEMUS.

Portaria nº 2600, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor

Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 02 de fevereiro de 2013, da Classe A para Classe B. Donaldo Fischer Junior. Professor Anos Finais - Especialização. SEMED.

Portaria nº 2601, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 02 de fevereiro de 2013, da Classe A para Classe B. Juliana Botana Nunes. Secretária de Escola. SEMED.

Portaria nº 2602, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 03 de fevereiro de 2013, da Classe B para Classe C. Ivanilde Grosskopf Bassani. Instrutor de Recriança. SEMAS.

Portaria nº 2603, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 03 de fevereiro de 2013, da Classe B para Classe C. Raquel Fernandes Ramiro. Instrutor de Recriança. SEMAS.

Portaria nº 2604, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 03 de fevereiro de 2013, da Classe B para Classe C. Solange Faustino Furts. Professor Anos Finais - Licenciatura Plena. SEMED.

Portaria nº 2605, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 03 de fevereiro de 2013, da Classe B para Classe C. Solange Teresinha Streit. Instrutor de Recriança. SEMAS.

Portaria nº 2606, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 07 de fevereiro de 2013, da Classe A para Classe B. Rosilda Denise Hansen. Professor Anos Finais - Especialização. SEMED.

Portaria nº 2607, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 08 de fevereiro de 2013, da Classe A para Classe B. Maria Iracilda Schroder Batista. Instrutor de Atividades Artesanais. SEMAS.

Portaria nº 2608, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 13 de fevereiro de 2013, da Classe A para Classe B. Marileia Machado Gomes. Auxiliar de Serviços. SEMAS.

Portaria nº 2609, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 22 de fevereiro de 2013, da Classe A para Classe B. Analu dos Santos Lopes. Assistente Social. SEMAS.

Portaria nº 2610, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 02 de março de 2013, da Classe B para Classe C. Marli Skoniecny. Professor Educação Infantil - Especialização. SEMED.

Portaria nº 2611, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 04 de março de 2013, da Classe B para Classe C. Lucia Binek Habowsky. Instrutor de Atividades Artesanais. SEMAS.

Portaria nº 2612, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 06 de março de 2013, da Classe A para Classe B. Adriana Aparecida Pedroso Ropke. Atendente Educativo - Magistério. SEMED.

Portaria nº 2613, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 13 de março de 2013, da Classe A para Classe B. Roseli D'Aparecida Alves da Silva. Atendente Educativo - Magistério. SEMED.

Portaria nº 2614, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 16 de março de 2013, da Classe A para Classe B. Nilza Maria Grosskopf Muehlbauer. Instrutor de Atividades Artesanais. SEMAS.

Portaria nº 2615, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 19 de março de 2013, da Classe A para Classe B. Maria de Lourdes Nogueira. Atendente Educativo - Especialização. SEMED.

Portaria nº 2616, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 27 de março de 2013, da Classe B para Classe C. João Carlos Lourenço. Operador de Máquina I. SEMAS.

Portaria nº 2617, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 10 de abril de 2013, da Classe A para Classe B. Adriana Rita dos Santos. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 2618, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 11 de abril de 2013, da Classe B para Classe C. Marta Helena Carini Cassol. Professor Anos Finais - Especialização. SEMED.

Portaria nº 2619, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 13 de abril de 2013, da Classe A para Classe B. Marlene Teresinha Sties Churtes. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 2620, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 17 de abril de 2013, da Classe A para Classe B. Luciana Tavares Monteiro Randig. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 2621, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 17 de abril de 2013, da Classe A para Classe B. Maria Cristina Branco da Silva. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 2622, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 17 de abril de 2013, da Classe A para Classe B. Mauro Chaves. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 2623, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 17 de abril de 2013, da Classe A para Classe B. Rosemari Machado Fragoso Schwetler. Atendente Educativo - Magistério. SEMED.

Portaria nº 2624, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 17 de abril de 2013, da Classe A para Classe B. Sandra Aparecida Leandro Gonçalves Ferreira. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 2625, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 19 de abril de 2013, da Classe A para Classe B. Juliane Catherine Harms. Enfermeira. SEMUS.

Portaria nº 2626, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 21 de abril de 2013, da Classe A para Classe B. Josi Maria Neidert. Atendente Educativo - Ensino Médio. SEMED.

Portaria nº 2627, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 03 de maio de 2013, da Classe B para Classe C. Adriano Luiz Moreira. Professor Anos Finais - Especialização. SEMED.

Portaria nº 2628, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 04 de maio de 2013, da Classe B para Classe C. Edemarcos de Souza. Auxiliar de Operações. SEMED.

Portaria nº 2629, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 04 de maio de 2013, da Classe B para Classe C. Neiva Maria Rosa. Professor Anos Finais - Licenciatura Plena. SEMED.

Portaria nº 2630, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 05 de maio de 2013, da Classe A para Classe B. Mariana Dorotea Plantes dos Anjos. Professor Educação Infantil - Especialização. SEMED.

Portaria nº 2631, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 06 de maio de 2013, da Classe B para Classe C. Marileide Silveira. Professor Educação Infantil - Especialização. SEMED.

Portaria nº 2632, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 06 de maio de 2013, da Classe A para Classe B. Viviane Aparecida Pereira. Atendente Educativo - Ensino Médio. SEMED.

Portaria nº 2633, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 07 de maio de 2013, da Classe A para Classe B. Juvita Lucia Tiburski. Assistente Social. SEMAS.

Portaria nº 2634, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 07 de maio de 2013, da Classe A para Classe B. Verenice Sueli Sholze Bonett. Atendente Educativo - Ensino Médio. SEMED.

Portaria nº 2635, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 13 de maio de 2013, da Classe B para Classe C. Marcio Drevek. Auxiliar de Operações. SEMOB.

Portaria nº 2636 de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 15 de maio, da Classe A para Classe B. Cecilia Krul Machado. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 2637, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 19 de maio de 2013, da Classe A para Classe B. Isabel Cristina Dybas Terres. Professor Educação Infantil - Especialização. SEMED.

Portaria nº 2638, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 21 de maio de 2013, da Classe A para Classe B. Everton Voltaire Consul de Oliveira. Professor Anos Finais - Licenciatura Plena. SEMED.

Portaria nº 2639, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 23 de maio de 2013, da Classe A para Classe B. Edberth Ribeiro Pereira Leal. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 2640, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 25 de maio de 2013, da Classe C para Classe D. Teresinha Carvalho. Auxiliar de Operações. SEMOB.

Portaria nº 2641, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 31 de maio de 2013, da Classe A para Classe B. Cleide Terezinha Milde Pereira de Lima. Especialista em Assuntos Educacionais. SEMED.

Portaria nº 2642, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 31 de maio de 2013, da Classe A para Classe B. Gislaine Aparecida Oliveira Zanin. Especialista em Assuntos Educacionais. SEMED.

Portaria nº 2643, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 01 de junho de 2013, da Classe E para Classe F. Marcia Estela Scheide. Psicólogo. SEMUS.

Portaria nº 2644, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 02 de junho de 2013, da Classe A para Classe B. Soleide dos Santos Siqueira. Recepcionista. SEMUS.

Portaria nº 2645, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 05 de junho de 2013, da Classe B para Classe C. Jorge Luis Carvalho Pinto. Técnico em Radiologia. SEMUS.

Portaria nº 2646, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 05 de junho de 2013, da Classe A para Classe B. Samara de Siqueira Maros. Recepcionista. SEMUS.

Portaria nº 2647, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 09 de junho de 2013, da Classe A para Classe B. Elsa Terezinha Ludwinski Tandler. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 2648, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 12 de junho de 2013, da Classe A para Classe B. Waldenei Dias. Odontólogo - ESF. SEMUS.

Portaria nº 2649, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 13 de junho de 2013, da Classe A para Classe B. Arlete Pechibilski Nenevê. Atendente Educativo - Ensino Médio. SEMED.

Portaria nº 2650, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 16 de junho de 2013, da Classe A para Classe B. Cornélia Pfeiffer Menengola. Secretária de Escola. SEMED.

Portaria nº 2651, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 19 de junho de 2013, da Classe A para Classe B. Rafael Silveira da Rocha Sampaio. Médico Generalista - ESF. SEMUS.

Portaria nº 2652, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 23 de junho de 2013, da Classe B para Classe C. Marcio Luis Martins. Auxiliar de Operações. SEMOB.

Portaria nº 2653, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 23 de junho de 2013, da Classe B para Classe C. Sirlene Altmann da Rocha. Professor Anos Finais - Especialização. SEMED.

Portaria nº 2654, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 25 de junho de 2013, da Classe A para Classe B. Alessandro Correa. Odontólogo - ESF. SEMUS.

Portaria nº 2655, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 28 de junho de 2013, da Classe A para Classe B. Fabio Rogerio Simoni. Odontólogo - ESF. SEMUS.

Portaria nº 2656, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público, a partir de 16 de janeiro de 2013, da Classe E para Classe F. Solange Maria Heineck. Auxiliar de Operações. SEMAS.

Portaria nº 2657, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público, a partir de 03 de março de 2013, da Classe D para Classe E. Renato Aldair Viliczinski. Auxiliar de Biblioteca. SEMAS.

Portaria nº 2658, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público, a partir de 29 de março de 2013, da Classe E para Classe F. Erani Auxiliadora Nascimento. Auxiliar de Operações. SEMED.

Portaria nº 2659, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público, a partir de 30 de março de 2013, da Classe F para Classe G. Cecilia Leonardo da Silva. Auxiliar de Operações. SEMED.

Portaria nº 2660, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público, a partir de 18 de abril de 2013, da Classe D para Classe E. Lisandrea Bruske. Atendente Educativo - Magistério. SEMED.

Portaria nº 2661, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público, a partir de 01 de maio de 2013, da Classe D para Classe E. Marilaine Fleischmann. Auxiliar de Biblioteca. SEMED.

Portaria nº 2662, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público, a partir de 04 de maio de 2013, da Classe F para Classe G. Maria Antonia Fuckner. Auxiliar de Serviços. SECAD.

Portaria nº 2663, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público, a partir de 25 de maio de 2013, da Classe C para Classe D. Andreia Ruckl. Professor Educação Infantil - Especialização. SEMED.

Portaria nº 2664, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público, a partir de 30 de maio de 2013, da Classe D para Classe E. Margarete do Carmo Silva Tischner. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 2665, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público, a partir de 02 de junho de 2013, da Classe E para Classe F. Arildo Kotela Ribeiro. Vigia. SEMOB.

Portaria nº 2666, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público, a partir de 02 de junho de 2013, da Classe E para Classe F. Tereza Gomes Murara. Auxiliar de Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 2667, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público, a partir de 14 de junho de 2013, da Classe D para Classe E. Tania Maria Schnoveber Alves Secretária de Escola. SEMED.

Portaria nº 2668, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público, a partir de 20 de junho de 2013, da Classe E para Classe F. Adir Vieira. Pedreiro. SEMED.

Portaria nº 2669, de 01 de julho de 2013. Promove Servidor Público, a partir de 21 de junho de 2013, da Classe F para Classe G. João Pedro Batista Pereira. Vigia. SEMED.

Portaria nº 2670, de 02 de julho de 2013. Prorroga Licença de Parte da Jornada de Trabalho, pelo prazo de um ano, a contar de 13 de junho de 2013, nos termos do Processo nº 3857/2013. Floriano Arnold. Auxiliar de Operações. SEMOB.

Portaria nº 2671, de 02 de julho de 2013. Prorroga Auxílio Doença INSS, no período de 17/06/2013 a30/06/2013, concedido a emprega pública Geslaine Viana Padilha, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Portaria nº 2672, de 02 de julho de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Adriane Mallon. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 2673, de 02 de julho de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Ana Claudia Honorio Barbosa. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 2674, de 02 de julho de 2013. Demite Servidor Temporário, por término de contrato. Beatriz Zangari Rank. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 2675, de 02 de julho de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Bruna Annies. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 2676, de 02 de julho de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Claudete Marli Pereira Ferreira. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 2677, de 02 de julho de 2013. Exonera Servidor Público, a pedido. Elizete Teresinha Foletto Florencio. Instrutor de Atividades Artesanais. SEMAS.

Portaria nº 2678, de 02 de julho de 2013. Declara Vago Cargo de Instrutor de Atividades Artesanais, a partir de 01 de julho de 2013, ocupado pela servidora Elizete Teresinha Foletto Florencio, com fulcro no art. 47, I, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 2679, de 02 de julho de 2013. Exonera Servidor Público, a pedido. Felippe Narlok. Pintor. SEMOB.

Portaria nº 2680, de 02 de julho de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Laisla Cadena Batista. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 2681, de 02 de julho de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Leticia de Lima Honorio. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 2682, de 02 de julho de 2013. Demite Empregado Público, a pedido. Luana Piske Bonetes. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 2683, de 02 de julho de 2013. Demite Servidor Temporário, por término de contrato. Marcelia Aparecida Drevek Rudnik. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 2684, de 02 de julho de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Patricia Floriani de Lima Dursk. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 2685, de 02 de julho de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Rosimeri Severin. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 2686, de 02 de julho de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Tania Cristina Sauer. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 2687, de 02 de julho de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Viviane Aparecida Souza Luz. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 2688, de 02 de julho de 2013. Opera Remoção de Servidor, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o quadro da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a partir de 01 de julho de 2013. Carlos Henrique Reitz Arakaki. Engenheiro Civil.

Portaria nº 2689, de 02 de julho de 2013. Opera Remoção de Servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social para o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2013. Ornelis Vicente dos Santos. Assistente Social.

Portaria nº 2690, de 02 de julho de 2013. Opera Remoção de Servidor da Secretaria Municipal de Administração para o quadro da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a partir de 26 de junho de 2013, e Revoga a Portaria nº 2428/2013. Juraci Claudio Rossetto. Fiscal de Obras.

São Bento do Sul, de 05 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 2583/2013
PORTARIA Nº 2583, DE 26 DE JUNHO DE 2013
DESIGNA FISCAL AMBIENTAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2258 de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora ALINE LUIZE BAIL, ocupante do cargo efetivo de Biólogo, para exercer a função de FISCAL AMBIENTAL.

São Bento do Sul, 26 de junho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2594/2013
PORTARIA Nº 2594, DE 28 DE JUNHO DE 2013
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal FRANCISCA BEIGER, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviços/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20722003.1.00100/97-7, de 21 anos e 08 meses, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 4829, de 27 de junho de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2598/2013
PORTARIA Nº 2598, DE 01 DE JULHO DE 2013.
Designa Comissão Avaliação de Bens Móveis

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores Cristiano Berti, Carlos R. G. dos Anjos, Paulo A. Martins Matos, Antonio Siqueira C. Filho, Luis Marcos Baron, Marcelo José Bachel e Paulo Roberto Uhlig, e ainda representantes de órgãos não governamentais Alinor Schermarch e Paulo Fernando Krause, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de bens móveis pertencentes ao Município, para futura alienação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de julho de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1332, de 28 de Junho de 2013.
DECRETO Nº 1332, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a adequação de Tabelas de Vencimento Mensal constantes em Legislação Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada e na Lei Municipal nº 1.717, de 19/06/2013;
Considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1.717, de 19/06/2013, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal e dos Salários dos Empregados Públicos Municipais;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, que trata sobre a Reorganização Geral dos Grupos, Níveis e dos Vencimentos do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos Municipais, inclusive o do Magistério e dos Inativos; reorganização Geral dos Grupos, Níveis e dos Salários do Quadro de Pessoal dos Empregados Públicos Municipais; e a criação de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, conforme o art. 4º da Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, que criou os cargos públicos, Auxiliar de Saúde Bucal, Agente Educativo, Técnico de Saúde Bucal, Fisioterapeuta, Arquiteto:

DECRETA:
Art. 1º Ficam adequados os Anexos I, II,III, IV e V, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, que no se refere a atualização de valores dos vencimento e salários, bem como a inclusão dos cargos Auxiliar de Saúde Bucal, Agente Educativo, Técnico de Saúde Bucal, Fisioterapeuta, Arquiteto, conforme segue:
ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

GRUPO	CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
1 – SERVIÇOS GERAIS (SEGER)				
	11.01	Agente Comunitário de Saúde	06	803,70
	11.02	Auxiliar de Serviços Gerais	65	803,70
	11.03	Vigia	22	803,70
	11.04	Auxiliar Administrativo	08	857,28
2 – SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOPER)				
	21.01	Agente de Construção e Conservação	15	964,44
	21.02	Agente Administrativo	14	1.125,18
	21.03	Bibliotecário	02	857,28
	21.04	Eletricista	01	964,44
	21.05	Mecânico	01	1.232,34
	21.06	Motorista	25	996,59
	21.07	Operador de Máquinas	20	1.232,34
	21.08	Telefonista	02	857,28
3 – SERVIÇOS AUXILIARES (SAUXI)				

	31.01	Assistente Administrativo	10	857,28
	31.02	Assistente Financeiro	06	1.339,50
	31.03	Agente Tributário	02	1.071,60
	31.04	Fiscal de Tributos, Obras e Serviços	02	1.125,18
	31.05	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	1.125,18
	31.06	Auxiliar de Saúde Bucal	02	803,70
	31.07	Agente Educativo	10	964,44
4 – TÉCNICO PROFISSIONAL (TEPRO)				
	41.01	Técnico Agrícola	02	1.253,77
	41.02	Técnico em Enfermagem	18	1.253,77
	41.03	Técnico em Meio Ambiente	01	1.253,77
	41.04	Técnico em Saúde Bucal	04	1.125,18
5 – TÉCNICO CIENTÍFICO (TECIE)				
	51.01	Advogado	01	3.159,63
	51.02	Assistente Social	02	3.159,63
	51.03	Engenheiro Agrônomo	01	3.159,63
	51.04	Enfermeiro	03	3.159,63
	51.05	Engenheiro Civil	01	3.159,63
	51.06	Médico Veterinário	02	3.159,63
	51.07	Contador Geral	01	3.159,63
	51.08	Odontólogo	03	3.159,63
	51.09	Bioquímico	01	3.159,63
	51.10	Psicólogo	01	3.159,63
	51.11	Médico	06	3.159,63
	51.12	Farmacêutico	02	3.159,63
	51.13	Nutricionista	01	3.159,63
	51.14	Fisioterapeuta	01	3.159,63
	51.15	Arquiteto	01	3.159,63

ANEXO II
QUADRO GERAL DE CARGOS EM EXTINÇÃO

GRUPO	CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
6 – QUADRO EM EXTINÇÃO				
	61.01	Fiscal do DMER	01	1.714,56
	61.02	Mecânico Ajustador	01	1.232,34
	61.03	Mecânico de Máquinas e Veículos	01	1.232.34
	61.04	Agente Comunitário de Saúde	02	803,70
	61.05	Agente de Tributação	01	1.714,56
	61.06	Auxiliar de Finanças I	02	910,86
	61.07	Auxiliar de Finanças II	02	1.714,56

ANEXO III
QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO	CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
7 – QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS					
	71.00	Secretário Municipal	AP-01	07	3.674,89
	71.01	Diretor de Departamento	CC-04	12	1.987,81
	71.02	Assessor Jurídico	CC-01	01	3.067,63
	71.03	Coordenador de Planejamento	CC-02	01	2.804.91
	71.04	Consultor Técnico	CC-02	06	2.804.91
	71.05	Assessor de Imprensa e Relações Públicas	CC-06	01	1.350,22
	71.06	Assistente Pessoal do Prefeito	CC-05	02	1.596,87
	71.07	Coordenador de Programa	CC-06	09	1.350,73
	71.08	Assessor de Secretaria	CC-07	15	857,28
	71.09	Coordenador de Serviços Contábeis	CC-01	01	3.067,62
	71.10	Coordenador Executivo do PROCON	CC-01	01	3.067.62
	71.11	Coordenador de Controle Interno	CC-03	01	2.092,97
	71.12	Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres	CC-03	01	2.092,97

ANEXO IV
QUADRO GERAL DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

NIVEIS/ FAIXAS DE VENCIMENTO	1	2	3	4	5	6	7
A	777,44	824,08	873,53	925,94	981,49	1.040,37	1.102,79
B	781,88	828,79	878,51	931,22	987,09	1.046,31	1.046.31
C	977,36	1.036,00	1.098,00	1.163,88	1.233,71	1.307,73	1.386,19
D	1.075,07	1.139,57	1.207,94	1.280,41	1.357,23	1.438,66	1.524,97

E	1.128,98	1.196,71	1.268,51	1.344,62	1.425,29	1.510,80	1.601,44
OBS.: valores para carga horária de 20 horas semanais.							

ANEXO V
QUADRO DE CARGOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

NOME	CARGO	VENCI-MENTO	TRIÊNIO	PROGRES-SÃO POR MERECI-MENTO	AUMENTO DE JORNADA	TOTAL EM R$
Josefa Babinski	Professor PD/A-I	777,44	279,88	46,65	0,00	1.103,97
Leonilda Irene Henner-rich	Professor PD/A-I	777,44	326,52	62,20	0,00	1.166,16
Vanda Rotava	Professor PD/C-III	977,36	410,49	175,92	977,36	2.541,13
Maria Dozolina Ottoni	Pensio-nista	1.133,00	0,00	0,00	0,00	1.133,00
Olmiro S. Walen-dorff	Auxiliar de Serviços Gerais	803,70	0,00	0,00	0,00	803,70
Edgar P. Kuhn	Auxiliar de Serviços Gerais	803,70	48,22	0,00	0,00	851,92

ANEXO VI
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

GRUPO	CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
1 – ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL – ANF				
	91.01	Agente Co-munitário de Saúde	30	803,70
	91.02	Agente de Combate às Endemias	04	803,70
	91.03	Monitor de Programas Sociais	08	910,86
2 – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM				
	91.11	Técnico de Enfermagem	04	1.253,77
3 – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS				
	91.21	Médico	05	11.391,10
	91.22	Enfermeiro	04	3.159,63
	91.23	Odontólogo	03	3.159,63
	91.24	Assistente Social	04	3.159,63
	91.25	Psicólogo	02	3.159,63
	91.26	Nutricionista	02	3.159,63

Art.2º Fica adequado a Seção IV Artigo 21, da Lei Municipal nº 1.594, de 29 de junho de 2009, no que se refere a atualização de valores, conforme segue:

Conselheiros Tutelares	841,06

De Brasília (DF) para São Domingos (SC), 28 de junho de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto N° 1336, de 03 de Julho de 2013.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei complementar nº 042, de 04/04/12 atualizada, pela Lei Complementar 045, de 06/11/12; e:
-Considerando requerimento apresentado no Setor de Pessoal solicitando a exoneração do cargo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Jacir Picoli, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º Ficam revogados os Decretos n°s 1174, de 31 de dezembro de 2012 e 089 de 02 de janeiro de 2009.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 556, de 12 de janeiro de 2009.
Art. 4º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de julho de 2013.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria N° 1467, de 03 de Julho de 2013.

Designa temporariamente servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12; e:
-Considerando a exoneração a pedido do Senhor Jacir Picoli, Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
RESOLVE:
Art.1º Fica designado, temporariamente, o servidor Vianei Ferrarini Meoti, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder cumulativamente e sem acréscimo de remuneração pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao cargo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de julho de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório FMS N. 005/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório FMS n. 005/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 004/2013. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, utensílios domésticos e material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: JAIME JOSÉ MARQUES - MINIMERCADO CNPJ n. 04. 306.004/0001-53.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
23	Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, utensílios domésticos e material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.	10.542,60

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 28/02/2013 a 28/02/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório FMS N. 005/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório FMS n. 005/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 004/2013. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, utensílios domésticos e material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: JUCÉLIA ECHIMBÁ DOS SANTOS SPANHOL ME, CNPJ n.05.925.778/0001-25.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
31	Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, utensílios domésticos e material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.	10.317,05

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 28/02/2013 a 28/02/2014
ALCIMAR DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório FMS N. 005/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório FMS n. 005/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 004/2013. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, utensílios domésticos e material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: LIRIO CASASSOLA- ME, CNPJ n. 04.058.833/0001-64.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
19	Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, utensílios domésticos e material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.	8.760,60

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 28/02/2013 a 28/02/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório FMS N. 005/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório FMS n. 005/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 004/2013. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, utensílios domésticos e material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: MERCADO KÁ E KÁ LTDA ME, CNPJ n.04.683.313/0001-42.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
24	Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, utensílios domésticos e material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.	10.049,50

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 28/02/2013 a 28/02/2014
ALCIMAR DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório FMS N. 005/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório FMS n. 005/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 004/2013. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, utensílios domésticos e material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: PÉGASUS ATACADISTA LTDA, CNPJ n. 14.797.430/0001-90.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
56	Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, utensílios domésticos e material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.	5.445,30

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 28/02/2013 a 28/02/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório FMS N. 006/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório FMS n. 006/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 005/2013. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 03.952.368/0001-48.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	Aquisição de equipamentos hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde.	15.000,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 17/06/2013 a 17/06/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório FMS N. 006/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório FMS n. 006/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 005/2013. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 08.117.149/0001-67.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
02	Aquisição de equipamentos hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde.	15.633,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 17/06/2013 a 17/06/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório FMS N. 008/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório FMS n. 008/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 006/2013. Objeto: Aquisições parceladas de oxigênio medicinal para Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n. 35.820.448/0107-94.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
05	Aquisições parceladas de oxigênio medicinal para Secretaria Municipal de Saúde.	26.225,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 06/06/2013 a 06/06/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório Prefe N. 008/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 008/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 007/2013. Objeto: Aquisições de material de informática para todas as Secretarias e Fundos do Município de São Domingos, SC. Fornecedor Registrado: RN INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-ME , CNPJ n. 13.772.057/0001-50

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
12	Aquisições de material de informática para todas as Secretarias e Fundos do Município de São Domingos, SC.	18.663,60

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 04/03/2013 a 04/03/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório Prefe N. 008/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 008/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 007/2013. Objeto: Aquisições de material de informática para todas as Secretarias e Fundos do Município de São Domingos, SC.
Fornecedor Registrado: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n. 04.303.600/0001-80

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
07	Aquisições de material de informática para todas as Secretarias e Fundos do Município de São Domingos, SC.8.387,10	

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 04/03/2013 a 04/03/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório Prefe N. 020/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 020/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 013/2013. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. Fornecedor Registrado:JAIME JOSÉ MARQUES-MINIMERCADO ME, CNPJ n. 04.306.004/0001-53.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
10	Aquisições de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.	23.730,75

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 29/04/2013 a 29/04/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório Prefe N. 021/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 021/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 014/2013. Objeto: Aquisições de pranchas de madeira e pregos para reforma e construção de pontes e pontilhões do Município. Fornecedor Registrado: MADEVAN- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME, CNPJ n. 09.307.811/0001-04.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	Aquisições de pranchas de madeira e pregos para reforma e construção de pontes e pontilhões do Município.	116.000,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 03/05/2013 a 03/05/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório Prefe N. 025/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 025/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 016/2013. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; e material gráfico para todas as Secretarias do Município de São Domingos, SC. Fornecedor Registrado: IDEIAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, CNPJ n. 04.341.074/0001-42.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
04	Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; e material gráfico para todas as Secretarias do Município de São Domingos, SC.	24.845,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 10/06/2013 a 10/06/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório Prefe N. 025/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 025/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 016/2013. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; e material gráfico para todas as Secretarias do Município de São Domingos, SC. Fornecedor Registrado: LIRIO CASASOLLA ME, CNPJ n. 04.058.833/0001-64.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
34	Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; e material gráfico para todas as Secretarias do Município de São Domingos, SC.	16.546,55

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 10/06/2013 a 10/06/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório Prefe N. 025/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 025/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 016/2013. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; e material gráfico para todas as Secretarias do Município de São Domingos, SC. Fornecedor Registrado: PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME, CNPJ n. 17.797.430/0001-90.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
61	Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; e material gráfico para todas as Secretarias do Município de São Domingos, SC.	44.529,25

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 10/06/2013 a 10/06/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório Prefe N. 025/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 025/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 016/2013. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; e material gráfico para todas as Secretarias do Município de São Domingos, SC. Fornecedor Registrado: SCS COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 13.995.853/0001-52.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
30	Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; e material gráfico para todas as Secretarias do Município de São Domingos, SC.	27.745,79

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 10/06/2013 a 10/06/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório Prefe N. 025/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 025/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 016/2013. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; e material gráfico para todas as Secretarias do Município de São Domingos, SC. Fornecedor Registrado: SHALOM ARTES GRAFICAS LTDA ME, CNPJ n. 00.066.433/0001-40.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
47	Aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; e material gráfico para todas as Secretarias do Município de São Domingos, SC.	39.998,50

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 10/06/2013 a 10/06/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório Prefe N. 026/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 026/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 017/2013. Objeto: Aquisições de materiais de construção e materiais hidráulicos a serem destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fornecedor Registrado: VISOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME, CNPJ n. 17.013.833/0001-90.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
43	Aquisições de materiais de construção e materiais hidráulicos a serem destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.	211.694,50

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 14/06/2013 a 14/06/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório Prefe N. 027/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 027/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 018/2013. Objeto: Aquisições parceladas de nitrogênio, bainha francesa e luvas de polietileno, para utilização no programa de inseminação artificial bovina da Secretaria Municipal de Agricultura. Fornecedor Registrado: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ n.85.093.524/0001-27.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	Aquisições parceladas de nitrogênio, bainha francesa e luvas de polietileno, para utilização no programa de inseminação artificial bovina da Secretaria Municipal de Agricultura.	22.450,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 17/06/2013 a 17/06/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório Prefe N. 029/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 029/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 020/2013. Objeto: Aquisições de lubrificantes para veículos, máquinas e equipamentos de todas as Secretarias e Fundos do Município de São Domingos/SC. Fornecedor Registrado: JL COMÉRCIO DE BATERIAS,LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, CNPJ n. 16.694.574/0001-47.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
09	Aquisições de lubrificantes para veículos, máquinas e equipamentos de todas as Secretarias e Fundos do Município de São Domingos/SC.	57.013,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se

disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 17/06/2013 a 17/06/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Referente ao Processo Licitatório Prefe N. 029/2013

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 029/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 020/2013. Objeto: Aquisições de lubrificantes para veículos, máquinas e equipamentos de todas as Secretarias e Fundos do Município de São Domingos/SC. Fornecedor Registrado: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ n. 80.954.555/0001-01.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
09	Aquisições de lubrificantes para veículos, máquinas e equipamentos de todas as Secretarias e Fundos do Município de São Domingos/SC.	32.410,55

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 17/06/2013 a 17/06/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

São João do Sul

Prefeitura

Extrato de Convênio Nº. 002/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 002/2013

OBJETO: SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS, PRONTO ATENDIMENTO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, BEM COMO O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS 18:00 HORAS E AS 08:00 HORAS, AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC.
VIGÊNCIA: 05/07/2013 à 30/12/2013
VALOR: R$ 23.100,00 - Total
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1658 de 28 de Março de 2013 e na Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 - 10.301.0107.2018 -3.3.50.00.00.00.00.0085

São João do Sul - SC, 05 de Julho de 2013.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

São José

Prefeitura

Decreto Nº 1117/2013
DECRETO Nº 1117/2013
EXONERA SERVIDORA.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora JOICE PINTO, ocupante do cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO - CCM 1, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 04 de julho de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.682, de 04 de Julho de 2013.
DECRETO Nº 4.682, DE 04 DE JULHO DE 2013.
Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.938, de 31 de maio de 2011,
DECRETA:
Art.1º Ficam designados, os membros a seguir relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, que assistirá a Secretaria Municipal de Educação:
I - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Lucia Iliane da Costa, titular;
b) Vanessa Regina Sartor Galeazzi, suplente;
c) Gilda Valandro, titular;
d) Adrielle Geremias, suplente.

II - representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino:
a) Sonia Pires Seither, titular;
b) Marizete Aparecida Ricardi, suplente;
c) Nereide Maria Curioletti, titular;
d) Josiane Carla Kotz Peron, suplente.

III - representantes de Professores da Rede Estadual de Ensino:
a) Neli Bastezini Kronbauer, titular;
b) Terezinha Piletti, suplente;
c) Gilberto Luiz Záterra, titular;
d) Josiane Cristina Keber Kochake, suplente.

IV - representantes das Associações de Pais e Professores:
a) Elizeu Antônio Dornelles, titular;
b) Liane Terezinha Franz Volkmer, suplente;

V - representantes do Poder Legislativo:
a) Raquel Cristina Klein Schroll Schiavini, titular;
b) Sônia Maria Zanetti, suplente.

VI - representantes de Professores da Rede Particular de Ensino:
a) Jussara Azevedo Echer, titular;
b) Traudi Lucia Etges, suplente.

VII - representantes da Classe Estudantil das Escolas Públicas e Particulares:
a) Vanuza Flor, titular;
b) Camila Antonia Comunello, suplente.

VIII - representantes do Ensino Superior:
a) Ilva Marlene Berger, titular;
b) Norival João Cenci, suplente.

Art. 2º Por se tratar de serviço relevante, os membros do Conselho, nomeados por este Decreto, não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º O Conselho fornecerá subsídios para elaboração de propostas que visem à modernização e melhoramento do ensino no

Município.

Art. 5º Na primeira reunião, os membros do Conselho, elegerão entre si a Diretoria composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que lavrarão as Atas das Sessões, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, os demais serão membros efetivos.

Art.6º O Conselho deverá cumprir com as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.938, de 31 de maio de 2013.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de julho de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.683, de 04 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 4.683, DE 04 DE JULHO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013 e no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, adicionando-se o valor de R$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM
03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM
03.01.02.062.4513.2.004 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 06
Aplicação Direta R$ 6.000,00

08.00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0001 33
Aplicação Direta R$ 25.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0001 51
Aplicação Direta R$ 13.000,00

11.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDU
11.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDU
11.01.08.244.4509.2.029 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0052 152
Aplicação Direta R$ 46.800,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação, a seguir descrita, de acordo com o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013:

03.00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM
03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM
03.01.02.062.4513.2.004 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 05
Aplicação Direta R$ 6.000,00

08.00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0001 36
Aplicação Direta R$ 25.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 56
Aplicação Direta R$ 13.000,00

11.00
SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDU
11.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDU
11.01.08.244.4509.2.029 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0052 122
Aplicação Direta R$ 46.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de julho de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.684, de 04 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 4.684, DE 04 DE JULHO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013 e no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, adicionando-se o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.012 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0001 29
Aplicação Direta R$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação, a seguir descrita, de acordo com o estabelece do no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013:

08.00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.012 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0001 30
Aplicação Direta R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de julho de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Resolução Concislo Nº 001, de 04 de Julho de 2013.
RESOLUÇÃO CONCISLO Nº 001, DE 04 DE JULHO DE 2013.
Institui o Regimento Interno do Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012;
Faz saber que o I Congresso da Cidade aprovou e eu, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste, denominado CONCISLO, órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e propositivo integrante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano será regido pelo presente regimento.

Art. 2º O CONCISLO integrará a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, tendo autonomia política.

Art. 3º O CONCISLO tem por objetivo:
I - promover o desenvolvimento territorial e urbanístico municipal, sempre considerando a integração com a área rural;
II - garantir a efetiva participação da Sociedade em todas as fases do processo de planejamento e gestão territorial e urbanística;
III - integrar políticas e ações responsáveis pela intervenção urbana, sempre considerando a integração com a área rural;
IV - articular-se com os outros conselhos setoriais;
V - acompanhar, avaliar e garantir a continuidade no tempo das políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano do Município;
VI - acompanhar e avaliar a implementação da legislação orçamentária municipal de acordo com as diretrizes, prioridades, planos, estratégias, programas e projetos expressos no Plano Diretor;
VII - avaliar e propor melhorias para a qualidade e abrangência do sistema de mobilidade do Município;
VIII - apreciar e aprovar a expansão pretendida para o perímetro urbano a que se refere o art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012, Plano Diretor Participativo, com base em parecer técnico proferido pelo órgão municipal com competência para aprovação de projetos de parcelamento, condomínio horizontal e estudo de impacto de vizinhança.
§ 1º O CONCISLO tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano no que couber, de forma integrada ao desenvolvimento regional, com participação social e integração das políticas de planejamento, ordenamento territorial e gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com os artigos nº 182 e 183 da Constituição Federal, com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e com as deliberações da Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º O CONCISLO somente poderá deliberar a respeito dos projetos previstos no inciso VIII, do caput, na hipótese de aprovação prévia pela equipe técnica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, com exceção do estudo de impacto de vizinhança.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Ao CONCISLO compete:
I - defender e garantir a efetiva participação da Sociedade, em observância ao Estatuto da Cidade e a continuidade de políticas, programas e projetos de desenvolvimento territorial e urbanístico do Município;
II - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social municipais e regionais;
III - estudar e propor diretrizes para a formulação e implementação da política municipal de desenvolvimento territorial e urbanístico de forma articulada com as demais políticas da área, sejam estas de nível nacional, estadual e regional;
IV - acompanhar e avaliar a execução das políticas de desenvolvimento municipal, deliberando e emitindo orientações, especialmente com relação a projetos de grande impacto, com vistas ao cumprimento do Estatuto da Cidade e Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012, Plano Diretor Participativo;
V - propor a edição de normas que regulem matéria territorial e urbanística;
VI - articular-se com outros conselhos, de forma a integrar ações e políticas de intervenção territorial e urbana;
VII - opinar sobre os projetos de lei de matéria urbanística a serem encaminhados ao Legislativo, bem como quanto à sua sanção;
VIII - deliberar sobre seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros, na forma da presente Resolução;
IX - emitir parecer sobre proposta de alteração do Plano Diretor.
Parágrafo único. Será facultado ao CONCISLO, diretamente ou através de assessorias, consultorias e auditorias:
I - promover a realização de eventos municipais e regionais sobre temas relacionados aos seus objetivos;
II - solicitar e/ou realizar estudos sobre temas relacionados aos seus objetivos.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONCISLO

Art. 5º O CONCISLO é composto por:
I - Presidente;
II - Plenário;
III - Secretaria Executiva; e
IV - Comitês Temáticos.

SEÇÃO I
Da Presidência

Art. 6º O Representante das obras, serviços urbanos e saneamento, de que trata o art. 11, inciso II, alínea "d", deste Regimento, presidirá o CONCISLO e será substituído, nos seus impedimentos, pelo seu suplente.

Art. 7º Ao presidente compete:
I - Convocar e presidir as reuniões do plenário do CONCISLO, ordenando o uso da palavra e submetendo à votação as matérias a serem decididas pelo mesmo, fazendo observar as normas legais vigentes e as determinações do presente Regimento, observando o seguinte:
a) determinar ao Secretário Executivo a leitura da ata e das comunicações dirigidas ao Conselho;
b) determinar, de ofício, ou a requerimento de qualquer conselheiro, em qualquer fase dos trabalhos, a verificação de presença;
c) declarar a hora destinada ao expediente, à ordem do dia e a palavra livre;
d) anunciar a ordem do dia e submeter à discussão e votação a matéria dela constante;
e) conceder ou negar a palavra aos conselheiros, nos termos deste Regimento, e não permitir divagações ou apartes estranhos ao assunto em discussão;
f) estabelecer o ponto da questão sobre o qual devam ser feitas as votações;
g) decidir sobre o impedimento do conselheiro para votar;
h) anunciar o que se tenha de discutir ou votar e proclamar o resultado das votações;
II - Encaminhar ao Prefeito e demais órgãos do governo municipal

exposições de motivos e informações sobre as matérias de competência do Conselho;
III - Delegar competências quando necessário;
IV - Zelar pelo cumprimento das disposições deste regimento tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
V - Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
VI - Garantir os encaminhamentos das deliberações e atos do CONCISLO;
VII - Assinar atas aprovadas das reuniões do CONCISLO;
VIII - Constituir e/ou destituir, nomear e organizar o funcionamento dos Comitês Temáticos;
IX - Promulgar as Resoluções;
X - Conceder questões de ordem e de encaminhamento no transcorrer da assembleia;

SEÇÃO II
Do Plenário

SUBSEÇÃO I
Da composição

Art. 8º O plenário é o órgão superior de decisão do CONCISLO, composto pelos membros mencionados no art. 9º deste regimento, com direito a voz e voto.

Art. 9º O plenário terá 70 (setenta) membros e será organizado seguindo critérios de representação territorial e setorial.

Art. 10. Quanto à representação territorial, o plenário terá 13 (treze) membros, observada a seguinte distribuição e composição:
I - 01 (um) representante do Bairro Brasília;
II - 01 (um) representante do Bairro Centro;
III - 01 (um) representante do Bairro Cruzeiro;
IV - 01 (um) representante do Bairro Perpétuo Socorro;
V - 01 (um) representante do Bairro Progresso;
VI - 01 (um) representante do Bairro Santa Catarina;
VII - 01 (um) representante do Bairro São Francisco;
VIII - 02 (dois) representantes do Distrito de Frederico Wastner, que compreende as seguintes comunidades:
a) Santa Clara;
b) São João;
c) São Caetano;
d) Lajeado Raul;
e) Taquari;
f) São Miguel;
g) Campinas;
h) Feliciano;
i) Santa Terezinha;
j) Lajeado Grande;
IX - 02 (dois) representantes do Distrito de Presidente Juscelino, que compreende as seguintes comunidades:
a) Alvorada;
b) Amizade;
c) Bela Vista;
d) Farroupilha;
e) Guaporé;
f) Lajeado Antunes;
g) Limoeiro;
h) Linha Filipini;
i) Poço Redondo;
j) Jacutinga;
k) Linha Bender;
l) Linha Bessegato;
m) Santo Antônio;
n) Sentinela;
o) São Paulinho;
p) São Roquinho;
q) Três Voltas;
r) Turvo Baixo;
s) Serra Alta;
h) Alto da Serra;
X - 02 (dois) representantes do Distrito de São Roque, que compreende as seguintes comunidades:
a) Ouro Verde;
b) Planalto;
c) Santa Inês;
d) Belvedere;
e) Linha Giordani;
f) Linha Prata;
g) Santos Dumont;
h) Sant'Ana da Bela Vista.

Art. 11. Quanto à representação setorial, o plenário terá 57 (cinquenta e sete) membros, observada a seguinte distribuição e composição:
I - 03 (três) representantes do Poder Público Estadual, assim distribuídos:
a) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional;
b) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros;
c) 01 (um) representante das Policias Civil, Militar e Rodoviária;
II - 21 (vinte e um) representantes do Poder Público Municipal, assim distribuídos:
a) Prefeito ou seu representante;
b) 01 (um) representante da área de habitação;
c) 01 (um) representante das áreas de transporte e mobilidade urbana;
d) 01 (um) representante das áreas de obras, serviços urbanos e saneamento;
e) 02 (dois) representantes da área de agricultura;
f) 01 (um) representante da área de meio ambiente;
g) 01 (um) representante da área de desenvolvimento econômico;
h) 02 (dois) representantes da área de saúde;
i) 02 (dois) representantes da área de assistência social;
j) 02 (dois) representantes da área de educação;
k) 01 (um) representante da área da Arrecadação;
l) 01 (um) representante da Administração e Controladoria;
m) 01 (um) representante da Procuradoria;
n) 01 (um) representante do Instituto Cultural de São Lourenço-ICSL;
o) 01 (um) representante do Comitê Desportivo Municipal;
p) 02 (dois) representante(s) do Poder Legislativo Municipal;
III - 14 (quatorze) representantes dos Conselhos Municipais, assim distribuídos:
a) 01 (um) representante do Conselho de Assistência Social;
b) 01 (um) representante do Conselho de Cultura;
c) 01 (um) representante do Conselho de Esporte;
d) 01 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico;
e) 01 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento Rural;
f) 01 (um) representante do Conselho de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e de Alimentação Escolar;
g) 01 (um) representante do Conselho de Habitação;
h) 01 (um) representante do Conselho de Meio Ambiente;
i) 01 (um) representante do Conselho de Saneamento;
j) 01 (um) representante do Conselho de Trânsito;
k) 01 (um) representante do Conselho de Trabalho e Emprego;
l) 01 (um) representante do Conselho do Idoso;
m) 01 (um) representante do Conselho de Saúde;
n) 01 (um) representante do Conselho da Criança e do Adolescente;
IV - 03 (três) representantes dos Movimentos Sociais e Populares atuantes no meio urbano;
V - 03 (três) representantes dos Movimentos Sociais e Populares no meio rural;

VI - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
VII - 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);
VIII - 01 (um) representante dos clubes de serviço;
IX - 04 (quatro) representantes de entidades empresariais atuantes no meio urbano e rural, indicadas dentre as organizações relacionadas com a produção do espaço do município;
X - 02 (dois) representantes de entidades sindicais de trabalhadores urbanos e rurais, indicados dentre as organizações relacionadas com a produção do espaço do município, e com atuação neste;
XI - 01 (um) representante indicado pelas Organizações Não Governamentais (ONG's) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's), indicados dentre as organizações relacionadas com a produção do espaço do município, e com atuação neste;
XII - 01 (um) representante de Instituições de Ensino Superior atuantes no Município;
XIII - 01 (um) representante de entidades religiosas;
XIV - 01 (um) representante de organizações representativas das pessoas com deficiência.
Parágrafo único. As entidades mencionadas nos incisos IV, V, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, deste artigo, deverão ser reconhecidas pelos respectivos segmentos como organismos com representação e atuação comprovada em âmbito municipal.

Art. 12. Aos Conselheiros compete:
a) participar e votar nas reuniões plenárias, e dos Comitês Temáticos;
b) relatar matérias que lhe forem atribuídas;
c) propor ou requerer esclarecimentos que lhe forem úteis, para melhor apreciação das matérias em estudo ou deliberação;
d) zelar pela coordenação e integração dos órgãos públicos e entidades, direta ou indiretamente, envolvidas com o desenvolvimento sustentável do Município;
e) solicitar estudos e pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do Conselho da Cidade;
f) propor, analisar e alterar o Regimento Interno do CONCISLO e suas futuras alterações;
g) desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo presidente do CONCISLO.

Art. 13. Cada titular do CONCISLO terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
Parágrafo único. Poderá haver titulares e suplentes de órgãos e instituições diferentes, mas de áreas correlatas, a fim de garantir maior participação de toda a sociedade.

Art. 14. Consideram-se membros titulares e respectivos suplentes do CONCISLO os representantes indicados pelos órgãos e entidades, e representantes eleitos durante o Congresso da Cidade, todos nomeados pelo Prefeito Municipal através de decreto.

Art. 15. Nas reuniões do CONCISLO, a presença do conselheiro titular excluirá o voto do respectivo suplente.
I - Assumirão a titularidade os conselheiros suplentes, quando da ausência de seus titulares.
II - Os conselheiros suplentes terão direito a voz mesmo na presença dos titulares.

Art. 16. Na ausência do representante previsto nos incisos do artigo 9º deste regimento, ele próprio não poderá indicar substituto da entidade ou órgão que representa.

Art. 17. Após a segunda ausência consecutiva ou a quarta alternada não justificada do titular e suplente, a Secretaria Executiva do CONCISLO deverá enviar comunicado aos mesmos, advertindo sobre a ocorrência das ausências.
Parágrafo único. No caso de não comparecimento às reuniões, os conselheiros titulares ou suplentes faltantes deverão apresentar justificativa fundamentada, que será analisada pelo presidente, e em casos reincidentes analisado pelo plenário.

Art. 18. Nos casos em que o titular ou suplente ficarem impossibilitados de participarem, ou quando da perda do mandato, a vaga em questão permanecerá em aberto até o próximo congresso quando poderá ser novamente preenchida.

SUBSEÇÃO II
Da eleição e mandato dos conselheiros

Art. 19. A eleição dos Conselheiros territoriais se dará por ocasião do Congresso da Cidade.

Art. 20. A eleição dos Conselheiros setoriais se dará por indicação de seus respectivos setores, devidamente comprovada por Ata de Eleição, exceto dos membros do Poder Executivo Municipal e Estadual, que serão indicados por seus gestores, mediante oficio.

Art. 21. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única reeleição sucessiva, salvo no caso dos representantes do Poder Público, cujos mandatos ficarão vinculados ao prazo das respectivas representatividades, observando-se o prazo máximo de 04 (quatro) anos.
Parágrafo único. O início e término do mandato dos Conselheiros não poderá coincidir com o início e término do mandato do Prefeito.

SUBSEÇÃO III
Do funcionamento

Art. 22. O plenário do CONCISLO reunir-se-á através de reuniões ordinárias ou extraordinárias:
I - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente.
II - Extraordinárias por convocação de seu Presidente, constando a pauta dos assuntos do dia, ou em decorrência de requerimento encaminhado à Secretaria Executiva da maioria absoluta dos seus membros, com cinco dias de antecedência.
Parágrafo único. As reuniões do CONCISLO terão duração máxima de 02 (duas) horas, prorrogáveis por 30 (trinta) minutos.

Art. 23. Na primeira reunião ordinária anual, o CONCISLO estabelecerá seu cronograma de reuniões ordinárias para o ano.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva garantirá, a cada sessão, espaço para reunião dos segmentos que compõem o CONCISLO e para reunião dos Comitês Temáticos.

Art. 24. Ao Plenário Compete:
I - deliberar sobre as atas e pauta das reuniões;
II - analisar e aprovar (e se manifestar quanto a aprovação ou não) das matérias em pauta;
III - propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do CONCISLO e suas futuras modificações;
IV - decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste Regimento;
V - constituir grupos de trabalho quando julgar oportuno e conveniente e indicar os respectivos membros;
VI - indicar os membros efetivos dos Comitês Temáticos;
VII - solicitar aos Comitês Temáticos a realização de estudos e pareceres técnicos sobre matérias afetas a sua finalidade, nos termos do art. 2º; e
VIII - solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do CONCISLO.

Art. 25. Quando da sua convocação, as reuniões do CONCISLO terão sua pauta previamente distribuída aos membros do Plenário e observarão os seguintes tópicos:

I - abertura e informes;
II - aprovação da pauta;
III - debate e votação da ata da reunião anterior;
IV - apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;
V - apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião;
VI - manifestações do plenário e
VII - encerramento.
§ 1º As propostas devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva do CONCISLO, 10 (dez) dias antes da reunião ordinária, para que possam constar na respectiva pauta de reunião ordinária.
§ 2º Excepcionalmente, o Presidente do CONCISLO poderá permitir a inclusão de assuntos extrapauta, considerando a relevância e a urgência dos mesmos.

Art. 26. As reuniões do Plenário devem ser gravadas e das atas constará:
I - relação de participantes e órgão ou entidade que representa;
II - resumo de cada informe;
III - relação dos temas abordados; e
IV - deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.
Parágrafo único. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CONCISLO estará disponível em sua Secretaria Executiva, arquivadas junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

SUBSEÇÃO IV
Da Votação

Art. 27. As deliberações do CONCISLO serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto, com exceção da hipótese prevista no art. 60, deste Regimento.
§ 1º O quorum mínimo para instalação dos trabalhos será de (1/3) um terço dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.
§ 2º O quorum mínimo para as deliberações será de metade mais 1 (um) dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

Art. 28. O Presidente do CONCISLO exercerá o voto de desempate.

Art. 29. As decisões do CONCISLO serão formalizadas mediante:
I - resoluções normativas, reservadas à regulamentação e normatização dos atos do CONCISLO.
II - resoluções recomendadas, relativas aos atos das Secretarias Municipais de outras unidades administrativas das esferas do Poder Público Municipal e entidades da sociedade civil.
III - resoluções administrativas, concernentes aos atos administrativos necessários à gestão das atividades internas do CONCISLO.
§ 1º Os Pareceres e notas técnicas emitidos pelos Comitês Temáticos deverão ser encaminhados por meio de resolução aprovada pelo Plenário do CONCISLO.
§ 2º As propostas de resoluções debatidas nos Comitês Temáticos deverão ser entregues em meio digital à Secretaria Executiva do CONCISLO que irá analisá-las e encaminhá-las para deliberação do Plenário.
§ 3º As propostas que não forem apresentadas no âmbito dos Comitês Temáticos deverão ser subscritas pela Secretaria Executiva do CONCISLO, até o fim da reunião que anteceder o trabalho de análise das resoluções.
§ 4º A Secretaria Executiva do CONCISLO deverá providenciar, aos conselheiros, a distribuição avulsa das propostas de resoluções que serão apreciadas pelo Plenário.
§ 5º As resoluções não homologadas deverão constar no primeiro ponto de pauta da reunião do CONCISLO que suceder a aprovação da proposta, para apresentação da justificativa dos seus impedimentos.
§ 6º As resoluções do CONCISLO serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM-SC.

SEÇÃO III
Da Secretaria Executiva

Art. 30. A Secretaria Executiva do CONCISLO será vinculada ao seu Presidente.
§ 1º A Secretaria Executiva do CONCISLO tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico, administrativo e jurídico ao Conselho e aos Comitês Temáticos, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais do CONCISLO.
§ 2º A Secretaria Executiva do CONCISLO será formada por uma equipe composta pelo Secretário Executivo e três auxiliares, ambos membros do CONCISLO, designados pelo Presidente.

Art. 31. São atribuições da Secretaria Executiva do CONCISLO:
I - preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do CONCISLO, incluindo convites a apresentadores, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;
II - acompanhar as reuniões do Plenário;
III - providenciar a remessa da cópia da ata a todos os componentes do Plenário;
IV - dar ampla publicidade a todos os atos deliberados no CONCISLO;
V - dar ampla publicidade aos documentos referentes aos assuntos que serão objeto de deliberação do CONCISLO;
VI - dar ampla publicidade a todos os atos de convocação das reuniões e demais atividades do CONCISLO;
VII - dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar mensalmente a implementação das deliberações de reuniões anteriores;
VIII - acompanhar e apoiar as atividades dos Comitês Temáticos, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário;
IX - fornecer aos conselheiros, na forma de subsídios para o cumprimento de suas competências legais, o compilamento das legislações necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade Civil;
X - encaminhar ao Plenário propostas de Convênios, visando a implementação das atribuições do CONCISLO;
XI - atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento do CONCISLO;
XII - despachar os processos e expedientes de rotina;
XIII - acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções emanadas do CONCISLO e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do CONCISLO;
XIV - elaborar e submeter ao Plenário do CONCISLO relatório das atividades do referido Conselho referente ao ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano; e,
XV - providenciar a publicação das Resoluções do Plenário.

Art. 32. São atribuições do Secretário Executivo do CONCISLO:
I - participar da mesa, assessorando o Presidente nas reuniões plenárias;
II - despachar com o Presidente sobre os assuntos pertinentes ao CONCISLO;
III - articular-se com os Coordenadores dos Comitês Temáticos, visando o cumprimento das deliberações do CONCISLO;
IV - manter entendimentos com dirigentes dos demais órgãos do Poder Público e da Sociedade Civil no interesse dos assuntos afins; e,
V - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do CONCISLO assim como pelo Plenário.

SEÇÃO IV
DOS COMITÊS TEMÁTICOS

SUBSEÇÃO I

Da Finalidade e das Atribuições

Art. 33. Os Comitês Temáticos têm caráter permanente e a finalidade de subsidiar o debate do Plenário.

Art. 34. Os Comitês Temáticos realizarão suas reuniões, observando as resoluções do CONCISLO, e legislação pertinentes aos assuntos abordados e as deliberações das Conferências e dos Congressos da Cidade, de forma a garantir a discussão, a articulação e a integração das políticas urbanas.

Art. 35. O CONCISLO contará com o assessoramento dos seguintes Comitês Temáticos:
I - de Habitação;
II - de Saneamento Básico e Meio Ambiente;
III - de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana; e
IV - de Planejamento e Gestão do Solo Urbano.
§ 1º Na composição dos Comitês Temáticos deverá ser observada a representação dos diversos segmentos indicados no art. 8° deste regimento.
§ 2º Cada Comitê Temático escolherá entre seus participantes uma Coordenação, composta de um coordenador(a) e um secretário(a), que será homologada pelo presidente do CONCISLO.

Art. 36. São atribuições gerais dos Comitês Temáticos:
I - preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;
II - promover articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas aos respectivos temas; e,
III - apresentar relatório conclusivo ao Plenário do CONCISLO, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 37. Os Comitês Temáticos têm por finalidade o debate e encaminhamento de proposições ao Plenário do Conselho sobre:
I - a elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão das ações e políticas públicas municipais, no que tange aos planos, sistemas e programas;
II - as diretrizes, prioridades, regras e critérios para alocação, aplicação e distribuição dos recursos públicos voltados para estas áreas bem como o acompanhamento de sua implementação;
III - formas de contribuir para a construção da política municipal de desenvolvimento urbano.

SUBSEÇÃO II
Da Composição dos Comitês Temáticos

Art. 38. Os Comitês Temáticos serão compostos proporcionalmente pelos conselheiros e seus respectivos suplentes, observada a proporcionalidade dos diferentes segmentos integrantes do CONCISLO indicados no art. 8º deste regimento.
§ 1º Cada conselheiro e seu suplente deverão participar de um único Comitê.
§ 2º O Coordenador do Comitê e referendado pelo Plenário do Comitê, poderá indicar outros representantes de entidades ou órgãos, sem direito a voto, até o número máximo de cinco por Comitê.

Art. 39. Poderão ser convidados a participar de reuniões dos Comitês Temáticos, pelo respectivo coordenador e referendado pelo Plenário do Comitê, representantes de segmentos interessados nas matérias em análise e colaboradores, inclusive do Poder Legislativo, sem direito a voto.

Art. 40. Os Comitês Temáticos poderão constituir grupos de trabalho com caráter permanente ou transitório, com a função de complementar a atuação das mesmas.

SUBSEÇÃO III
Do Funcionamento

Art. 41. As reuniões dos Comitês Temáticos serão convocados pelo seu Coordenador dando ciência à Secretaria Executiva do Conselho, com antecipação mínima de sete dias.
§ 1º Para as reuniões dos Comitês Temáticos deverá ser constituída uma Mesa de Direção dos Trabalhos composta pelo respectivo coordenador e um secretário.
§ 2º As pautas e demais documentos relacionados às reuniões deverão ser encaminhados juntamente com o ato de convocação aos integrantes.

Art. 42. O quorum mínimo para a instalação dos trabalhos das reuniões dos Comitês Técnicos será de 7 membros do CONCISLO.

Art. 43. Serão levados ao Plenário do CONCISLO todas as propostas que alcançarem a aprovação com maioria simples dos presentes.

Art. 44. Os debates e conclusões das reuniões serão registrados em ata própria que, acompanhada da lista de presença, deverá ser encaminhada ao CONCISLO.

Art. 45. O Comitê Temático designará, entre seus componentes, relator para as matérias que serão objeto de discussão.

Art. 46. Os temas que sejam da competência de dois ou mais Comitês Temáticos serão debatidos em conjunto por estes.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

Art. 47. A Conferência Municipal da Cidade, prevista no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, constitui um instrumento para garantia da gestão democrática da cidade.
Parágrafo único. O CONCISLO deverá atuar de forma efetiva neste processo contribuindo e auxiliando na sua realização.

CAPÍTULO V
CONGRESSO DA CIDADE

Art. 48. O Congresso da Cidade terá por objetivos:
I - assegurar um processo amplo e democrático de participação e controle social na elaboração, implantação e avaliação das políticas territoriais e urbanísticas do Município;
II - mobilizar Governo Municipal e Sociedade para a discussão, a avaliação e a formulação das diretrizes e instrumentos de gestão das políticas territoriais;
III - definir uma agenda do Município, contendo um plano de ação participativo entre governo e sociedade para com a gestão territorial e urbanística, inclusive com relação a suas metas e prioridades;
IV - sugerir ao Poder Executivo adequações nas ações estratégicas destinadas à implementação das políticas territoriais e urbanísticas;
V - discutir e buscar a articulação entre os conselhos setoriais;
VI - avaliar a atividade do CONCISLO, visando estabelecer diretrizes e estratégias para aperfeiçoar seu funcionamento;
VII - eleger os conselheiros territoriais;
VIII - avaliar as ações referentes ao processo educativo e de capacitação da população para que esta possa participar do processo de planejamento e gestão territorial e urbanística.

Art. 49. O Congresso deverá ocorrer no inicio do segundo semestre de cada ano e terá regimento próprio, a ser elaborado pelo CONCISLO devendo ser por este revisado sempre que necessário.

Art. 50. O regimento referido no parágrafo anterior deverá ser elaborado orientado pela diretriz prevista no art. 2º, inciso II, do Estatuto da Cidade, e prever, no mínimo:
I - as competências e matérias para deliberação;
II - a forma de organização e funcionamento do Congresso;
III - a garantia da participação direta da população e interessados, devendo o CONCISLO estabelecer os critérios de participação e votação destes interessados;
IV - uma comissão responsável pela organização do Congresso, devendo ser garantida alternativa de se criar uma comissão provisória;
V - seu tempo de duração, máximo e mínimo;
VI - que quanto à sua periodicidade, deverá ser anual e ocorrer sempre no início do segundo semestre de cada ano.

CAPÍTULO VI
NORMAS GERAIS PARA INSTITUIÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 51. O Fundo Municipal do Desenvolvimento Urbano - FMDU será instituído mediante lei específica, e terá a finalidade de apoiar financeiramente os programas, projetos e convênios vinculados às temáticas aprovadas pelo CONCISLO.

Art. 52. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU se constituirá de receitas orçamentárias e extraordinárias.

Art. 53. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, verificados no final de cada exercício, constituirão receita do exercício seguinte.

Art. 54. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU se constituirá com dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, destinadas ao atendimento de programas específicos e prioritários de desenvolvimento urbano.

Art. 55. Observados os termos do artigo anterior, a aplicação dos recursos do Fundo se fará com a aprovação prévia do CONCISLO.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a reuniões do CONCISLO, ou participação em diligências autorizadas por este.
I - A cobertura e o provimento das despesas com transporte, locomoção, estadia e alimentação, no caso de viagens, não serão considerados como remuneração, cabendo ao Governo Municipal assumir o ônus, mediante autorização legislativa e ouvida a Procuradoria e Contadoria Geral do Município.
II - A Secretaria Executiva do CONCISLO encaminhará certificado de participação aos conselheiros, no final do mandato, como forma de dar subsídios que comprovem sua atividade e reconhecimento do exercício da função.

Art. 57. O Governo Municipal deverá disponibilizar os recursos administrativos necessários ao funcionamento do CONCISLO, incluindo a cópia e/ou indicação do site da legislação municipal, estadual e federal correspondente, os quais deverão ser de leitura obrigatória dos conselheiros efetivos e suplentes.

Art. 58. O CONCISLO poderá organizar mesas redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia e que promovam a articulação com organismos nacionais e internacionais, visando o intercâmbio de experiências e o subsidio do exercício das suas competências.

Art. 59. É vedado a todos os conselheiros e suplentes representar, emitir pareceres e/ou posicionar-se publicamente em nome do CONCISLO, sem a prévia anuência do mesmo.

Art. 60. O Regimento Interno somente poderá ser modificado por projeto de resolução, aprovado pela maioria absoluta dos Conselheiros.
Parágrafo único. A iniciativa do respectivo projeto caberá a qualquer Conselheiro.

Art. 61. O presente Regimento Interno foi aprovado no 1º Congresso da Cidade, no dia 18 de junho de 2013, por unanimidade.

Art. 62. Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo CONCISLO, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros sempre de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 146, de 28 dezembro de 2012 e Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade.

Art. 63. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de julho de 2013.
ILVO GABRIEL IORIS
Presidente do CONCISLO

Aviso de Licitação - Processo Licitatório N° 121/2013, PR 88/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 17/07/2013, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTES DO NACA - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA O CREAS E CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço de Inclusão de Dívidas Vencidas, de 17/06/2013 - Facisc/Serasa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INCLUSÃO DE DÍVIDAS VENCIDAS, DE 17/06/2013 - FACISC/SERASA.
Origem: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Facisc: Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina - FACISC, CNPJ/MF nº 78.354.636/0001-29.
Empresa/Município: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: FIXAR A ADESÃO DA EMPRESA, NOS TERMOS DO CONTRATO FIXADO ENTRE A FACISC E A SERASA, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DENOMINADO CONVEM DEVEDORES - CADASTRO DE DÍVIDAS EM ATRASO.
Valor: A EMPRESA pagará a FACISC, pela inclusão de cada anotação de devedores dos seus ASSOCIADOS/CREDORES, o valor constante na Tabela de Preços:

CONVEM® DEVEDORES DISTRIBUIDOR - Dívidas Vencidas Preço Unitário
Anotação CONVEM DEVEDORES Comunicado CONVEM DEVEDORES (correspondente ao valor previsto na Tabela dos Correios, acrescido dos respectivos encargos fiscais) R$ 2,73
CONCENTRE Ofício - Sisconvem Internet R$ 25,45
Data de Assinatura: 17/06/2013.
Vigência: de 17/06/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Empresa/Município e Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina - pela Facisc.

Extrato do Contrato Nº 003/2013, de 21 de Junho de 2013 - Icsl.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 004/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 004/2013.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ/MF nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: M.J DA SILVA-SOM ME, CNPJ nº 15.071.762/0001-56.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO PARA O 41º FLIC (FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO), A SER REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2013, DIVIDIDO NA ETAPA NACIONAL E MUNICIPAL.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Dotação Orçamentária: 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00 .00.00 (2/2013).
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2013.
Data de Assinatura: 21/06/2013.
Vigência: de 21/06/2013 a 21/07/2013.
Signatários: Altamir Lemes da Rosa (Gerente Executivo) - pela contratante e Márcio José da Silva - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 004/2013, de 21 de Junho de 2013 - Icsl.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 004/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 004/2013.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ/MF nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 11.842.550/0001-74.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O 41º FLIC (FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO), A SER REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2013, DIVIDIDO NA ETAPA NACIONAL E MUNICIPAL.
Valor: R$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00 .00.00 (2/2013).
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2013.
Data de Assinatura: 21/06/2013.
Vigência: de 21/06/2013 a 21/07/2013.
Signatários: Altamir Lemes da Rosa (Gerente Executivo) - pela contratante e Roberto Moura de Oliveira - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 005/2013, de 21 de Junho de 2013 - Icsl.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 004/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 004/2013.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ/MF nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: R. DE S. F. IAGNECZ EVENTOS ME, CNPJ nº 11.327.461/0001-90.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E MÍDIA PARA O 41º FLIC (FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO), A SER REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2013, DIVIDIDO NA ETAPA NACIONAL E MUNICIPAL.
Valor: R$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00 .00.00 (2/2013).
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2013.
Data de Assinatura: 21/06/2013.
Vigência: de 21/06/2013 a 21/07/2013.
Signatários: Altamir Lemes da Rosa (Gerente Executivo) - pela contratante e Rachel de Souza Fonseca Iagnecz - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 191/2013, de 12 de Junho de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 068/2013, Modalidade Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 014/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ELETROWATT MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 03.070.234/0001-01.

Objeto: dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 165/2013, de 09/05/2013, por 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar a Contratada tempo suficiente para a conclusão a obra.
Data de Assinatura: 12/06/2013.
Vigência: de 12/06/2013 a 12/08/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Carlos Luiz Benazzi - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 192/2013, de 12 de Junho de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 069/2013, Modalidade Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 015/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ELETROWATT MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 03.070.234/0001-01.

Objeto: dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 166/2013, de 09/05/2013, por 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar a Contratada tempo suficiente para conclusão da obra.
Data de Assinatura: 12/06/2013.
Vigência: de 12/06/2013 a 12/08/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Carlos Luiz Benazzi - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 198/2013, de 14 de Junho de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 063/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ANTONIO LISIAK ME, CNPJ nº 04.759.710/0001-50.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, REQUISITO MÍNIMO VEÍCULO MICRO VAN OU KOMBI ANO 1989, PARA OS CLUBES DE MÃES E GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE MULHERES, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) DO MUNICÍPIO, SENDO 250KM PARA CADA CLUBE.
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 14/06/2013.
Vigência: De 14/06/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Antonio Lisiak - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 199/2013, de 14 de Junho de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 063/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BENETTI & FERRARI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 07.704.346/0001-10.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, REQUISITO MÍNIMO VEÍCULO MICRO VAN OU KOMBI ANO 1989, PARA OS CLUBES DE MÃES E GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE MULHERES, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) DO MUNICÍPIO, SENDO 250KM PARA CADA CLUBE.
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 14/06/2013.
Vigência: De 14/06/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Edson Ferrari - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 200/2013, de 14 de Junho de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 063/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BRESCIANI & CIA LTDA, CNPJ nº 13.274.979/0001-38.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, REQUISITO MÍNIMO VEÍCULO MICRO VAN OU KOMBI ANO 1989, PARA OS CLUBES DE MÃES E GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE MULHERES, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) DO MUNICÍPIO, SENDO 250KM PARA CADA CLUBE.
Valor: R$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 14/06/2013.
Vigência: De 14/06/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Elizeu Bresciani - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 201/2013, de 14 de Junho de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 063/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ROSA & PELIZZER LTDA ME, CNPJ nº 07.120.522/0001-76.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, REQUISITO MÍNIMO VEÍCULO MICRO VAN OU KOMBI ANO 1989, PARA OS CLUBES DE MÃES E GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE MULHERES, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) DO MUNICÍPIO, SENDO 250KM PARA CADA CLUBE.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 14/06/2013.
Vigência: De 14/06/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Valdemar Pelizzer - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 202/2013, de 14 de Junho de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 063/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: V. BERGGOZZA ME, CNPJ nº 03.549.337/0001-40.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, REQUISITO MÍNIMO VEÍCULO MICRO VAN OU KOMBI ANO 1989, PARA OS CLUBES DE MÃES E GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE MULHERES, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) DO MUNICÍPIO, SENDO 250KM PARA CADA CLUBE.
Valor: R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 14/06/2013.
Vigência: De 14/06/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Valdemar Bergozza - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 203/2013, de 14 de Junho de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 063/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: V.VIAL & CIA LTDA ME, CNPJ nº 14.744.731/0001-56.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, REQUISITO MÍNIMO VEÍCULO MICRO VAN OU KOMBI ANO 1989, PARA OS CLUBES DE MÃES E GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE MULHERES, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) DO MUNICÍPIO, SENDO 250KM PARA CADA CLUBE.
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 14/06/2013.
Vigência: De 14/06/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Vanderlei Vial - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 205/2013, de 19 de Junho de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 122/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 018/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 04.830.372/0001-04.

Objeto: supressão da quantidade de itens e dilação do prazo de vigência do Contrato nº 338/2012, de 02/10/2012, em razão dos motivos expostos na justificativa técnica e planilha de orçamento de aditivo contratual, ambas apresentadas em anexo ao presente termo aditivo.
Valor: R$ 112.656,93 (cento e doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 19/06/2013.
Vigência: de 19/06/2013 a 29/07/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Carlos Alberto Titão - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 206/2013, de 19 de Junho de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 367/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 163/2012, Modalidade Convite p/ Obras e Serviços nº 017/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ELETROWATT MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 03.070.234/0001-01.

Objeto: supressão da quantidade de itens do Contrato nº 367/2012, de 31/10/2012, em razão dos motivos expostos na justificativa técnica e planilha de orçamento reprogramado, ambas apresentadas em anexo ao presente termo aditivo.
Valor: R$ 17.941,24 (dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 19/06/2013.
Vigência: De 19/06/2013 a 08/07/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Carlos Luiz Benazzi - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 207/2013, de 24 de Junho de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 414/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 177/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 007/201.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 414/2012, de 10/12/2012, por 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar a Contratada para que conclua os serviços de pintura e reparos da edificação.
Data de Assinatura: 24/06/2013.
Execução: de 24/06/2013 a 23/08/2013.
Vigência: de 22/07/2013 a 20/09/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 209/2013, de 25 de Junho de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013.
Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 023/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CONSTRUTORA DECA LTDA, CNPJ nº 05.581.992/0001-01.

Objeto: Supressão da quantidade de itens do Contrato nº 112/2012, de 21/03/2012 em razão dos motivos expostos na justificativa técnica e planilha de orçamento reprogramado, ambas apresentadas em anexo ao presente termo aditivo.
Valor: R$ 1.232,82 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 25/06/2013.
Vigência: de 25/06/2013 a 12/08/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 210/2013, de 27 de Junho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2013, DE 27 DE JUNHO DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 117/2013, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MARISTELA CASAGRANDE 93787766987, CNPJ nº 18.067.238/0001-08.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA KAKO E MARCELA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JULHO DE 2013, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 27/06/2013.
Vigência: de 27/06/2013 a 26/07/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Maristela Casagrande - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 212/2013, de 27 de Junho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2013, DE 27 DE JUNHO DE 2013.
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 047/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serviços nº 006/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Gaia Rodovias Ltda, CNPJ nº 03.257.777/0001-24.

Objeto: Supressão da quantidade de itens e dilação do prazo de vigência do Contrato nº 193/2012, de 28/05/2012, em razão dos motivos expostos na justificativa técnica e planilha de controle de aditivos, ambas apresentadas em anexo ao presente termo aditivo. Dilação do prazo de vigência, por 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar à Contratada tempo suficiente para a emissão da Nota Fiscal, referente a medição final, bem, como ao Município para que realize o pagamento final da obra.
Valor Suprimido: R$ 959,21 (novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Data de Assinatura: 27/06/2013.
Vigência: de 27/06/2013 a 29/07/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Renato Adriano Seibt - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 214/2013, de 27 de Junho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2013, DE 27 DE JUNHO DE 2013.
Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 030/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 004/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: IVAÍ AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 12.482.939/0001-19.

Objeto: Supressão da quantidade de itens e dilação do prazo de vigência do Contrato nº 136/2012, de 09/04/2012, em razão dos motivos expostos na justificativa técnica e planilha de controle de aditivos, ambas apresentadas em anexo ao presente termo aditivo. Dilação do prazo de vigência, por 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar à Contratada tempo suficiente para a emissão da Nota Fiscal, referente a medição final, bem, como ao Município para que realize o pagamento final da obra.
Valor Suprimido: R$ 756,09 (setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 27/06/2013.
Vigência: de 27/06/2013 a 29/07/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Sidney Bergamin Reis - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 216/2013, de 28 de Junho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 292/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 135/2012, Modalidade Dispensa de Licitação nº 7/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: INSTITUTO POPULAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IPA, CNPJ nº 80.234.107/0001-33.

Objeto: Dilação do prazo de vigência e alterar o Procurador do Vendedor do Contrato nº 292/2012, de 15/08/2012, por 60 (sessenta) dias, lapso este que se faz necessário tendo em vista que os recursos financeiros do Convênio nº 4838/2012-0, firmado entre o Município de São Lourenço do Oeste e o Governo do Estado de Santa Catarina, não foram repassados na integralidade, restando 1 (uma) parcela no valor de R$ 629.693,59 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), fato este que impede o Município de realizar o pagamento da última parcela.
Data de Assinatura: 28/06/2013.
Vigência: de 28/06/2013 a 29/08/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Cláudio Sérgio de Abreu - pela contratada.

Extrato do Convênio Nº 012, de 24 de Junho de 2013.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012, DE 24 DE JUNHO DE 2013.
Origem: Art. 55, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 4.304, de 07 de novembro de 2011 e nos termos da Lei Municipal nº 2.078, de 29 de abril de 2013.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Conveniada: SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FIESC, através do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 03.774.688/0001-55.

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO À COOPERAÇÃO PARA DAR SEGUIMENTO ÀS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DA AMNOROESTE - SC, BEM COMO PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REGIÃO.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, a ser paga até o dia 30 de cada mês, sendo que o pagamento da primeira parcela será no mês de junho do corrente ano, mediante depósito na conta da Conveniada.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão a conta dos recursos constantes no Orçamento Municipal em execução.
Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.50.00.00.00 .00.00 (84/2013).

Data da assinatura: 24 de junho de 2013.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso, Prefeito Municipal - pelo Convenente e Glauco José Côrte, Presidente do Conselho Regional e Sérgio Roberto Arruda, Diretor Regional - pela Conveniada.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 012, de 11/06/2010.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 012, DE 11/06/2010.
Origem: Convênio nº 12, de 11 de junho de 2010, de acordo com as Leis nºs 1.869, de 28 de abril de 2010 e 1.875, de 09 de junho de 2010.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Conveniada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE, mantenedora da UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ, - UNOCHAPECÓ, CNPJ 82.804.642/0001-08.

Objeto: Repasse de recursos financeiros a UNOCHAPECÓ para beneficiar, com auxílio financeiro, para o ano de 2013, de 42 (quarenta e dois) alunos economicamente carentes, matriculados no CURSO DE GRADUAÇÃO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE LEITE, ofertado pela UNOCHAPECÓ, no Campus da cidade de São Lourenço do Oeste.
Valor: R$ 169.917,90 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos), em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 28.319,65 (vinte e oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) cada, para pagamento até o décimo dia de cada mês, através de depósito na Conta Bancária de titularidade da FUNDESTE, iniciando-se a primeira no mês de julho de 2013.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão a conta dos recursos constantes no Orçamento Municipal em execução.
Dotação Orçamentária: 08.01.12.364.4505.2.017.3.3.50.00.00.00 .00.00 (47).
Data da assinatura: 02/07/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso, Prefeito Municipal - pelo Convenente e Odilon Luiz Poli, Reitor - pela Conveniada.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso N° 242, de 12 de Julho de 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 242, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 242, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V01Q, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10401, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 1º de julho de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso N° 253, de 12 de Julho de 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 253, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 253, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V64N, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10412, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 1º de julho de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso N° 368, de 12 de Julho de 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 368, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 368, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5727557, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10090, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 1º de julho de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso N° 407, de 12 de Julho de 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 407, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 407, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5727645, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10130, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 1º de julho de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato do Termo de Acordo N° 003/2013, de 20 de Junho de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 003/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.
Expropriante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.
Expropriada: Colonizadora Hack Ltda, CNPJ/MF sob o nº 86.223.567/0001-42.

Objeto: Desapropriação amigável dos seguintes imóveis: a) parte do lote urbano nº 07 (sete), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 387,15 m² (trezentos e oitenta e sete vírgula quinze metros quadrados), sem benfeitorias, situado na rua Aderbal Ramos da Silva, neste Município de São Lourenço do Oeste, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.936, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste; b) parte do lote urbano nº 07 (sete), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 387,15 m² (trezentos e oitenta e sete vírgula quinze metros quadrados), sem benfeitorias, situado neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.937, do Cartório de Registro de Imóveis Local; c) parte dos lotes urbanos nº 07 (sete) e 08 (oito), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 192,85 m² (cento e noventa e dois vírgula oitenta e cinco metros quadrados) e 194,30 m² (cento e noventa e quadro vírgula trinta metros quadrados), sucessivamente, totalizando a área de 387,15 m² (trezentos e oitenta e sete vírgula quinze metros quadrados), sem benfeitorias, situados na rua Aderbal Ramos da Silva, neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.938, do Cartório de Registro de Imóveis Local; d) parte dos lotes urbanos

nº 07 (sete) e 08 (oito), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 192,85 m² (cento e noventa e dois vírgula oitenta e cinco metros quadrados) e 194,30 m² (cento e noventa e quadro vírgula trinta metros quadrados), sucessivamente, totalizando a área de 387,15 m² (trezentos e oitenta e sete vírgula quinze metros quadrados), sem benfeitorias, situados neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.939, do Cartório de Registro de Imóveis Local; e) parte do lote urbano nº 08 (oito), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 385,70 m² (trezentos e oitenta e cinco vírgula setenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na rua Aderbal Ramos da Silva, neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.940, do Cartório de Registro de Imóveis Local; f) parte do lote urbano nº 08 (oito), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 385,70 m² (trezentos e oitenta e cinco vírgula setenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.941, do Cartório de Registro de Imóveis Local; g) parte do lote urbano nº 09 (nove), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na rua Luiza Ebling, neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.942, do Cartório de Registro de Imóveis Local; h) parte do lote urbano nº 11 (onze), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.945, do Cartório de Registro de Imóveis Local; i) parte dos lotes urbanos nº 11 (onze) e nº 12 (doze), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 175 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados) e 225 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), sucessivamente, totalizando a área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.946, do Cartório de Registro de Imóveis Local; j) parte do lote urbano nº 12 (doze), da quadra nº 11 (onze), série "M", com área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado neste Município, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 14.947, do Cartório de Registro de Imóveis Local.
Valor: R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), em 03 (três) parcelas no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) cada, sendo que serão pagas até o dia 30 de cada mês, iniciando-se a primeira no dia 30/06/2013, mediante depósito na conta bancária de titularidade da Expropriada.
Data da assinatura: 20 de junho de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Expropriante e Cairu Hack - pela Expropriada.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 434, de 1° de Julho de 2013.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 434, DE 1º DE JULHO DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 1300134606015, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Rafael Silvestre de Vargas, CPF nº 353.115.090-45.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A564657C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10478, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 434, de 1º de julho de 2013.
Data da assinatura: 1º de julho de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Rafael Silvestre de Vargas - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Câmara Municipal

Portaria Nº 174/2013
PORTARIA nº 174 de 03 de julho de 2013.

WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI, Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 19, II, "a" do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, pelo período de 09 a 23 de julho de 2013, ao servidor municipal Éder Fernando Votri, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 932, lotado na Câmara de Vereadores, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correão por conta de dotação específica do Orçamento em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 03 de julho de 2013.
VEREADOR WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI
PRESIDENTE DA

Portaria Nº 175/2013
PORTARIA nº 175 de 03 de julho de 2013.

WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI, Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 19, II, "a" do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, pelo período de 12 a 26 de julho de 2013, a servidora municipal Kelly Suzana Spenassatto, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Parlamentar, matrícula nº 910, lotada na Câmara de Vereadores, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correão por conta de dotação específica do Orçamento em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 03 de julho de 2013.
VEREADOR WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Termo de Desistência Edna Regina Stahelin
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2012

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2013, EDNA REGINA STAHELIN, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo

Seletivo Edital nº. 001/2012, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação 01, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de julho de 2013.

Termo de Desistência Terezinha Rodrigues Muller

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2012

Aos três dias do mês de julho do ano de 2013, TEREZINHA RODRIGUES MULLER, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação 03, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de julho de 2013.

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.663/2013, de 03 de Julho de 2013

DECRETO Nº 2.663/2013, de 03 de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Egon Antoninho Riedel	15	16
Giancarlo Canei	114	115
Milton Trapp Junior	65	66

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 25 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 096/2010, de 14/12/2010:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Ilva Tomaselli Baade	B-10-I	B-11-I
Marcia Ferreira da Silva Nascimento	C-3-I	C-4-I
Marcio Adriano Sabino	C-7-III	C-8-III
Maria Elean Bueno Mera	A-1	A-2
Sandra Aparecida Monteiro Luther	C-1-I	C-2-I
Sirlene Ferreira de Jesus	C-Inicial	C-1

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 03 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.664/2013, de 3 de Julho de 2013

DECRETO Nº 2.664/2013, DE 3 DE JULHO DE 2013
CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CONVIDA A SOCIEDADE LOCAL A PARTICIPAR DA PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE - RESÍDUOS SÓLIDOS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições privativas, e tendo em vista a Portaria nº. 158, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, o Decreto Estadual nº. 1.530, de 30 de abril de 2013, a Portaria nº. 021-2013-SDRJoinville e a Portaria nº. 2018/2013, de 27 de junho de 2013, da SDRJaraguá do Sul,

DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e convidada a sociedade local para participar da Pré-Conferência Regional do Meio Ambiente - Resíduos Sólidos, a se realizar no dia 11 de julho de 2013, das 13h às 17h, no auditório do Grupo UNIASSELVI/FAMEG, no Município de Guaramirim.

Art. 2º A Pré-Conferência Regional do Meio Ambiente, terá como objetivo contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, debatendo prioritariamente sobre:

I - política de redução dos impactos das mudanças climáticas e o incentivo à produção e ao consumo sustentáveis;

II - política de gestão de resíduos e recuperação ambiental;

III - política de gestão de resíduos e geração de trabalho e renda - o desafio da agenda dos catadores; e

IV - educação ambiental.

Art. 3º Na Pré-Conferência Regional do Meio Ambiente - Resíduos Sólidos, será discutido o temário da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, relativo a esfera local que deverá servir de orientação para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no território do município e para o encaminhamento das propostas relativas à Conferência Regional.

Art. 4º Na Pré-Conferência Regional do Meio Ambiente - Resíduos Sólidos, serão eleitos os delegados que terão direito a voz e voto na Conferência Regional do Meio Ambiente - Resíduos Sólidos, da Região Hidrográfica 06, a ser realizada no dia 24 de julho de 2013, no auditório da UDESC, no município de Joinville.

Art. 5º A representação dos diversos segmentos na Pré-Conferência Regional, deve ter a seguinte composição:

I - Sociedade Civil, 50%;

II - Setor Empresarial, 30%;

III - Poder Público, 20%.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de

17/6/2008.

Schroeder (SC), 3 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.177/2013, de 03 de Julho de 2013

PORTARIA Nº 5.177/2013, de 03 de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o pedido de demissão da servidora Jessika da Silva em 13 de maio de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 004/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.597/2012, de 31/12/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Tatiane Leu, para exercer o cargo de Professor A, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 004/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.178/2013, de 03 de Julho de 2013

PORTARIA Nº 5.178/2013, de 03 de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o pedido de demissão da servidora Roseneia Oestereich em 15 de abril de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 004/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.597/2012, de 31/12/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Luciana Guimarães Oppa, para exercer o cargo de Professor A, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 004/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.179/2013, de 03 de Julho de 2013

PORTARIA N° 5.179/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013
NOMEIA RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 5.150/2013, de 11 de junho de 2013.

Art. 2º Nomear, sem vantagem pecuniária adicional, o Senhor

Valdemar dos Santos, na qualidade de Diretor de Saneamento, inscrito no CPF sob o nº 560.267.490-04, como responsável pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder, podendo ainda responder e assinar no que couber, de acordo com o estipulado no "Termo de Delegação de Atribuições nº 0012/2013", celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável - SDS e a Fundação do Meio Ambiente - FATMA e o Município de Schroeder.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 03 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.180/2013, de 03 de Julho de 2013

PORTARIA Nº 5.180/2013, de 03 de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Magda Ketlin Ferreira Bottaro, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.181/2013, de 04 de Julho de 2013

PORTARIA Nº 5.181/2013, de 04 de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Tanea Hamann, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HALINA TEMOTHIO
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.182/2013, de 04 de Julho de 2013

PORTARIA Nº 5.182/2013, de 04 de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o pedido de demissão da funcionária, senhora Tanea Hamann a partir de 04 de julho de 2013;

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2009/GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sr. Luiz Carlos dos Santos Kellermann, para exercer o cargo de Enfermeiro, percebendo o nível salarial n° 50, (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2009/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HALINA TEMOTHIO
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 43/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 43/2013-PMS

PROCESSO Nº. 114/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Secretaria de Saúde e Assistência Social e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 23 de julho de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 23 de julho de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 05 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 44/2013-PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/2013-PMS

PROCESSO Nº. 116/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de tubos de concreto prensados de vários diâmetros para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saneamentos e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 24 de julho de 2013 às 14h.
Abertura do Processo: 24 de julho de 2013 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 05 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Dispensa Nº 52/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 52/2013 - DL** **Processo Nr.: 120/2013** **Data: 04/07/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **FERNANDES DALPIAZ** Código: 12631
Endereço: RUA ANNA GORNIACK BUCHMANN
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CPF: 456.247.639-72 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: contratação de profissional sob a supervisão de profissional técnico, para fazer o levantamento da necessidade de extintores novos e recargas, bem como indicação da melhor localização nas dependências de uso da Prefeitura de Schroeder e suas Secretarias, com o objetivo de realizarmos licitação para aquisição de novos extintores e recarga dos já existentes.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	contratação de profissional sob a supervisão de profissional técnico, para fazer o levantamento da necessidade de extintores novos e recargas, bem como indicação da melhor localização nas dependências de uso da Prefeitura de Schroeder e suas Secretarias, com o objetivo de realizarmos licitação para aquisição de novos extintores e recarga dos já existentes.	UN	1.200,00	1.200,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Após várias tentativas e solicitações junto a Empresas credenciadas e especialmente junto aos Bombeiros, para que se faça um levantamento de todas as necessidades deste objeto, não obtivemos êxito, sempre na alegação de falta de profissionais disponíveis ou tempo ou incapacidade para realizar este levantamento assumindo responsabilidade. Sendo assunto sério, que não pode ser adiado, podendo acarretar consequências de altas proporções, como temos conhecimento pela midia, optamos por contratar profissional sob a supervisão de técnico com registro MTE SC para a realização do objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 4 de Julho de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 52/2013 - DL** **Processo Nr.: 120/2013** **Data: 04/07/2013**

Folha: 2/2

01/07/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 1 de Julho de 2013

Valor da Despesa: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

I Errata de Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 33/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2013-PMS

PROCESSO Nº. 89/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e item referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº. 33/203-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em transporte de Calcário da cidade de Botuverá para a cidade de Schroeder, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referencia, do instrumento convocatório, ficando assim determinado:

Leia-se:
1.2-Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

Data: 24 de julho de 2013
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 24 de julho de 2013 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-B.

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2013-PMS
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R$ TOTAL REFERÊNCIA
01	Transporte de Calcário da cidade Botuverá/SC para cidade de Schroeder/SC. Total a ser transportado: 147 toneladas Distância total do trajeto: 308 quilômetros. Mínimo a ser transportado por viagem: 12 a 15 toneladas	147	Unidade	65,50	9.628,50
TOTAL R$ REFERÊNCIA					9.628,50

Schroeder, 04 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 128/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 128/2013 - PMS
Dispensa de Licitação nº. 52/2013-PMS - Processo nº. 120/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: FERNANDES DALPIAZ, inscrito no CPF sob o no 456.247.639-72, portador da Carteira de Identidade no 1355183 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Anna Gorniack Buschmann, Centenário, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89.256-501.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de profissional sob a supervisão de profissional técnico, para fazer o levantamento da necessidade de extintores novos e recargas, bem como indicação da melhor localização nas dependências de uso da Prefeitura de Schroeder e suas Secretarias, com o objetivo de realizarmos licitação para aquisição de novos extintores e recarga dos já existentes, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	contratação de profissional sob a supervisão de profissional técnico, para fazer o levantamento da necessidade de extintores novos e recargas, bem como indicação da melhor localização nas dependências de uso da Prefeitura de Schroeder e suas Secretarias, com o objetivo de realizarmos licitação para aquisição de novos extintores e recarga dos já existentes.	01	Unidade	1.200,00	1.200,00
TOTAL R$					1.200,00

Valor do contrato: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 04/07/2013 – Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Decisão de Penalidade - Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - Contrato 52/2012
DECISÃO PENALIDADE

A empresa
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Após Notificação anteriormente emitida e consequente expiração do prazo para regularização do fornecimento das mercadorias ou serviços e/ou defesa prévia, fica a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, NOTIFICADA conforme Lei Federal Nº.8.666/93 art. 87 e o Contrato nº 52/2012, no qual são citadas as PENALIDADES, que serão aplicadas pela inexecução contratual.

A penalidade de multa será de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, conforme disposto no referido contrato, que assim dispõe:

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

E cumulativamente, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de 02 (dois) anos de contratar com a administração, conforme artigo 87 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[ ]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
[ ]

A Empresa notificada tem um prazo legal de cinco dias para recurso administrativo da penalidade, conforme estabelece o artigo 109 da Lei Nº. 8.666/93.
Assim, restará rescindido o presente Contrato na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93 e da Cláusula Nona do Contrato supracitado, bem como a aplicação das sanções ora expostas.

Atenciosamente,
Schroeder, 02 de julho de 2013.
HALINA TEMOTHIO
Secretária da Saúde e Assistência Social

Decisão de Penalidade - Angeomed Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - Contrato 02/2013
DECISÃO PENALIDADE

A empresa
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.607.956/0001-81

Após Notificação anteriormente emitida e consequente expiração do prazo para regularização do fornecimento das mercadorias ou serviços e/ou defesa prévia, fica a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, NOTIFICADA conforme Lei Federal Nº.8.666/93 art. 87 e o Contrato nº 02/2013, no qual são citadas as PENALIDADES, que serão aplicadas pela inexecução contratual.

A penalidade de multa será de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, conforme disposto no referido contrato, que assim dispõe:

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

E cumulativamente, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de 02 (dois) anos de contratar com a administração, conforme artigo 87 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[ ]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
[ ]

A Empresa notificada tem um prazo legal de cinco dias para recurso administrativo da penalidade, conforme estabelece o artigo 109 da Lei Nº. 8.666/93.
Assim, restará rescindido o presente Contrato na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93 e da Cláusula Nona do Contrato supracitado, bem como a aplicação das sanções ora expostas.

Atenciosamente,
Schroeder, 02 de julho de 2013.
HALINA TEMOTHIO
Secretária da Saúde e Assistência Social

Decisão de Penalidade - Angeomed Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - Contrato 53/2012
DECISÃO PENALIDADE

A empresa
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.607.956/0001-81

Após Notificação anteriormente emitida e consequente expiração do prazo para regularização do fornecimento das mercadorias ou serviços e/ou defesa prévia, fica a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, NOTIFICADA conforme Lei Federal Nº.8.666/93 art. 87 e o Contrato nº 53/2012, no qual são citadas as PENALIDADES, que serão aplicadas pela inexecução contratual.

A penalidade de multa será de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, conforme disposto no referido contrato, que assim dispõe:

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

E cumulativamente, a suspensão temporária de participação em

licitação e impedimento de 02 (dois) anos de contratar com a administração, conforme artigo 87 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[ ]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
[ ]

A Empresa notificada tem um prazo legal de cinco dias para recurso administrativo da penalidade, conforme estabelece o artigo 109 da Lei Nº. 8.666/93.
Assim, restará rescindido o presente Contrato na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93 e da Cláusula Nona do Contrato supracitado, bem como a aplicação das sanções ora expostas.

Atenciosamente,
Schroeder, 02 de julho de 2013.
HALINA TEMOTHIO
Secretária da Saúde e Assistência Social

Decisão de Penalidade - Dimaci/Mg Material Cirúrgico Ltda - Contrato 37/2013

DECISÃO PENALIDADE

A empresa
DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ nº 12.927.876/0001-67

Após Notificação anteriormente emitida e consequente expiração do prazo para regularização do fornecimento das mercadorias ou serviços e/ou defesa prévia, fica a empresa DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA, NOTIFICADA conforme Lei Federal Nº.8.666/93 art. 87 e o Contrato nº 37/2013, no qual são citadas as PENALIDADES, que serão aplicadas pela inexecução contratual.

A penalidade de multa será de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, conforme disposto no referido contrato, que assim dispõe:

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

E cumulativamente, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de 02 (dois) anos de contratar com a administração, conforme artigo 87 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[ ]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
[ ]

A Empresa notificada tem um prazo legal de cinco dias para recurso administrativo da penalidade, conforme estabelece o artigo 109 da Lei Nº. 8.666/93.
Assim, restará rescindido o presente Contrato na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93 e da Cláusula Nona do Contrato supracitado, bem como a aplicação das sanções ora expostas.

Atenciosamente,
Schroeder, 02 de julho de 2013.
HALINA TEMOTHIO
Secretária da Saúde e Assistência Social

Decisão de Penalidade - Dimaci/Mg Material Cirúrgico Ltda - Contrato 56/2012

DECISÃO PENALIDADE

A empresa
DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ nº 12.927.876/0001-67

Após Notificação anteriormente emitida e consequente expiração do prazo para regularização do fornecimento das mercadorias ou serviços e/ou defesa prévia, fica a empresa DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA, NOTIFICADA conforme Lei Federal Nº.8.666/93 art. 87 e o Contrato nº 56/2012, no qual são citadas as PENALIDADES, que serão aplicadas pela inexecução contratual.

A penalidade de multa será de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, conforme disposto no referido contrato, que assim dispõe:

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

E cumulativamente, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de 02 (dois) anos de contratar com a administração, conforme artigo 87 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[ ]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
[ ]

A Empresa notificada tem um prazo legal de cinco dias para recurso administrativo da penalidade, conforme estabelece o artigo 109 da Lei Nº. 8.666/93.
Assim, restará rescindido o presente Contrato na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93 e da Cláusula Nona do Contrato supracitado, bem como a aplicação das sanções ora expostas.

Atenciosamente,
Schroeder, 02 de julho de 2013.
HALINA TEMOTHIO
Secretária da Saúde e Assistência Social

Siderópolis

Prefeitura

Lei Nº 2.045

LEI Nº 2.045, DE 25 DE JUNHO DE 2013
CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a aumentar o nível de remuneração dos servidores municipais e inativos, conforme percentagem descrita a seguir, em virtude da inflação (INPC), ocorrida no período de 01/05/2012 à 30/04/2013, acrescido de 01% (um por cento) de ganho real, a ser pago em janeiro de 2014.
§1º - Servidores de Magistério - 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), sendo 1,6% (um vírgula seis por cento) retroativos a janeiro de 2013 e 6,37% (seis vírgula trinta e sete por cento) a partir de maio de 2013.
§2º - Demais Servidores - 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento), a partir de Maio de 2013.

Art. 2° - Fica autorizado o pagamento aos servidores municipais, sócios do SISERP, por ocasião das férias, um prêmio no valor de R$ 90,00 (noventa reais), no período de maio de 2013 a abril de 2014.
Parágrafo Único - Sobre o abono prêmio de férias não incidirão encargos sociais, e o mesmo em nenhuma hipótese se incorpora ao salário do servidor.

Art. 3° - Ficam homologadas todos os demais itens descritos na pauta de reivindicações do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Siderópolis que foi apresentada e aprovada em assembléia geral no dia 13 de junho de 2013, que segue em anexo

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em, 25 de Junho de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 25 de Junho de 2013.

Lei Nº 2.046

LEI Nº 2.046, DE 25 DE JUNHO DE 2013
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIDERÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE 2013, PELA ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e a Câmara de Vereadores, autorizada pela presente Lei a suplementar, mediante anulação e transposição de dotações, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em seu orçamento, através do seguinte elemento de despesa corrente, conforme abaixo discriminado:
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

Total R$15.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de despesas a seguir especificados:

01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00

Total R$ 15.000,00

,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em, 25 de Junho de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito do Município de Siderópolis

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 25 de Junho de 2013.

Decreto Nº 115

DECRETO N.º 115, DE 19 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SANTOS VITALI MORO PARA CARGO EM COMISSÃO

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a) SANTOS VITALI MORO, brasileiro, CPF/MF sob n°. 054.408.469-13, para ocupar o cargo de Assessor II - C3, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01/06/2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Junho de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Junho de 2013.

Decreto Nº 116

DECRETO N.º 116, DE 25 DE JUNHO DE 2013
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO HELIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 10 Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2021, de 6 de dezembro de 2012 e nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para suplementar no orçamento do Município no órgão e unidade orçamentária abaixo:
Órgão 15 Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.059 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB
Modalidade 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
Recursos 01.0006 Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Código Reduzido 24
Valor R$26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de despesas a seguir especificados:

Órgão 15 Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.059 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB
Modalidade 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Recursos 01.0006 Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Código Reduzido 25
Valor R$26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 25 de Junho de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de Junho de 2013.

Decreto Nº 117

DECRETO N.º 117, DE 1° DE JULHO DE 2013
NOMEIA SAMIRA BARG FONTANELA PARA CARGO EM COMISSÃO
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a) SAMIRA BARG FONTANELA, brasileira, CPF/MF sob n°. 037.209.839-86, para ocupar o cargo de Assessor I - C2, na Secretaria de Administração, a contar de 01/07/2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 1° de Julho de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 1° de Julho de 2013.

Portaria Nº 247

PORTARIA Nº 247, DE 17 DE MAIO DE 2013
RESCINDI A PEDIDO MARIA EOTALIA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato temporário da funcionária MARIA EOTALIA MACHADO, brasileira, CPF nº. 495.182.839-15, Professora 20h, a contar desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Maio de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Maio de 2013.

Portaria Nº 248

PORTARIA Nº 248, DE 17 DE MAIO DE 2013
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA JADNA GONÇALVES ELIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,
RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora JADNA GONÇALVES ELIAS, CPF/MF n°021.318.329-31, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 18/05/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Maio de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Maio de 2013.

Portaria Nº 249

PORTARIA Nº 249, DE 17 DE MAIO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°205/2013
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°205/2013, considerando o retorno ao trabalho da servidora VERA LUCIA DONDOSSOLA TROMBIN, CPF/MF nº843.223.909-78, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Município, que encontrava-se em auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, a partir de 19/05/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Maio de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Maio de 2013.

Portaria Nº 250

PORTARIA Nº 250, DE 20 DE MAIO DE 2013
CONTRATA MARIONI MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MARIONI MACIEL, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 025.279.729-93, para ocupar a função de Professor-Mag-ST, 20h, na Escola de Educação Básica Municipal Aurora Peterle, em vaga vinculada da servidora Edilene Raquel Rizzatti Alves, que encontra-se em Licença Maternidade, a contar de 02/05/2013 até 20/12/2013 ou o retorno da titular do cargo, o que ocorrer primeiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 20 de Maio de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de Maio de 2013.

Portaria Nº 280

PORTARIA Nº 280, DE 17 DE JUNHO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°231/2013
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°231/2013, considerando o retorno ao trabalho da funcionária DALILA GONÇALVES VIEIRA, CPF/MF nº693.150.869-53, Agente Comunitária de Saúde, que se encontrava em auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, a contar de 17/06/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Junho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Junho de 2013.

Portaria Nº 283

PORTARIA Nº 283, DE 19 DE JUNHO DE 2013
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO TEMPORÁRIO DO FUNCIONÁRIO JORGE SERAFIM JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato temporário do funcionário JORGE SERAFIM JUNIOR, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 086.504.609-33, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar desta data.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Junho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Junho de 2013.

Portaria Nº 284

PORTARIA Nº 284, DE 24 DE JUNHO DE 2013
RESCINDE O CONTRATO TEMPORÁRIO DO FUNCIONÁRIO FABRICIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário do funcionário FABRICIO DE SOUZA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 854.917.999-04, da função de Professor MAG-LP, da Secretaria de Educação, a contar desta data, considerando o retorno da servidora Eliane Elizabeth Frassetto titular da vaga.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 24 de Junho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Junho de 2013.

Portaria Nº 285

PORTARIA Nº 285, DE 24 DE JUNHO DE 2013
RESCINDE O CONTRATO TEMPORÁRIO DA FUNCIONÁRIA ANDREZA PATEL DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária ANDREZA PATEL DE ARAUJO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 027.846.319-31, da função de Professor MAG-LP, da Secretaria de Educação, a contar desta data, considerando o retorno da servidora Eliane Elizabeth Frassetto titular da vaga.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 24 de Junho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Junho de 2013.

Portaria Nº 287

PORTARIA Nº 287, DE 24 DE JUNHO DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO A SERVIDORA MAITÊ BEZ BIROLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.479/2003 combinada com a 2.025/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão por Nova Habilitação a servidora MAITÊ BEZ BIROLO, CPF nº. 009.130.129-71, PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20H, do Quadro Permanente do Município, de A1 para A4, a contar de 24/06/2013.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 24 de Junho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Junho de 2013.

Portaria Nº 288

PORTARIA Nº 288, DE 24 DE JUNHO DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO AO SERVIDOR EDUARDO VITTO MAGISTRALLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.479/2003 combinada com a 2.025/2013,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Progressão por Nova Habilitação ao servidor EDUARDO VITTO MAGISTRALLI, CPF nº.034.860.849-76, PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20H, do Quadro Permanente do Município, de A1 para A4, a contar de 24/06/2013.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 24 de Junho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Junho de 2013.

Portaria Nº 289

PORTARIA Nº 289, DE 24 DE JUNHO DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO A SERVIDORA ANDREZA PATEL DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.479/2003 combinada com a 2.025/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão por Nova Habilitação a servidora ANDREZA PATEL DE ARAÚJO, CPF nº.027.846.319-31, PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 20H, do Quadro Permanente do Município, de A1 para A4, a contar de 24/06/2013.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 24 de Junho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Junho de 2013.

Portaria Nº 290

PORTARIA Nº 290, DE 24 DE JUNHO DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO A SERVIDORA ELAINE POSSENTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.479/2003 combinada com a 2.025/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão por Nova Habilitação à servidora ELAINE POSSENTI, CPF nº. 041.648.249-05, PROFESSOR DE BIOLOGIA- 20H, do Quadro Permanente do Município, de A1 para A4, a contar de 24/06/2013.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 24 de Junho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Junho de 2013.

Portaria Nº 291

PORTARIA Nº 291, DE 24 DE JUNHO DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO A SERVIDORA FRANCIELE BETTIOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.479/2003 combinada com a 2.025/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão por Nova Habilitação à servidora FRANCIELE BETTIOL, CPF nº. 041.486.429-89, Professora de Educação Física - 20H, do Quadro Permanente do Município, de A1 para A4, a contar de 24/06/2013.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 24 de Junho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Junho de 2013.

Portaria Nº 292

PORTARIA Nº 292, DE 24 DE JUNHO DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO A SERVIDORA KARINA DAMIN CARMINATTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.479/2003 combinada com a 2.025/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão por Nova Habilitação à servidora KARINA DAMIN CARMINATTI, CPF nº.028.941.199-84, PROFESSOR DE INGLÊS - 20H, do Quadro Permanente do Município, de A1 para A4, a contar de 24/06/2013.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 24 de Junho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Junho de 2013.

Portaria Nº 293

PORTARIA Nº 293, DE 24 DE JUNHO DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO A SERVIDORA DENISE OLIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.479/2003 combinada com a 2.025/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão por Nova Habilitação à servidora DENISE OLIVO, CPF nº. n°037.139.169-50, PROFESSOR DE INGLÊS - 20H, do Quadro Permanente do Município, de A1 para A4, a contar de 24/06/2013.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 24 de Junho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Junho de 2013.

Portaria Nº 294

PORTARIA Nº 294, DE 24 DE JUNHO DE 2013
CONTRATA EDUARDO ILBE CASAGRANDE PERRARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art.8° da Lei Municipal N°1.983/2011,
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente EDUARDO ILBE CASAGRANDE PERRARO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 023.717.369-70, para ocupar a função Médico Clinico Geral, no Plantão 24h São Lucas, na Secretaria de Saúde, a contar de 01/06/2013 até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 24 de Junho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Junho de 2013.

Portaria Nº 295

PORTARIA Nº 295, DE 26 DE JUNHO DE 2013
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA LOURDES MARA KESTERING RIBEIRO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,
RESOLVE

Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora LOURDES MARA KESTERING RIBEIRO, CPF/MF n°620.561.589-49, Escrituraria, do Quadro Permanente do Município, a contar de 26/06/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 26 de Junho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de Junho de 2013.

Portaria Nº 296

PORTARIA Nº 296, DE 26 DE JUNHO DE 2013
Concede FG ao Servidor Vitório Brogni Filho

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal 1.808/2009 combinada com a 1.833/2009;
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Função Gratificada ao servidor Vitório Brogni Filho, CPF nº486.558.489-72, Motorista, do Quadro Permanente do Município, FG 02, Valor R$500,00, Responsabilidade pela limpeza dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2013 até 31/07/2013.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 26 de Junho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de junho 2013.

Portaria Nº 297

PORTARIA Nº 297, DE 01 DE JULHO DE 2013
CONTRATA ROSEMERI MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art.8° da Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ROSEMERI MACHADO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 579.680.989-04, para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Saúde, a contar de 01/07/2013 até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 01 de Julho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de julho 2013.

Portaria Nº 298

PORTARIA Nº 298, DE 1° DE JULHO DE 2013
RESCINDE O CONTRATO TEMPORÁRIO DO FUNCIONÁRIO DALNEI RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário do funcionário DALNEI RIBEIRO, CPF/MF sob nº 045.607.769-38, brasileiro, da função de Professor-Mag-LP, História, na Escola de Educação Básica Municipal Jorge Bif e CEM, considerando o retorno do titular do cargo, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 1° de Julho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 1° de Julho de 2013.

Portaria Nº 299

PORTARIA Nº 299, DE 1º DE JULHO DE 2013
CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR RAFAEL BERNARDO ROECKER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art. 51 da Lei Orgânica do Município e art.24 da Lei Municipal n°1.809/2009;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, por motivos particulares, ao servidor RAFAEL BERNARDO ROECKER, CPF/MF nº 075.625.029-35, Assistente Administrativo II, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 03-07-2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 1º de Julho de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 1º de Julho de 2013.

Timbé do Sul

Câmara Municipal

Portaria 142013

Portaria Nº 14/2013
Concede Férias a Servidor da Câmara Municipal de Timbé do Sul

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 combinado com o Art.160, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias remuneradas a servidora Cínara Turossi Brognoli, matricula 50, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de julho de 2013.
Art. 2º - As ferias concedidas referem-se ao período de aquisição de 12.07.2011 a 11.07.2012.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 02 de julho de 2013
Ver. Fernando Pizzolo Manenti - Presidente

Publicada a presente portaria na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

Luiz José Warnier - Agente Legislativo

Timbó

Prefeitura

Lei Complementar Nº 430, de 05 de Julho de 2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 430, DE 05 DE JULHO DE 2013
Ratifica alterações no Protocolo de Intenções, no Estatuto do Consórcio Público e no Estatuto dos Servidores da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais no Médio Vale do Itajaí - AGIR e dá outras providências.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica ratificada a alteração no Protocolo de Intenções da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR e, de que trata o Anexo Único da Lei Complementar n. 387 de 16.07.2010, nos termos da Resolução n. 14, de 22 de março de 2013 e seus anexos, autorizando-se sua consolidação ao texto original para fins de direito.
Art. 2º. Fica ratificada a alteração no Estatuto da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR e no Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR, na forma aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária da Entidade, nos termos das Resoluções n. 15 e 16, de 22 de março de 2013, da AGIR, autorizando-se sua consolidação aos textos originais para fins de direito.
Art. 3º. As alterações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, após a vigência de todas as Leis de ratificação, publicadas pelos entes consorciados.
§ 1º - Observado o disposto no "caput" deste artigo, o Protocolo de Intenções e o Estatuto consolidado da AGIR será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.
§ 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação aos termos do Protocolo de Intenções consolidado.
Art. 4º. A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR fica isenta, independentemente de requerimento, de todos os tributos municipais no território dos municípios que o integram, sem prejuízo da imunidade tributária de que trata o Artigo 150, VI, "a", e § 2º, da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A isenção e a imunidade tributária de que trata o "caput" deste artigo se aplica desde a vigência da Lei local que ratificou o Protocolo de Intenções.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em05 de julho de 2013, 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Lei Complementar Nº 431, de 05 de Julho de 2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 431, DE 05 DE JULHO DE 2013
Altera a Lei Complementar n. 411, de 26 de Dezembro de 2011.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art 1º. O Artigo 73 da Lei Complementar n. 411, de 26 de Dezembro de 2011, fica alterado em seu caput e acrescido do §5º, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 73. Fica criada, na estrutura do TIMBOPREV, o quadro de servidores efetivos, nos moldes do Anexo I, os quais terão seus vencimentos custeados pelo TIMBOPREV.

§ 5º - Poderá o TIMBÓPREV, ao bem do serviço público, colocar a disposição da administração direta e indireta, seus servidores.".
Art. 2º. Fica incluído na Lei Complementar n. 411, de 26 de Dezembro de 2011 o artigo 73-A, com a seguinte redação:
"Art. 73-A. Sem prejuízo das gratificações previstas na Lei Complementar nº 01, de 22 de Outubro de 1993, e no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, fica instituído o quadro das funções gratificadas do TIMBOPREV, consistente em percentuais calculados sobre o vencimento básico do titular, devidos em razão do desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade que não justifiquem a criação de cargos, nas quantidades ali especificadas, a serem concedidas e livremente destituíveis por ato do Presidente do Conselho de Administração, dentre servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme ANEXO II.
§ 1º - As funções gratificadas previstas no "caput" deste artigo somente são devidas enquanto perdurarem as atividades e em nenhuma hipótese serão incorporadas, para qualquer efeito, ao vencimento ou à remuneração dos servidores, não podendo ser percebidas cumulativamente.
§ 2º - A percepção da função gratificada exclui o adicional pela prestação de serviço extraordinário.
§ 3º - As atividades e/ou atribuições das funções gratificadas, de que trata este artigo, serão objeto de regulamento próprio.
§4º - As Funções Gratificadas previstas no "caput" poderão ser concedidas a servidores efetivos cedidos ao TIMBOPREV.

Art. 3º. Fica criado o Anexo II da Lei Complementar n. 411, de 26 de Dezembro de 2011, na forma prevista nesta Lei, estabelecendo o Quadro de Funções Gratificadas, como segue:

"Anexo II - Quadro de Funções Gratificadas

Nº DE FUNÇÕES	SÍMBOLOS	PERCENTUAL
01	FG-1	50%
01	FG-2	40%
01	FG-3	30%
01	FG-4	20%

Art. 4º Ficam autorizados os órgãos da administração direta e indireta a cederem servidores efetivos lotados em seus respectivos quadros funcionais ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó.
Parágrafo único. A cessão dos servidores será sempre com encargos.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em05 de julho de 2013, 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso de Licitação Deserta Pregão Presencial N.º 63 2013 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 63/2013 PMT

O Município de Timbó torna público para conhecimento dos interessados que restou DESERTO o Pregão Presencial nº. 63/2013 que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESER S10 DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Timbó (SC), 04 de julho de 2013.
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário Municipal da Educação

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal da Saúde

Aviso Retificação Pregão Presencial N.º 07 2013 Funrebompom - Aquisição de Veículo

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2013 - FUNREBOMPOM
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº. 07/2013 que trata do FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VEÍCULO (TIPO PASSEIO), NOVO, SEM USO, ESPECIFICADO NO ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO) E ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USO OPERACIONAL DA SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ sofreu alteração na descrição do Anexo II (Termo de Referência).

Onde se lê "Encosto de cabeça nos assentos dianteiros e traseiros", leia-se "Encosto de cabeça para os bancos dianteiros e traseiros laterais".

Considerando a alteração no edital fica prorrogada para dia 18/07/2013 as 10h30min a entrega do credenciamento e envelopes de proposta e habilitação. A abertura da sessão ficara marcada para as 10h40min da mesma data da entrega dos documentos.

TIMBÓ (SC), 04/07/2013
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Errata Pregão Presencial N.º 59 2013 PMT - Manutenção de Equipamentos de Informática

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2013 PMT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

O Município de Timbó informa que no edital n.º 59/2013 disponibilizado no site do Município não consta a data e horário de início da sessão pública e abertura dos envelopes de propostas. Assim informa que a data e o horário serão os mesmos da entrega dos envelopes, que deverão ser protocolados e entregues na Central de Licitações da Prefeitura de Timbó.

Timbo (SC), 03 de julho de 2013
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Extrato Contrato 2013/101

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/101
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó.
CONTRATADO: Marciano Giovanella.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (couve-flor), conforme Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, destinados à alimentação escolar e núcleos de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2013.

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

Extrato Contrato 2013/98

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2013/98
AUTORIZANTE: Município de Timbó/ Fundo Municipal do Meio Ambiente
AUTORIZADO: TBONET Serviços de Informática e Comunicações Ltda Me

OBJETO: Autorização de Uso, pelo AUTORIZANTE ao AUTORIZADO, de parte do imóvel de sua propriedade denominado Parque Ecológico Freymund Germer - Morro Azul, localizado na Rua Mulde Alta, nº. s/n, correspondente a uma faixa de terras de 50 m², para a instalação de antena destinada a retransmissão de sinal wireless na freqüência de 5.15 Ghz - 5.85 Ghz. Data da Assinatura 21/06/13. PRAZO: 21/06/13 até 31/12/13.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito

Extrato Contrato de Credenciamento 2013/61-04

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 2013/61-04
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbó.
CONTRATADO: FFK Serviços de Pavimentação LTDA ME.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para pavimentação asfáltica de vias públicas com lajotas tipo tijoção, em regime de mutirão.
Valor: R$ 55,94 (cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) por m².
Prazo: 25/06/2013 até 05/06/2014.
Data da Assinatura: 25/06/2013.

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Edital 03-2013-Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação Asfáltica, da Rua Osvaldo Cruz (Trecho) e Rua Reinhard Duwe.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC
PUBLICAÇÃO OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edital nº 03/2013

Edital de Contribuição de Melhoria pela Pavimentação Asfáltica, da Rua Osvaldo Cruz (trecho) e rua Reinhard Duwe.

A Fazenda Municipal de Timbó faz saber a todos os proprietários ou possuidores de imóveis na Rua Osvaldo Cruz (trecho) e Rua Reinhard Duwe, abaixo relacionados, que a Prefeitura Municipal de Timbó, com base no artigo 145, III da Constituição Federal, artigos 81,82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8º do Decreto- lei nº. 195/67 e Art.417 c/c 422 da Lei Complementar Municipal nº 142/98, executou a obra de melhoria através da Pavimentação Asfáltica, tendo como custo apurado o valor total de R$ 925.990,46 (novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), incluindo a infra-estrutura implantada, e está Lançando a Contribuição de Melhoria, conforme passa a expor:

Pavimentação asfáltica da Rua Osvaldo Cruz (trecho) e Rua Reinhard Duwe- Timbó-SC
1 – Memorial Descritivo da Obra:
1.1 – Identificação:
Projeto para pavimentação asfáltica, da Rua Osvaldo Cruz (trecho) e Rua Reinhard Duwe - (com área de 9.573,21m²), no Bairro Industrial, em Timbó – SC.

1.2 – Justificativa:
Considerando que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, responsável pela manutenção das vias públicas, tem dificuldades para desenvolver esta atividade devido a grande quantidade de ruas e pelo fato de muitas destas possuírem apenas revestimento primário em macadame. A dificuldade de manutenção das ruas com macadame remete-se a necessidade de maquinário e de material, inclusive de jazida macadame, para reposição, bem como no fato destas ruas sofrerem ação constante de intempéries.
Considerando que a retirada de material de jazida causa danos, de difícil recuperação, ao Meio Ambiente.
Considerando que a falta de pavimentação dificulta e prejudica a circulação e a segurança tanto de veículos quanto de pedestres, pois estas vias também não possuem passeios, e muitas vezes sequer meio-fio que delimite o espaço destinado aos pedestres.
Considerando que é objetivo da administração municipal aprimorar e estimular o crescimento e desenvolvimento urbano adequado, valorizando o espaço público e o cidadão, e por consequência melhorando a qualidade de vida de todos.
Considerando que conforme apurado através de comissão técnica competente, com supedâneo em laudos fornecidos pelo Núcleo de Corretores do Município de Timbó, a obra em questão trouxe aos proprietários dos imóveis indubitável valorização de seu bem, conforme demonstrado no item 6 deste edital.
Justifica-se, portanto, o lançamento da Contribuição de Melhoria, em razão da execução das obras de pavimentação, que resultam em benefícios diretos aos proprietários de imóveis atingidos pela melhoria, em razão da efetiva valorização pelo incremento comprovado nas condições de conforto, desenvolvimento, meios de transporte entre outros meios básicos de progresso.
Em vista destes aspectos, e outros intrínsecos ao processo de desenvolvimento urbano e social do Município, a Rua Osvaldo Cruz (trecho) e Rua Reinhard Duwe foi pavimentada, e em face a indubitável valorização dos imóveis, necessário o lançamento deste edital de Contribuição de Melhoria.

1.3 – Especificações:
Para a pavimentação asfáltica da Rua Osvaldo Cruz (trecho) e Rua Reinhard Duwe, será utilizado asfalto betuminoso usinado a quente, na espessura de 5,00 cm, conforme especificações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Todos os materiais e serviços serão executados e selecionados de acordo com os padrões e especificações do DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte, DEINFRA – Departamento Estadual de Infra-estrutura e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), inclusive a execução do meio-fio, e todos os demais detalhes.

2 – Orçamento para implantação:
2.1 – Pavimentação asfáltica da Rua Osvaldo Cruz (trecho) e Rua Reinhard Duwe - (com área de 9.573,21m²): (nove mil, quinhentos e setenta e três metros e vinte e um decímetros quadrados).
2.1.1 – Drenagem Pluvial:
Custo Unitário por tubo de Ø 0,40 m.....R$ 31,85
Custo Unitário por tubo de Ø 0,60 m.....R$ 82,20
Custo Unitário por tubo de Ø 0,80 m.....R$ 180,00
Custo Unitário por tubo de Ø 1,20 m.....R$ 310,00
* Nos custos estão inclusos fornecimento, implantação de tubulação sobre pranchas de madeira.
Quantidade Total utilizada:
Tubos de Ø 0,40 m..... 575 unidades
Tubos de Ø 0,60 m..... 775 unidades
Tubos de Ø 0,80 m..... 355 unidades
Tubos de Ø 1,20 m..... 178 unidades
Custo Tubos de Ø 0,40 m.....575 x 31,85 = R$ 18.313,75
Custo Tubos de Ø 0,60 m..... 775 x 82,20 = R$ 63.705,00
Custo Tubos de Ø 0,80 m.....355 x 180,00 = R$ 63.900,00
Custo Tubos de Ø 1,20 m.....178 x 310,00 = R$ 55.180,00
Custo Total da Drenagem ..... R$ 201.098,75
2.1.2 – Escavação, aterro compactado e transporte do material:
Custo Unitário por metro cúbico escavação..... R$ 3,72

Quantidade To tal..... 4.663,62 m³
Cus to.....3,72 x 4.663,62 = R$ 17.348,66
Custo Unitário por metro cúbico Transporte de material e compactação..... R$ 14,00
Quantidade To tal..... 3.991,88 m³
Cus to.....14,00 x 3.991,88 = R$ 55.886,32
Custo Unitário por metro cúbico macadame..... R$ 8,25
Quantidade To tal..... 3.991,88 m³
Cus to.....8,25 x 3.991,88 = R$ 32.933,02
Custo Total da escavação, aterro compactado e transporte de material..... R$ 106.168,00
2.1.3 - Execução das Caixas de Captação e de Ligação:
- Custo Unitário por Boca de Lobo com grelha de ferro..... R$ 385,00
Quantidade To tal..... 76 unidades
Cus to.....385,00 x 76 = R$ 29.260,00
- Custo Unitário por Caixa de Liga ção..... R$ 327,00
Quantidade To tal..... 5 unidades
Cus to.....327,00 x 5 = R$ 1.635,00
Custo para nivelamento das caixa de captação e ligação..... R$ 99,99
Quantidade Total ..... 75 unidades
Custo ..... 99,99 x 75 = R$ 7.499,25
Custo Total execução das Caixas de Captação.....R$ 38.394,25
2.1.4 – Rede de água potável (implantada pelo SAMAE):
Custo por metro linear implantado nos dois lados da rua, incluindo materiais, mão-de-obra e
serviços de escavação e reaterro com máquina ..... R$ 14,00
Quantidade Total (em me tros)..... 1.700,00
Cus to.....14,00 x 1.700,00 = R$ 23.800,00
Custo Total da rede de água..... R$ 23.800,00
2.1.5– Sinalização horizontal e vertical – pintura de faixas e placas :
Custo Total sinalização .... R$ 3.496,35
2.1.6 – Pavimentação asfáltica da Rua Osvaldo Cruz (trecho) e Rua Reinhard Duwe - (com área de 9.573,21m²
Serviços de remoção de paralelepípedos e recolocação..... .....540,00m²
Custo Unitá rio..... R$ 13,00
Custo ..... R$ 7.020,00
Serviços de terraplenagem, remoção de solos inservíveis, e espalhamento no bota-fora 6.222,59m³
Custo Unitá rio..... R$ 8,60
Custo ..... R$ 53.514,29
- Transporte de macadame e aterro compactado..... 4.786,61m³
Custo Unitá rio..... R$ 9,50
Custo ..... R$ 45.472,75
- Fornecimento de Material de jazida (macadame) p/ reforço de sub-leito..... 4.786,61m³
Custo Unitá rio..... R$ 8,25
Custo ..... R$ 39.489,53
- Regularização, base estabilizada, imprimação, pintura de ligação, e capa asfáltica incluindo a mão–de-obra.- valor unitário do m²..... R$ 39,15
Quantidade To tal..... 9.573,21m²
Cus to..... 39,15 x 9.573,21= R$ 374.791,17
Custo Total da pavimentação .....R$ 520.287,74
2.1.7 – Meio fio de Concreto 10/12x30x100cm:
Custo Unitário do meio-fio e mão-de-obra..... R$ 17,39
Quantidade To tal..... 1.883,00 metros
Cus to.....17,39 x 1.883,00 = R$ 32.745,37
Custo Total do meio- fio.....R$ 32.745,37

Global da Obra..... R$ 925.990,46

3 – Cronograma:
A obra teve início em 03/05/2010 e término em 01/11/2012.

4 – Projetos:
Foram executados de acordo com as plantas elaboradas pela Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

5 – Conclusão:
Restou apurado que a execução da obra de pavimentação beneficiou diretamente 48 (quarenta e oito) propriedades, através da evidente valorização imobiliária decorrente da melhoria na qualidade de vida dos moradores e usuários das vias, trazendo melhores condições de tráfego aos veículos e locomoção de transeuntes, evitando transtornos e diminuindo as despesas na conservação da via, inclusive no que se refere a constante macadamização e irrigação.

6 – Delimitação da área, imóveis abrangidos, valorização dos imóveis com a obra:
6.1 A área a ser beneficiada por esta obra, abrange a Rua Osvaldo Cruz (trecho) e Rua Reinhard Duwe - (com área de 9.573,21m²).
6.2 Os imóveis abrangidos são todos os que possuem testadas para a rua e delimitações citadas, e constam no cadastro imobiliário do município, em nome dos contribuintes constantes da tabela abaixo item 6.3.
6.3 A verificação da valorização do imóvel pela obra publica em questão foi realizada por comissão competente, regularmente constituída nos termos da lei que, com supedâneo em avaliações de mercado fornecidas pelo Núcleo de Corretores de Timbó, fixou o valor do imóvel antes e após a realização da obra, resultando na seguinte valorização imobiliária:

	Proprietário	Inscrição Imobiliária	Valor do imóvel antes pavimentação	Valor do imóvel após pavimentação	Valorização
1	Cellus Têxtil Ltda EPP	01.10.002.0497.001	R$ 200.000,00	R$ 270.000,00	R$ 70.000,00
2	Afonso Perini	01.10.002.0348.001	R$ 270.000,00	R$ 340.000,00	R$ 70.000,00
3	Timbó Recuperadora de Implementos Rodoviários Ltda	01.10.002.0060.001	R$ 200.000,00	R$ 270.000,00	R$ 70.000,00
4	Rolando Junges	01.10.002.0232.001	R$ 180.000,00	R$ 240.000,00	R$ 60.000,00
5	Timbó Recuperadora de Implementos Rodoviários Ltda	01.10.002.0060.001	R$ 200.000,00	R$ 270.000,00	R$ 70.000,00
6	Timbó Recuperadora de Implementos Rodoviários Ltda	01.10.002.0048.001	R$ 120.000,00	R$ 170.000,00	R$ 50.000,00
7	Ursula Ruthmann Devegili	01.07.008.1621.001	R$ 70.000,00	R$ 95.000,00	R$ 25.000,00
8	Bruno Gumz	01.07.008.2525.001	R$ 80.000,00	R$ 110.000,00	R$ 30.000,00
9	Sérgio Alceu Ruthmann	01.07.008.2476.001	R$ 80.000,00	R$ 110.000,00	R$ 30.000,00
10	Stilfried Ruthmann	01.07.008.2459.001	R$ 80.000,00	R$ 110.000,00	R$ 30.000,00
11	José Farias	01.07.008.2384.001	R$ 70.000,00	R$ 95.000,00	R$ 25.000,00
12	Mario Lach	01.07.008.2359.001	R$ 70.000,00	R$ 95.000,00	R$ 25.000,00
13	Gerold Westphal / Harold / Rosely Westphal	01.07.008.1765.001	R$ 80.000,00	R$ 110.000,00	R$ 30.000,00
14	Ise Ulrich	01.07.008.1707.001	R$ 400.000,00	R$ 520.000,00	R$ 120.000,00
15	Edson Hamann	01.07.008.1670.001	R$ 80.000,00	R$ 110.000,00	R$ 30.000,00
16	Wally Hamann	01.07.008.1646.001	R$ 120.000,00	R$ 170.000,00	R$ 50.000,00
17	Graziele Jaepelt	01.07.008.1641.001	R$ 200.000,00	R$ 270.000,00	R$ 70.000,00
18	Edmundo Fredel	01.07.008.1608.001	R$ 120.000,00	R$ 170.000,00	R$ 50.000,00
19	Ingomar Braatz	01.07.008.1602.001	R$ 100.000,00	R$ 130.000,00	R$ 30.000,00
20	Ingomar Braatz	01.07.008.1572.001	R$ 200.000,00	R$ 270.000,00	R$ 70.000,00
21	Waldir Dallabona	01.07.008.1452.001	R$ 70.000,00	R$ 95.000,00	R$ 25.000,00
22	Rosely Schubert Alves de Oliveira	01.07.008.1525.001	R$ 80.000,00	R$ 105.000,00	R$ 25.000,00
23	Edgar Gessner	01.10.003.0273.001	R$ 120.000,00	R$ 170.000,00	R$ 50.000,00
24	Edgar Gessner	01.10.003.0397.001	R$ 70.000,00	R$ 95.000,00	R$ 25.000,00
25	Edgar Gessner	01.10.003.0439.001	R$ 70.000,00	R$ 95.000,00	R$ 25.000,00
26	Aimore Tadeu Bruno Lach	01.10.003.0580.001	R$ 150.000,00	R$ 200.000,00	R$ 50.000,00
27	Seno Souza Moreira	01.10.003.0611.001	R$ 80.000,00	R$ 105.000,00	R$ 25.000,00
28	Janete Heilmann	01.10.003.0653.001	R$ 80.000,00	R$ 105.000,00	R$ 25.000,00
29	Gelásio Tolardo	01.10.003.0796.001	R$ 80.000,00	R$ 105.000,00	R$ 25.000,00
30	João Eudes dos Anjos	01.10.003.0813.001	R$ 80.000,00	R$ 105.000,00	R$ 25.000,00
31	Wsd Adm. de Bens Ltda	01.10.004.1877.001	R$ 200.000,00	R$ 260.000,00	R$ 60.000,00
32	Gilmar Luiz Bertoldi	01.10.004.1778.001	R$ 270.000,00	R$ 340.000,00	R$ 70.000,00
33	Gilmar Luiz Bertoldi	01.07.033.0083.001	R$ 60.000,00	R$ 85.000,00	R$ 25.000,00
34	Edith Rautenberg	01.07.033.0096.001	R$ 70.000,00	R$ 95.000,00	R$ 25.000,00
35	Adelmo José da Silva	01.07.033.0112.001	R$ 70.000,00	R$ 95.000,00	R$ 25.000,00
36	Rosilene Siegle	01.07.033.0127.001	R$ 70.000,00	R$ 95.000,00	R$ 25.000,00
37	Airton Eduardo Siegle	01.07.033.0143.001	R$ 70.000,00	R$ 95.000,00	R$ 25.000,00
38	Arnoldo Krueger	01.07.033.0214.001	R$ 350.000,00	R$ 465.000,00	R$ 115.000,00
39	Mariano Oss-Emer	01.07.033.0234.001	R$ 90.000,00	R$ 110.000,00	R$ 20.000,00
40	Ralf Hackbarth	01.07.033.0254.001	R$ 120.000,00	R$ 160.000,00	R$ 40.000,00
41	Ralf Hackbarth	01.07.033.0274.001	R$ 120.000,00	R$ 160.000,00	R$ 40.000,00
42	Gilmar Luiz Bertoldi	01.07.033.0332.001	R$ 180.000,00	R$ 240.000,00	R$ 60.000,00
43	Waldemar Wiland Alwin Theilacker	01.07.033.0521.001	R$ 180.000,00	R$ 240.000,00	R$ 60.000,00
44	Edgar Gessner	01.10.003.0453.001	R$ 70.000,00	R$ 95.000,00	R$ 25.000,00
45	Alisio Belli	01.10.003.0468.001	R$ 70.000,00	R$ 95.000,00	R$ 25.000,00
46	Anderson Patrick Roeder	01.10.003.0482.001	R$ 70.000,00	R$ 95.000,00	R$ 25.000,00

47	João Henrique Kuehl	01.10.003.0509.001	R$ 70.000,00	R$ 95.000,00	R$ 25.000,00
48	Paulo Rogerio Pinto	01.10.003.0523.001	R$ 70.000,00	R$ 95.000,00	R$ 25.000,00
	TOTAL			R$ 2.020.000,00	

7– Critério de Rateio Individual compreendendo a determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria, e forma de cálculo do tributo:

7.1 – Participação da Prefeitura Municipal de Timbó = R$ 277.797,28, o que corresponde a 30,00% da obra.
7.2 – Participação dos proprietários de imóveis (inclusive imóveis do município) = R$ 648.193,18, o que corresponde a 70,00% da obra.
7.3 – O cálculo da Contribuição de Melhoria se dá através da seguinte fórmula: CM = AxVi/Vtr, onde:
a) CM = valor da contribuição de melhoria referente ao imóvel beneficiado;
b) A = valor da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria = R$ 648.193,18
c) Vi = valor da valorização individual do imóvel, apurado pela comissão;
d) Vtr = somatório dos valores de valorização individuais de todos imóveis beneficiados = R$ 2.020.000,00
7.4 – Diante da Valorização dos imóveis pela obra em questão, ficam lançados os seguintes valores individuais inerentes à Contribuições de Melhoria a ser custeado pelos contribuintes infra mencionados:

	Proprietário	Inscrição Imobiliária	Vi	CM (em R$)
1	Cellus Têxtil Ltda EPP	01.10.002.0497.001	R$ 70.000,00	R$ 22.462,14
2	Afonso Perini	01.10.002.0348.001	R$ 70.000,00	R$ 22.462,14
3	Timbó Recuperadora de Implementos Rodoviários Ltda	01.10.002.0060.001	R$ 70.000,00	R$ 22.462,14
4	Rolando Junges	01.10.002.0232.001	R$ 60.000,00	R$ 19.253,27
5	Timbó Recuperadora de Implementos Rodoviários Ltda	01.10.002.0060.001	R$ 70.000,00	R$ 22.462,14
6	Timbó Recuperadora de Implementos Rodoviários Ltda	01.10.002.0048.001	R$ 50.000,00	R$ 16.044,39
7	Ursula Ruthmann Devegili	01.07.008.1621.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
8	Bruno Gumz	01.07.008.2525.001	R$ 30.000,00	R$ 9.626,63
9	Sérgio Alceu Ruthmann	01.07.008.2476.001	R$ 30.000,00	R$ 9.626,63
10	Stilfried Ruthmann	01.07.008.2459.001	R$ 30.000,00	R$ 9.626,63
11	José Farias	01.07.008.2384.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
12	Mario Lach	01.07.008.2359.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
13	Gerold Westphal / Harold / Rosely Westphal	01.07.008.1765.001	R$ 30.000,00	R$ 9.626,63
14	Ise Ulrich	01.07.008.1707.001	R$ 120.000,00	R$ 38.506,53
15	Edson Hamann	01.07.008.1670.001	R$ 30.000,00	R$ 9.626,63
16	Wally Hamann	01.07.008.1646.001	R$ 50.000,00	R$ 16.044,39
17	Graziele Jaepelt	01.07.008.1641.001	R$ 70.000,00	R$ 22.462,14
18	Edmundo Fredel	01.07.008.1608.001	R$ 50.000,00	R$ 16.044,39
19	Ingomar Braatz	01.07.008.1602.001	R$ 30.000,00	R$ 9.626,63
20	Ingomar Braatz	01.07.008.1572.001	R$ 70.000,00	R$ 22.462,14
21	Waldir Dallabona	01.07.008.1452.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
22	Rosely Schubert Alves de Oliveira	01.07.008.1525.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
23	Edgar Gessner	01.10.003.0273.001	R$ 50.000,00	R$ 16.044,39
24	Edgar Gessner	01.10.003.0397.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
25	Edgar Gessner	01.10.003.0439.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
26	Aimore Tadeu Bruno Lach	01.10.003.0580.001	R$ 50.000,00	R$ 16.044,39
27	Seno Souza Moreira	01.10.003.0611.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
28	Janete Heilmann	01.10.003.0653.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
29	Gelásio Tolardo	01.10.003.0796.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
30	João Eudes dos Anjos	01.10.003.0813.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
31	Wsd Adm. de Bens Ltda	01.10.004.1877.001	R$ 60.000,00	R$ 19.253,27
32	Gilmar Luiz Bertoldi	01.10.004.1778.001	R$ 70.000,00	R$ 22.462,14
33	Gilmar Luiz Bertoldi	01.07.033.0083.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
34	Edith Rautenberg	01.07.033.0096.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
35	Adelmo José da Silva	01.07.033.0112.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
36	Rosilene Siegle	01.07.033.0127.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
37	Airton Eduardo Siegle	01.07.033.0143.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
38	Arnoldo Krueger	01.07.033.0214.001	R$ 115.000,00	R$ 36.902,09
39	Mariano Oss-Emer	01.07.033.0234.001	R$ 20.000,00	R$ 6.417,76
40	Ralf Hackbarth	01.07.033.0254.001	R$ 40.000,00	R$ 12.835,51
41	Ralf Hackbarth	01.07.033.0274.001	R$ 40.000,00	R$ 12.835,51
42	Gilmar Luiz Bertoldi	01.07.033.0332.001	R$ 60.000,00	R$ 19.253,27
43	Waldemar Wiland Alwin Theilacker	01.07.033.0521.001	R$ 60.000,00	R$ 19.253,27
44	Edgar Gessner	01.10.003.0453.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
45	Alisio Belli	01.10.003.0468.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
46	Anderson Patrick Roeder	01.10.003.0482.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
47	João Henrique Kuehl	01.10.003.0509.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
48	Paulo Rogerio Pinto	01.10.003.0523.001	R$ 25.000,00	R$ 8.022,19
	TOTAL			R$ 648.193,18

8 – Disposições Finais:
8.1 – Condições de Pagamento:
8.1.1 – Contribuição de Melhoria: os contribuintes supra mencionados que optarem pelo pagamento a vista dos valores constantes do item 7 deste edital, até a data do vencimento, terão desconto de 10% sobre o valor lançado.
8.1.2 – O valor lançado poderá ser parcelado nos termos do Código Tributário Municipal, hipótese em que as parcelas serão corrigidas pela UFM.
8.1.3 – A falta de pagamento do débito importará na inscrição do mesmo em dívida ativa.
8.2 – Da Impugnação do Edital:
Para eventual impugnação, o contribuinte interessado terá o prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital para fazê-lo, cabendo ao mesmo o ônus da prova, devendo para tanto, proceder da seguinte forma:
a) Encaminhar ao Executivo Municipal exposição de motivos, contendo o fundamento legal que originou a impugnação, bem como a justificativa e demais elementos que possam evidenciar o fato alegado;
b) Apresentar parecer técnico, devidamente assinado por um

engenheiro civil registrado no CREA, quando a impugnação referir-se à parte técnica da obra;
c) Apresentar parecer jurídico, devidamente assinado por um advogado registrado na OAB, quando a impugnação referir-se à parte jurídica do Edital/Obra;
d) Apresentar planta de localização e situação da obra, com identificação da parte a ser impugnada.
O julgamento das impugnações, será efetuado através do profissional competente, podendo ser designado através de ato do executivo.
O executivo municipal terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder às impugnações apresentadas.
Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Timbó, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas."

Prefeitura de Timbó, 02 de julho de 2013.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

LUCIANA HARTMANN
Engenheira Civil

Termo de Apostilamento Ata de Registro de Preço N.º 148 2012 - PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2012
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADOS: Superlight Alimentos LTDA; Distrib. Nova Esperança LTDA e TAF Distribuidora LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para rede pública municipal de ensino.
ACRÉSCIMO: 400 (quatrocentos) pacotes ao item 07 - biscoito doce tipo Maria, pacote com 800 gr; 100 (cem) quilos ao item 13 - farinha de mandioca, pacote de 1 kg, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 01; e 220 (duzentos e vinte) quilos ao item 15 - feijão preto, pacote de 1 kg, classe preto, novo, de 1ª qualidade.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013.
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário Municipal da Educação

Termo de Apostilamento Ata de Registro de Preço N.º 149 2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2012
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Comercial Abelam LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para rede pública municipal de ensino.
ACRÉSCIMO: 577 (quinhentos e setenta e sete) quilos na quantidade do item 0007 (peito de frango com osso e sem carcaça).
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013.
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário Municipal da Educação

Câmara Municipal

Portaria Nº 23/2013
Portaria Nº 23/2013

Transmite a Presidência para o Vice-Presidente, Vereador Marcelo Ferrari.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, III da Lei Orgânica e o art. 51, § 4º, in fine do Regimento Interno, levando em consideração que estará na Capital Federal entre os dias 08 e 11 de julho do corrente, onde representará o Poder Legislativo Municipal na Marcha dos Prefeitos, resolve:

Art.1.º Transmitir o cargo para o Vice-Presidente, Vereador Marcelo Luiz Ferrari, que responderá pelas funções diretiva e administrativa da presidência da Câmara Municipal de Timbó no período compreendido entre os dias 08 e 11 de julho do corrente.

Art. 2.º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Timbó, 04 de Julho de 2013.
RUBENS BORCHARDT
Presidente

Tunápolis

Prefeitura

Decreto Nº. 1542/2013, de 05 de Julho de 2013.
DECRETO Nº. 1542/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE PRAZO PARA EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI 1.107/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Legislação vigente e:

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 12 de julho as empresas estabelecidas e com atividade comprovada no Município de no mínimo 02 (dois) anos, podem usufruir dos benefícios da Lei 1.107/2013.

Art. 2º Fica estabelecido a partir de 12 de agosto as empresas estabelecidas e com atividade comprovada no Município de no mínimo 01 (um) ano, podem usufruir dos benefícios da Lei 1.107/2013, se ainda tiver disponibilidade orçamentária e financeira para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, aos 05 de julho de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Este Ato foi publicado na presente data.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Termo de Rescisão de Contrato Abastecedora

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO

Processo licitatório nº. 95/2012
Convite nº 71/2012
Considerando os fatos comunicados pela empresa Abastecedora de Combustíveis Tunápolis Ltda ME EPP, através de documento datado de 25 de junho de 2013, que solicita o cancelamento parcial do (item4) do Contrato nº. 03/2013, firmado com o Município de Tunápolis, devido a impossibilidade de instalação de bomba específica para o fornecimento do Óleo Diesel S10, não sendo mais possível fornecer o item ao Município;
Considerando que referido contrato tem por objeto a aquisição de óleo diesel e gasolina comum, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e demais equipamentos desta municipalidade, ao longo de 12 (doze) meses;
Considerando o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, que determina: "Art.79. A rescisão do contrato poderá ser: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
As partes, em comum acordo e com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 rescindem o contrato nº. 03/2013, oriundo do Processo Licitatório nº. 95/2012, modalidade Pregão Presencial nº. 71/2012
Entendendo-se que, salvo melhor juízo, a empresa esteja agindo de boa-fé, pois foi a mesma que tomou iniciativa de comunicar os fatos, à administração pública, possibilitando a tomada de providências para nova contratação, se for o caso, o que consequentemente não privará o Município para aquisição de demais itens, deixa-se da aplicação de penalidades.

Tunápolis - SC, 27 de Junho de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Abastecedora de Combustíveis Tunápolis Ltda ME EPP
LUIZE SCHROEDER
Representante Legal

Videira

Prefeitura

Decreto N° 10.486/13

DECRETO Nº 10.486/13, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12 de 12 de dezembro de 2012.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 4.304,00 (quatro mil, trezentos e quatro reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal de Administração
01 - Administração
2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Transferências a Consórcios Públicos - Outros Serviços 704,00
4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Transferências a Consórcios Públicos - Equipamentos 3.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 4.304,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Administração
01 - Administração
2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Transferências a Consórcios Públicos - Despesas com Pessoal 704,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 3.600,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 4.304,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de junho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de junho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretario de Administração

Encerramento PR 81/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013-PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013-PMV, a qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NO CONSERTO DE PASSEIOS, MUROS E PISOS DE PONTOS DE ÔNIBUS, foi encerrada sem vencedores, tendo em vista que o valor cotado pela única participante do certame encontra-se acima do valor máximo estabelecido. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 03 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial N° 13/2013-FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 - FMAS

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 13/2013 - FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA SEREM UTILIZADAS PELAS CRIANÇAS ABRIGADAS NA CASA LAR MENINO JESUS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 18 de Julho de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 03 de Julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 14/2013 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013 - FMAS

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 14/2013 - FMAS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO INTERNAS NA CASA LAR MENINO JESUS, E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO EXTERNAS NO CEBEM - CENTRO DO BEM ESTAR DO MENOR. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 18 de Julho de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 03 de Julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato do Contrato N. 0487/2013

Extrato do Contrato n. 0487/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TEREZINHA DE BORBA
CPF: 478.100.339-72

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de abril de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0530/2013

Extrato do Contrato n. 0530/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KEIDE DAIANE ALVES
CPF: 057.066.219-26

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA MARGARIDA MARIA ANDREOLA CASAGRANDE
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0531/2013

Extrato do Contrato n. 0531/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLAUDETE MEDEIROS
CPF: 064.061.429-93

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EXONERADA SCHEILA DO NASCIMENTO
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0538/2013

Extrato do Contrato n. 0538/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEUSER BÓLICO JOAQUIM
CPF: 664.876.419-87

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARIBEL LUIZA CASTILHOS GATTI EM GOZO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 07 de maio de 2013 a 16 de junho de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0543/2013

Extrato do Contrato n. 0543/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA SALETE PIN MOREIRA
CPF: 056.210.319-89

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARIA APARECIDA ALVES CORDEIRO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 13 de maio de 2013 a 25 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0565/2013

Extrato do Contrato n. 0565/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: AMARILDO ARAÚJO DOS SANTOS
CPF: 726.590.849-04

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de junho de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: MECÂNICO DE MÁQUINAS EM GERAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.491,47 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)

Extrato do Contrato N. 0569/2013
Extrato do Contrato n. 0569/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: FELIPE ANTUNES DE LIMA
CPF: 062.820.529-55

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato N. 0571/2013
Extrato do Contrato n. 0571/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALESSANDRA RIBEIRO PONTES
CPF: 017.726.999-50

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIO¬NAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 18 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0576/2013
Extrato do Contrato n. 0576/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: IVANOR LUCAS DE MELO
CPF: 506.180.759-68

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SONIA EVELYN MYCHAYLYK REICHARDT EM GOZO DE LICENÇA GESTAÇÃO
VIGÊNCIA: de 24 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Termo Aditivo N. 0458/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0458/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEUSA FÁTIMA DA SILVA DELLAZERI
CPF: 506.174.789-53
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2013 até 02 de maio de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Legislativa Nº 004/2013
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2013.
REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 12.527/2011 - LEI DO ACESSO A INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O acesso à informação pública garantida no art. 5º, inciso XXXIII e no art. 37, § 3º, inciso II e art. 216, § 2º da Constituição Federal se dará, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Videira, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e desta Resolução.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal assegurará, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 3º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo Único - Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 4º O acesso à informação disciplinado nesta Resolução não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

I - a ficha cadastral com os dados pessoais dos servidores da Câmara e dos Vereadores;

II - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados.

Parágrafo Único - Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 5º Para efeitos desta Resolução, conforme definições apresentadas no art. 4º da Lei nº 12.527/2011, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 6º É dever do Poder Legislativo, independente de requerimento, a divulgação em seu sítio na internet, de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custeadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos nesta Resolução e na Lei Federal nº 12.571/2011.

Parágrafo Único - As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 7º O acesso a informações ao cidadão no âmbito do Poder Legislativo Municipal será assegurado mediante:

I - criação de serviço de informações ao cidadão, em local e condições apropriadas, para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;

d) divulgar a forma de acesso incentivando a participação popular.

Art. 8º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado por escrito, diretamente na Secretaria da Câmara ou no sítio disponibilizado na internet.

§ 2º É facultada a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 9º desta Resolução.

§ 3º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação e protocolo do pedido.

I - a resposta pelo endereço eletrônico é a forma preferível a ser utilizada atendendo aos Princípios da Economicidade e Preservação do Meio Ambiente.

Art. 9º O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo Único - A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o Poder Legislativo do fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, justificando-se a recusa do fornecimento da informação solicitada.

Art. 10 Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais;

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara Municipal; ou

IV - cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade.

Parágrafo Único - São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação, ou a falta deles.

Art. 11 Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, a Câmara Municipal deverá, no prazo de até vinte dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou

V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 12 Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, a Câmara Municipal deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, a Câmara desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

§ 2º Caso o volume de documentos solicitados seja significativo e o solicitante tiver urgência em obtê-los poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município.

§ 3º Igual procedimento previsto no parágrafo anterior se dará,

neste caso obrigatoriamente, quando o documento desejado estiver fora dos parâmetros da capacidade de extração do equipamento existente na Câmara.

§ 4º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o original do documento público somente sairá da Câmara Municipal sob a guarda de um servidor público que acompanhará a extração da(s) cópia(s), responsabilizando-se pelo retorno incólume dos documentos aos arquivos do Legislativo municipal.

§ 5º Os documentos poderão ser autenticados pelo Presidente, caso requerido pelo solicitante.

Art. 13 Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, esta somente poderá ser entregue depois de comprovado pelo solicitante o pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115, de 1983.

Parágrafo Único - A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias contados da comprovação do pagamento pelo requerente ou, da entrega da declaração de pobreza, ressalvadas as hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos a reprodução demande prazo superior ou, em conformidade com o prazo do § 1º do Art. 11 desta Resolução.

Art. 14 Para o pagamento dos custos do serviço, a Câmara de Vereadores expedirá requerimento através de servidor devidamente autorizado, ao setor de Tributação da Prefeitura de Videira para emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM;

Art. 15 O requerimento deverá conter obrigatoriamente:

I - o nome, o CPF e o endereço do requerente;

II - o número de cópias a serem extraídas.

Art. 16 Negado o pedido de acesso à informação, nos termos do art. 10 desta Resolução, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Art. 17 No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

pelo Presidente, para esse fim, que deverá apreciá-lo no prazo 05 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

§ 2º Verificada a procedência das razões do recurso, a comissão determinará que sejam adotadas as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta LEI.
Art. 18 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 4º desta Resolução.

Art. 19 O Poder Legislativo Municipal promoverá a adequação de suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 20 Fica a Secretaria da Câmara responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet.

Art. 21 A Secretaria da Câmara manterá arquivo onde conste a informação de todos os atendimentos do mês, para fins estatísticos.

Art. 22 Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei 12.527/2011, aos procedimentos previstos nesta Resolução.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08. Revogadas as disposições em contrário da Resolução nº 001 de 06 de abril de 2004.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2013
CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI
Presidente

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 173/2013

P O R T A R I A Nº 173/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: LEILA CLARISSE HILLESHEIM
Cargo: ODONTÓLOGO

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 01 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 01 DE JULHO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 174/2013

P O R T A R I A Nº 174/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:
de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARINA DE OLIVEIRA
Cargo: PROFESSOR NÍVEL II

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, nomeada pela Portaria nº 004/2012, de 04 de janeiro de 2012, tomando posse no dia 23 de janeiro de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerada a partir de 03 de julho de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 03 DE JULHO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 175/2013

P O R T A R I A Nº 175/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ALINI NEILI MASOTE
Cargo: PROFESSOR NIVEL II - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, na E. M. Salto Dollmann, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 04 de julho de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04 de julho de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 03 DE JULHO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Aviso de Extrato de Contrato Nº 020/2013

Extrato do Contrato Nº. 020/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL VITOR MEIRELES.
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial na Rua Santa Catarina Bairro das Lagoas em direção a localidade de Salto Dollmann compreendendo uma área total de 3.120,00 m², conforme programa gestão da política de desenvolvimento n° 0303854-36/2009, decorrente do Processo de licitação nº 022/2013, no Município de Vitor Meireles. PRAZO ENTREGA: 60 dias a partir da liberação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. VALOR: 229.186,17.

Vitor Meireles - SC, 02 de julho de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

Aviso de Extrato de Contrato Nº 021/2013

Extrato do Contrato Nº. 021/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL VITOR MEIRELES.
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial na Rua Santa Catarina Bairro das Lagoas em direção a localidade de Salto Dollmann compreendendo uma área total de 2.441,54 m², conforme programa gestão da política de desenvolvimento n° 0336946-31/2010, decorrente do Processo de licitação nº 022/2013, no Município de Vitor Meireles. PRAZO ENTREGA: 60 dias a partir da liberação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. VALOR: 178.367,32.

Vitor Meireles - SC, 02 de julho de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

Aviso de Extrato de Contrato Nº 022/2013

Extrato do Contrato Nº. 022/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL VITOR MEIRELES.
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial na Rua Santa Catarina Bairro das Lagoas em direção a localidade de Salto Dollmann compreendendo uma área total de 251,82 m², conforme programa gestão da política de desenvolvimento, decorrente do Processo de licitação nº 022/2013, no Município de Vitor Meireles. PRAZO ENTREGA: 60 dias a partir da liberação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. VALOR: 24.148,68.

Vitor Meireles - SC, 02 de julho de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

Associações

EGEM

Aditivo Edital N°54/2013 - Servidores Públicos Municipais - Granfpolis

ADITIVO AO EDITAL Nº 54/2013 DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DA CAPACITAÇÃO: SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: TEMAS POLÊMICOS

A Escola de Gestão Pública – EGEM informa a alteração da data de realização da Capacitação: Servidores Públicos Municipais, a realizar-se em Florianópolis de acordo com o edital nº 54/2013 publicado em 28/06/2013.

Cidade/Local	Florianópolis/SC (a definir, acompanhar no hot site da EGEM)
Período das inscrições	28/06 à 09/09/2013
Vencimento do boleto de cobrança	09/09/2013
Homologação das inscrições	11/09/2013
Período de realização	19 e 20/09/2013
Carga horária total	15 horas/aulas
Quantidade de vagas	60 vagas

Florianópolis, 03 de julho de 2013.

Consórcios

CIM-AMAVI

Portaria Nº 09, de 27/06/2013

PORTARIA nº 09, de 27/06/2013.
Nomeia Maria de Lurdes Junglos Back ao cargo de Coordenadora do Abrigo Institucional sediado no Município de Vidal Ramos, denominado "Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock", aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI e dá outras providências.

HUGO LEMBECK, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio, nos termos da Resolução nº 01, de 30/03/12 e do Contrato de Rateio nº 01/2012, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Maria de Lurdes Junglos Back, à função de Coordenadora do Abrigo Institucional, a partir de 27 de junho de 2013, na forma e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI e consoante contrato de trabalho por tempo determinado a ser formalizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de junho de 2013.
HUGO LEMBECK
Presidente do CIM-AMAVI

CINCO

Extrato do Contrato Nº-0007/2013-CINCO

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº-0007/2013-CINCO
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. CONTRATADA: HBINFO PROVEDOR LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INTERNET FIBRA ÓTICA, PARA FORNECIMENTO DE LINK COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MB PARA USO DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. VALOR INSTALAÇÃO R$ 125,00 - PELA MENSALIDADE. R$ 149,00 DATA: 03/06/2013. VIGÊNCIA: 03/06/2013 A 31.05.2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO

FRAIBURGO (SC), 04/07/2013
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extratos do Contrato Nº-0008/2013-CINCO

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DO CONTRATO Nº-0008/2013-CINCO
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. CONTRATADA: FERNANDO DANIELEVIG CALAI ME. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA COM UM REFRIGERANTE) PARA OPERADOR DA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE IBIAM. VALOR TOTAL R$ 2.177,50 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS): DATA: 17/06/2013. VIGÊNCIA: 17/06/2013 A 15/09/2013. DISPENSA DE LICITAÇÃO

FRAIBURGO (SC), 04/07/2013
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extratos do Contrato Nº-0009/2013-CINCO

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DO CONTRATO Nº-0009/2013-CINCO
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. CONTRATADA LUIZA THEREZA PARISE. OBJETO: LOCAÇÃO PARCIAL DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA MARIA RITA, 150, CENTRO, NA CIDADE DE IBIAM, SC, PARA OPERADOR DA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE IBIAM. VALOR TOTAL R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS): DATA: 17/06/2013. VIGÊNCIA: 17/06/2013 A 15/09/2013. DISPENSA DE LICITAÇÃO

FRAIBURGO (SC), 04/07/2013
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extratos do Contrato Nº-0010/2013-CINCO

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DO CONTRATO Nº-0010/2013-CINCO
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. CONTRATADA: SAFRA DIESEL. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE IBIAM. VALOR LITRO R$ 2,10. VALOR TOTAL R$ 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS): DATA: 17/06/2013.

VIGÊNCIA: 17/06/2013 A 15/09/2013. DISPENSA DE LICITAÇÃO

FRAIBURGO (SC), 04/07/2013
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Atestado de Aprovação 0017/2013 - Bellenzier Pneus

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 0006/2013

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0017/2013

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS E MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pelas empresas: Bellenzier Pneus Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO DO PNEU	MARCA	MODELO
146	PNEU 225/50 R17 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	EAGLE GT
147	PNEU 245/45R18 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	EXCELLENCE RUN ON FLAT
147	PNEU 245/45R18 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	FULDA
148	PNEU 255/75R15 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	WRANGLER ADVENTURE
149	PNEU 225/70R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	FORTERA COMFORTRED
150	PNEU 225/75R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	G32 CARGO
151	Pneu 14-17.5 - 14 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA	GOODYEAR	IT323
152	PNEU 1300-24 TIPO A, 10 LONAS RETROESCAVADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	SGG
154	PNEU 1400R24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	SG2B
155	CÂMARA DE AR PARA PNEU 295/80R22,5	TORTUGA	TR-462C

Fraiburgo SC, 04 de julho de 2013.

ELÓI RONNAU Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013
LUIZ FERNANDO RALDI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013
NÁDIA DE LORENZI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

Atestado de Aprovação 0018/2013 - Jk Pneus

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 0006/2013

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0018/2013

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS E MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pelas empresas: JK PNEUS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PNEU	MARCA	MODELO
146	PNEU 225/50 R17 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIGESTONE	POTENZA RE760 SPORT
148	PNEU 255/75R15 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	DESTINATION

149	PNEU 225/70R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	DESTINATION
150	PNEU 225/75R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIGESTONE	DURAVIS R630
152	PNEU 1300-24 TIPO A, 10 LONAS RETROESCAVADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	SGG ROAD BUILDER G-2
153	PNEU AGRICOLA 5.00/6 ARO 12	FIRESTONE	TRATOR T-2
155	CÂMARA DE AR PARA PNEU 295/80R22,5	RS	

Fraiburgo SC, 04 de julho de 2013.

ELÓI RONNAU
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

LUIZ FERNANDO RALDI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

NÁDIA DE LORENZI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.07.04 17:04:07 -03'00'